SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 017/2017 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRAÇÃO DE PSICOLOGO,HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO
EDITAL Nº 017/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 015/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 035/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	NOME	D.N.	RG
01	Daltiane Taborda Gregório	25/04/1993	11.045.857-6
02	Fernando Wesley Veiga	14/08/1993	10.044.753-3
03	Flávia Consolin de Lima	27/04/1974	5.997.620-6
04	Flávia Ramos Gomes	16/02/1993	12.354.201-0
05	Gabriela Cuani de Souza	06/09/1988	8.926.509-6
06	Letícia Cristina Moreira Escaraber	03/05/1994	10.007.829-5
07	Natália Terra	06/07/1993	10.883404-8
08	Paola Ribeiro da Silva	11/04/1993	9.909.586-5
09	Thayminne Temistocle Bergamo	18/07/1993	10.268.452-4
10	Thaynann Campos Micheten	19/12/1989	10.184.189-8

Abatiá – PR, 15 de maio de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÉRIKA CRISTINA GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6B4E7359

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 037/2017

Decreto nº 037, de 15 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de acordo com a Lei Municipal nº 462, de 04 de junho de 2010 e Lei Municipal nº 501, de 18 de abril de 2011, fica constituído pelos seguintes representantes:

- Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Irton de Oliveira Muzel – Titular
Juliano Henrique Pedroso – Suplente

- Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro– Titular
Jean Kleuber Novaes Sa Telles – Suplente

- Secretaria Municipal da Saúde
Mara Cristina Carvalho – Titular
Vânia da Costa - Suplente

- Secretaria Municipal da Assistência Social
Karina Castilho Okada – Titular
Erika Cristina Garcia – Suplente

- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente Leonardo
Carlos Martins Júnior – Titular
Aparecida Cristina Lopes – Suplente

- Associação dos Catadores de Recicláveis de Abatiá
Simone Pereira da Silva – Titular
Adenilson Rodrigues – Suplente

- Sindicato Rural Patronal
Ronaldo Casado Figueiredo – Titular
Luiz Otavio Carvalho - Suplente

- Asilo São Francisco de Assis
Sebastião de Oliveira Pinto Filho – Titular
Alexandra Oliveira Mello – Suplente

- Loja Maçônica Obreiros de Abatiá
Júlio César Lourenço – Titular
Eudácio Cardoso de Siqueira – Suplente

- Rotary Club de Abatia
Fabio Aparecido de Almeida – Titular
Newton Roberto Simões Junior - Suplente

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:454C303E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ PR**, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **008/2017**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 873 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS) PONTOS, QUE DEVERÃO AGRUPAR TROCA, MANUTENÇÃO, PODA DE ÁRVORES QUE ATRAPALHAM A ILUMINAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS E SERVIÇOS DE 0800 PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 91.141,20 (NOVENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **30.05.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **30.05.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **15** de Maio de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:A0900E5D

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017

Favorecido: Projesan Engenharia Consultiva Ltda - EPP.
CNPJ: 02.695.304/0001-46.
Objeto: Atualização de orçamento da E.T.E.
Valor Total: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
01.004.17.512.00042-001 – 3.3.90.39.00.00.
Data: 15 de maio de 2017.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:98E20253

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 073/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Paulo Sergio Alves Coutinho, inscrito no CPF/MF sob n° 098.800.659-64, portador da Cédula de Identidade/RG nº 11.027.288-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:8B133AB4

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 087/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor Valdomiro Donizetti da Silva, inscrito no CPF/MF sob n° 450.443.689-20, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.161.480-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Gabinete da Presidência, Símbolo CC-06, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:BDEEC767

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 091/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Sandro José Duarte Moreira, inscrito no CPF/MF sob n° 184.140.598-13, portador da Cédula de Identidade/RG nº 23.817.483.-9/SP, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Informática, Símbolo CC-04, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:E0E80C21

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 092/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Aleff Alves da Silva, inscrito no CPF/MF sob n° 101.102.019-06, portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.463.657-2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Apoio aos Serviços Contábeis e Patrimônio, Símbolo CC-04, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:2B4EFB91

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 076/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Valter Johnson Bomfim, inscrito no CPF/MF sob n° 139.196.529-91, portador da Cédula de Identidade/RG nº 998.741-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-01, com gratificação de 100% (cem por certo) sobre o salário base, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.948/2017, a partir do dia 1º de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de abril de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:3319D1BC

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2017 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto, 670, Centro, no dia 30/05/2017, as 14:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 15 de Maio de 2017.

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:FC26BEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016

TERCEIRO Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa ROSANA REFEIÇÕES – MEI

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **ROSANA REFEIÇÕES – MEI**, CNPJ 24.112.376/0001-56, situada a Avenida Mario Pereira, S/N – Centro – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal Sra**. ROSANA DOS SANTOS GUIMARAES** portador da cédula de identidade sob o nº 79695076 e CPF: 050.985.969-04, acordaram e ajustaram firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 010/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Marmitex para atendimento as demandas da prefeitura municipal de Altamira do Paraná, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/12/2017

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 02 de Maio de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Rosana Refeições – MEI
ROSANA DOS SANTOS GUIMARAES
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2D0BF04F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares

aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de apoio administrativo a associações rurais, pequenas empresas, micro empreendedores e auxilio na implantação da Sala do Empreendedor, tudo em conformidade com a Lei Municipal 452/2013 – Lei Geral da Microempresa do município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 26 de Maio de 2017, as 09:00hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site
www.altamiradoparana.pr.gov.br

Altamira do Paraná, 15 de Maio de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C32A5136

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 156/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 04 (quatro) de abril de 2017**,** o funcionário do quadro efetivo **RILDO GONÇALVES LINZ,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.777.423-1-SESP/PR**, inscrito no **CPF 710.298.699-87** e matrícula nº **14024**, lotado no Paço Municipal, para exercer a função de IDENTIFICADOR JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 2º -** Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 42% (quarenta e dois por cento) sobre seu salário base a titulo de função gratificada, de acordo com o artigo 115 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná).*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:357E1EE6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **CLAUDIANA DOS SANTOS DO CARMO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG **nº 8.653.057-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **043.259.349-79**, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 15 de Maio de 2017.

_____
CLAUDIANA DOS SANTOS DO CARMO

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8E657339

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, **CLAUDIANA DOS SANTOS DO CARMO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG **nº 8.653.057-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **043.259.349-79,** nomeada pela portaria nº. 180/2017, para ocupar o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 15 de Maio de 2017.

_____
CLAUDIANA DOS SANTOS DO CARMO

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:37D6F509

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **LEONARDA CORDEIRO BORGES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.817.322-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **025.089.499-81**, no cargo de **GARI**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 15 de Maio de 2017.

_____
LEONARDA CORDEIRO BORGES

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:77F88780

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, **LEONARDA CORDEIRO BORGES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.817.322-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **025.089.499-81,** nomeada pela portaria nº. 181/2017, para ocupar o cargo de **GARI** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem

percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 15 de Maio de 2017.

_____
LEONARDA CORDEIRO BORGES

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E3555ACD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 202/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de maio de 2017, **LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (cento e oitenta) dias** à funcionária **SIMONE MARIA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.081.175-8-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **060.392.959-10** e matrícula nº **508324**, exercendo o cargo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educação e Cultura**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo V, Seção III, Artigo 84 e Art. 138, inciso XI da Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2017.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8E5B20C0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 203/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 15 (quinze) de maio de 2017, ao funcionário **ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARE**S, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.262.090-7-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **037.713.849-58** e matrícula funcional nº **508455**, exercendo cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou-se por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:751A595C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.721 DE 15 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTES – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA**, a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E8C12B3D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.722 DE 15 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. OTAVIA ARIOSO KANEKO LOBO,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTES – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MICHEL KAIRALLA**, a partir de 16 de maio de 2017.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BCA12E71

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.723 DE 15 DE MAIO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. LIGIA TAIS DOS REIS,** para exercer o cargo de **PROFESSOR DE ARTES – ESCOLA MUNICIPAL ARCO - IRIS**, a partir de 16 de maio de 2017.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3395DB34

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017 – PSS – OPERADOR DE MAQUINAS

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Operador de Máquinas, objeto do Edital nº 04/2017 - PMA, homologado em 31 de março de 2017, CONVOCA para contratação, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá-PR., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., **no prazo máximo de 17 de maio de 2017 , das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00**, para retirar a lista de documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 004/2017 - PMA.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	NOMES	DOCUMENTO - RG
03º	JOSE LUIZ VASCONCELLOS	4.323.695-4

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 04/2017- PMA.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 15 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DC4B6256

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, os candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 19 de maio de 2017, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidatos convocados:
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
05	DIEGO CAMPOS DE MELO	10.186.706-4
06	DELMA DE OLIVEIRA VIDAL	9.392.900-4

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, em 15 de maio de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:DF729D6B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/20167 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULAR RCO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE DA SAÚDE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 11 de maio de 2017.
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MARCELO WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A6E69CE2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/20167 INEXIGIBILIDADE 009/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
OBJETO: Contratação de Coreografo (a) para Banda Musical Municipal, de acordo com Credenciamento através do edital de Chamamento público nº 007/2017 para 01 (Um) Instrutor (A) Coreógrafo(A) de Banda Musical Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação**,** sendo que cada Instrutor(A) Coreógrafo(A) terá que cumprir um total de 20 (vinte horas) semanais
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 11 de maio de 2017.
INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRENDA MIKAELA CAMPOS ESTEVAM
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:02BC7EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 07/2017 – QUADRO GERAL, para cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, foi convocado DEOCLÉCIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, portador do RG: 8.972.026-5, residente na Rua Tab. Jorge Barbosa Mello, 60 - Centro, na cidade de Nova Fatima-PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 12/05/2017, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 001/2016.

No entanto, DEOCLÉCIO CARLOS DA SILVA MONTEIRO, não compareceu na data e hora marcados.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 001/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá, 15 de maio de 2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FBA5C1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação nº 07/2017 – QUADRO GERAL, para cargo público de AGENTE ADMINISTRATIVO, foi convocado GERVÁSIO JÚLIO BORTOLATTO, brasileiro, portador do RG: 1.791.909-0, residente na Avenida Domingos Perino, 442 - Vila Perino, na cidade de Ourinhos-SP, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, no dia 12/05/2017, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em concurso público, realizado pelo Edital nº 001/2016.

No entanto, GERVÁSIO JÚLIO BORTOLATTO, não compareceu na data e hora marcados.

Dessa forma, conforme consta no Edital nº 001/2016, 20.7 *"O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame".*

Por ser verdade firmamos à presente.

Andirá, 15 de maio de 2017.

DENIZE FRANCIELY DE BARROS
Diretora Depto. Recursos Humanos

BRUNA MURIELE ROMANO
Agente Administrativo

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D2851E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MUNK SEMI-NOVO COM DUAS HASTES HIDRÁULICAS E UMA HASTE MANUAL COM GIRO DE ATÉ 180º GRAUS, 01(UMA) GARRA FLORESTAL SEMI-NOVA MAIS UMA GAIOLA DE INSPEÇÃO SEMI-NOVA, 01 (UMA) CARROCERIA DE FERRO SEMI-NOVA COM NO MÍNIMO 6,00 (SEIS) METROS OU SUPERIOR POR 2,30 (DOIS METROS E TRINTA) DE LARGURA OU SUPERIOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/05 à 26/05/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 29/05/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 29/05/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de maio de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2E7D4556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA EMBALADEIRA AUTOMÁTICA PARA ENVASAMENTO DE LEITE DE SOJA E IOGURTE, EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/05 à 01/06/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 02/06/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 02/06/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de maio de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:63F80664

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de Convocação n. 10/2017, para cargo de MOTORISTA, foi convocado, MAURILIO DOS SANTOS , brasileiro, RG 3.284.100-7, residente e domiciliado cidade de Andirá PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá, em até 3 dias úteis a partir da notificação, que poderia ser via Correios por AR ou comparecimento espontâneo , no entanto o referido candidato não compareceu.

E assim, outro candidato aprovado será convocado conforme edital de classificação final do presente Concurso Público 002/2016.
Por ser verdade firmamos o presente.

Andirá, 15de maio 2017.

FLÁVIA MARIA DA SILVA
Administradora

KERLIS SIMONE DE FREITAS
Agente Administrativa

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D02F1EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO - CONTRATO Nº PMA 009/2015 – ID Nº 1594 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/2015

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº PMA 009/2015 – ID Nº 1594, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA E A EMPRESA GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito, O Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, e a empresa **GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº 2626, bairro Batel, Cidade de Antonina/PR, CEP 83.370-000 neste ato representado pelo Senhor **Antonio Manoel Paves Bernett**, brasileiro, portador da identidade nº 298.764/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.184.239-68, tendo por objeto a para **aquisição de óleo diesel, diesel s10 e gasolina comum,** operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica neste ato rescindido o CONTRATO Nº PMA 009/2015 – ID Nº 1594, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 007/2015, que foi originalmente celebrado entre as partes em 17/03/2015, tendo em vista razões de interesse público e justificado na Notificação, e demais documentações anexadas ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Além dos fundamentos processuais a rescisão justifica-se pelo fato de a Administração já ter concluído o Pregão Presencial nº PMA 007/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, salvo empenhos já autorizados pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO
Além da justificativa a rescisão contratual ora operada fundamenta-se na autorização constante do Art. 79, inciso II da lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade e do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em três vias de Igual teor e forma que vai assinado pelo Prefeito, administrador da empresa, procurador Jurídico e testemunhas.

Antonina, 12 de maio de 2016.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito
Contratante

ANTONIO MANOEL PAVES BERNETT
Administrador
Contratada

DENIS RAFAEL RAMOS
OAB-PR Nº 73.482-PR
Procurador Jurídico

Testemunhas:

RAFAEL DAS NEVES ALS
Secretário Municipal de Finanças

ANDERSON ALVES MUARÍCIO
Assistente de Administração
Matricula 2806-1.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:2C50BCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2017

SÚMULA – Dispõe sobre as atribuições e competências na XI Conferência de Assistência Social do município de Balsa Nova e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 096/2015 conferidas na Lei Municipal nº 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 e demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 28.04.2017,

RESOLVEU:
Art. 1° - Dispor sobre as atribuições e competências na XI Conferência de Assistência Social do município de Balsa Nova, que será realizada no dia **14.06.2017**, das 13h às 17h, na Câmara de Vereadores, em Balsa Nova.

DO TEMA E OBJETIVOS

Art. 2 – O Tema da XI Conferência de Assistência Social será "**Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".**
Art. 3 – Os Eixos Norteadores que orientarão as discussões sobre o Tema da Conferência serão:
EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.
EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.
EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e co-responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

DOS PARTICIPANTES
Art. 4 – Os participantes da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova serão divididos nas categorias de Delegados, Convidados e Palestrante. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova são delegados natos.

DO CUSTEIO
Art. 5 - Toda a despesa referente à XI Conferência Municipal de Assistência Social será custeada pela Secretaria Municipal de Assistência Municipal.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 6 – A Comissão Organizadora foi instituída pela Resolução nº 03/2017 do CMAS – Balsa Nova e Decreto Municipal nº 95/2017

Art. 7 – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Balsa Nova a tomada de providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 8° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 28 de abril de 2017.

Balsa Nova, 28 de abril de 2017.

MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B20EB088

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1072/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E0DE18C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1073/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **KARINA WYLLYA FRIESERICH LEAL**, assistente administrativo, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 15 de maio de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:569ED2B1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 095/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1°. – Ficam nomeados como membros da Comissão Organizadora da **XI Conferência de Assistência Social do Município de Balsa Nova,** as seguintes pessoas:

a) MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG 2.078.754-6 e inscrita no CPF/MF sob º 538.685.959-53, para o cargo de Presidente;

b) ELIANE DO ROCIO COCHENSKI, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CIRG nº 7.369.674-7 e inscrita no CPF/MF sob nº 006.995.339-29, para o cargo de Coordenadora Geral;

c) ELAINE RIBEIRO DOURADO, brasileira, casada, servidora pública, podadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF/MF sob º 049.019.239-43, para o cargo de Secretária Executiva;

d) LUCILENE COLTRO, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG nº 7.672.150-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 038.319.879-80, para o cargo de Tesoureira;

e) SARA WAENGA CARDIM, brasileira, casada, servidora pública, portadora do CIRG 8.678.661-3 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.409.779-93, para o cargo de Secretária de Credenciamento;

f) FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da CIRG 7.353.413-5, inscrito no CPF/MF sob nº 048.660.409-80, para o cargo de Secretário de Divulgação e Comunicação;

g) ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 11.118.746-0 e inscrita no CPF/MF sob nº 699.358.684-72, para o cargo de Relatora.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 11 de maio de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C168C656

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TROJAHN SERVIÇOS LTDA – ME
Objeto: renovação do prazo, por 06 meses, do contrato, em vigência, para disponibilização de 04 (quatro) postos de trabalho para atuar nas dependências da Câmara Municipal
Valor global: R$ 82.010,34
Data de Assinatura: 03/05/2017
Vigência: 05/05/2017 a 04/11/2017
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 03 de Maio de 2017.

MARCIO JOAREZ MATOZO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5AFC4D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.33/2013, objetivando a Locação de 418,15 m² área construído em alvenaria, Data de Terras n º 06, da quadra n º 122, matrícula n º 2989 do livro 02- RG na Avenida Castro Alves. d/n - Centro - Barbosa Ferraz, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no funcionamento de 1 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde).. decorrente de Dispensa n° 22/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SINDICATO DOSTRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ inscrita no CNPJ sob nº. 75.361.113/0001-11. aditivam o contrato na importância de R$ 28.840,92 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Barbosa Ferraz 15 de maio de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:481B28B5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 055/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de junho de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR, CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES, COM O TEMA: A APRENDIZAGEM NO CONTEXTO HISTÓRICOCULTURAL.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 15 de maio de 2017.

EMERSON JUNIOR MIRANDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:5F30502A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.227/2017

Institui no âmbito do Município de Barbosa Ferraz, o Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez na rede pública de ensino.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Barbosa Ferraz, o Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez, na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. O incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez consistirá em um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal junto às diretorias das escolas públicas que visem a:

I – promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas públicas do Município de Barbosa Ferraz;

II – promover ampla divulgação, junto às escolas públicas municipais, dos benefícios e vantagens da prática do jogo de xadrez no desenvolvimento do raciocínio por parte de seus praticantes.

Art. 3º. Para a Consecução dos objetivos do Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – firmar convênios com clubes, associações e federações que pratiquem a atividade do jogo de xadrez, para a promoção do ensino e difusão da prática do jogo de xadrez nas escolas públicas municipais;

II – buscar apoio junto à iniciativa privada para patrocínio de campeonatos entre os alunos da rede pública municipal;

III – firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas, visando à implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de xadrez voltado para as comunidades carentes do Município;

IV – realizar campanha de divulgação dos benefícios da prática do jogo de xadrez junto aos pais dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal Estimulará competições de xadrez, com a participação dos alunos que aprenderam o jogo de xadrez nas escolas do Município de Barbosa Ferraz e, se possível,

estender a competição aos alunos da rede pública dos municípios pertencentes à ComCam (Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão).

Art. 5º. O incentivo de que trata esta lei será como matéria extracurricular e os instrutores ministrarão as aulas na forma de colaboradores e/ou voluntários e o exercício não acarretará vínculo empregatício e nem gerará custos ao Município de Barbosa Ferraz.

Art. 6º. Esta lei será regulamentada, no que couber, no prazo máximo de 90 dias, contado da sua publicação.

Art. 7º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 10 de maio de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6093054D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 086/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: INCORPORADORA POTRICK LTDA
Valor.....: 12.211,00 (doze mil duzentos e onze reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2017 Término: 11/09/2017
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2017 Recursos.....: Dotação: 1.040.4.4.90.51.00.00.00.00 (210)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 700m2, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A CIDADE E COMUNIDADE DE SANTA LUCIA

Bela Vista da Caroba, 15 de Maio de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:57C530FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:37/2017
b) Licitação Nr.:26/2017-PR
c) Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:15/05/2017
e) Data da Adjudicação:15/05/2017
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE SEMENTES, ADUBO E CALCÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 527/2017.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 002877 - EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA	3	44.336,00
- 004183 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI	1	25.188,00
	4	69.524,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.014.3.3.90.32.00.00.00.00 (54)

Bela Vista da Caroba, 15 de Maio de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2DB9C57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 039/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal dos servidores abaixo relacionados a partir da competência maio de 2017, conforme segue:
- Elesiane Aparecida Vanzin, RG nº. 4.035.573-1 SSP PR, ocupante do cargo de Assistente Social, no percentual de 40% (quarenta por cento);
- Liliane Conte, RG nº. 5.193.394-0 SSP PR, ocupante do cargo de Assistente Social, no percentual de 40% (quarenta por cento);

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 12 de maio de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:683D5DE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos bituruneses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2017, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 25 de maio de 2017, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:B60260C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2017 PSS0 04/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2017
EDITAL 002/2017
TORNAR PUBLICO;
A comissão Organizadora do PSS 004/2017, nomeada através da portaria nº129/2017, vem **Retificar** o edital 001/2017:
ONDE SE LÊ:
Órgão Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97 e art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de nível superior para atuar nos serviços de nutrição e psicologia a serem desenvolvidas na rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, e engenharia civil, a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Administração, a qual será operacionalizada pela Comissão Organizadora e Examinadora de que trata a Portaria n°.129/2017.

LEIA-SE:
Órgão Interessado: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 62, incisos VI e XIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 20/97 e art. 37, IX da Constituição Federal e dá outras providências, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de nível superior para atuar nos serviços de Nutrição, Psicologia e Engenharia Civil a serem desenvolvidos no Município de Boa Ventura de São Roque-PR, as quais serão operacionalizadas pela Comissão Organizadora de que trata a Portaria n°.129/2017.

QUADRO DE VADAS

ONDE SE LÊ:

Função	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
PSICÓLOGO	01	01	R$ 2.200,00	20h	Ensino Superior com formação em Psicologia e Registro no CRP

LEIA-SE:

Função	Nº de Vagas	Reserva técnica	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
PSICÓLOGO	01	01	R$ 2.480,00	40h	Ensino Superior com formação em Psicologia e Registro no CRP

Nos itens 1.1 e 1.5

ONDE SE LÊ:

para atuar na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e engenheiro civil para atuarem nos serviços da Secretaria Municipal de Administração, deste Município

LEIA-SE:
Para atuarem no Município de Boa Ventura de São Roque-PR

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ONDE SE LÊ:
CARGO DE PSICÓLOGO
Fará parte do quadro técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Carga horária de 20 horas semanais. Função executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. Identificar problemas de aprendizagem, através de testes, entrevistas e observações; proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; fazer a aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins educacionais; executar outras tarefas compatíveis com a função.
LEIA-SE:
CARGO DE PSICÓLOGO
Fará parte do quadro técnico do Município de Boa Ventura de São Roque-PR. Carga horária de 40 horas semanais. Função executar tarefas de sua formação profissional tais como: diagnósticos, aplicação de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento de casos, etc. Identificar problemas de aprendizagem, através de testes, entrevistas e observações; proceder à aplicação de técnicas e métodos específicos, visando a correção de distúrbios identificados ou encaminhar os mesmos para atendimento especializado; fazer a aplicação de testes psicológicos e realizar entrevistas para fins educacionais; executar outras tarefas compatíveis com a função.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2017.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

III. JOANA JACK
Membro
CPF:819.574.839-20
Graduação: Professora com pós-graduação.

IV. LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
CPF: 039.489.319-09
Graduação: Professora com pós-graduação.

V. ITAMARA KRAUCHUK DOS ANJOS DOS SANTOS
CPF:026.119.469-06
Graduação: Professora com pós-graduação.

VI. REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
CPF: 024.522.389-45
Graduação: Professora com pós- graduação.

VII. ELIZABETHE W. JAUER RIBEIRO
CPF: 655.130.029-49
Graduação: Professora com pós - graduação.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:873BA509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2017 PSS 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2017 MENOR APRENDIZ
EDITAL Nº004/2017

Divulgação do Edital nº004/2017 do PSS 003/2017- Ensalamento.

A Comissão organizadora do PSS 003/2017, nomeada pela portaria nº111/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PUIBLICO:
Local da prova: Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida.
Rua 18 de Setembro nº 80

Sala 01
01 ADRIANO MARQUES DE BRITO
02 ADRIELE FORQUEVICZ FOGAÇA
03 ALLAN PAULO KUACINYAK DE QUADROS
04 ANDERSON MACEDO GRUDESKI
05 ANDREIA MENDES PEREIRA
06 ANDREINA MENDES PEREIRA
07 ANGELO BALBINOTTI
08 CARLOS EDUARDO FERREIRA WESSENDORF
09 CHAIANE APARECIDA ROMÃO VIANA
10 CLEITON GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS
11 CLEVERSON CORREIA FELICIO
12 CRICIELI KLOSTER LEITE
13 DANIELI APARECIDA DE OLIVEIRA
14 DAIANE ATANAZILDO RODRIGUES DA SILVA
15 DEBORA GONÇALVES PERREIRA
16 DEBORA MARINE DE OLIVEIRA
17 DEISY MARCELA DA SILVA PEDROSO
18 DOUGLAS ARLINDO ELIAS DE MEIRA
19 EDICLEIA KELNER
20 EDIELE DE SOUZA SILVÉRIO

Sala 02
21 EDIMILSO PIRES DA SILVA
22 ELIAS REY DE SOUZA
23 ELICEIA DE OLIVEIRA
24 ELIELMA DA SILVA DOS SANTOS
25 ELITON MATEUS DE LIMA
26 EMANUEL DZIECINNY DE FRANÇA
27 EMERSON SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
28 ERAILSON DOS SANTOS
29 ERICK JHONATAN RIGON LOURENÇO
30 ERICK MATEUS DE MORAES BECKER
31 EVELYN VIANA BECKER
32 FABIANA MARTINS DOS SANTOS
33 FÁBIO JUNIOR OLIBONI
34 FERNANDA FERREIRA
35 FERNANDA ZIN VOITIS
36 FRANCISCA OSIANE GLOEDEN KLOSTER
37 GABRIEL VIANA DE GOIS
38 GELSON WILLIAN DE OLIVEIRA
39 GENAINA DE JESUS MACHADO
40 GRIGOR LUAN BATISTA PINHEIRO

Sala 03
41 HALAN CRISTIAN VIEIRA DE FREITAS
42 HELDER VIANA
43 IDAZINA RAIANA CALAUDIANO
44 JAÍNE APARECIDA PINHEIRO
45 JAQUELINE FOREKEVICZ FOGAÇA
46 JEAN GABRIEL BATISTA
47 JEFERSON DE MORAES
48 JENILSON DE JESUS APARICIO
49 JESSICA DAIANE KOLESKA
50 JOELI FERNANDES BIN
51 JOSE VICTOR DE SIQUEIRA REDIVO
52 JOSLAINE BIN
53 KAILAINE GRAZIELE DA SILVA ALENSKI
54 KEILA DE OLIVEIRA
55 LARISSA MENDES FERREIRA
56 LETICIA CAMPOS DE OLIVEIRA
57 LETICIA MILENA MATIAZZO
58 LETICIA VIEIRA LOPES
59 LUIZ FERNANDO DOS REIS FARIAS

Sala 04
60 LUIZ TIERRY GRALAK DOS SANTOS
61 MAIKELI RIBEIRO
62 MARCELO SANTOS DE BRITO
63 MARCO ANTONIO DE JESUS MORSKI
64 MARIA EDUARDA DE LIMA
65 MARIA EDUARDA FLORES
66 MARIA EDUARDA PIRES DA SILVA
67 MAYARA PIRES DA SILVA
68 MIRELY FERNADA DE MORAES DOS SANTOS
69 NAIARA FABIANA PACHECO
70 NELSON DA SILVA CAPOEIRA
71 POLIANA CAROLINA DE LIMA KRAUSE
72 REGIANE FERNANDES BIN
73 RONI BIM MENDES
74 SALETE DE OLIVEIRA KRIEGER
75 SAMIRA DE OLIVEIRA
76 SIMONE TAUELI DIAS
77 TATIELI MIRANDA DA SILVA
78 TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
79 THAIS CHAVES URBANO
80 THAIS KRÜGER
81 THALLINY NATHALY MOREIRA DE SOUZA
82 TIAGO JUNIOR PINHEIRO DA SILVA
83 VLADEMIR FATH MATIAS
84 VANESSA DE OLIVEIRA
85 VANEZA KARINA DE CAMPOS
86 VIVANE CARLA LAMBRECHT
87 WILLIAN DE LIMA DA SILVA

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Presidente:
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Assistente Social

Membro:
ANGELA FATIMA STRAPASSON
Assistente Administrativo

Membro:
JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Tecnóloga em Recursos Humanos

Membro:
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Advogado

Membro:
JOANA JACK
Professora

Membro:
JUCIMARA DOS ANJOS KRUGER
Professora

Membro:
JANETE AP. DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3459DCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 96/2017.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: CELIO ROBERTO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA SAO ROQUE, 312 Sala - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.063.209/0001-55

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 32.850,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
610	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1380	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.361.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2290	05.001.12.365.0504.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2300	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0504.2033	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2350	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.366.0507.2037	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2710	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2930	06.001.10.301.0601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3200	06.001.10.301.0601.2057	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3910	07.001.08.244.0701.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4110	07.002.08.244.0702.2078	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4180	07.002.08.244.0702.2080	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4260	07.002.08.244.0702.2136	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4540	07.003.08.243.0703.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4590	07.003.08.243.0703.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5740	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5760	11.001.18.542.0910.2166	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/05/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
CELIO ROBERTO DAS NEVES
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:9BE365DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA 1ª ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

MUNICÍPIO: Boa VENTURA DE SÃO ROQUE – PR
LICITAÇÃO Nº 023/2017 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE SONDAGENS E TESTE DE PERCOLAÇÃO, a pedido da Secretaria de Administração deste Município.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal, por esse termo cancelo a 1ª Abertura do Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial 023/2017.

Justifica-se que o cancelamento devido ter havido alteração do edital, ou seja, a forma de apresentação das propostas as participantes.

Boa Ventura de São Roque, 08 de Maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:8C1FC3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 135/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARÃO DE NÍVEL NO MÊS DE MAIO DE 2017

MAT.	NOME	CPF	DE NIVEL	PARA NIVEL
665	ANA MARIA RODIAK	057.125.599-00	L38	L39
659	FRANCIELI LEITE GOMES	072.244.759-04	L38	L39
664	GISLAINE APARECIDA KELNER	057.871.859-60	L38	L39
912	JOSÉ JULIANO CAMARGO	032.107.959-08	H36	H37
217	JOSE RODRIGUES DE QUADROS	007.011.159-63	L42	L43
663	JULIANE KRUGER	040.595.389-57	L38	L39
221	LORECI HOFFMANN WOLF	025.246.339-00	L42	L43
914	MATEUS DJOBATI	051.747.899-41	M19	M20
913	RENATO KRUGER	871.739.219-53	H19	H20
110	ROSENILDA DE SOUZA SERBAI	023.158.609-46	N41	N42
915	ROSILDA MENDES DE MIRANDA	616.999.779-68	F36	F37

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de maio de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1C6A02DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA SUPRIR DEMANDA NO PROGRAMA DE

INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL (NITROGÊNIO, SÊMEM E MATERIAIS), em conformidade com Edital e Anexos, a pedido da Secretaria de Agricultura deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 30 de Maio de 2017 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 12 de Maio de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A11572AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios e gás de cozinha para as secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação Social, e para os programas: Piso Básico CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), Programa Pró-Jovem e Adolescentes Piso Variável de Média Complexidade, PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e IGD (Índice de Gestão Descentralizado).
VALOR DO CONTRATO: R$ 88.503,37 (oitenta e oito mil quinhentos e três reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:36BFC075

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "maior oferta", visando à contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados da administração direta e indireta do Município.
- Data de abertura: 29/05/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 15 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:07AA7D32

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TERMO DISPENSA

REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da associação, Associação Cascavelense de Handebol – ACH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.331.716/0001-60, com sede na Rua Paraná, nº 2486, Apto 41, Centro, Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a contratação de arbitragem profissional, visando a realização da competição: 5ª Copa Rural de Futebol Suíço Masculino Municipal, no valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 09 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:03566438

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 002/2017

REPUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer da comissão de licitação e estando cumpridas todas as exigências da dispensa nº. 002/2017.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente a contratação de arbitragem profissional, visando a realização da competição: 5ª Copa Rural de Futebol Suíço Masculino Municipal, à empresa vencedora da dispensa em epígrafe Associação Cascavelense de Handebol - ACH; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.331.716/0001-60, no valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais).

Boa Vista da Aparecida-PR, 10 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F34A66F0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2017

Data: 15/05/2017
Concurso Público Edital 001/2015 – Emprego Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Emprego Público, homologado pelo Edital 020/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		ENFERMEIRO - ESF			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Daniela Ferreira Dutra	15178	19/06/1992	57,50	4º

Art. 2º - A candidata acima descrita devera comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentara a documentação solicitada será considerada desclassificada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:82D10A29

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 178 2017

Data: 15/05/2017

SÚMULA: Transfere candidata aprovada no Concurso Público/Emprego Público nº 001/2015, para o fim da fila dos aprovados, e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, do concurso público/Emprego público nº 002/2015, e considerando o pedido da convocada,

DECRETA
Art. 1º - Fica transferida para o final da fila dos aprovados no Concurso Público/Emprego Público nº 001/2015, a convocada abaixo discriminada:

CARGO: ENFERMEIRO – ESF

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Fernanda Calgaro	15001	3º	023/2017

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FBB09817

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099 2017

Data 15/05/2017

SÚMULA: Fica designada a Professora Efetiva, do Quadro do Magistério do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 30/2006,

RESOLVE

Art. 1º - Designa a professora efetiva, do quadro do magistério do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com os Art. 55, § 2º - Inciso II, da Lei Municipal de 30/2006 de 24 de agosto de 2006, conforme segue:

Servidora	Matrícula	Função	Carga Horária	Escola	Art./Lei 30/2006
Jandira Dias	118104-1	Professora	20 hrs/semanais	CMEI Professora Lourdes Reimondi	Diretora de CMEI

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de maio de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:041CE084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LEILÃO

CNPJ: 01.612.443/0001-04	CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO
	Nr.: 1/2017 - CA
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 46/2017
	Processo de Licitação: 46/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 19/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 46/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-CA
c) Modalidade: Concorrência para Alienação
d) Data Homologação: 12/05/2017
e) Objeto da Licitação Venda do Automóvel Marca Volkswagem, Modelo I/VW JETTA 2.0T, Ano/Modelo 2014/2014, Placas AYI-

5057, Cor prata, Chassi nº 3VWL96165EM035708, bem patrimonial nº 3313.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004427 - JEDSON LUIZ PEDROLLO	1	0,0000	60.000,00
	1		60.000,00

Bom Jesus do Sul, 12 de Maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:771D9149

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 33-2017

CNPJ: 01.612.443/0001-04	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 33/2017 - PR
AV IPIRANGA, 72	Processo Administrativo: 36/2017
	Processo de Licitação: 36/2017
C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR	Data do Processo: 04/04/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 36/2017
b) Licitação Nr.: 33/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/05/2017
e) Objeto da Licitação Aquisição de materiais de construção para manutenção e ampliação de obras públicas.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	7	0,0000	12.650,00
Lote: 2 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	5	0,0000	29.630,00
Lote: 3 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	11	0,0000	2.050,00
Lote: 4 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	2	0,0000	7.840,00
Lote: 5 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	4	0,0000	4.880,00
Lote: 6 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	21	0,0000	4.350,00
Lote: 7 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	8	0,0000	3.690,00
Lote: 10 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	8	0,0000	1.785,00
Lote: 12 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	10	0,0000	15.050,00
Lote: 13 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	6	0,0000	1.300,00
Lote: 16 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	13	0,0000	6.380,00
Lote: 17 - 000359 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL	15	0,0000	7.150,00
Total por Fornecedor:	110		96.755,00
Lote: 8 - 003258 - QUIMICASOL EIRELI EPP - EPP	8	0,0000	6.392,00
Lote: 9 - 003258 - QUIMICASOL EIRELI EPP - EPP	7	0,0000	10.600,00
Lote: 11 - 003258 - QUIMICASOL EIRELI EPP - EPP	4	0,0000	25.200,00
Total por Fornecedor:	19		42.192,00
Lote: 18 - 003830 - METALURGICA M A LTDA - EPP	15	0,0000	59.600,00
Total por Fornecedor:	15		59.600,00
Total:	144		198.547,00

Bom Jesus do Sul, 15 de Maio de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8F0F9173

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RGF EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.056.233,48	0,00
Pessoal Ativo	6.240.012,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	816.221,47	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	24.149,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	24.149,68	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	24.149,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.032.083,80	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		7.032.083,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.413.229,88
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		16.413.229,88
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		42,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		8.863.144,14
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		8.419.986,93
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		7.976.829,72
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Data da emissão 11/05/2017 e hora de emissão 10:31:36:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F052DE1

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RGF EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.324.112,38	16.413.229,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.591.304,72	3.610.910,57	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				

Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF779C18

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RGF EXECUTIVO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.413.229,88	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.626.116,78	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.148.926,09	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:37B4A265

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RGF EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	238.689,37	0,00	238.689,37
Assistência Farmacêutica	7.726,36	0,00	7.726,36
Atenção Básica	610.881,96	65.921,96	544.960,00
Atenção Basica	184.894,19	7.976,77	176.917,42
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	9.054,48	1.992,48	7.062,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	19.018,98	0,00	19.018,98
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	63.468,87	29.412,90	34.055,97
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	0,00	50,00	(50,00)
Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	8.828,61	0,00	8.828,61
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	5.397,11	0,00	5.397,11
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	2.984,78	0,00	2.984,78
COSIP - Contribuicao Ilum. Publica, art. 149-A, CF	5.684,63	0,00	5.684,63
Gestão do SUS	11.634,12	2.248,07	9.386,05
Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	22.669,37	0,00	22.669,37
Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	958,14	0,00	958,14
Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	15.202,82	0,00	15.202,82
Rec.Repasse Salário Educação	34.584,07	0,00	34.584,07
Rec. transf. Conv. União para o Transp. Escolar.	1.677,76	0,00	1.677,76
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	72.693,04	60.840,00	11.853,04
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	376.788,86	58.934,54	317.854,32
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	47.673,58	29.140,78	18.532,80
Recursos 25% sobre demais impostos	19.793,16	0,00	19.793,16
Recursos FUNDEB 40%	195.060,55	7.502,83	187.557,72
Recursos FUNDEB 60%	29.581,03	21.931,24	7.649,79
Recursos Ordinarios	1.812.021,19	194.936,63	1.617.084,56
Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	2.439,87	0,00	2.439,87
Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	157,49	45.692,20	(45.534,71)
Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina e equipamentos.	50.936,42	29.160,81	21.775,61
Transferencia Programa Brasil Carinhoso TD -FNDE	7.680,58	0,00	7.680,58
Transferencias Conv. 514/2013-SEDU-Plano Diretor	0,00	7.200,00	(7.200,00)
Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliedica, Asfaltica e Passeio	43.983,03	0,00	43.983,03
Transferencias Conv.822183/2015 - MCIDADES - Pavimentação Asfaltica e Passeios Publicos	32.316,83	0,00	32.316,83
Transferencias FNDE-Programa Manutenção Creche	79,02	0,00	79,02
Vigilância em Saúde	1.645,81	0,00	1.645,81
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.936.206,08	562.941,21	3.373.264,87
Taxas -Exercício Poder de Polícia	53.451,00	0,00	53.451,00
Transferencia contrato de repasse 833343/2016 equipamentos agricolas.	3.120,52	0,00	3.120,52
Transferencia contrato de repasse 833595/2016 equipamentos agricolas.	100.590,29	95.200,00	5.390,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	157.161,81	95.200,00	61.961,81
TOTAL (III) = (I + II)	4.093.367,89	658.141,21	3.435.226,68
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:227DB87D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RGF EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.032.083,80	42,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.863.144,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.419.986,93	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.610.910,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.626.116,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.148.926,09	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	181.931,19	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EABDE3E5

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 5 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.866,32	4.160.430,30	3.812.401,63
Disponibilidade de Caixa	3.052.179,91	3.870.194,26	3.512.858,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	4.259.438,56	4.093.367,89
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.667,70	389.244,30	580.509,01
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	290.236,04	299.542,75
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Abr 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4874EC08

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 6 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.763.500,00	4.959.429,49	4.901.492,83
Receita Tributária	366.750,00	119.505,98	124.210,28
I.P.T.U.	47.250,00	40,29	638,35
I.S.S.	105.000,00	27.997,46	37.717,34
I.T.B.I.	53.000,00	16.660,85	27.254,54
I.R.R.F.	130.000,00	52.284,37	44.849,16
Outras Receitas Tributárias	31.500,00	22.523,01	13.750,89
Receita de Contribuição	62.000,00	26.686,62	26.489,29
Outras Contribuições	62.000,00	26.686,62	26.489,29
Receita Patrimonial Líquida	8.300,00	4.079,98	4.306,60
Receita Patrimonial	244.800,00	103.428,79	72.474,57
(-) Aplicações Financeiras	236.500,00	99.348,81	68.167,97
Transferências Correntes	15.151.650,00	4.746.565,25	4.730.937,01
F.P.M.	7.624.430,00	2.251.420,11	2.030.727,86
I.P.V.A	172.000,00	176.873,41	167.890,99
I.C.M.S.	2.980.820,00	841.301,84	705.369,45
Convênios	181.000,00	43.564,89	81.984,33
Outras Transferências Correntes	4.193.400,00	1.433.405,00	1.744.964,38
Demais Receitas Correntes	174.800,00	62.591,66	15.549,65
Dívida Ativa	20.400,00	3.723,61	4.611,11
Diversas Receitas Correntes	154.400,00	58.868,05	10.938,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	753.073,49
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	461.450,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	291.623,49
Convênios	0,00	0,00	291.623,49
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	291.623,49
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	15.763.500,00	4.959.429,49	5.193.116,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.588.536,61	3.864.127,71	3.964.219,74	3.850.196,52	3.952.876,76
Pessoal e Encargos Sociais	7.270.504,63	2.065.056,85	2.073.615,92	2.065.056,85	2.073.615,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.313.031,98	1.799.070,86	1.890.603,82	1.785.139,67	1.879.260,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.583.536,61	3.864.127,71	3.964.219,74	3.850.196,52	3.952.876,76
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.828.148,41	815.944,60	483.324,59	647.944,60	483.324,59
Investimentos	2.823.148,41	815.944,60	483.324,59	647.944,60	483.324,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.823.148,41	815.944,60	483.324,59	647.944,60	483.324,59
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.406.685,02	4.680.072,31	4.447.544,33	4.498.141,12	4.436.201,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.643.185,02	279.357,18	745.571,99	461.288,37	756.914,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.675.021,68	-	1.675.021,68	0,00
Superávit Financeiro	-	1.675.021,68	-	1.675.021,68	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C71A2CB

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 9 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.828.148,41	815.944,60	647.944,60	0,00	2.012.203,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	2.828.148,41	815.944,60	647.944,60	0,00	2.012.203,81
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.828.148,41	-815.944,60	-	-	-2.012.203,81
FONTE:					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FCF739A4

ADMINISTRAÇÃO
SF 18

DECRETO Nº 000018/17 de 24 de Abril de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000758/17 de 19 de Abril de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 33.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.600,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	33.600,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8F554172

ADMINISTRAÇÃO
SF 19

DECRETO Nº 000019/17 de 24 de Abril de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.494,42 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0016.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.494,42

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	7.494,42

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C1C4F11

ADMINISTRAÇÃO
SF 20

DECRETO Nº 000020/17 de 26 de Abril de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 25.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 -DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0760CF2B

ADMINISTRAÇÃO
SF 21

DECRETO Nº 000021/17 de 28 de Abril de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000759/17 de 26 de Abril de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0012.2.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	150.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A3D22C74

ADMINISTRAÇÃO
SF 22

DECRETO Nº 000022/17 DE 28 DE ABRIL DE 2017

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000743/16 de 31 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17,76 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.02.15.452.0018.1.004-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17,76

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	17,76

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2017

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7AF01F6F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 AABRIL/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	326.872,26	0,00
Pessoal Ativo	326.872,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	24.149,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	24.149,68	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	24.149,68	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	302.722,58	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		302.722,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.413.229,88
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (VI)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (V - VI)		16.413.229,88
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV/VII)*100		1,84
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%		984.793,79
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%		935.554,10
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		886.314,41
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, Data da emissão 11/05/2017 e hora de emissão 10:11:13:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9709FCD4

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.866,32	3.812.401,63		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	4.093.367,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	299.542,75	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.667,70	580.509,01	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.332.866,32	-3.812.401,63	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.324.112,38	16.413.229,88	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-20,42%	-23,23%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.588.934,86	19.695.875,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	17.630.041,37	17.726.288,27	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	223,50	45.692,20	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.609,34	37.107,58	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:554F1913

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 3 RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.324.112,38	16.413.229,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.591.304,72	3.610.910,57	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:159969A2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 4 RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.413.229,88	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.626.116,78	16,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.148.926,09	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C868A68B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 RGF LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Recursos Ordinarios	0,00	5.167,58	(5.167,58)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	5.167,58	(5.167,58)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.167,58	(5.167,58)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:32C99267

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 RGF LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	302.722,58	1,84
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	984.793,79	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	935.554,10	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.610.910,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.626.116,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.148.926,09	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3806EBC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 016/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A PESSOA FÍSICA DIRCE CARDOSO NICOLAU.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Processo Administrativo 080/2017 – Dispensa de Licitação nº 034/2017 de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Paraná, 77, Centro, Bom Sucesso, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro e residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a pessoa física DIRCE CARDOSO NICOLAU, situada a Estrada do Borba, Km 06, Sítio Entre Rios, CEP 86940-000, Bom Sucesso, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº 883.692.699-15, RG sob nº 1.068.672-SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, sujeitam-se às normas estabelecidas pelas Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de locação de imóvel urbano para instalação dos profissionais que irão atender no consultório odontológico ODONTO SESC, pelo período de 2 (dois) meses.
Edifício residencial, com área total do terreno de 1.575,00 metros, situado na Rua Nahur Vanzella, n° 367, Centro, no Município de Bom Sucesso.
A licitação é dispensável para a presente contratação consoante o disposto no Art. 24, inciso X, da Lei n° 8666/93.
Finda a locação será o imóvel devolvido ao locador, em boas condições com fiel observância da vistoria inicial, salvo os desgastes naturais do uso normal, sendo na época vistoriado pelo locador.
Além do aluguel fixado pagará ainda o **locatário,** enquanto durar a locação, as despesas de energia e água.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.0 A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº. 8.666/1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
2.1 Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

2.2 Integram este contrato, a **Dispensa nº. 034/2017**, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

2.3 Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.0 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, a **Dispensa nº. 034/2017** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.0 Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I – Entregar ao locatário o imóvel alugado em bom estado para locação;
II – Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel locado;
III – Responder pelos defeitos anteriores a locação.
IV - Cumprir todas as especificações previstas na **Dispensa nº. 034/2017** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.0 Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:
I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a **Cláusula Nona**;
II – Responsabilizar-se pelas despesas de energia e água; e
III – Entregar o imóvel no fim do contrato com a pintura nas cores e qualidade que recebeu o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.0 No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

6.1 A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de execução do objeto de acordo com o solicitado.
6.2 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
6.3 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA SÉTIMA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

7.0 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica à saber:

03.003.04.122.000.4.2005.3.3.90.36.00.00. - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.0 O valor global deste contrato é de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais);
8.1 A PREFEITURA efetuará o pagamento através de depósito na conta corrente indicada pela CONTRATADA, até o décimo dia de cada mês subsequente ao do vencimento;

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA
9.0 O presente Contrato terá **vigência pelo período de 2 (dois) meses,** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.0 Na hipótese da licitante não entregar os documentos solicitados, apresentar documentação falsa, não manter a proposta ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, a Comissão de Licitação examinará a proposta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Município.

10.1 O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

10.2 **A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:**
I – advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.
II – multa, nas seguintes hipóteses e graduações:
a) pelo atraso na execução do objeto desta dispensa, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado, por dia de atraso, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 1993;
b) pela rescisão unilateral do contrato pela Contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, devidamente atualizado;
c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto ofertado, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do valor total do objeto ofertado.

10.3 As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

10.4 As multas serão descontadas dos pagamentos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

10.5 Das penalidades de que tratam a Lei, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

10.6 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação;

10.7– As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do Município.

10.8 – Para a aplicação das penalidades previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.9 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.10 No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

10.11 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.12 Após a aplicação de qualquer penalidade, o município comunicará por escrito à Contratada e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município, constando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.0 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

11.1 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor

dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

11.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.0 O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

12.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento da dispensa, obedecido o disposto no § 1º. do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.0 Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

13.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Sucesso, 11 de maio de 2017.

Município de Bom Sucesso
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Contratante

DIRCE CARDOSO NICOLAU
CPF 883.692.699-15
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F3D8D5D5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2017

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ODONTO SESC, PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 080/2017, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2017, em favor da empresa **DIRCE CARDOSO NICOLAU,** inscrita no **CPF nº 883.692.699-15,** com o valor global de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 034/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:42EE91E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA Nº. 07/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a formação de Comissão de avaliação de béns Públicos deste poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, expede a seguinte:

RESOLVE
Art. 1° Nomear os membros para composição da Comissão de avaliação dos Bens Públicos, composta com os seguintes servidores:
Presidente: Elaine Salete da Rocha - RG: 10.443.329-4
Membro: Maria da Silva Gandara - RG: 8.727.791-7
Membro: Roselene Marneli Jientara - RG: 36.138.597-3
Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores aos 15 dias do mês de Maio de 2017.

CELESTINO DENARDIN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:40015DF7

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017

Celestino Denardin, Presidente da Câmara Municipal de Braganey, cumprindo o que dispõe a legislação vigente, em especial a Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público que, a Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao Primeiro (1º) Quadrimestre de 2017 do Executivo Municipal e Legislativo Municipal, será realizada no dia 30 de Maio de 2017 (Terça-feira) às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Braganey, localizada na Av. Arthur Pereira, nº 963, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, e afixado em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Braganey em 15 de Maio de 2017.

CELESTINO DENARDIN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:76DF91BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA:

Na publicação do ***Decreto nº 030/2017*** *publicado em 11/05/2017, Jornal o Paraná, Edição 1251;*

Onde se – lê: *Representantes da APAE:*
Titular: ***Cristiane Battistel***

Lê – se: *Representantes da APAE:*
Titular: ***Janaina Cristiane Battistel***

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:EF8F767B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços médicos de neurologistas para atendimento 15 consultas mensais e realização de 10 exames eletroencefalogramas ao mês, para pacientes deste município, pelo período de 12 (Doze) meses.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2017, conforme segue os vencedores:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	CLIVATI CLINICA MEDICA LTDA 09.360.676/0001-60	R$ 36.600,00
VALOR TOTAL	R$ 36.600,00	

Braganey, 15 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:27828C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 58/2014

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do Cartão do CPF n.º 965.472.949-00, ora denominado CONTRATANTE e a empresa **J TURCATTO CONSTRUCOES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.027.589/0001-63, com sede na Mirian Flor Fedrizzi, 2090, Cidade das Flores, em Corbélia/PR, neste ato representada pelo **Sr. JESSICA TURCATTO KRAIEWSKI**, portador da CI/RG n.º 9.346.327-7 da e inscrito no CPF/MF n.º 079.596.719-58. firmam **DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 58/2014** pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DA META FÍSICA** Fica aditivado o valor contratual em R$ 13.454,88 (Treze mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), passando o valor contratual para R$ 257.454,88 (Duzentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Totalizando um acréscimo de 5,51% (Cinco vírgula cinqüenta e um por cento), conforme planilha com a descrição dos itens adicionais anexa a este processo.

Braganey, 11 de maio de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3618ADBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 02/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2017
OBJETO: Prestação de serviços do cálculo atuarial para o exercício de 2017, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município de Cafeara-PR, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de CAFEARA e Lei do RPPS DE CAFEARA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S): ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.810.869/0001-71
TOTAL: R$6.000,00 (Seis mil reais)
DATA: 12/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:802BE010

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

Processo dispensa nº 02/2017
Contratante:Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:Nome: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME, CNPJ nº 21.810.869/0001-71
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 02/2017
Data de Assinatura: 12/05/2017
Objeto: Prestação de serviços do cálculo atuarial para o exercício de 2017, constando avaliação para o Regime Próprio de Previdência do Município de Cafeara-PR, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a Compensação Financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os Critérios das Avaliações Atuariais, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70 a Lei 10.887/2004, a Lei Municipal de CAFEARA e Lei do RPPS DE CAFEARA.
Valor: R$6.000,00 (Seis mil reais)
Vigência: 31/12/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F95BC519

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 18/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I, com abertura no dia 29/05/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 15 de maio de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:865E43B6

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 51/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 15.595.083/0001-86
TOTAL: R$12.950,00 (Doze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
DATA: 15/05/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6E451ECA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017

Processo dispensa nº 28/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: A L FERREIRA CONSTRUTORA - ME, CNPJ nº 15.595.083/0001-86
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 28/2017
Data de Assinatura: 15/05/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA.
Valor: R$12.950,00 (Doze Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D442A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 06/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2017-PMCS

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 6/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOSES DE SÊMEN DE TOURO JERSEY, TOURO HOLANDES E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LAUDEMIR LEITES - ME** inscrita no CNPJ sob nº **23.423.602/0001-57**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 26.386,00** (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais), a empresa **DIANY TELES - ME** inscrita no CNPJ sob nº **22.991.736/0001-01** vencedora do **Lote 02**, com valor de **R$ 2.887,00** (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais), e a empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **00.771.945/0001-07**, vencedora do **Lote 03**, com valor de **R$ 8.982,00** (oito mil novecentos e oitenta e dois reais.

Campina do Simão - PR, quinze dias de maio de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AF6EA166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 55-57/2017 PP. 06/2017

EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-PMCS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOSES DE SÊMEN DE TOURO JERSEY, TOURO HOLANDES E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATO 55/2017
CONTRATADA: LAUDEMIR LEITES - ME inscrita no CNPJ sob nº **23.423.602/0001-57**, situada a Rua dos Angicos, 1970, Cristo Rei, Cep. 85.304-380 Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representada pelo Sr. **Laudemir Leites**.
VALOR: R$ 26.386,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais).
CONTRATO 56/2017
CONTRATADA: DIANY TELES - ME inscrita no CNPJ sob nº **22.991.736/0001-01**, situada a Rua Pedro Bernardi, 446, centro, Cep. 85.670-000 Salto do Lontra – PR, neste ato representada pela Srª. **Diany Teles**.
VALOR: R$ 2.887,00 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais).
CONTRATO 57/2017
CONTRATADA: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob nº **00.771.945/0001-07**, situada a Rod. BR 050, s/n, km: 164 a direita, Cep. 38.055-010 Uberaba – MG, neste ato representada pelo Sr. **Heverardo Rezende de Carvalho**.
VALOR: R$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9FA3C8D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 25/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 25/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS**

– ME inscrita no CNPJ sob nº **18.770.897/0001-06**, vencedora do **Lote 01**, com valor de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais) e do **Lote 02**, com valor de **R$ 89.500,00** (oitenta e nove mil e quinhentos reais), totalizando **R$ 143.500,00** (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, quinze dias de maio de 2017.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:75F06B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 58/2017 PP. 25/2017

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017-PMCS
CONTRATO 58/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **18.770.897/0001-06**, situada a Rua Santos Vicentim, 236, CEP: 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Viviane Aparecida Ottoni**.
VALOR: R$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 14 DE MAIO DE 2018.
DATA ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3F74CB54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118 DE 10 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Designa Comissão para analisar a Documentação para Progressão de Vencimentos dos Servidores Publico Municipal.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Análise da Documentação para Progressão de Vencimentos, nos termos do que dispõem os Art. 30 e 31 da Lei nº 191 de 14/12/2005, a qual será composta pelos seguintes membros:

Antonio Marcio Mayer CPF: 022.664.339-54
Silvia Duda CPF: 048.323.049-92
Francisco Rogerio T. Aguiar CPF: 881.683.609-15

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 10 de Maio de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:FF8BBB43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 066/2017.

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar comissão permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira, conforme disposto no Art. 94, da Lei Municipal nº 686/2010, com a finalidade de orientar sua implantação e operacionalização; avaliações anuais de desempenho com o objetivo de promoção na carreira, verificando a situação funcional dos Profissionais do Magistério do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Art. 2º Comporão a Comissão os seguintes servidores:

I – Marilene Aparecida Hornick – Presidente – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

II – Inês Maria Werner – Representante da Secretaria de Administração e Finanças;

III - Maria das Graças da Silva Terras – Representante da Secretaria de Administração e Finanças;

IV – Josiane de Oliveira Rosa Corrêa – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

V- Andrea Portela- Representante da Secretaria Municipal de Educação;

VI – Mariza Castanho Mendes Arruda – Representante de Diretor de Escola;

VII- Terezinha Frizzo Werner- Representante de Diretor de Escola;

VII – Jesllen Krause – Representante de Professores;

IX– Cleunice Benedita dos Santos-Representante de Professores.

X– Eliz Luana Martins – Representante da Educação Infantil

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 053/2014.

Campo do Tenente (PR), 15 de maio de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:101C4559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 28/02/2017 (b)	Em 30/04/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.472.447,26	2.391.281,14	2.277.138,51
DEDUÇÕES (II)	1.556.265,54	2.268.425,17	2.014.388,03
Disponibilidade de Caixa	1.554.942,50	2.262.131,82	1.554.942,50
Disponibilidade de caixa bruta	1.729.992,45	2.837.857,99	2.687.310,48
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	175.049,95	575.726,17	678.570,23
Demais haveres financeiros	1.323,04	6.293,35	5.647,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	916.181,72	122.855,97	262.750,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	123.457,99	118.233,62	103.709,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	792.723,73	4.622,35	159.040,62
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		154.418,27	(633.683,11)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8887384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2016 A ABRIL/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.376.221,02	0,00
Pessoal Ativo	10.132.610,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	243.610,24	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	46.996,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	46.996,36	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	46.996,36	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	10.329.224,66	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		10.329.224,66
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		21.611.440,40
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		47,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		11.670.177,82
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		11.086.668,93
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		10.503.160,03

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2FCB16FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.472.447,26	2.277.138,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.472.447,26	2.277.138,51	0,00	0,00
Dívida Interna	2.472.447,26	2.277.138,51	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.556.265,54	2.014.388,03	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.729.992,45	2.687.310,48	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.323,04	5.647,78	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	175.049,95	678.570,23	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	916.181,72	262.750,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	20.307.265,55	21.611.440,40	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,18	10,54	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	4,51	1,22	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	108,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.472.447,26	2.277.138,51	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	123.457,99	103.709,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	123.457,99	103.709,86	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	123.457,99	103.709,86	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.348.989,27	2.173.428,65	0,00	0,00
Interna	2.348.989,27	2.173.428,65	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	30.115,44	83.547,95	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	226.071,99	713.788,84	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:613007E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.307.265,55	21.611.440,40	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.467.598,42	4.754.516,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	4.020.838,58	4.279.065,20	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:78549E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CREDITO 2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.611.440,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.457.830,46	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.112.047,42	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.512.800,83	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BB40F23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.297.459,69	534.062,26	303.852,26	2.763.397,43
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.297.459,69	534.062,26	303.852,26	2.763.397,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(3.297.459,69)	(534.062,26)	-	(2.763.397,43)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FB3CC806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2017

Designa para responder pelo Posto do Instituto de Identificação do Paraná – IIPR a Servidora IRENE MATHOZO CORDEIRO GARCIA.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para responder pelo Posto do Instituto de Identificação do Paraná – IIPR a Servidora **IRENE MATHOZO**

CORDEIRO GARCIA, portadora do RG 6.314.661-7 SESP/PR, para responder e prestar serviço de Emissão de Carteiras de Identidade no Posto de Identificação de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de maio de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C7859E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO CONTRATONº 10/2017

PROCESSO DE COMPRA DIRETA Nº 09/2017
PROTOCOLO Nº 1599/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO: Fornecimento de serviços IP DIRETO em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste contrato
VALOR: R$ 6.580,00 (seis mil e quinhentos e oitenta reais) ao ano.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2017 a 24/04/2018
DATA ASSINATURA: 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:63BC4390

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 76.071.984/0001-63
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos leves médios e pesados.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/04/2017 a 25/04/2018
DATA ASSINATURA: 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:7D87B902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES-EPP
CNPJ: 85.241.693/0001-67
OBJETO: Registro de preços para aquisição de extintores de incêndio, placas de sinalização de emergência, luminárias de emergência e manutenção de mangueiras de incêndio.
VALOR: R$ 27.430,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/05/2017 a 02/05/2018
DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:444CFBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 002/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, visando à Locação de imóvel pelo qual está implantada uma quadra coberta, para implantação das Escolinhas Esportivas, situada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.030, , em favor do Sr. **Marcelo Cristóvão Carachenski**, no valor global estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 06 de abril de 2017

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:080FCE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da coleta e transporte, até o aterro sanitário localizado em Fazenda Rio Grande, de resíduos sólidos com características domiciliares (lixo) de moradias, comércio/indústrias, bem como de órgãos públicos e ainda a coleta e transportes de resíduos recicláveis das residências, comércio e prédios públicos até a usina de reciclagem localizada no município de Campo Magro/PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/06/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 15 de Maio de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C954568E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, CARNES, DESCARTÁVEIS, E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/05/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 15 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B0C51C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADAS. PODA, VARRIÇÃO, JUNTA E DESTINAÇAÕ FINAL EM VIAS RURAIS, URBANAS E DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 01/06/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 15 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:08D0E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO, PEDRISCOS, BRITA GRADUADA E PEDRA 4 A EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/06/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 15 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:547B5B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 05/06/2017 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:
licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 15 de Maio de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:215731B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2017

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 1°Quadrimestre de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 9º da Lei

Complementar n.º 101, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 14h00min horas do dia 31 de maio de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em que o Prefeito Municipal e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2017, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 15 de maio de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:ADB876FF

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2017

Convoca a população e entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais da Saúde no 1° Quadrimestre de 2017, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 8.689, e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara, resolve:

CONVOCAR

A população e as entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, para prestigiarem Audiência Pública, a ser realizada às 15h00min horas do dia 31 de maio de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, oportunidade em que o Poder Executivo e o Departamento de Saúde, perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do 1° Quadrimestre de 2017 na área da saúde em detrimento as obrigações previstas na LEI Nº. 8.689, de 27 de julho de 1993.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 15 de maio de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:22682D31

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 25 de maio de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação pronta (fornecer gêneros alimentícios prontos para o consumo, utilizar materiais de copa e cozinha próprios, servir, higienizar ambiente), no espaço público denominado ASSEMCAP (Associação dos Servidores Municipais de Cap. L. Marques-PR), durante a realização de palestras e cursos de empreendedorismo Rural, promovidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:15 horas do dia 25 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 8.289,20 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F90FCCA6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 011/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 053/2017 de 20.03.2017**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes ao ***Credenciamento 006/2017 de 03.05.2017,*** destinado a contratação de serviços de terceiros (**pessoa jurídica),** para a prestação de serviços em oficinas culturais(violão e viola), que serão realizadas pela Secretaria de Cultura como apoio às artes e ofícios culturais, conforme especificados no Termo de Referência n. º 551/2017 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame das empresas e seus respectivos representantes: ***(01) WELLYNTON NARDES DE BAIRROS-MEI - (02) UENDER AUGUSTO LIMA-MEI - (03) APARECIDO CARLOS DE ANDRADE - MEI.*** Abertos os documentos e verificada a regularidade às vistas das exigências deste edital, nos termos do item 3., foram considerados aptos todos os interessados. A Comissão passou a analisar as propostas com o(s) lote(s) que pretendem executar, conforme relacionados na ***Solicitação/Termo de Referência n. º 551/2017***. Foram considerados para julgamento os critérios constantes do Anexo VII. No lote (01) houve mais de um interessado em se credenciar, e nos termos do item **5.1.2.** foi realizada divisão das quantidades e valores de acordo com a previsão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Após transcorridos todos os procedimentos, tudo de acordo com o edital de convocação, a Comissão deliberou classificar para o ***LOTE 01, WELLYNTON NARDES DE BAIRROS-MEI e APARECIDO CARLOS DE ANDRADE - MEI e para o LOTE 02, UENDER AUGUSTO LIMA-MEI.*** Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. O então Credenciado será convocado para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, sob

pena de decadência desse direito. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se este processo.

De Acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

GILMAR LARSSEN
Membro

MARCIA ANDREIA RIBEIRO PARCIANELLO
Membro

DIRCEU SILVIO TORMEM
Membro

WELLYNTON NARDES DE BAIRROS
CPF:105.890.419-16

UENDER AUGUSTO LIMA
CPF: 085.801.299-58

APARECIDO CARLOS DE ANDRADE
CPF: 025.535.459-24

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:19C63DD4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2017
EXTRATO DE CONTRATO N. º 181/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 4.442,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais), a favor da empresa ***GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,*** sita à Av. Brasília, 1353, Centro, CPE: 85.884-000, Município de Medianeira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.318.731/0001-04, para o fornecimento de instrumentos musicais e afins, conforme Termo de Referência n. º 593/2017, visando o desenvolvimento das atividades nas "Oficinas de Viola", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 181/2017.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de instrumentos musicais e afins, conforme Termo de Referência n. º 593/2017 e orçamento que passa a integrar este Termo como proposta comercial, independente de transcrição, visando o desenvolvimento das atividades nas "Oficinas de Viola", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 4.442,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.03.13.392.0032.2120.6860.3.3.90.30.99.00.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:67299BAA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 390/2017 DE 15.05.2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 178/2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 055/2017 de 26.04.2017, que teve como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de peças novas (mangueiras e conexões hidráulicas), conforme especificadas no Termo de Referência n. º 434/2017, visando a recuperação e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora a empresa PAULO CEZAR ZANARDI-TORNEARIA - ME, com os itens n. º 01 ao 07 no valor de R$ 37.685,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais) conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 178/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PAULO CEZAR ZANARDI-TORNEARIA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças novas (mangueiras e conexões hidráulicas), conforme especificadas no Termo de Referência n. º 434/2017, visando a recuperação e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, divisão do Rodoviário.
VALOR: R$ 37.685,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).
DOTAÇÃO
06.03.26.782.0014.2058.2020.3.3.90.30.99.00
07.01.20.606.0015.2067.2230.3.3.90.30.99.00
08.07.12.361.0023.2104.3750.3.3.90.30.99.00
13.01.10.301.0037.2157.5550.3.3.90.30.99.00
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:58F4D89F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 058/2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 179/2017

Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mi quinhentos e oitenta reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***PAULO CÉSAR ZANARDI – TORNEARIA,*** sita à Rua Pien, s/n, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.282.378/0001-13, para prestação de horas de serviços de

tornearia, solda e hidráulico, conforme especificados no Termo de Referência 596/2017, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Divisão do Rodoviário, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 179/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 058/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PAULO CESAR ZANARDI – TORNEARIA.
OBJETO: Prestação de horas de serviços de tornearia, solda e hidráulico, conforme especificados no Termo de Referência 596/2017, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Divisão do Rodoviário, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
06.03.26.782.0014.2058.2050.3.3.90.39.19.00
07.01.20.606.0015.2067.2270.3.3.90.39.19.00
08.07.12.361.0023.2104.3760.3.3.90.39.19.00
13.01.10.301.0037.2157.5600.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:71205ECA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 059/2017. EXTRATO DE CONTRATO N. º 180/2017.

Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2017.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais), com fundamento no § 1º, do art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***MARCOS ANTÔNIO VIEIRA - ME***, sita à Av. Iguaçu, s/n, Quadra 01, Lote 05, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.136.601/0001-01, para prestação de horas de serviços de tornearia, solda e hidráulico, conforme especificados no Termo de Referência 595/2017, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Divisão do Rodoviário, por um período de até 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 180/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 059/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO VIEIRA-ME.
OBJETO: Prestação de horas de serviços de tornearia, solda e hidráulico, conforme especificados no Termo de Referência 595/2017, visando a recuperação e manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Divisão do Rodoviário, sujeitando-se às determinações do edital de credenciamento.
VALOR: R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações nas normas das Leis vigentes.
DOTAÇÃO:
06.03.26.782.0014.2058.2050.3.3.90.39.19.00
07.01.20.606.0015.2067.2270.3.3.90.39.19.00
08.07.12.361.0023.2104.3760.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ABF6FF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 391/2017 DATA: 15-05-2017

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Keli Emer Locotti**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 02-05-2017 e término em 28-10-2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 15 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:642B2AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA REF: EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE 08-05-2017

Onde se lê:

EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Leia-se:

EDITAL DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Capitão Leônidas Marques – PR, 12 de maio de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Presidente da Comissão
PSS

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:44333491

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2017 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2017, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 093/2017, de 26/04/2017, **TORNA PÚBLICO** a ***homologação*** das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, para as vagas de professor temporário, conforme anexo I deste Edital.

Capitão Leônidas Marques, 15 de maio de 2017

ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Edital de homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado
Anexo I

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO
01	JOANA MARTINS BORTOTI MURINELI
02	FABIANA VERA BENITEZ
03	IVANIR COSTA DE LINHARES
04	MARIA ALICE MENDES PAVAN
05	PATRICIA FERNANDA GNOATTO
06	ANA PAULA PEREIRA
07	SONILDA DE SOUZA
08	LORENI BOOF ANIBLE MORSCH
09	VERONI INES SCALON DE OLIVEIRA
10	ROSMÉRI PRAUSE DA SILVA
11	CLEDI BEATRIZ WOLMER DA FONSECA
12	CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
13	ELIANE SCHUMANN DE SOUZA
14	ZULEIDE DOS ANJOS PEREIRA NETA
15	ADLIANE SILVA CANINDÉ
16	REGIANE DE FÁTIMA DAS DORES
17	ERENITA MARIA ZALESKI
18	NATIELY GONÇALVES DE CAMARGO
19	RONICE INÊS MORSCH
20	RAQUEL SETTI RIBEIRO
21	ANDREIA STRAPASSON SZEKUT
22	NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE
23	EDI SCHEUERLEIN ABIDO
24	JOICE CRISTIANE DELVOSS LUCIETTO
25	TEREZA DAS DORES
26	JUSSARA BOOF ANIBLE SOST
27	ROSANI WIESENHUTTER
28	ANGELA MARGUTTI MATIASSO
29	LIDIANE ZANELA
30	BRUNA TAINARA ANDRADE
31	MARISTELA MAYARA SCHMIDT
32	VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA
33	ROSANGELA VIEIRA SBORS
34	AMANDA MAZIERO CARDOSO
35	BIANKA APARECIDA DE SOUZA
36	NEIDE VIEIRA MAGALHÃES OST
37	CARLA FABIANE CORREA OBELAR MILITÃO
38	DAYANA DIENIFER DA SILVA FERREIRA
39	VIVIANA DOS SANTOS MOTA
40	TERESINHA APARECIDA MACHADO MATIELLO
41	SIMONE DA CRUZ
42	DIANA ANTUNES MOREIRA
43	JOZIANE DE MATOS RIBEIRO
44	ANDRÉIA DE JESUS GOMES
45	OLINDA PEREIRA ALMEIDA
46	EDINA APARECIDA DE LIMA
47	MARIA DE LURDES TAMBOSI
48	PAULA FERNANDA CIVA FRANCENER
49	EMMANUELA SAMARA MAIA
50	EDUARDA CRYSTYNA FERNANDES
51	JULIANE BONI BAREA
52	LIDIANE APARECIDA FAGUNDES
53	JULIANE DE CARVALHO ABIDO
54	VERA LUCIA ZENI
55	(*)
56	HELENA BERTI COLOMBO
57	NEIVA MARIA PILONI FELIMBERTI
58	JULIANA MARIA BUSANELLO HANEMANN
59	CAROLINA MATILDE REBELATTO
60	MARLI DA SILVA
61	SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI
62	MARILEI LUCAS WOHL SZEKUT
63	CLEIA SIVONEI DAS CHAGAS
64	ANDRESSA LARIOS GUSATTO
65	SIMONE FATIMA ALTENHOFEN
66	MARISETE APARECIDA CASALI
67	MARIANE FRANCIELI PAGNO FITES
68	BRUNA SCALCON MACHADO
69	ELIANE TEREZINHA GERSTNER KREIN
70	IVONI MARIA ALVES
71	GIZELE DE LIMA DA SILVA
72	CARLA FERNANDA MAÇANEIRO SANTOS
73	ELEANDRA DE RESENDE
74	LUIZA MARA DE LIMA
75	JACQUELI LUZA DE MELLO

(*) Não foi utilizado o número 55 para efetuar inscrição, não constando nenhuma inscrição com esta numeração.

Publicado por:
Zezela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:8BFF6E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 25 de maio de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de mobiliários sob medida, conforme especificações detalhadas constantes do termo de referência 423/2017, para adequação das instalações da farmácia do Centro Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 25 de maio de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 29.590,00 (vinte e nove mil quinhentos e noventa reais).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9C86D60D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2.017 PROC. 16/2017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 14/2.017
PROCESSO Nº. 16/2.017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto **.**
EMPRESA AUTORIZADA: W.MARTINS CIA LTDA
CNPJ Nº. 19.811.188/0001-86
VALOR: R$ 373,11 (Trezentos e setenta e três reais e onze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:6001550B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

PROCESSO INTERNO: 081/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e turismo.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora Paula Fernandes, no dia 06 de setembro de 2017, em evento denominado "IX Frutfest", que será realizado na Ilha do Ponciano, do dia 06 ao dia 10 de setembro de 2017
VALOR CONTRATADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR: Jeito de Mato Produções Artísticas LTDA – CNPJ nº 11.171.395/0001-01

Fica homologado o presente processo **INEXIGIBILIDADE,** conforme dados acima mencionados.

Carlópolis, 15 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:40BAE47B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

PROCESSO INTERNO: 082/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e turismo.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla Marcos & Belutti, no dia 07 de setembro de 2017, em evento denominado "IX Frutfest", que será realizado na Ilha do Ponciano, do dia 06 ao dia 10 de setembro de 2017.
VALOR CONTRATADO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR: Marcos & Belutti Produções Artísticas LTDA - ME – CNPJ nº 10.577.998/0001-45

Fica homologado o presente processo **INEXIGIBILIDADE,** conforme dados acima mencionados.

Carlópolis, 15 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:545677B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

PROCESSO INTERNO: 083/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e turismo.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da dupla Guilherme e Santiago, no dia 09 de setembro de 2017, em evento denominado "IX Frutfest", que será realizado na Ilha do Ponciano, do dia 06 ao dia 10 de setembro de 2017.
VALOR CONTRATADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR: 2HC Rosa Promoções Artísticas LTDA– CNPJ nº 13.459.330/0001-91

Fica homologado o presente processo **INEXIGIBILIDADE,** conforme dados acima mencionados.

Carlópolis, 15 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C3CA5FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

PROCESSO INTERNO: 084/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, meio ambiente e turismo.
OBJETO: Contratação de apresentação artística da cantora Naiara Azevedo, no dia 10 de setembro de 2017, em evento denominado "IX Frutfest", que será realizado na Ilha do Ponciano, do dia 06 ao dia 10 de setembro de 2017.
VALOR CONTRATADO: R$ 122.200,00 (cento e vinte e dois mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, III da Lei nº 8666/93
FORNECEDOR: Naiara de Fátima Azevedo – Produções Artísticas – ME – CNPJ nº 22.138.129/0001-01

Fica homologado o presente processo **INEXIGIBILIDADE,** conforme dados acima mencionados.

Carlópolis, 15 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1CE0C48C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0302017

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 018/2017 – Menor Preço por Item**, realizado no dia 27 de abril de 2017 (Lances e Habilitação), objetivando o ***fornecimento de pranchas de madeira em formas variadas e serviços de carpintaria incluindo o transporte e corte de madeira in natura para atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **VANUSA DE OLIVEIRA MARCELINO E CIA LTDA – ME - CNPJ Nº 07.782.773/0001-16**, por ter satisfeito os procedimentos

dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Lote I

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)
2	Peça em madeira de eucalipto medindo 0,06 x 0,20 x 4,00 m.	250	UND	58,40

Lote II

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	Serviços de serragem, sendo incluso a retirada da madeira in natura, transporte até o local de beneficiamento e entrega junto ao Município de Carlópolis.	20	M3	210,00

Carlópolis, 15 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:D8601497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO Nº 039/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME - CNPJ Nº 22.499.940/0001-00**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis destinadas a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência: 15/05/2017 a 14/05/2018
Valor: **R$ 16.113,00 (Dezesseis mil, cento e treze Reais)**
Data de Assinatura: 15/05/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3F8BE580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROCESSO Nº 047/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **PLANCONTEC ASSESSORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA - ME - CNPJ Nº 82.291.204/0001-93**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, agrimensura e geodésia e plotagem (impressão) de projetos de engenharia, a serem solicitados pelo Município conforme demanda apresentada pelos Departamentos e Secretarias Municipais
Vigência: 15/05/2017 a 14/05/2018
Valor: **R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos Reais)**
Data de Assinatura: 15/05/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 15 de maio de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F8B80B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO ADITIVO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 372/2016

Considerando o contido no Ofício nº2/2017-SEI-CGAL/DECOI/SDCI emitido pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, Coordenação-geral de arranjos produtivos locais, em que reitera a notificação de irregularidade no convênio SICONV 787395/2013, ratificando a necessidade de ajuste nas condições do contrato de concessão do barracão - objeto do convênio – para que seja possível a adequação dos resultados do instrumento de repasse aos objetivos do programa no qual está inserido,

Pelo presente termo de aditivo contratual o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** pessoa jurídica de direito público, e a empresa **RONSANI INDUSTRIA DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 20.062.541/0001-51, **RESOLVEM** de comum acordo promover alteração no "Termo de concessão de direito real de uso nº 372/2016" extraído do processo licitatório "Concorrência nº 01/2016" e firmado em 29 de março de 2016, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda que trata da vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência da "Concessão de Direito Real de Uso" é de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sendo comprovado o efetivo funcionamento da empresa concessionária dentro das obrigações que lhes foram impostas, tantas vezes quantas forem de interesse público e de vontade expressa das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no "Termo de concessão de direito real de uso nº 372/2016" extraído do processo licitatório "Concorrência nº 01/2016" e firmado em 29 de março de 2016.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Catanduvas, 11 de maio de 2016.

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Concedente

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

RONSANI IND. DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA
Concessionário

CLAUDIMAR RONSANI
Concessionário

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:766B2AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2017

R E S O L V E

Art. 1º- Revoga na integra a Portaria nº 054/2013 de 17 de Junho de 2013 e o Decreto nº 065/2016 de 19 de Abril de 2016.

Art. 2º- Designar Comissão Composta pelos Senhores: ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO - CPF/MF 934.318.999-00, JOSÉ SANTINO DA SILVA FILHO - CPF/MF 520.254.549-53, DENIS NADER GONÇALVES - CPF/MF 075.767.029-66, MARCO AURÉLIO BERTAN - CPF/MF 005.601.229-26, FERNANDO ESTEVES - CPF/MF 044.246.089-99, NOEL DE MOURA NETO - CPF/MF 747.571.729-15, ARILSON TAVARES DE SOUZA - CPF/MF 865.669.899-00, MARLON CRUZ PREMOLI - CPF/MF 022.163.849-09, para procederem a avaliação dos metros quadrados de terrenos, dos imóveis constantes para o desenvolvimento na área industrial comercial nesta cidade, para efeito de compra, venda e desapropriação, conforme dispõe o artigo 11 da Lei 2.650/2013 (Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Centenário do Sul).

Art. 3º - A Comissão deverá se reunir em número mínimo de 03(três) membros, no edifício da Prefeitura Municipal, a qual terá como presidente, o Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO e relator o Sr. DENIS NADER GONÇALVES, lavrando-se relatório circunstanciado sobre os trabalhos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 3 de Maio de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Republique-se

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:EEF1541B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PARECER SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017

No dia 15/05/2017, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 009/2017, para Parecer quanto à inexigibilidade de Licitação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SAÚDE BUCAL NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou todos os Requerimentos encaminhados. Foi encaminhado requerimento para a especialidade:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
01	AGENTE AGENTE DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	R$ 937,00

Após a análise do Requerimento e em atendimento aos critérios estabelecidos no edital fica A requerente classificada na ordem abaixo:

SUELI CRISTINA MINALI CHICUTA: 1ª CLASSIFICADA		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE**	**VALOR MENSAL**
01	AGENTE AGENTE DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	R$ 937,00

A Contratação será efetuada de acordo com as necessidades do Município. A celebração do contrato com o CREDENCIADO, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios de seleção, definidos no contrato, podendo a qualquer momento a Comissão de Licitação receber de futuros interessados o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses. E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

JOSE MARCOS LAGO
2º Secretário
236.534.269-87

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente
057.466.969-86

DANILO KAINA G. DA SILVEIRA
Vice-Presidente
086.718.629-17

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2E12C79F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal em Exercício de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE :
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº. **036/2017**, referente ao Inexigibilidade de Licitação nº. **03/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 009/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificado o credenciado abaixo mencionado, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SAÚDE BUCAL NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
01	AGENTE AGENTE DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	R$ 937,00

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, na Secretaria Municipal de Saúde de Centenário do Sul, por conta exclusiva do proponente vencedor. O pagamento será efetuado em até o décimo dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresntação de RPA. Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 15 de Maio de 2017.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8702347D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 36/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2017, referente a estabelecer critérios para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SAÚDE BUCAL NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, sendo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ESPECIALIDADE	VALOR MENSAL
01	AGENTE AGENTE DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	R$ 937,00

Podendo ser recebido a qualquer momento Requerimento de futuros interessados, até o período de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da presente Adjudicação.
A Contratação será efetuada conforme a classificação e de acordo com as necessidades do Município, ficando condicionada a apresentação de Declaração de Disponibilidade de horário para o atendimento conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.**

Centenário do Sul, 15 de Maio de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4B7290D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210-2017 PORTARIA LUCIANI CENI

PORTARIA Nº 210/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Luciani Monteiro Cenci, CPF nº 820.963.769-04 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 05 de maio de 2017, para Cascavel PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:86C42A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234-2017 PORTARIA MARIZETE DA SILVA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Marizete da Silva, CPF nº 015.121.399-20 2 (duas) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 17 de maio de 2017 e retorno dia 19 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:673FE4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235-2017 PORTARIA ROSANI BOEIRA

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora Rosani Boeira, CPF nº 053.712.129-30 2 (duas) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 17 de maio de 2017 e retorno dia 19 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:B3EF2EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236-2017 PORTARIA MÁRCIO STRIGARI

PORTARIA Nº 236/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Márcio Strigari, CPF nº 248.211.768-23 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 10 de maio de 2017, Guarapuava e Inácio Martins PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:3100D539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 160/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Quinhão n° 07-A da Unificação de Parte do Quinhão n° 07 e Quinhão n° 04-I, da Subdivisão do Lote n° 323 da Ex-Colônia Militar do Chopim, matrícula n° 28.663, e unificação ao Lote n° 01, da Quadra n° 08, do "Loteamento Residencial Cenci", matrícula n° 28.005, ambos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento e unificação** de parte dos imóveis denominados: **Quinhão n° 07-A da Unificação de Parte do**

Quinhão n° 07 e Quinhão n° 04-I, da Subdivisão do Lote n° 323 da Ex-Colônia Militar do Chopim, matrícula n° 28.663, e do Lote n° 01, da Quadra n° 08, do "Loteamento Residencial Cenci", matrícula n° 28.005, ambos situados no quadro urbano deste Município, de propriedade de **LOTEAMENTO CENCI LTDA,** estabelecido neste município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1545 de 04 de abril de 2017 e ART 20171397535.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado **Quinhão n° 07-A da Unificação de Parte do Quinhão n° 07 e Quinhão n° 04-I, da Subdivisão do Lote n° 323 da Ex-Colônia Militar do Chopim, matrícula n° 28.663, situado no quadro urbano deste Município**, com área de 995,36m² (novecentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), e **UNIFICA** ao **Lote n° 01, da Quadra n° 08, do "Loteamento Residencial Cenci", situado no quadro urbano deste Município, matrícula n° 28.005**, passam a constituir **Lote n° 01, da Quadra n° 08, do Loteamento Residencial Cenci, situado no quadro urbano deste Município, com área total de 1.321,31m²**, com os seguintes limites e confrontações:

OESTE: Confrontado com o **Quinhão n° 07-A.**

NORTE: Confrontado com o **LOTE N° 06, DA QUADRA N° 02, LOTEAMENTO SÃO GENARO II.**

SUL: Confrontado com o **QUINHÃO N° 07-A E COM PROLONGAMENTO RUA EDEBRANDO LUIZ GROSSELLI.**

LESTE: Confrontando com o **PROLONGAMENTO RUA DIOGO ANTÔNIO FEIJÓ E COM PARTE DO QUINHÃO N°04.**

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica **Remanescente** o imóvel denominado **Quinhão n° 07-A da Unificação de Parte do Quinhão n° 07 e Quinhão n° 04-I, da Subdivisão do Lote n° 323 da Ex-Colônia Militar do Chopim, matrícula n° 28.663, situado no quadro urbano deste Município**, com área de **56.443,80m²** (cinquenta e seis, quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

OESTE: Confrontado com os **LOTES N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, DA QUADRA N° 07, LOTEAMENTO PARQUE DO LAGO, COM OS LOTES N° 05, 06, 07, 08, 09, DA QUADRA N° 04, LOTEAMENTO PARTQUE DO LAGO E COM A RUA EDEBRANDO LUIZ GROSSELI.**

NORTE: Confrontado com o **LOTE N° 06, DA QUADRA N° 02, LOTEAMENTO SÃO GENARO II.**

SUL: Confrontado com o **QUINHÃO N° 04-H E COM O LOTE N° 13,DA QUADRA N° 10, DO LOTEAMENTO CENCI.**

LESTE: Confrontando com o **LOTE N°01, DA QUADRA N° 08, LOTEAMENTO RESIDENCIAL CENCI, COM A RUA EDEBRANDO LUIZ GROSSELLI, COM OS LOTES N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13-H DA QUADRA N° 10, DO LOTEAMENTO CENCI, COM LOTE N° 12, DA QUADRA N°11, DO LOTEAMENTO CENCI E COM A RUA ANTONIO PISSOLATTO.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:53C8D8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2017

CONVENIENTE: Município de CHOPINZINHO,
CONVENIADA: Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
OBJETO: Promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Chopinzinho, mediante planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
PRAZO FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2017
FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 12 de maio de 2017.

Município de Chopinzinho
Convênio
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER
Conveniada
RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN
Diretor- Presidente.

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:2D826E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 161/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, de acordo com a Lei Municipal nº 2.244/2007, alterado pela Lei n° 3.614/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X, da Lei Orgânica e §2°, do art. 12, da Lei n° 2.244/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 3.614/2017, de 23 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

I - Coordenador do PROCON Municipal – Jessica Guitaneli Ribeiro;

II - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pato Branco – Elaine Cristina Gambeta;

III - Representante da Secretaria de Finanças – Julvana Dezingrini;

IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores – Daniel Zanesco;

V - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho - ACEC – Rafael Scabeni

Art. 2º - A competência, duração, mandato e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, serão de acordo com a Lei Municipal nº 2.244/2007 de 31 de outubro de 2007 alterada pela Lei n° 3.614/2017, de 23 de março de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:EAACA6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 161/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, de acordo com a Lei Municipal nº 2.244/2007, alterado pela Lei n° 3.614/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X, da Lei Orgânica e §2°, do art. 12, da Lei n° 2.244/2007

de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 3.614/2017, de 23 de março de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.
I - Coordenador do PROCON Municipal – Jessica Guitaneli Ribeiro;
II - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Pato Branco – Elaine Cristina Gambeta;
III - Representante da Secretaria de Finanças – Julvana Dezingrini;
IV - Representante da Câmara Municipal de Vereadores – Daniel Zanesco;
V - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho - ACEC – Rafael Scabeni
Art. 2º - A competência, duração, mandato e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor, serão de acordo com a Lei Municipal nº 2.244/2007 de 31 de outubro de 2007 alterada pela Lei n° 3.614/2017, de 23 de março de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:E939349E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239-2017 PORTARIA JOVANI MARTINS

PORTARIA Nº 239/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34 3 (três) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 15 de maio de 2017 e retorno no dia 18 de maio de 2017, Guarapuava PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:93E469A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238-2017 PORTARIA ANDRÉ LUÍS BUDINE

PORTARIA Nº 238/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor André Luís Budine, CPF nº 536.485.959-20 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 10 de maio de 2017, Guarapuava e Inácio Martins PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:02C9EA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238-2017 PORTARIA ANDRÉ LUÍS BUDINE

PORTARIA Nº 238/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor André Luís Budine, CPF nº 536.485.959-20 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 10 de maio de 2017, Guarapuava e Inácio Martins PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:BA0A73DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237-2017 PORTARIALOURDES DA SILVA BONOTTO

PORTARIA Nº 237/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Lourdes da Silva Bonotto, CPF nº 374.320.019-87 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 10 de maio de 2017, Guarapuava e Inácio Martins PR, a serviço da Administração Municipal. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:9F933B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242-2017 PORTARIA JOVANI MARTINS

PORTARIA Nº 242/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34 4 (quatro) diárias de viagem, sem pernoite, com saída no dia 22 de maio de 2017 e retorno no dia 25 de maio de 2017, Francisco Beltrão PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:D39794A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241-2017 PORTARIA ROQUELANI LORENZI

PORTARIA Nº 241/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Roquelani Lorenzi, CPF nº 545.916009-04 4 (quatro) diárias de viagem, sem pernoite, com saída no dia 22 de maio de 2017 e retorno no dia 25 de maio de 2017, Francisco Beltrão PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:FFF747FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240-2017 PORTARIA CARLOS ANTÔNIO ANSILIERO

PORTARIA Nº 240/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Carlos Antonio Ansiliero, CPF nº 806.349.239-00 2 (duas) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 16 de maio de 2017 e retorno no dia 18 de maio de 2017, Curitiba PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:12FC7794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242-2017 PORTARIA JOVANI MARTINS

PORTARIA Nº 242/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34 4 (quatro) diárias de viagem, sem pernoite, com saída no dia 22 de maio de 2017 e retorno no dia 25 de maio de 2017, Francisco Beltrão PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:56237BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237-2017 PORTARIALOURDES DA SILVA BONOTTO

PORTARIA Nº 237/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora Lourdes da Silva Bonotto, CPF nº 374.320.019-87 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 10 de maio de 2017, Guarapuava e Inácio Martins PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:1F86A901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238-2017 PORTARIA ANDRÉ LUÍS BUDINE

PORTARIA Nº 238/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor André Luís Budine, CPF nº 536.485.959-20 1 (uma) diária de viagem, sem pernoite, com saída no dia 10 de maio de 2017, Guarapuava e Inácio Martins PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:40998612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239-2017 PORTARIA JOVANI MARTINS

PORTARIA Nº 239/2017
O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 3.571/2016, 3.586/2015 e Decreto nº 471/2016, R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34 3 (três) diárias de viagem, com pernoite, com saída no dia 15 de maio de 2017 e retorno no dia 18 de maio de 2017, Guarapuava PR, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Jakeline Aparecida da Silva Caldato
Código Identificador:9718C002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 4/2017 - SUBCOMISSÃO TÉCNICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 4/2017
O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº

3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, estão abertas as inscrições para Credenciamento de Pessoas Físicas.
OBJETO:
Chamada pública para **CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, EM PARTICIPAR DE SORTEIO VISANDO A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**
Período de credenciamento: 17 a 31 de maio de 2017.
Local da entrega dos documentos: Setor de Protocolos da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, CEP: 85.560-000, Telefone (46) 3242-8614.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Chopinzinho, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:879E5274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 5/2017 - INSTITUIÇÕES RPPS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 5/2017
O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR**, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, estão abertas as inscrições para Credenciamento de Pessoas Jurídicas.
OBJETO:
Chamada pública para Credenciar instituições financeiras autorizadas, nos termos da legislação em vigor, pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, detentoras de qualificação na gestão de ativos financeiros para atuar no Sistema Financeiro Nacional, com observância nas Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na resolução CMN 3.922/2010 e com observância à Política de Investimentos do RPPS/PREVCHOPIM.
Período de credenciamento: 12 (doze) meses após a publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
Local da entrega dos documentos: Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho – PREVCHOPIM – com sede na PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, sito à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro: São Miguel, 85560-000, Chopinzinho - Paraná.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Chopinzinho, 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6F9F8936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO CONCORRÊNCIA 5/2016

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 05/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS.
Despacho
O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório Edital de Concorrência 5/2016, para Contratação de Empresa para Execução de Recape Asfáltico em CBUQ em Vias Urbanas.
De posse dos Autos do Procedimento Administrativo, e após julgado o recurso interposto, acolho o Parecer da Comissão de Licitação (fls. 307/313) e determino:
- A não abertura de Procedimento Administrativo em desfavor das empresas, por não ter havido prejuízo ao Erário;
- Envio do Parecer da Comissão Permanente de Licitação bem como desse despacho à todas as empresas interessadas;
- Elaboração do Termo de Homologação em favor da Empresa Siza Construtora Ltda – EPP;

Chopinzinho, 15 de maio de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:FFE9B1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 154/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre o parcelamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e fixa valor mínimo da parcela.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido que poderá ser parcelado em até 06 (seis) vezes o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2017, da seguinte forma:
Cota Única – Até o dia 10 de julho de 2017.
1ª parcela – no dia 10 de julho de 2017.
2ª parcela – no dia 10 de agosto de 2017.
3ª parcela – no dia 11 de setembro de 2017.
4ª parcela – no dia 10 de outubro de 2017.
5ª parcela – no dia 10 de novembro de 2017.
6ª parcela – no dia 11 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Fica ainda estabelecido que o valor mínimo de cada parcela será de R$ 30,00 (trinta reais).
Art. 3º - O contribuinte que optar pelo pagamento do IPTU em **Cota Única**, com **vencimento em 10 de julho de 2017**, obterá um desconto de 10% (dez por cento), sobre seu valor total.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 217/2016 de 02 de maio de 2016 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 de MAIO de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:A9EC3006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 155/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.137/2007, de 18 de abril de 2007, que Dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.137/2007, de 18/04/2007,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 2.137/2007, de 18 de abril de 2007, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º Ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Chopinzinho.

Art. 5º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a ela cabendo:

I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

II – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, quando solicitado;

III – ordenar empenhos do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

Art. 6º Constituirão recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso as receitas provenientes de:

I – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;

II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;

IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;

V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;

VI – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VII – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;

VIII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município de Chopinzinho e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;

IX – transferência do Fundo Nacional do Idoso;

X – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;

XI – outras receitas diversas.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso".

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica, referida no caput deste artigo serão obrigatoriamente assinadas conjuntamente pelo Prefeito e pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 9º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso terá contabilidade centralizada, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10 O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 11 O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 12 As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MAIO DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:CB839FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 25/2017 - REGISTRADORES DE FREQUÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 25/2017. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 30 de maio de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE FREQUÊNCIA – RELÓGIOS DE PONTO. Valor Máximo da Licitação: R$ 43.510,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e nos endereços eletrônicos:
www.chopinzinho.pr.gov.br e
www.comprasnet.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:792816B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 40/2017 - REVISÃO PLANO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 30 de maio de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 55.500,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:198DCF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 41/2017 -EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 41/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de maio de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R$ 16.074,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de

Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DAA29DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 1/2017 - AGÊNCIA PUBLICIDADE

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 15:00 (quinze) horas do dia 03 de julho do ano de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA – Edital nº 1/2017, tipo "TÉCNICA E PREÇO", para CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTOS DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Valor Máximo da Licitação: R$ 250.000,00. O Edital poderá ser examinado e retirado no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600 (5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:737BEE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 25/2017.

Processo:11237/2017 - Dispensa 25/2017
Partes: *Município de Colombo/PR*, **CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
CNPJ: 05.746.444/0001-94.
Objeto: Referente Aquisição de pás de choque adesivas (eletrodos) para substituição/manutenção dos desfibriladores utilizados pelos serviços de saúde Municipal.
Valor: O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.600,00(sete mil seiscentos reais.).
Embasamento Legal: Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data 15/05/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:35E7CEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação
Objeto: Participação em curso de capacitação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição dos Vereadores Antônio Carlos Ferreira Padiha, Fábio Cavalim da Silva, João Fernandes Ribeiro, Joel de Souza e Vereadora Simone Bojano, no Curso de Capacitação "Temas relevantes na gestão de recursos humanos", a ser realizado entre os dias 17 e 20 de maio deste ano, pela empresa IGAP - Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos, na cidade de Treze Tílias, Santa Catarina, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:

- IGAP - Instituto de Gestão e Orientação a Agentes Públicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.643.801/0001-82, com endereço na Rua Sesquicentenário nº 362, Centro, Tuparendi - RS.

- Valor total: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 15 de maio de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:D816E0CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais: cama, mesa, banho, jogos, artesanato e aviamento.
VALOR TOTAL: R$ 10.185,00 (Dez mil e cento e oitenta e cinco reais).
CONTRATADA: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 14.221.429/0001-13.
DATA: 11/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:74408E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA FLORA FERREIRA PADILHA DE MELO com início na Rua Luiz Stabach, na extensão de 194,03m (cento e noventa e quatro metros e três decímetros), e área de 2.202,83m² (Dois mil duzentos e dois metros e oitenta e três decímetros quadrado), nos termos estabelecido no edital e seus anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993 e demais legislações pertinentes.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA de **07 de maio de 2017** até **03 de setembro de 2017**.
CONTRATADO: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – EPP, CNPJ nº 82.257.635/0001-33
DATA: 05/05/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:0AFEFFD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 710/2017

Sumula: Dispõe os bens moveis inservíveis ao Serviço Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe, são conferidas, resolve:
DECRETAR:
Artigo 1º - Torna-se os bens moveis abaixo Descritos Inservíveis ao Serviço Público:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	TRATOR MASSEY FERGUSON 290, 4X2, cor branca, SERIE 2287023562, COR BRANCA
02	TRATOR MASSEY FERGUSON 275, 4X2, cor vermelha, SERIE 275051803
03	TRATOR DE ESTERIA FD-9, ANO 1989
04	CAMINHÃO PRANCHA, MB1519, ANO DE FABRICAÇÃO 1976, PLACA AEY-7842, RENAVAM 51132603-3, COMBUSTIVEL DIESEL
05	CAÇAMBA COM CHASSI, CAPACIDADE PARA 8M³, ANO DE FABRICAÇÃO 1997, MODELO PASTRE, Nº 4931
06	ONIBUS SIFERAL, MB1315, ANO DE FABRICAÇÃO 1972, PLACA KTF-6895, RENAVAM 31558531-5, COMBUSTIVEL DIESEL
07	ONIBUS KAIO, MB1318, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1992/1993, PLACA KTI-7935, RENAVAM 31761217-4, COMBUSTIVEL DIESEL.
08	FORD PAMPA GL 1.8, ANO DE FABRICAÇÃO 1993, PLACA AEJ-1954, RENAVAM 61716674-9, COMBUSTIVEL GASOLINA.
09	GM CORSA WIND, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 1999, PLACA AIT-8823, RENAVAM 72092920-2, COMBUSTIVEL GASOLINA.
10	GM/CORSA CLASSIC, COR BRANCA, PLACA ALO-2194, RENAVAM 00822216604, COMBUSTIVEL ETANOL, ANO 2004
11	GM/CELTA 2P LIFE, COR PRATA, DUAS PORTAS, PLACA HEW-1446, RENAVAM 89596557-7, ANO 2006/2007 COMBUSTIVEL ETANOL/GASOLINA
12	COLHEDORA DE FORRAGEM SEM RODA (ENSILADEIRA), SEM RODA, BICA COMUM, 04 ROLOS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA, MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930CII, SÉRIE 4049
13	COLHEDORA DE FORRAGEM SEM RODA (ENSILADEIRA), SEM RODA, BICA COMUM, 04 ROLOS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA, MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930CII, SÉRIE 4050
14	COLHEDORA DE FORRAGEM SEM RODA (ENSILADEIRA), SEM RODA, BICA COMUM, 04 ROLOS, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA, MARCA CREMASCO, MODELO CUSTON 930CII, SÉRIE 4051
15	CAIXA D'AGUA DE FERRO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE PARA 10.000L
16	CAIXA D'AGUA DE FERRO, TIPO TAÇA, CAPACIDADE PARA 10.000L
17	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, TANQUE DE FERRO COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS
18	CARRETA TANQUE DE FERRO CAPACIDADE DE 4000 LITROS
19	CARRETA TANQUE DE FERRO CAPACIDADE DE 6000 LITROS
20	CARRETA AGRICOLA, CAIXA DE MADEIRA COM 04 RODAS
21	GRADE NIVELADORA 32X20", SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO, MARCA SUPER TATU

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposição em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos quinze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A3785B80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 109/2017 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL E COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, EMPOSSADOS ATRAVÉS DO DECRETO 171/2016.

DECRETO Nº 109/2017

Súmula: Altera a composição do comitê local e comitê municipal do programa família paranaense, empossados através do Decreto 171/2016.

DECRETA

Artigo 1º – Ficam alterado a composição do Comitê Local do Programa Família Paranaense, ficando com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social - Angelina do Rocio Ducheiko;
Secretaria Municipal de Assistência Social – Josseli Alves Miranda;
Secretaria Municipal da Educação – Eliza Mara de Lourdes Pereira da Silva;
Emater – Felipe Platner Bitencourt;
Secretaria Municipal de Saúde – Tania Mara Santini;

Artigo 2º - Ficam alterado a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, ficando com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Océlia Branco Ribeiro da Silva;
Secretaria Municipal da Saúde – Lorenice de Andrade;
Secretaria Municipal da Agricultura – José Luiz da Silva;
Secretaria Municipal de Planejamento – Samuel Ribeiro de Almeida;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Vani Felex da Silva;

Artigo 3º - Os conselhos supradescritos, terão vigência entre a data de 26 de maio de 2017 até a data de 25 de Maio de 2018;

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor, a partir da presente data, revogadas as disposições em contrario.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 26 de Abril de 2016.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3A35AF69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2017 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS A CONCESSÃO DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 061/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de regulamentar o procedimento de férias dos servidores desta prefeitura, uma vez que estes refletem diretamente no desempenho das atividades dos órgãos da estrutura administrativa desta prefeitura;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor regulamentar os procedimentos de lotação dos servidores do quadro desta prefeitura.

RESOLVE

Art. 1° - Ficam regulamentadas os procedimentos necessários a concessão de férias aos servidores dos quadros de pessoal desta prefeitura, em conformidade com o artigo 2° desta portaria;

Art. 2° - A concessão das férias dependerá do cumprimento dos seguintes trâmites burocráticos, em conformidade com o seguinte:

I – Requerimento formal, emitido com prazo de no mínimo 30 dias anteriores à data de início de gozo das férias;
II – Inicialmente o requerimento será submetido a análise do secretário municipal na qual o servidor estiver lotado, o qual deverá opinar sob a concessão ou não das férias;
III – Posteriormente o requerimento será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos e se concedido as férias pelo secretário, será encaminhado ao crivo do prefeito municipal, o qual irá deferir ou indeferir o requerimento de férias;
IV – Após os procedimentos acima descritos, deverá retornar ao Departamento de Recursos Humanos para que este informe ao servidor, a resposta do seu requerimento;
V – Todos os procedimentos descritos acima deverão ser completados com prazo mínimo de 20 dias anteriores a data de início das férias, constante no requerimento do servidor.
VI - O servidor só poderá iniciar as suas férias, após receber a comunicação da decisão emanada do gabinete do prefeito, ausentando-se sem receber a decisão, poderá, no caso das férias não terem sido concedidas, ter faltas anotadas em seu ponto.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 09 de Maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6F7365F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO Nº 002/2017 DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

DECRETO Nº 002/2017

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

DESTITUI

Art. 1º. Fica destituída a partir desta data a **COMISSÃO LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, firmado através do Decreto nº 001/2017, de 26 de Janeiro de 2017 e da Portaria nº 004/2017, de 18 de Abril de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 15 de Maio de 2017.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:32BFA0D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2017

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 096/2017 de 03 de abril de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas correções no Aviso de Licitação referente ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 0013/2017 - Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos administrativos pertinentes aos órgãos de controle, Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Contas da União e demais órgãos públicos que se fizerem necessários, com apresentação de relatório do processo cronológico, com vistas "in loco" e acompanhamento logístico junto aos órgãos de controle pelo período de 04 meses, conforme memorial descritivo, assim como se segue:

Retificação ao Aviso de Licitação:

Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2017 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Retificação ao Aviso de Licitação:

Onde se lê:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, OFÍCIOS, PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, REALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS, FEITURA DE CARGA E DESCARGA DE PROCESSOS FINDOS, EXTRAÇÃO DE CÓPIAS, RETIRADAS DE OFÍCIOS, PESQUISAS GERAIS SOBRE ANDAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES AO REGIME PREVIDENCIÁRIO LOCAL PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO SOBRE PROCESSO CRONOLÓGICO DE PARCELAMENTO DAS DIVIDAS PREVIDENCIÁRIAS E A LEGALIDADE DOS VALORES, COM VISTAS "IN LOCO" E ACOMPANHAMENTO LOGÍSTICO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PELO PERÍODO DE 04 MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Leia sê:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS, OFÍCIOS, PETIÇÕES, REQUERIMENTOS, REALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS, FEITURA DE CARGA E DESCARGA DE PROCESSOS FINDOS, EXTRAÇÃO DE CÓPIAS, RETIRADAS DE OFÍCIOS, PESQUISAS GERAIS SOBRE ANDAMENTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PERTINENTES AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DO PROCESSO CRONOLÓGICO, COM VISTAS "IN LOCO" E ACOMPANHAMENTO LOGÍSTICO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PELO PERÍODO DE 04 MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Em razão das retificações contidas na presente RATIFICAÇÃO, não se alteram os demais dispositivos.

A RATIFICAÇÃO referente ao AVISO DE LICITAÇÃO e o EDITAL encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, www.doutorulysses.pr.gov.br, Diário dos Municípios do Paraná, e será enviada aos Licitantes cadastrados via e-mail.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 12 de maio de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1C389E1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2017 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR VANDERLI GABRIEL DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº. 062/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor; CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Concede Licença Especial ao servidor **Vanderli Gabriel de Oliveira,** Guardião, portador do CPF nº 514.495.109-06;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/05/2017, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de Maio de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F0D7FCFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2017
Decreto nº 110/2017 de 26/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
89 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0012.6.004.		Manutenção do PETI Teixeira	
168 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias – CRAS	
175 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.450,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.		Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
380 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.100,00
Total Suplementação:			10.950,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
92 - 3.1.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.350,00
Total Redução:			10.950,00
Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
125 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
Total Suplementação:			250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
126 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
Total Redução:			250,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 26 de abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:058023F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 108/20174 - SAMAE - ABRE CRÉDITO

ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercicio 2017

Decreto nº 108/2017 de 24/04/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
6 - 3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
10 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			27.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
7 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	27.500,00
Total Redução:			27.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:868FD236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 004/2017.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
Data do Contrato: Em 12 de maio de 2017.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato;
Contratada: Empresa Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ nº 97.546.883/0001-71.
Objeto/Finalidade: Aquisição de Material de Informatização para a Secretaria Executiva e Diretoria Geral da Câmara Municipal e para os trabalhos da Presidência da Mesa Diretora, sendo um micro computador, monitor e um notebook
Preço Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de entrega dos materiais.
Início da execução: Em 12 de maio de 2017.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 12 de maio de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidenta da Câmara
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Informática – ME
CNPJ Nº 97.546.883/0001-71
Contratada.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:3DC5E69D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº085/2017

Súmula: "DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO CARTÃO CORPORATIVO DO MUNICÍPIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 255/2006, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A**PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de redução dos custos operacionais e a melhoria da forma de controle de aplicação dos recursos públicos, possibilitando à Administração meios mais rápidos e eficazes no gerenciamento e controle do processo de pagamento de pequenas despesas,

DECRETA:

Art. 1°Fica permitido o uso do Cartão Corporativo do Município como meio de pagamento na efetivação da aquisição de bens e serviços, observados os preceitos da Lei Municipal nº 255/2006.

Art. 2°O uso do cartão corporativo do Município fica restrito às transações realizadas para aquisição de bens ou serviços contratados pelos órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo das demais formas de pagamento previstas na legislação.

Art. 3º O uso do Cartão Corporativo do Município de Fernandes Pinheiro é de responsabilidade do Ordenador de Despesa, que definirá o limite de crédito total da Prefeitura, bem como o limite de crédito a ser concedido a cada um dos portadores de cartão por ele autorizado, e os tipos de gastos permitidos, vedada sua utilização em finalidade diversa da prevista na Lei Municipal nº 255/2006 e neste Decreto.

Parágrafo Único – O Cartão Corporativo do Município de Fernandes Pinheiro é de uso pessoal do portador nele identificado e intransferível.

Art. 4°Nenhum saque ou transação com o Cartão Corporativo do Município poderá ser efetivado sem que haja saldo suficiente para o atendimento da respectiva despesa, especificada na nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 5º As transações efetuadas por meio da modalidade “assinatura eletrônica”, inclusive saques, terão sua validade aceita pelo Governo

Municipal com a imposição de código secreto (senha) do portador, quando de sua utilização.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese serão admitidas transações pela modalidade de "assinatura em arquivo", entendendo-se como tal aquelas em que o portador adquire bens e serviços via telefone ou outro meio, sem assinar o correspondente comprovante de venda.

Art. 6º O processo de utilização do Cartão Corporativo do Município será formalizado por meio de contratação de instituição financeira especializada neste tipo de serviço, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 15 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:5D97F038

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Savana Comércio de Veículos Ltda
CNPJ: 24.706.364/0002-30

OBJETO: Manutenção de veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 415 F43E010B, Placa BAE 6491 da Secretaria Municipal de Saúde, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R$ 3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reis)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

Gabinete da Prefeita Municipal, em 15 de maio de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3B0777A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
347_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE- LURDES DA APARECIDA BANDEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 347 DE 10 DE MAIO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora LURDES DA APARECIDA BANDEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 015 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora LURDES DA APARECIDA BANDEIRA, CPF nº 627.310.849-87, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível - 001-11.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 906,38 (novecentos e seis reais e trinta e oito centavos) mensais, equivalentes a 75,96% do vencimento do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01-11 + 40% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40,§ 3º e 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F95F2150

ASSESSORIA LEGISLATIVA
349_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - LAURITA BARBOSA SCHLICKMANN

DECRETO MUNICIPAL N.º 349 DE 10 DE MAIO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora LAURITA BARBOSA SCHLICKMANN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 014 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora LAURITA BARBOSA SCHLICKMANN, CPF nº 525.412.239-00, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, nível – C2-12.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.331,48 (mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 70,81% do vencimento do cargo PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, nível – C2-12 + 40% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40,§ 3º e 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C4448874

ASSESSORIA LEGISLATIVA
350_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - RITA MARCON ZANETTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 350 DE 11 DE MAIO DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora RITA MARCON ZANETTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 016 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora RITA MARCON ZANETTE, CPF nº 761.625.919-72, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-16.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 869,91 (oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) mensais, equivalentes a 70,67% do vencimento do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível – 001-16 + 40% de tempo de serviço, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40,§ 3º e 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1013D773

ASSESSORIA LEGISLATIVA
351_17 - UTILIDADE PÚBLICA - SANEPAR - ARNESTOR BALDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 351 DE 11 DE MAIO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa em favor da companhia de saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada como FAIXA DE SERVIDÃO PARA ÁREA DE POÇO, com fulcro nos arts. 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956, sendo a seguinte:

I - ÁREA: 174,42 m2, PROPRIETÁRIO: ARNESTOR BALDO, ou a quem de direito pertencer. SITUAÇÃO: Lote n.º 17, da quadra A, povoado Nova Concórdia, situado no Município de Francisco Beltrão, constante da matrícula n.º 6.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com 174,42 m2, com a seguinte descrição: Norte: por estrada, do ponto P01 ao ponto P02, com azimute de 65°23'07", medindo 20,60 metros, confronta com o lote n.º 04 da Gleba n.º 12-FB. Leste: por linha seca e reta, do ponto P02 ao ponto P03, com azimute de 157°53'15", medindo 9,26 metros, confronta com o lote n.º 16 da mesma quadra. Sul: por linha seca e reta, do ponto P03 ao ponto P04, com azimute de 249°49'07", medindo 20,66 metros, confronta com o lote n.º 17 (imóvel cedente) da mesma quadra. Oeste: por linha seca e reta, do ponto P04 ao ponto P01, com azimute de 338°23'34", medindo 7,66 metros, confronta com o lote n.º 18 da mesma quadra.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descritas no inciso I do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área do poço.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF001B68

ASSESSORIA LEGISLATIVA
352_17 - UTILIDADE PÚBLICA - SANEPAR - LEONILDA PAVAN E DILMAR ROSSI

DECRETO MUNICIPAL N.º 352 DE 11 DE MAIO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa em favor da companhia de saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, destinada como FAIXA DE SERVIDÃO PARA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA, com fulcro nos arts. 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956, sendo a seguinte:

I - ÁREA: 126,78 m2, PROPRIETÁRIO: LEONILDA PAVAN e outros, ou a quem de direito pertencer. SITUAÇÃO: Lote Urbano n.º 11-remanescente, da Gleba n.º 15-FB, Colônia Missões, situado no Município de Francisco Beltrão, constante da matrícula n.º 22.738 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com 126,78 m2, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição pelo Eixo da Faixa de Servidão da Adutora Marrecas no vértice V4, localizado na divisa entre os Lotes Urbanos n. 11-M (matrícula n.º 10.918) e 11-remanescente (matrícula 22.738) distante

42,95 metros da linha de divisa da quadra 591, deste segue pelo eixo da faixa adentrando à área do Lote Urbano n.º 11-remanescente (matrícula n.º 22.738), com azimute 131°53'15" e distância de 42,26 metros até o vértice V5; localizado na linha de divisa com área da SANEPAR (ETA), perfazendo extensão de 42,26 metros, com área total de atingimento de 126,78 m2. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e descrevem o eixo da faixa de servidão.

II - ÁREA: 446,88 m2, PROPRIETÁRIO: DILMAR ROSSI e outros, ou a quem de direito pertencer. SITUAÇÃO: Lote Urbano n.º 11-M, da Gleba n.º 15-FB, Colônia Missões, situado no Município de Francisco Beltrão, constante da matrícula n.º 10.918 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, uma área com 446,88 m2, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição pelo Eixo da Faixa de Servidão da Adutora Marrecas no vértice V1, localizado na Rua Azaléias, distante 1,61 metros do cando da quadra 732, deste, segue pelo eixo da faixa adentrando à área do Lote Urbano n.º 11-M (matrícula n.º 10.918), com azimute e distâncias: 131°53'15" e distância de 60,48 metros até o vértice V2; 221°53'15" e distância de 57,38 metros até o vértice V3; 131°53'15" e distância de 31,10 metros até o vértice V4 localizado na linha de divisa com o Lote Urbano n.º 11-remanescente (matrícula n.º22.738), perfazendo extensão de 148,96 metros, com área total de atingimento de 446,88 m2. O azimute acima descrito refere-se ao norte magnético e descrevem o eixo da faixa de servidão.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descritas nos incisos I e II do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área do poço.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE0EAE68

ASSESSORIA LEGISLATIVA
353_17 - PORTEIRA PARA DENTRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 353 DE 12 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.565 de 3 de abril de 2009 que institui o PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.565 de 3 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Os serviços de abertura e conservação de acesso às residências, aviários, chiqueirões, confinamentos, estábulos, estrebarias, silos e outros, inerentes às atividades no campo dos munícipes serão realizados dentro das especificações e critérios oriundos do PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO instituído pela Lei Municipal n.º 3.565 de 2009.

§ 1º A largura do acesso previsto no *caput* deste artigo será de 04 (quatro) metros, com variação máxima de 01(um) metro para mais ou para menos.

§ 2º O atendimento das solicitações do acesso poderá ser feito sem seguir o cronograma do PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO, quando em decorrência de situações emergenciais.

Art. 2º O PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO atenderá aos interesses da seguinte forma:

Parágrafo único. Os serviços de horas máquinas prestados além daquelas subsidiadas pelo Município não terão limite de horas estabelecido pela Administração Pública, ficando a critério e acordo firmado entre beneficiado e a empresa prestadora de serviços, sem ônus para o Município.

Art. 3º No caso de utilização de mais de um equipamento ou veículo para a realização dos serviços, as horas destes serão somadas para o cômputo das horas, conforme a definição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º A operacionalização do PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO será efetuada com recursos próprios do Município, podendo este buscar parcerias junto ao governo do Estado e Federal ou mesmo instituições não governamentais, desde que tais recursos não comprometam os reais objetivos aos quais esse Programa se destina.

Art. 5º Os valores cobrados pelas horas dos equipamentos e veículos na execução dos serviços serão determinados através de licitação na modalidade de registro de preços, conforme processo licitatório e edital publicado.

Art. 6º Os subsídios de horas de equipamentos e veículos a serem prestados aos interessados deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - os serviços serão prestados somente nas propriedades do interior do Município de Francisco Beltrão;

II - manter as divisas de seus imóveis rurais e laterais de estradas sob seus domínios limpos (roçados);

III - os serviços a serem prestados deverão obedecer aos critérios técnicos determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

IV - os equipamentos públicos somente serão colocados à disposição do PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO quando não estiverem à serviço público, e com prévia autorização da Administração Municipal;

V - os equipamentos e veículos poderão ser retirados das propriedades e os serviços interrompidos, nos seguintes casos:

a) em função de emergências e calamidades públicas;
b) quebra ou troca de equipamentos e veículos por parte da empresa contratada;
c) em caso de indisponibilidade financeira;
d) comprovada informação não verídica sobre o serviço.

VI - os equipamentos e veículos licitados para a prestação dos serviços elencados no PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO deverão obedecer ao estabelecido neste decreto, nas leis municipais e edital do processo licitatório;

VII - os serviços somente serão executados mediante prévio cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e obedecidos os critérios pré-estabelecidos;

VIII - em se tratando de serviços de grande monta, assim entendidos aqueles que ultrapassem os quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e que venham a fomentar a geração de emprego e renda, poderão ser revistos mediante autorização da Administração Municipal e após parecer técnico e jurídico;

IX - os serviços que necessitarem de autorização de órgãos ambientais serão de exclusiva responsabilidade do interessado, sendo que os serviços somente serão executados mediante parecer e liberação do órgão competente, os quais deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural;

X - as empresas contratadas estão expressamente proibidas da execução desses tipos de serviços sem autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e liberação dos órgãos competentes.

XI - quando houver necessidade de aterro em determinado tipo de serviço e na propriedade beneficiada não houver a possibilidade da extração de terra ou cascalho, somente será retirado esse tipo de material de outra área ou propriedade sob prévia autorização por escrito de seu proprietário e encaminhada para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 7º Poderão entrar em comum acordo os interessados quanto às horas máquinas trabalhadas e às viagens realizadas somente nos casos onde for possível retirar material (cascalho e terra) de uma propriedade para utilizar em outra propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e através de prévia autorização por escrito desta.

Art. 8º Os critérios para cadastro no PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 1º O interessado deve formular requerimento prévio quanto ao tipo de serviço, descrito e definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

§ 2º Ficam abrangidos os proprietários, arrendatários, comodatos ou parceleiros de áreas de terra no Município de Francisco Beltrão, observada a anuência necessária em instrumento próprio;

§ 3º A fonte de renda, do beneficiado, deve representar até 90% (noventa por cento) provenientes do setor agropecuário e afins, excluindo-se os rendimentos provenientes de aposentadoria rural;

§ 4º O interessado deve apresentar comprovante de matrícula e frequência dos filhos menores de 14 (quatorze) anos na escola e atestados ou carteira de vacinação dos mesmos;

§ 5º O interessado deve apresentar e estar retirando corretamente as notas do bloco de produtor rural de toda a produção da propriedade do Município de Francisco Beltrão;

§ 6º O interessado deve apresentar o contrato de arredamento, parceria ou similar que tenha no mínimo 04(quatro) anos de validade.

§ 7º O interessado deve apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipal.

Art. 9º Para que o produtor seja beneficiário do PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO, o mesmo deverá também observar os seguintes critérios:

I - obedecer às normas ambientais não executando serviços nas áreas de preservação permanente e matas ciliares;

II - participar das reuniões e planejamento dos trabalhos na comunidade para agendamento dos serviços;

III - receber parecer favorável do técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural designado para vistoria quanto à finalidade, locação, enquadramento ambiental e prioridade de execução;

IV - respeitar a ordem de execução dos serviços de acordo com a disponibilidade das máquinas e equipamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como roteiro das comunidades atendidas;

Art. 10. Para os serviços de terraplanagem e/ou cascalhamento de aviários (aves e ovos) o cadastro será efetuado direto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e obedecerá aos seguintes critérios:

I - projeto aprovado por autoridade competente juntamente com as certidões emitidas pelos órgãos que regulam a atividade;

II - declaração de aprovação de crédito junto à instituição financiadora da obra, quando for o caso;

III - estar em dias com seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal e associação da sua localidade e atividade;

IV - os serviços somente serão executados após aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, departamento jurídico e conselhos específicos.

Art. 11. Para os serviços de terraplanagem e/ou cascalhamento de construção para confinamento de gado leiteiro, o cadastro será efetuado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, obedecendo aos seguintes critérios:

I - projeto aprovado por autoridade competente juntamente com as certidões emitidas pelos órgãos que regulam a atividade;

II - declaração de aprovação de crédito junto à instituição financiadora da obra, quando for o caso;

III - apresentar documentação comprobatória e atualizada quanto aos Programas de Sanidade Animal;

IV - estar de acordo com os demais critérios técnicos.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural através de seu pessoal técnico fará vistoria *in loco* do serviço indicado pelo interessado e avaliará real necessidade das horas máquinas requeridas, bem como a realização dos serviços solicitados, podendo transferir parte dos serviços para outro cronograma de atendimento àquela comunidade.

§ 1º Para atender às necessidades dos interessados no PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO o Município será dividido em cinco micro regiões, onde as comunidades incluídas em cada região não poderão ser atendidas em outra, sendo que os interessados serão cadastrados de acordo com sua comunidade de origem e região assistida dentro do Município de Francisco Beltrão.

§ 2º As ordens de execução dos serviços serão feitas por regiões, independentes da ordem de inscrição das solicitações.

§ 3º Os interessados que por ventura não tiverem feito suas inscrições e, portanto, não forem atendidos quando a empresa chegar à comunidade, somente serão atendidos se houver tempo hábil e a equipe permanecer ainda na comunidade, caso contrário, somente serão atendidos após o término do cronograma com solicitação de serviços.

§ 4º Após solicitação dos serviços na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural os técnicos farão o levantamento das horas as quais o produtor terá direito, já ficando o interessado ciente da situação, não sendo possível reclamações posteriores.

Art. 13. A empresa contratada executará somente a quantidade de horas por produtor/propriedade repassadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e as quais o interessado tem direito conforme o que determina esse documento, ficando as demais horas executadas a critério de acordo firmado entre empresa e interessado, redimindo a administração de quaisquer custos ou despesas que por ventura não venham a ser pagos.

Parágrafo único. O pagamento de horas excedentes executados pela empresa ao interessado será feito diretamente à empresa.

Art. 14. O número de horas executadas por cada equipamento será individualizado e anotado na ficha de solicitação do serviço, e será certificado mediante assinatura do produtor, técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e operador do respectivo equipamento, no termo de recebimento/execução dos serviços.

Art. 15. Nenhum interessado no PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO será beneficiado duas vezes no mesmo período/exercício/ano, podendo esse período ser estendido se houver demanda.

§ 1º Poderá o interessado receber benefício em tempo inferior ao determinado no *caput* se houver caso de calamidade pública e parecer da Defesa Civil ou outros órgãos competentes.

Art. 16. Não é permitida a transferência de horas de um interessado para outro, bem como não será permitido o acúmulo de horas de um ano para outro.

Art. 17. O planejamento e a execução do PROGRAMA DA PORTEIRA PARA DENTRO ficarão a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, os controles contábeis e financeiros da movimentação dos recursos ficarão a critério da Secretaria Municipal de Finanças, ambas ficarão sob critérios do Poder Executivo Municipal.

Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:18982766

ASSESSORIA LEGISLATIVA
244_17 - REVOGA 024_17 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 244 DE 10 DE MAIO DE 2017

Designar os servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, junto ao sistema de licitação da Bolsa de Licitações e Leilões, a partir desta data:

I - PREGOEIROS:

a) CIDNEY BARBIERO FILHO;
b) NÁDIA DALL´AGNOL;
c) ISABEL CRISTINA PAINI.

II - EQUIPE DE APOIO GERAL:

a) CIDNEY BARBIERO FILHO;
b) ISABEL CRISTINA PAINI;
c) LORIZETE ARTUZO;
d) NÁDIA DALL´AGNOL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 24 de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5FCD4866

ASSESSORIA LEGISLATIVA
245_17 - REVOGA 025_17 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 245 DE 10 DE MAIO DE 2017

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL.

II - MEMBROS:

a) JOÃO THIAGO DUARTE;
b) OLGA DUARTE TIEZERIN.

III - SUPLENTES:

a) 1º LORIZETE ARTUZO;
b) 2º SUZANE VOLLMERHAUSSEN;
c) 3º ISABEL CRISTINA PAINI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 25 de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38946168

ASSESSORIA LEGISLATIVA
246_17 - REVOGA 026_17 - COMISSÃO ESPECIAL PARA OBRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 246 DE 10 DE MAIO DE 2017

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO ESPECIAL PARA OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA OBRAS, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL;

II - MEMBROS:

a) LEANDRO SCHMIDT;
b) OLGA DUARTE TIEZERIN.

III - SUPLENTES:

a) 1º JOÃO THIAGO DUARTE;
b) 2º VANIOS CARLOS BIEHL;
c) 3º GUILHERME SEIFERT NETO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 26 de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19E1AE6B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024_17 - EXTRATO CONTRATO ACE 05 2017 LUCIANE TREVIZOL

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto pelas Leis Federais nºs 8.212 e 8.213, de 24 de Julho de 1991, Lei Municipal nº 3728/2010.
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Luciane Trevizol
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente de Combate a Endemias.
EDITAL: 138/2015 - CONTRATO:022/2017
SALÁRIO: R$ 1.188,18
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 09 de Maio de 2017.
DATA ASSINATURA: 09 de Maio de 2017

Francisco Beltrão, 09 de Maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário da Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26E2106E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017 – Processo nº 281/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ADELSON MATHIAS & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96 – Itens: 001 R$ 5,60; 002 R$ 8,00; 003 R$ 7,60; 004 R$ 1,30; 005 R$ 1,96; 006 R$ 10,00; 007 R$ 9,00; 008 R$ 7,75; 009 R$ 17,33; 010 R$ 8,00; 011 R$ 14,93; 012 R$ 16,66; 015 R$ 11,88; 016 R$ 8,25; 017 R$ 1,79; 018 R$ 6,30; 019 R$ 2,14; 020 R$ 11,90; 022 R$ 6,05; 023 R$ 5,05; 024 R$ 2,33; 025 R$ 35,45; 026 R$ 1,97; 028 R$ 1,98; 029 R$ 1,64; 030 R$ 1,39; 031 R$ 2,00; 036 R$ 7,18; 037 R$ 44,50; 040 R$ 5,75; 042 R$ 2,38; 045 R$ 5,75; 046 R$ 18,00; 047 R$ 4,28; 048 R$ 2,24; 049 R$ 2,73; 050 R$ 4,50; 052 R$ 2,52; 054 R$ 1,77; 055 R$ 22,66.
2 – RESTAURANTE MORAES LTDA ME – CNPJ nº 16.710.443/0001-06 – Itens: 013 R$ 11,966; 14 R$ 7,86; 21 R$ 9,66; 027 R$ 3,44; 051 R$ 3,16; 053 R$ 1,03.
3 – SUELEN GALVAN – EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.217.269/0001-92 – Itens: 033 R$ 2,14; 035 R$ 2,46; 038 R$ 5,91; 039 R$ 2,43; 043 R$ 2,25; 044 R$ 3,03
4 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Item 032 R$ 34,49; 034 R$ 2,99; 041 R$ 8,48.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 104.821,10 (cento e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:090386CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 298/2017 - Pregão nº 78/2017.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.843,84 (cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	06.002.08.243.0801.6069	982	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1301	06.002.08.243.0801.6069	982	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1260	06.002.08.243.0801.6069	982	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1260	06.002.08.243.0801.6069	982	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1301	06.002.08.243.0801.6069	982	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A2D4EEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE**.
ESPÉCIE: Contrato nº 299/2017 - Pregão nº 78/2017.
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e jogos educativos para manutenção da Casa de Abrigo Anjo Gabriel do Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.591,33 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1260	06.002.08.243.0801.6069	982	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1301	06.002.08.243.0801.6069	982	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1260	06.002.08.243.0801.6069	982	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
1301	06.002.08.243.0801.6069	982	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CB929CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN.**
ESPÉCIE: Contrato nº 289/2017 - Processo dispensa nº 38/2017.
OBJETO: Contratação de mão-de-obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, para execução de serviços na limpeza pública, de acordo com o Termo de Cooperação nº 086/2017, considerando a revogação da dispensa nº 32/2017 de 18/04/2017.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 420.300,00 (quatrocentos e vinte mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5230	11.001.15.122.1502.2022	0	3.3.90.39.82.02	Do Exercício
5390	11.001.15.452.1502.2020	511	3.3.90.39.82.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6C8FDDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 290/2017 - Processo dispensa nº 39/2017.
OBJETO: Aquisição de leite em pó especial, para atendimento social no município de Francisco Beltrão..
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.893,40 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1770	06.005.08.244.0801.2062	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:95F58033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARRECAS CLUBE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 291/2017 - Processo dispensa nº 40/2017.
OBJETO: Locação de ginásio de esportes, com quadra oficial de basquetebol, para desenvolvimento de atividades de treinamento e realização de jogos da modalidade promovidos através da Secretaria Municipal de Esporte..
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6430	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:400FA243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JOSE CARLOS DOS SANTOS MEI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 293/2017 - Processo dispensa nº 41/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da remoção de carpete, lixamento e aplicação de verniz, em 158m2 de piso de madeira, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio da Casa Apoio de Curitiba.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C567C57D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 294/2017 - Processo dispensa nº 42/2017.
OBJETO: Aquisição de ferramentas para utilização pela equipe de apoio e manutenção, da Secretaria de Educação e Cultura.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.767,00 (Três Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4099BD41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 295/2017 - Processo dispensa nº 43/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e instalação de componentes em equipamentos de refrigeração de vacinas da marca INDREL, da ESF de Nova Concórdia.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4640	08.006.10.305.1001.2035	351	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2A2B3B2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMAURI JUNIOR DOS SANTOS RIBEIRO MEI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 296/2017 - Processo dispensa nº 44/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de tubulação de gás para utilização de GLP P45, na Casa Apoio de Curitiba, incluindo o fornecimento de material de mão de obra..
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3410	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3440	08.006.10.301.1001.2033	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:901D8FD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AGRABEL CAMINHOES LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 297/2017 - Processo dispensa nº 45/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparos no veículo ônibus Marcopolo/Volare placas AWH-8590, incluindo o fornecimento de peças e serviços.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.765,60 (treze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3000	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3050	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:255C856D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL DE FRANCISCO BELTRÃO.
ESPÉCIE: Contrato nº 420/2015 – dispensa nº 38/2015.
OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Papel de Francisco Beltrão, para prestação de serviços na coleta seletiva dos materiais recicláveis, gerados no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, sendo uma vez por semana por bairro e duas vezes por semana na região central, de acordo com calendário estabelecido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 28 de julho de 2017, totalizando o valor de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 30 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CBBB5E7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PARDO SOM E ACESSORIOS LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 664/2016 - Pregão nº 137/2016.
OBJETO: Fornecimento de película para redução de incidências de raios solares para Secretaria Municipal de Saúde, incluindo confecções, materiais, acessórios e mão de obra.
ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo 4054/2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico esta em novo endereço, e necessita com urgência o objeto dessa licitação.
Ficarão incluídas no contrato as seguintes dotações orçamentarias:

Conta	Funcional programática	Elemento de Despesa
800	23.122.1901.2.054	3.3.90.30.24.00
840		3.3.90.39.16.00

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:12212CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 824/2015 - Tomada de preços nº 82/2015.
OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 067, de 23/09/2015, foi deserta.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 09 de agosto de 2017.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE1F7E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 – Processo nº 263/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SIDNEY LEÃO – ME – CNPJ nº 00.905.846/0001-70 – itens: 003 R$ 12,29; 006 R$ 2,76; 009 R$ 14,23; 010 R$ 2,40; 011 R$ 1,30; 012 R$ 0,91; 015 R$ 12,77; 016 R$ 11,75; 023 R$ 1,17; 025 R$ 15,50; 028 R 3,13; 029 R$ 9,33; 031 R$ 6,50; 034 R$ 6,00; 035 R$ 6,19; 036 R$ 3,89; 037 R$ 1,28; 047 R$ 1,07. Totalizando R$ 118.732,50 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
2 – A.T.M ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 05.862.721/0001-24 – Itens 002 R$ 5,79; 004 R$ 3,78; 008 R$ 8,35; 013 R$ 2,00; 014 R$ 2,00; 020 R$ 65,00; 021 R$ 1,40; 022 R$ 5,35; 024 R$ 1,58; 026 R$ 1,10; 027 R$ 7,32; 038 R$ 10,00; 039 R$ 10,00. Totalizando R$ 44.592,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
3 – ADELSON MATHIAS & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96 – Itens: 041 R$ 9,53; 042 R$ 8,30; 043 R$ 7,26. Totalizando R$ 91.890,60 (noventa e um mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)
4 – ITAVOL COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 10.976.220/0001-09 – Itens 007 R$ 8,30; 019 R$ 7,20. Totalizando R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
5 – SUELEN GALVAN – EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.217.269/0001-92 – Itens: 001 R$ 3,08; 005 R$ 1,64; 017 R$ 2,52; 018 R$ 2,22; 030 R$ 2,79; 032 R$ 3,35; 033 R$ 4,57; 040 R$ 4,41; 044 R$ 6,32; 045 R$ 1,35; 046 R$ 4,00. Totalizando R$ 203.420,50 (duzentos e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 493.286,10 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:150E0BE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de serviços para elaboração de projetos técnicos de edificações que serão executadas pelo Município.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D97E33A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 – Processo nº 263/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das Unidades Escolares.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – SIDNEY LEÃO – ME – CNPJ nº 00.905.846/0001-70 – itens: 003 R$ 12,29; 006 R$ 2,76; 009 R$ 14,23; 010 R$ 2,40; 011 R$ 1,30; 012 R$ 0,91; 015 R$ 12,77; 016 R$ 11,75; 023 R$ 1,17; 025 R$ 15,50; 028 R 3,13; 029 R$ 9,33; 031 R$ 6,50; 034 R$ 6,00; 035 R$ 6,19; 036 R$ 3,89; 037 R$ 1,28; 047 R$ 1,07. Totalizando R$ 118.732,50 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
2 – A.T.M ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ nº 05.862.721/0001-24 – Itens 002 R$ 5,79; 004 R$ 3,78; 008 R$ 8,35; 013 R$ 2,00; 014 R$ 2,00; 020 R$ 65,00; 021 R$ 1,40; 022 R$ 5,35; 024 R$ 1,58; 026 R$ 1,10; 027 R$ 7,32; 038 R$ 10,00; 039 R$ 10,00. Totalizando R$ 44.592,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
3 – ADELSON MATHIAS & CIA LTDA EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96 – Itens: 041 R$ 9,53; 042 R$ 8,30; 043 R$ 7,26. Totalizando R$ 91.890,60 (noventa e um mil oitocentos e noventa reais e sessenta centavos)
4 – ITAVOL COMERCIAL LTDA ME – CNPJ nº 10.976.220/0001-09 – Itens 007 R$ 8,30; 019 R$ 7,20. Totalizando R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
5 – SUELEN GALVAN – EIRELI – EPP – CNPJ nº 24.217.269/0001-92 – Itens: 001 R$ 3,08; 005 R$ 1,64; 017 R$ 2,52; 018 R$ 2,22; 030 R$ 2,79; 032 R$ 3,35; 033 R$ 4,57; 040 R$ 4,41; 044 R$ 6,32; 045 R$ 1,35; 046 R$ 4,00. Totalizando R$ 203.420,50 (duzentos e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 493.286,10 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:42A981EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2017- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS - IMPOSTOS MUNICIPAIS - COMO FISCALIZAR SUA INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO E COBRANÇA" nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2017, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA :
01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 204.334,81

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/06/2017

Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:8DE705B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DO DECRETO Nº. 5.537/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

Na edição nº 1250 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 11 de Maio de 2017, página 069, foi publicado o Decreto nº. 5.537/2.017, onde houve incorreção na fonte de recurso:
Onde se lê:
... Obras e instalações-Fonte 1000;
Leia-se:
... Obras e instalações-Fonte 1104.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" EM 15 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:40E11133

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.542/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 128.449,12 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos), com as seguintes especificações:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.451.023.1.291-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAS NO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO-SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.700-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1889	R$. 128.449,12
TOTAL	R$. 128.449,12

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram esta Municipalidade e o Ministério das Cidades, na importância de R$. 128.449,12 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2255,13 datada de 18/12/2013 – Lei Orçamentária Anual – nº 2452/2016 datada de 29/12/2016 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2420/2016 – datada de 12/07/2016.
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 15 de Maio de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3D8377AF

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.543/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.1.103-CONSTRUÇÃO DO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.499-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1890	R$. 9.300,00
TOTAL	R$. 9.300,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.628-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 9.300,00
TOTAL	R$. 9.300,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 15 de Maio de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A29658D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1252 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Maio de 2017, na página 44 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2017.

Onde se lê:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040

Leia-se:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039

Goioerê-PR, 15 de Maio de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CA0D3348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 023/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (16, 17 e 18 de Maio de 2017), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6914	YARA LUCIA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO	07

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
01 foto 3x4 recente.
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF, (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (02 vias 01 autenticada)
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 15 de Maio de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:07D2236E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 024/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (16, 17 e 18 de Maio de 2016), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7509	IGOR MATEUS DIAS	15
6999	EMERSON DE ALMEIDA	16

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (02 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (02 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 15 de Maio de 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D199C728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 03/2017

Dispõe sobre a eleição de Presidência e vice-presidência do CMDCA, em consequência de vagância de cargo.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 475/2015 de 31 de março de 2015 e nomeado através do Decreto Nº 010/2016 de 07 de junho de 2016.

Resolve,
Art. 1º- Através de votação realizada no dia 15 de maio de 2017, fica nomeado para Presidente do CMDCA, Maria Calacans dos Santos e para Vice-Presidente Ronildo José da Silva, devido a vagância dos cargos de Presidente e Vice-presidente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 15 de maio de 2017.

MARIA CALACANS DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:33302A4A

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 016/2017

RESULTADO DO CERTAME

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Goioxim, Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que realizou chamada pública, para fins de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMETNAÇÃO ESCOLAR/PNAE., que contou com as seguinte sparticipações e resultados, como abaixo especificado: ADELIR FAVRETO, CELIA KATRUCHA, DAMARES LUCIANE DA SILVA, ESVALDO MARTINS, GIOVANI DOS SANTOS, JAIR FERREIRA DAS CHAGAS, LUCIA DE LIMA, MARILDA SOARES PEREIRA, OCLIDES MIRANDA DE LIMA, ORACILDA APARECIDA MARTINS LEMOS, SILVIA SYRLEI KATRUCHA MAGIER, VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS

Goioxim, 10/05/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:344E7B8C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 04/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação que solicita a concessão do recurso através da deliberação 062/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 475/2015 de 31 de março de 2015 e nomeado através do Decreto Nº 010/2016 de 07 de junho de 2016.

Resolve,
Art. 1º- Aprovação total dos conselheiros para o município solicitar a concessão do recurso do valor de R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais), através da deliberação 062/2016 CEDCA/PR, com a finalidade de aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 15 de maio de 2017.

MARIA CALACANS DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:F9389DFA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 06/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação que solicita a concessão do recurso através da deliberação 062/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim - Pr, nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de agosto de 2007.

Resolve

Art. 1º- Aprovação total para o município solicitar a concessão do recurso do valor de R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais), através da deliberação 062/2016 CEDCA/PR, com a finalidade de aprimorar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 15 de maio de 2017.

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C4F4EAEF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 07/2017

Dispõe sobre a X Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim - PR, nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de agosto de 2007.

Resolve

Art. 1º - Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Assistência Social de Goioxim conforme determinação legal do Decreto 016/2017, publicado no dia 26 de abril de 2017, pela Prefeita Municipal.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Prefeita Municipal, Mari Terezinha da Silva e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência.
Art. 3º - A Conferência será realizada na Sindicato dos Trabalhadores Rurais.
Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Joseane Gutelvil
Andressa Lange
Iliane Farias de Lima
Centro de Referência de Assistência Social
Lucia Antunes do Amaral
Maria Cristiane Pereira de Matos
Tassiele Maria Pedroso
Larissa Santos
Liridiane Guilherme Possato

Art. 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
- Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.
- Elaborar orientações para a realização da conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientação, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.
- Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.
Art. 7º - Serão realizadas 04 Pré-Conferências nos bairros e distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência Municipal.
Art. 8º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência Municipal.
Art. 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Art. 10º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.
Art. 11º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Goioxim, 15 de maio de 2017.

MARIA ESMELINDA MARCONDES
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:23DDEEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2017

Ementa: Dispõe sobre a concessão e prestação de contas de adiantamentos, no âmbito do Câmara Municipal de Guaíra.

O Controlador Interno, no uso das atribuições legais e na competência que lhe confere, considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados para concessão de adiantamentos e em sua respectiva prestação de contas;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS
Art. 1°. *Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:*
Adiantamento: entrega de numerário público a servidor e/ou agente do Poder Legislativo Municipal, sempre precedido de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
CAPÍTULO II
BASE LEGAL
Art. 2°. *Lei Municipal N° 2012/2017 (Disciplina Regime de Adiantamento de Numerário no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras Providências).*
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 3°. *É admitido uso do recurso de adiantamento:*
Despesas com passagens;
Combustível para veículos oficiais quando o abastecimento nos postos contratos pela Administração não se fizer possível em razão da distância;
Despesas com estacionamento e manutenção e reparo de veículos oficiais quando necessário;
Despesas relacionadas ao exercício da função pública durante a viagem, compreendendo, fotocópias, material de expediente e demais itens do gênero;
Despesas que tenham de ser efetuadas em locais distantes da sede da Administração Municipal em outro Município ou Estado;
Pequenas compras de pronto pagamento, conforme Parágrafo Único do Art. 60 da Lei Federal 8.666/1993.
Art. 4°. *É vedado uso do recurso de adiantamento:*
Por terceiros;
A quem seja responsável por dois adiantamentos, seja dentro do período de utilização ou pendentes de prestação de contas;
Por quem não esteja em efetivo exercício;
Por quem esteja respondendo processo administrativo;
Para aquisição de material permanente, equipamentos, acessórios e suprimentos de informática.
Art. 5°. *O responsável por adiantamento não pode utilizar os recursos correspondente para cobrir despesas realizadas fora do prazo de aplicação, bem como atender a despesas distintas de suas finalidades.*
Art. 6°. *O credor do adiantamento deverá aplicar corretamente os recursos, sendo vedada a transferência de responsabilidade ou a sua substituição no adiantamento em seu nome.*
Art. 7°. *A despesa deve corresponder ao valor de mercado ou inferir a esse e não podem ser estranhas aos serviços institucionais.*
Art. 8°. *As despesas realizadas no regime de adiantamento sujeitam-se à legislação vigente sobre licitação e contratos administrativos.*
CAPÍTULO IV
DA CONCESSÃO DE RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 9°. *O Chefe do Poder Legislativo Municipal deve designar, em ato formal, o servidor responsável pela realização de despesas sob o regime de adiantamento para uso local, devendo a escolha recair, preferencialmente, em ocupante do cargo de Diretor.*
Art. 10. *O servidor ou vereador que fizer uso do adiantamento em casos de viagens, será considerado automaticamente responsável pela gestão dos valores a este confiado.*
Art. 11. *Os recursos concedidos a título de adiantamento serão depositados em conta bancária e movimentados por transferência eletrônica de numerário;*
Art. 12. *Os valores dos adiantamentos concedidos ficam fixados no limite da forma estabelecida na tabela a seguir, e serão reajustados anualmente pelo índice INPC ou outro que vier sucedê-lo.*
Parágrafo único. *Pode a Presidência determinar o pagamento de adiantamentos em valores superiores aos estabelecidos na tabela, desde que devidamente justificado na solicitação.*

Categoria		*Adiantamento*
Viagens	*Brasília e exterior do País, com exceção ao Departamento de Canindeyú no Paraguai*	*R$ 3.000,00*
	Curitiba, demais capitais e localidades fora do Estado com exceção do Mato Grosso do Sul	*R$ 500,00*
	Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância superior a 150 quilômetros	*R$ 300,00*
	Municípios do interior do Paraná, do Mato Grosso do Sul e do Departamento de Canindeyú no Paraguai, com distância inferior a 150 quilômetros, com exceção de Mercedes, Terra Roxa, Mundo Novo e Salto del Guairá	*R$ 120,00*
Uso Local	*Para uso mensal, sob responsabilidade do servidor previamente definido por ato da Presidência.*	*R$ 500,00*

Art. 13. *O repasse dos recursos para atender a despesas pelo regime de adiantamento deve ser autorizado pela autoridade administrativa competente de acordo com o Anexo I desta Instrução Normativa.*
CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 14. *O servidor encarregado do numerário e da prestação de contas deverá comprovas as despesas por meio de notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Guaíra/PR, devidamente datado e contando o CNPJ/MF do prestador ou fornecedor, sob pena de não contabilização da despesa para fins da competente e correta prestação de contas.*
Art. 15. *As notas fiscais e demais comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões, data e valor ilegível, não sendo admitido em hipótese alguma, segunda vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.*
Art. 16. *É vedado qualquer tipo de indenização ou ressarcimento, inclusive a despesas excedentes ao valor do adiantamento, devendo o responsável pelo adiantamento, quando houver excedentes de despesas, encaminhar declaração de desistência de ressarcimento constante no anexo IV desta Instrução Normativa, sob pena de reprovação da prestação de contas caso não encaminhe.*
Art. 17. *A prestação de Contas deverá ser encaminhada ao setor de Contabilidade dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação, por meio de ofício encaminhado à Contadora, de acordo com o modelo disposto no Anexo II desta Instrução Normativa, contendo os documentos abaixo relacionados, ordenados conforme segue:*
Quadro demonstrativo das despesas realizadas, conforme modelo disposto no Anexo III, evidenciando a movimentação ocorrida com os recursos, assim como a discriminação precisa do material ou do serviço prestado;
As notas ficais e passagens, devidamente atestadas, coladas, separadamente, em folhas de papel A4, para não haver extravios;
Comprovantes de devolução dos saldos não utilizados, se houver, feito através de depósito ou transferência eletrônica, devidamente identificados, definida no art. 19 desta Instrução Normativa;
Declaração, conforme modelo disposto no Anexo IV desta Instrução Normativa, assinada pelo responsável pelo recurso, de desistência de ressarcimento e/ou indenização pelo erário, na hipótese de o valor das despesas ultrapassar o montante do adiantamento.
Art. 18. *O prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no caput deste artigo fica reduzido para 2 (dois) dias úteis quando a prestação de contas for exigível na segunda quinzena do mês de dezembro.*
Art. 19. *A conta bancária para devolução dos saldos não utilizados é: Caixa Econômica Federal, Banco 104 Agência 0722 Operação 006 Conta Corrente 05-6.*

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno
Portaria 50/2015

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO 01/2017

SOLICITANTE	
NOME:	
CARGO:	***BANCO: AGÊNCIA:***
MATRÍCULA:	***CONTA:***
CPF:	***RG:***
FINALIDADE:	
DATA SAÍDA ___ / ___ / _____ DATA RETORNO___ / __ / _____	
****para preenchimento em caso de viagem***	
Declaro estar ciente de todas as normas e regulamentações quanto à aplicação destes recursos assim como sua respectiva prestação de contas, prazos, responsabilidades e demais diretrizes da Lei Municipal 2012/2017 e Instrução Normativa 02/2017.	
Guaíra/PR, ___ / ___ / _____	

CONTABILIDADE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DO ADIANTAMENTO:

Guaíra/PR, ___ / ___ / _____

CONTROLE INTERNO

PRAZO DE APLICAÇÃO: ___ / ___ / _____ *à* ___ / ___ / _____

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: ___ / ___ / _____

Guaíra/PR, ___ / ___ / _____

PRESIDENTE
( ) Defiro
( ) Indefiro

Guaíra/PR, ___ / ___ / _____

ANEXO II
OFÍCIO DE ENCAMINHANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Guaíra/PR, 01 de janeiro de 2017

Assunto: Prestação de Contas de Adiantamento

Senhor(a) Contador(a),
Encaminho à Vossa Senhoria a prestação de contas do recurso de adiantamento n°___ depositado na Conta Corrente n°___, banco ___, agência ___, para as providências necessárias.

Atenciosamente,

(NOME DO RESPONSÁVEL)
(CARGO)

A(o) Senhor(a)
(nome)
Contador(a)
Guaíra/PR

ANEXO III
QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS			
ITEM	**DATA DA EMISSÃO**	**HISTÓRICO**	**Valor**
01			R$ 120,00
02			R$ 130,00
03			R$ 70,00
04			R$ 100,00
05			R$ 30,00
TOTAL			**R$ 450,00**

DESCRIÇÃO DOS LANÇAMENTOS	
Valor do Adiantamento	R$ 500,00
Valor Gasto	R$ 450,00
Devolução do recurso não utilizado	R$ 50,00

Guaíra/PR, 01 de janeiro de 2017

(NOME DO RESPONSÁVEL)
(CARGO)

RECEBIDO EM: ___ / ___ / _____	APROVADO EM: ___ / ___ / _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE RESSARCIMENTO

Eu, **(NOME DO RESPONSÁVEL)**, **(CARGO)**, DECLARO, como previsto no art. 14, IV, da Instrução Normativa 02/2017, que desisto expressamente do ressarcimento pelo erário em razão do valor das despesas terem ultrapassado o montante do Adiantamento, na ordem de R$ 00,00.

Guaíra/PR, 01 de janeiro de 2017

(NOME DO RESPONSÁVEL)
(CARGO)

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D99BF572

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, usando das atribuições regimentais,

R E S O L V E

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **30 de maio de 2017 (terça-feira)**, a partir das **19 horas e 30 minutos,** no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 - centro, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 1° quadrimestre do exercício de 2017, em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 1° quadrimestre.

Registre-se e
publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Comissão Permanente de Finança, Orçamento e Fiscalização

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:00EAAFD5

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2017

Processo Administrativo nº 19/2017;
Modalidade: Inexigibilidade 02/2017;
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA;**
Contratada: **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA EPP**, CNPJ 11.227.107/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de treinamento presencial *in company* para Vereadores e servidores designados, com duração de 16 horas.
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2017;

Data de assinatura: 11 de maio de 2017;
Valor total: **R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais);**
Recursos: Recursos próprios;
Dotações orçamentárias:
3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica e Subgrupo
3.3.90.39.48.0000 Serviços de Seleção e Treinamento. Foro: Guaíra/PR, 09 de maio de 2017

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:530FBB2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossa, a serem realizados no Porto Internacional 7 Quedas, em estabelecimentos pertencentes ao município de Guaíra, no atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social ou outros locais, conforme necessidade do Município de Guaíra-PR**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de maio de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:353FB33D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86.620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **ADÃO SILVÉRIO**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2017**, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017.	
Contratada: DALILA MANSKE & CIA LTDA.	CNPJ/MF: 77.554.897/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS NA MESA DE SOM (reparo de amplificador, capacitor e fonte de alimentação).	
Valor: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).	
Data: 10 de maio de 2017.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:24992FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor para viagem à cidade de Curitiba, em visita ao TCE, Instituto das Águas, Assembléia Legislativa, nos dias 15 a 17 de maio.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do Diretor de Cultura, Fernando Francisco Mendonça, para participar do Encontro de Diretores de Cultura, no dia 19 de maio, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 15 dias do mês de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:853E1331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.55/2016, objetivando a Contratação de Psicóloga para prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação, desenvolvendo atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos à área de Educação, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar. Atendendo por 20 horas semanais por 12 meses no município de Guaraci. Decorrente de Pregão n° 28/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MARIANA AP. TEIXEIRA ANDRADE portador do CPF sob nº. 086.341.189-40.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 15 de maio de 2017

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:67868CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos departamentos do município.

ABERTURA: 19 de abril de 2017 às 09:00 horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: O Processo Licitatório em questão teve sua Ata anulada no dia 03/05/2017, por entendermos que diante do critério de prioridade e tendo em vista a desclassificação da empresa local, o certame poderia ter dado abrangência para empresas sediadas em outra microrregião do município, desde que esta atendesse os requisitos do edital. Dessa forma, foi decidido no sentido de que não havendo no mínimo 03 proponentes locais participantes no processo licitatório, que seria recepcionado outras propostas interessadas de outras microrregiões. Assim, a decisão final foi no sentido de Anulação da Ata do processo licitatório, com designação de nova data para o prosseguimento do certame, qual seja, 15/05/2017. Mas o prosseguimento não acudiu interessados em participar da licitação.
Dessa forma, o Poder Público Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
1. Considerar DESERTO o Processo de Licitação Pregão Presencial nº 024/2017.

GUARACI, 15 DE MAIO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:842A4F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 09/2017

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3404/2017 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 327/1.

Guaraniaçu,15 de Maio de 2017.

ERONDI VIEIRA DE FRANÇA
CPF -224.695.329-49

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 15/05/2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5A26BC79

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3482/2017

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o inciso I, alínea "o" do art. 62 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, os relevantes serviços prestados como Servidora Pública Municipal, bem como, os demais serviços prestados no dia a dia em prol das boas causas;

R E S O L V E

Art. 1º Considerar Luto Oficial por 03 (três) dias, diante do falecimento de **Dorilda de Souza Varela ,** a contar da data de 15 de maio de 2017, no âmbito de abrangência do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A1103BC4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2869/2017

SÚMULA**:** Homologa Termo de Opção e Responsabilidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Termo de Opção e Responsabilidade nº 09/2017, do Servidor **Erondi Vieira de França**, inscrito no CPF nº 224.695.329-49, Matricula nº 327/1, o qual opta em não prestar labor ao Município de Guaraniaçu, devido à concessão de sua aposentadoria conforme Decreto Municipal nº 3404/2017, publicado em 07 de fevereiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A998FCE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3481/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2724/3	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	10.437.958-3	PROFESSORA F	16/05/2017 A 11/11/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:139F6B69

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 05/2017

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ, através de seu **PRESIDENTE, SR. ODAIR JOSÉ LOPES NERY,** no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa n.º 032/2009-TC/PR e § 4.º do art. 9.º da Lei Complementar n.º 101/2000**, *CONVOCA*** a População em Geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração do montante e a fonte de recursos aplicados na execução do **PLANO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será apresentado pelo Gestor de Saúde, referente ao 1º **QUADRIMESTRE de 2017**, conforme a seguir:

ORDEM DO DIA:

DATA: 29 DE MAIO DE 2017
LOCAL: CÂMARA DE VEREADORES
HORÁRIO: 18:15 HORAS.

Guaraniaçu, 15 de Maio de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:4E8B9876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068/2017

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder à servidora JESSICA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERARIO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, LICENÇA-PRÊMIO de 90 (noventa) dias, para serem gozadas no período de 26 de abril de 2017 a 24 de junho de 2017, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2012 a 05 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:88001B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede ao servidor CICERO PAIVA WILHANS, ocupante do cargo de provimento efeito de MOTORISTA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Médio, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/05/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA	REFERÊNCIA: GOSG B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de maio de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A494298C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, 2017

Dispõe sobre concessão de progressão por conhecimento ou aperfeiçoamento na forma que específica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 55 e 56 da Lei nº 002/2014 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.

RESOLVE

ART. 1º concede ao servidor JOSE TEODOMIRO PRUDENTE, ocupante do cargo de provimento efeito de MOTORISTA, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Progressão por conhecimento em virtude de haver concluído curso de Graduação de nível Superior, conforme Declaração de Conclusão apresentada no Departamento de Recursos Humanos, ficando o servidor a partir do dia 01/05/2017, reenquadrado no Plano de Carreira dos Servidores Municipais conforme a seguir especificado:

CARGO: MOTORISTA	REFERÊNCIA: GOSG B
GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS	

ART. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Iguaraçu, 15 de maio de 2017

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EB03673A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 049/2017

Ref: Contrato n.º 049/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUARAÇU-PR.
CNPJ N.º 20.707.985/0001-05.
OBJETO: Contratação da associação de catadores de materiais recicláveis de Iguaraçu, para coleta e transporte de resíduos recicláveis em áreas e locais previamente estabelecidos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 036/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 24 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:20C944C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Contratação da associação de catadores de materiais recicláveis de Iguaraçu, para coleta e transporte de resíduos recicláveis em áreas e locais previamente estabelecidos, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUARAÇU-PR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 20.707.985/0001-05, estabelecida na Rua João Fernandes da Fonseca, s/n, CEP: 86750-000, em Iguaraçu-PR, com base no art. 24 Inciso XXVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 036/2017**.

IGUARAÇU/PR., 24/04/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CAAA8872

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a aquisição de 3 computadores para suprir as necessidades emergenciais da secretaria de administração desta municipalidade, em favor da empresa Valdenir Lopes 29654423839, com cadastro CNPJ/MF: 20.512.770/0001-20, no valor total de R$ 7.961,31 (sete mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**,** com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 038/2017**.

IGUARAÇU/PR., 08/05/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0E99FA11

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 061/2017

Ref: Contrato n.º 061/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Valdenir Lopes 29654423839.
CNPJ N.º 20.512.770/0001-20.
OBJETO: Aquisição de 3 computadores para suprir as necessidades emergenciais da secretaria de administração desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 038/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:01FEDE1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada em apoio administrativo, acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios e recursos, especificamente no tratamento da apuração do índice do ICMS, em favor da empresa Sandra Cristina Sales da Mota 04357059976**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 13.307.387/0001-75, estabelecida na Rua Brasília, 337 – Residencial Morada do Sol II – Colorado/PR, CEP: 86.690-000, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 039/2017**.

IGUARAÇU/PR., 08/05/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C6013ED4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 064/2017

Ref: Contrato n.º 064/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: SANDRA CRISTINA SALES DA MOTA.
CNPJ N.º 20.707.985/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo, acompanhamento, orientações técnicas e preparação de relatórios e recursos, especificamente no tratamento da apuração do índice do ICMS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 039/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 08 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CD1B86C0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações, em favor da empresa Rosiane Oliveira Lima Gonçalves Eireli - ME, com cadastro CNPJ/MF: 22.762.257/0001-132, no valor total de R$ 7.881,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais)**,** com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 040/2017**.

IGUARAÇU/PR., 11/05/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:67618212

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 065/2017

Ref: Contrato n.º 065/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Rosiane Oliveira Lima Eireli - ME.
CNPJ N.º 22.762.257/0001-13.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica no tramite interno e externo de processos administrativos relacionados ao departamento de licitações.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 040/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EF37AA15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a aquisição de calçados para fornecimento aos agentes de saúde e de endemias para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo, em favor da empresa **Maringá Comércio de Calçados – Eireli - EPP**, com cadastro CNPJ/MF: 20.463.910/0001-18, no valor total de **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 041/2017**.

IGUARAÇU/PR., 11/05/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:64EF7953

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 065/2017

Ref: Contrato n.º 065/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Maringá Comércio de Calçados Eireli – EPP
CNPJ N.º 20.463.910/0001-18.
OBJETO: Aquisição de calçados para fornecimento aos agentes de saúde e de endemias para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição e orçamento em anexo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 041/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B8990792

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação o Fornecimento de tubo e concreto para utilização em obras de galeria desta municipalidade, em favor da empresa RJ Tubos Santa Fé Eireli - EPP, com cadastro CNPJ/MF: 12.352.507/0001-93, no valor total de R$ 14.659,00 (quatorze mil seiscentos e cinqüenta e nove reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 042/2017**.

IGUARAÇU/PR., 11/05/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:A3CFCC01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 66/2017

Ref: Contrato n.º 66/2017
Assunto: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: RJ Tubos Santa Fé Eireli - EPP.
CNPJ N.º 12.352.507/0001-93.
OBJETO: Fornecimento de tubo e concreto para utilização em obras de galeria desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 042/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 11 de Maio de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:69E4DA9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente em

cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, CONVOCA a população e a entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo, Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social apresentam a Avaliação do Cumprimentos de Metas Fiscais relativas ao primeiro Quadrimestre de 2017, será apresentado a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018, a serem realizadas no Auditório Vereador Joceli Berton, Sede do Poder Legislativo, sito na Avenida 7 de Setembro, 354, no dia 17 de maio do corrente ano, as 10h00min.

Gabinete do Presidente da Câmara de Iguatu, 15 de maio de 2017.

REPUBLICAÇÃO

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:CA113357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 088/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Designa Comissão para Averiguação nos preços praticados nas gôndolas dos Mercados do Municipio de Iguatu.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que houve uma recente queda dos preços praticados principalmente dos Gêneros Alimentícios,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Comissão para Averiguação dos preços, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente para verificar *in loco* a veracidade dos preços praticados nas Gôndolas dos Mercados do Municipio de Iguatu, para certificar que a estimativa de preço está compatível com a realidade do mercado, possibilitando à autoridade competente avaliar as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

ANA LÚCIA DE SOUZA – RG: 9.475.550-6 – CPF: 066.934.649-71 – Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais;
ANA MARIA PEREIRA – RG nº 3.787.115 SSP/PR, CPF nº 618.661.489- Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
ORLANDO AMBROSIO VAILATTI – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:1AF80624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 107/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, Gratificação de Função, de 50% (cinquenta por cento), a Servidora Municipal Senhora DICLÉIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no Registro Geral sob nº. 6.262.915-0 SSP/PR e CPF sob nº. 905.376.969-20, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C1D3C335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 106/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Designa responsável legal pela Secretaria Municipal de Saúde.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a partir de 12/05/2017, a Senhora DICLÉIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no Registro Geral sob nº. 6.262.915-0 SSP/PR e CPF sob nº. 905.376.969-20, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, como responsável legal da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no caput, a Senhora DICLÉIA APARECIDA DOS SANTOS, passa a desempenhar as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:748B9DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 089/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora DICLÉIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no Registro Geral sob nº. 6.262.915-0 SSP/PR e CPF sob nº. 905.376.969-20, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 15/05/2017.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7867DE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014

ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E A EMPRESA 4 R SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA, FIRMADO EM 01 DE AGOSTO DE 2014, PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

CLAÚSULA PRIMEIRA – Pelo presente aditivo ao contrato n.º 003/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Iporã(PR) e a empresa 4 R Sistemas e Assessoria Ltda, fica prorrogado o presente contrato para o prazo de 12 meses a contar do dia 31 de março de 2017 até o dia 31 de março de 2018, conforme preve a cláusula quinta, em seu § 1.º do contrato original, ficando reajustado o valor conforme o § 2.º da mesma cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Iporã-Pr., 30 de março de 2017.

Câmara Municipal de Iporã
MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente
Contratante

4R Sistemas & Assessoria LTDA
MIGUEL ARCANJO FRANÇA
Contratada

TESTEMUNHAS

Luiz Carlos Munis
RG. 756.876.2/SSP-PR

Marcos Rogério Garcia Benevenuto
RG. 6.220.703-5/SSP-PR

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:D108EE16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 017/2017 - PMI
INEXIGIBILIDADE: 006/2017
PROCESSO: 024/2017
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ n° 00.165.960/0001-01
DOMICILIO LEGAL: RUA JOÃO PESSOA, 183, BAIRRO VELHA, CIDADE DE BLUMENAU – SANTA CATARINA CEP 89.036.001.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE MEPRESA PARA SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SISTEMAS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR.
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância mensal de R$. 8.572,00 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais) totalizando o valor do contrato em R$. 102.864,00 (cento e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 06/04/2018.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 06 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C6CF8611

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2017 – PMI

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Maio de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CGC/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto da Silva portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 916.753.089-34.
CONTRATADO: P. H. POLIS & BICUDO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.536.098/0001-76, sito no Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco, nº. s/n, Parque Industrial, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CEP 87.560-000, representada neste ato pelo Sr. Paulo Henrique Polis, Portador do RG nº. 8.096.667-9 SSP/PR e CPF n° 035.842.319-81.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de obra em cumprimento ao processo 1028150-57/2015 – convenio 826078 no município de Iporã-Pr, conforme planilha de serviços e projetos, decorrente da Tomada de Preços n° 003/2017-PMI, homologada pelo CONTRATANTE.
VALOR: R$-391.382,71 (trezentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (meses) meses a contar do quinto dia, após a Emissão de Autorização de Inicio de Obra.
VIGÊNCIA: 15/05/2018
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã-PR. 15 de Maio de 2017.

Municipio de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

P. H. Polis & Bicudo LTDA - ME.
PAULO HENRIQUE POLIS
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:66BA2D98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2017

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 15, 16, e 17 de maio de 2017 a Brasília Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8A129CD0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2017

AUTORIZA O SECRETARIO DE FINANÇAS, SENHOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, A VIAJAR A BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Sr. **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, a viajar a Brasília Distrito Federal, nos dias 15 ,16 e 17 de maio de 2017, juntamente com o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E860AEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
12.05.2017	FNS BLMAC	63.727,93

Iporã-(PR), 12 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9283F46A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A EMPRESA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
SIGLA DO ORGÃO: IAP-PR
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
FINALIDADE DA LICENÇA: APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA
TIPO DE ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCAL DE ATIVIDADE: ESTRADA ELIZABETH - KM-1.100 ATE KM 3.300
MUNICÍPIO: IPORÃ – PARANÁ

Iporã (PR), 11 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:661EE7C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A EMPRESA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
SIGLA DO ORGÃO: IAP-PR
MODALIDADE: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
FINALIDADE DA LICENÇA: OBRA DE ENGENHARIA CIVIL
TIPO DE ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
LOCAL DE ATIVIDADE: ESTRADA CEDRO - KM-0 ATE KM 2.548,11
MUNICÍPIO: IPORÃ – PARANÁ

Iporã (PR), 11 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:74AC55BA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 013/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
(1º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2017)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício de 2017 no dia 30/05/2017 (terça feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 12 de maio de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

ELIE ALVES DEZIDÉRIO
Secretaria de Assistência à Saúde e à área Social

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CAA727D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 018/2017

Edcláudio Pedroso, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, Presidente Fernanda Regina Zanata e Membro Takemitsu Hashiguti, nomeados pela Portaria nº 002/2017, de 03 de janeiro de 2017, gratificação estabelecida na Lei Complementar nº 001/2017, de 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:16A2F461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CHAMADA PÚBLICA 004

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2017

O Município de Itambaracá torna público que pretende locar imóvel para instalação e acomodação do Centro de Atendimento da Pessoa Idosa – Terceira Idade - órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. O imóvel deverá atender as especificações mínimas estabelecidas no Edital.
Entrega das Propostas/Protocolo: A partir das 08h:30m do dia 16/05/2017 até as 09h:00m do dia 01/06/2017.
Abertura dos Envelopes: as 09h:10m do dia 01/06/2017.
Edital de Chamada Pública 004/2017: Disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações; **ou** pelo E-mail: licitação@itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá, PR, 15 de maio de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E5DD184B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 010/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças Elétricas Automotivas dos Veículos Leves, Veículos Semipesados e Veículos Pesados de 1º Linha e para Prestação de Serviços de Mão de Obra para Manutenção Elétrica para veículos leves, semipesados e pesados da frota Municipal. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 01/06/2017 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 15 de maio de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D4BF3EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

DECRETO Nº 349, 11 de maio de 2017.

Atualiza o valor da Unidade de Referência da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública nos temos do Parágrafo Segundo do artigo 6º da Lei Municipal nº 212/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU do ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade de Referência COSIP - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para R$ 67,07 (sessenta e sete reais e sete centavos) aplicando-se para sua cobrança a tabela em anexo, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de 1º de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 11 (onze) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº /2017

ANEXO

RURAL

CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
ATÉ 100	ISENTO	100%
101 À 500	R$ 44,94	33,00%
501 À 1000	R$ 22,80	66,00%
1001 À 1200	R$ 60,36	90,00%
ACIMA DE 1200	R$ 67,07	0,00%

RESIDENCIAL

CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
ATÉ 100	ISENTO	100%
101 À 130	R$ 3,35	95,00%
131 À 150	R$ 5,03	92,50%
151 À 170	R$ 6,20	90,75%
171 À 200	R$ 6,71	90,00%
201 À 220	R$ 9,39	86,00%
221 À 300	R$ 13,41	80,00%
301 À 350	R$ 16,67	75,00%
351 À 400	R$ 20,12	70,00%
401 À 450	R$ 25,15	62,50%
451 À 500	R$ 28,05	57,50%
501 À 550	R$ 31,86	52,50%
551 À 600	R$ 35,21	47,50%
601 À 700	R$ 37,72	43,75%
701 À 800	R$ 44,43	33,75%
801 À 850	R$ 50,30	25,00%
851 À 1000	R$ 53,66	20,00%
1001 À 1200	R$ 58,69	12,50%
ACIMA DE 1200	R$ 67,07	0,00%

INDUSTRIAL/COMERCIAL/PODER PÚBLICO/SERVIÇO PÚBLICO

CONSUMO EM KWH	VALOR	PERCENTUAIS DE DESCONTO
ATÉ 50	R$ 2,51	96,25%
51 À 120	R$ 5,87	91,25%
121 À 150	R$ 7,04	89,50%
151 À 180	R$ 8,87	86,75%
181 À 200	R$ 10,56	84,25%
201 À 230	R$ 11,90	82,25%
231 À 250	R$ 13,75	79,50%
251 À 280	R$ 15,09	77,50%
281 À 300	R$ 16,77	75,00%
301 À 330	R$ 17,94	73,25%
331 À 360	R$ 19,79	70,50%
361 À 400	R$ 21,46	68,00%
401 À 450	R$ 23,98	64,25%
451 À 480	R$ 27,00	59,75%
481 À 500	R$ 28,67	57,25%
501 À 600	R$ 29,84	55,50%
601 À 700	R$ 35,88	46,50%
701 À 800	R$ 41,92	37,50%
801 À 1200	R$ 47,96	28,50%
ACIMA DE 1200	R$ 67,07	0,00%

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0932C779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇAO N° 060/2017
OBJETO: Ornamentação para o formatura do Proerd - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Verde Limão Comércio de Artigos Para Festa Eireli Me
VALOR GLOBAL: 2.250,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 10/05/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:315F11E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 111/2017 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS

PORTARIA 111/2017

Súmula: Nomeia pregoeiros substitutos para as Licitações do exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º,IV,§ 1º, resolve
Art. 1º - Nomear os senhores Delmar de Castro Mehret e Vitor Eidam como pregoeiros substitutos, com a função de na ausência do pregoeiro titular receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o exercício de 2017.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 12 de maio de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5702C711

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Consultoria e Assessoria Jurídica à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Habitação, para assistência jurídica gratuita suplementar, disponibilizando um profissional (advogado) devidamente inscrito nos quadros da OAB, para 04 horas diárias de atendimento a demanda das respectivas Secretarias no período vespertino.
Sessão de julgamento-data anterior: 23/05/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento-nova data: 25/05/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 15 de maio de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2DADC56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: QUADRO DE PESSOAL – CARGOS E SALÁRIOS CONFORME TCE, valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:
UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA

Ivatuba/PR, 12 de maio de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:61704A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

RATIFICO o ato de Inexigibilidade da senhora Eliane Mingarelli, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor de **UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, no valor total R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 12 de maio de 2017.

PAULO RAFAEL DANTE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C45230ED

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
CONTRATADA: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda
OBJETO: aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: QUADRO DE PESSOAL – CARGOS E SALÁRIOS CONFORME TCE.
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **30 dias**, a iniciar-se no dia **17 de maio de 2017** e término no dia **16 de junho de 2017**.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 12 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Ivatuba
PAULO RAFAEL DANTE
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CDEF1056

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2017

Designa Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o artigo 19, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 694/2015 1990, e Deliberação nº 62/2016 do CEDCA-PR e demais normas pertinentes;

DECRETA:-

Art. 1º - Ficam designados, como Gestor de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA do Município de Ivatuba, a senhora ELIZANGELA BARBARA FRITZEN, inscrita no CPF/MF sob nº 023.350.029-45, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ivatuba, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 012, de 09 de janeiro de 2017, e como Ordenador de Despesas, o senhor JAIR PAULO LOURENÇO, inscrito no CPF/MF sob nº CPF/MF 778.826.879-87, Secretário Municipal de Fazenda, nomeado pelo Decreto Municipal nº 061, de 03 de março de 2017, ambos sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades de seus cargos.

Parágrafo único - O Ordenador de Despesas designado será competente dentro de sua pasta para:
I – autorizar a emissão de empenhos, a concessão de adiantamentos e o pagamento das despesas;
II – movimentar recursos financeiros, podendo assinar cheques, efetuar ordens e transferências bancárias.

Art. 2º - Para a movimentação de recursos financeiros, juntamente com o Ordenador de Despesas designado no artigo 1º, também assinará o Gestor de Despesas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 10 de maio de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5E49DFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091/2017

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidora Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, a Servidora abaixo relacionada, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo

Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupante de cargo efetivo constante da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de Maio de 2017, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Progressão
444	Silvana Folli Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	IV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:81527CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 09 de Maio de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 027/2017-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de conserto de pneus e lavagem de veículos que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados à frota do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedores as licitantes: o Lote 1 à empresa AUTO POSTO IVATUBA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 76.050.665/0001-71 no valor R$ 19.870,00 (Dezenove mil oitocentos e setenta reais), e o Lote 2 à empresa ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS inscrita no CNPJ: 09.194.360/0001-46 no valor de: onde se lê: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), leia-se: 15.000,00 (quinze mil reais).

Comunico ainda, que as empresas acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/PR, 09 de Maio de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F9DE6BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2017

Súmula: Designa servidora municipal para desempenho das funções de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da lei Orgânica do Município,

RESOLVE: -

Art.1º - Fica designada Ana Paula Jorge, servidora pública municipal, matricula nº. 457, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as respectivas funções junto a Secretaria de Assistência Social, a partir de maio de 2017.

Art.2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C711D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2017

Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidor **Solange Aparecida Jorge** – matricula nº. 180, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir do dia 24/04/2017 retornando em 24/05/2017, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. e o Processo nº 688/2017 – PMI de 02/05/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75B79A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2017

Súmula: Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Ana Paula Ribeiro – matricula nº. 365**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 a 30/04/2017, a partir de 15/05/2017 retornando em 04/06/2017, conforme Processo nº 726/2017 - PMI de 08/05/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07DA40AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2017

Súmula: Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Anderson Rodrigues dos Santos – matricula nº. 410**,** detentor do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2016 a 14/05/2017, a partir de 16/05/2017 retornando em 05/06/2017, conforme Processo nº 725/2017 - PMI de 08/05/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:44E657B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 026/2017

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 931,90 (novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), a favor do servidor **Sr. Hugo Gustavo Vieira Beraldi,** referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a CASCAVEL – PR, nos dias 17 e 18 de maio de 2017, para participar do curso **"GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE",** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de maio de 2017.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:ADA281D7

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATO: 002-2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: VIAÇÃO GARCIA LTDA.
CNPJ: 78.586.674/0001-07
CONTRATO: 002-2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 5.878,50
DATA: 26/04/2017

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:938186A9

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 184/2017

Jaguapitã, 15 de maio de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 35.109,01** (trinta e cinco mil, cento e nove reais e um centavo) referente a Quota Salário Educação - QSE, **R$ 1.701,63** (um mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos) rerente ao Programa Bolsa Família – GBF FNAS, estando os referidos valores depositado na agência do BANCO DO BRASIL desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BE8AD1B1

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 326/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 344,28(trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) a favor do Secretário de Ação Social, Sr. JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA, referente ao pagamento de 01(uma)diária, para o dia 12/05/17, face a viagem que fará a Santa Amélia – Pr., para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de maio de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E7648144

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Objeto: Referente aquisição de material de manutenção geral para rede de água e de esgoto.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

LOTE 01:**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA E ESGOTO:**à Empresa ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.890.494/0001-40, no valor de R$ 98.800,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B88B0848

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:ANTONIO PEREIRA DA SILVA **& CIA LTDA - ME**
CNPJ:05.890.494/0001-40
CONTRATO Nº:022/2017
OBJETO: Referente aquisição de material de manutenção geral para rede de água e de esgoto.
VALOR:R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).
DATA: 15/05/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:61A878D6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto: Referente aquisição de material de hidráulico para reposição da rede de agua e de rede de esgoto para Autarquia Municipal.

O Diretor do SAMAE de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

LOTE 01:**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA**: à Empresa CAMILO e VALARINI LTDA, CNPJ 17.307.974/0001-15 no valor de R$ 276.390,88.

LOTE 02:**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO:**à Empresa CAMILO e VALARINI LTDA, CNPJ 17.307.974/0001-15, no valor de R$ 51.349,51

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:75AE869B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2017

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:CAMILO e VALARINI LTDA.
CNPJ:17.307.974/0001-15
CONTRATO Nº:023/2017
OBJETO: Referente aquisição de material de hidráulico para reposição da rede de agua e de rede de esgoto
VALOR:R$ 327.740,39 (trezentos e vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).
DATA: 15/05/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor Geral

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E6F3290C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 27/2017

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora LUCI MOREIRA SODRÉ, RG nº 7.162.646-6/PR, CPF nº 019.981.269-19, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Gerais do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Ocupacional, Operacional, conforme laudo da junta médica constituída através da Portaria nº 389, de 18 de abril de 2017, no período de 01/04/2017 até 04/08/2017, quando deverá fazer nova perícia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Vice Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44B6100C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa locadora de software de gestão publica, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Julgamento: considerando a proposta apresentada e o fundamento da escolha, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa Datadados

Tecnologia Ltda - ME, estabelecida na Rua Antonio Bianchetti, nº 391, Afonso Pena, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.048.766/0001-50, a qual apresentou o preço de R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) mensais, com previsão de contratação por dois meses.

Lapa, 09 de maio de 2017.

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E94EDC0C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
A T O Nº 26/2017

Súmula: Exonera a funcionária LILIAN GOMES THURMANN, do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a Senhora LILIAN GOMES THURMANN, portadora do RG nº 9.987.956-4, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, Simbologia APL, da Câmara Municipal da Lapa.

Art. 2º - A exoneração a que se refere o artigo anterior dar-se-á no dia 10 de maio, considerando como dia trabalhado.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Vice Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78443169

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 28/2017

Súmula: Nomeia o Senhor David Gomes Thurmann, para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, Resolução nº 70/2012, e Lei 2952/2014,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeado o SenhoF nº 057.850.859-17, para ocupar o cargo Comissionado de Assesr David Gomes Thurmann, portador do RG nº 9.923.922-1-PR , CPsor Parlamentar Simbologia APL, do Quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal da Lapa - Pr., conforme Lei Municipal nº 2952, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor em 11 de maio de 2017

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de maio de 2017.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Vice Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2259EFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de material hospitalar e laboratorial para suprir as necessidades da UPA, Maternidade Municipal Humberto Carrano e Unidades de Saúde, empresas vencedoras:
CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA EPP, CNPJ: 79.733.572/0001-30, no valor de R$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais).
SASSI & NUNES LTDA ME, CNPJ: 07.478.298/0001-99, no valor de R$ 642,00 (Seiscentos e quarenta e dois reais).
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 013/2017.

Lapa/PR, 15 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89116232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresas para prestação de serviços médicos sob regime de plantões de 12 horas na UPA pelo período de 12 (doze) meses, contratadas:
SHALON MED LTDA ME, CNPJ: 04.252.907/0001-07, no valor total de R$ 350.697,60 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE ME, CNPJ: 23.420.645/0001-89, no valor total de R$ 350.697,60 (Trezentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 015/17 IL.

Lapa/PR, 15 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B42DC2A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 017/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é aquisição de tapete capacho personalizado antiderrapante para o Gabinete do Prefeito, empresa vencedora: CAPACHOS & CAPACHOS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 03.282.853/0001-51, no valor de R$ 436,00 (Quatrocentos e trinta e seis reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº**.** 017/2017.

Lapa/PR, 15 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CCB8025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Médico Pediatra Plantonista para a Maternidade Municipal Humberto Carrano, pelo período de 12 (doze) meses, contratado(a): JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S EPP, CNPJ: 19.412.970/0001-22, no valor total de R$ 478.224,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais).
Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25 e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 014/17 IL.

Lapa/PR, 12 de Maio de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F538A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ANA MARIA PAES TINFEL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Lapa, 11 de maio de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:979E2461

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.725.386/0001-50, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EVERSON DENIS LAZAROTTO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 01, 02, 03, 07, 09, 10, 12, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 37, 38, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 92, 93, 104, 109, 113 E 115.
VALOR GLOBAL: R$ 1.179.795,55 (HUM MILHÃO, CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEC336DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM (NS) 30, 31, 32, 33, 34, 36, 41, 52, 55, 84, 87, 91, 103, 106 E 111.
VALOR GLOBAL: R$ 277.498,40 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95F92EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 75.802.348/0001-00, aqui representada por seu Diretor-Presidente, Sr. LUIZ ERNESTO WENDLER.
ORIGEM: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017.
OBJETO: A execução, pela CONTRATADA, de serviços de atenção à saúde para realização de Consultas médicas especializadas eletivas listadas abaixo, excedentes ao ofertado pelo gestor estadual do SUS, para a realização de avaliação pré-operatória, incluindo o retorno do paciente para análise dos resultados dos exames de apoio diagnóstico, independente do tempo transcorrido, bem como, caso constatada a necessidade, o encaminhamento, dentro da mesma estrutura hospitalar, para consulta com as demais especializadas médicas constantes do rol. Especialidades médicas: Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Torácica,

Gastroenterologia, Neurologia e Neurocirurgia, Obstetrícia e Ginecologia, Pneumologia, Traumato-Ortopedia, Urologia.
VALOR CONTRATUAL: R$ 743.990,40 (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	495
Órgão:	11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2064 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
Vínculo:	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
Subelemento:	3339039509900000000-Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

FORO: Comarca da Lapa, Estado do Paraná.
DATA: 13.04.2017.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68C7F62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social (delegado pelo Decreto Municipal nº 22460, de 26.01.2017), Sr. RUY SUPLICY WIEDMER.
ORIGEM: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017.
CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 75.802.348/0001-00.
OBJETO: RETIFICA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2017, PARA CONSTAR A DATA DE 10.05.2017.
DATA: 12.05.2017.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF351035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME, CNPJ SOB N° 09.053.748/0001-27.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 10/05/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:48C06BF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO OFICIAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste **RESOLVE CONVOCAR** o Excelentíssimo Prefeito de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR,** ***EDSON FLAVIO HOFFMANN***; o Excelentíssimo Prefeito de **TURVO-PR,** ***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***; o Excelentíssimo Prefeito de **RESERVA DO IGUAÇU-PR,** ***SEBASTIÃO ALMIR DE CAMPOS;*** o Excelentíssimo Prefeito de **PRUDENTÓPOLIS-PR,** ***ADELMO LUIS KLOSSOWSKI;*** o Excelentíssimo Prefeito de **PITANGA-PR,** ***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA;*** o Excelentíssimo Prefeito de **PINHÃO-PR,** ***ODIR ANTONIO GOTARDO;*** o Excelentíssimo Prefeito de **PALMITAL-PR,** ***VALDENEI DE SOUZA;*** o Excelentíssimo Prefeito de **LARANJAL-PR,** ***JOSMAR MOREIRA PEREIRA;*** o Excelentíssimo Prefeito de **FOZ DO JORDÃO-PR,** ***IVAN PINHEIRO DA SILVA;*** o Excelentíssimo Prefeito de **CANTAGALO-PR,** ***JAIR ROCHA DA SILVA;*** o Excelentíssimo Prefeito de **CANDÓI-PR,** ***GELSON KRUK DA COSTA;*** o Excelentíssimo Prefeito de **CAMPINA DO SIMÃO-PR,** ***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI;*** e a Excelentíssima Prefeita de **GOIOXIM-PR,** ***MARI TEREZINHA DA SILVA*** para a **REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS**, pautado no artigo 18, § 3º CC Artigo 19º, IV, Do Estatuto do CIS – CENTRO OESTE, a realizar-se no dia **26 de maio de 2017** na sede do CIS – CENTRO OESTE, na Cidade de Guarapuava, Paraná, situado na Rua Professora Leonídia nº. 1203, às **08:30 horas da manhã**, tendo a seguinte pauta:

• Discussão e aprovação da proposta a ser enviada ao Ministério Público sobre o Protocolo de Intenções em substituição ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC proposto;

• Discussão sobre a proposta de cancelamento do Concurso Público vigente e revogação da Resolução que criou os cargos, vagas e salários no âmbito do CIS-CENTRO OESTE;

• Discussão e aprovação da adequação da estrutura administrativa do CIS-CENTRO OESTE com a criação de cargos, vagas e salários adequados às necessidades atuais do referido Consórcio;

• Apresentação da especialidade de Implantodontia dentro do Programa BRASIL SORRIDENTE;

• Assuntos Gerais.

Comunique-se.

Guarapuava, 15 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:12EA3772

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO OFICIAL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste **RESOLVE CONVOCAR** o Excelentíssimo Prefeito de **BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR,** ***EDSON FLAVIO HOFFMANN***; o Excelentíssimo Prefeito de **TURVO-PR,** ***JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO***; o Excelentíssimo Prefeito de **RESERVA DO IGUAÇU-PR,** ***SEBASTIÃO ALMIR DE CAMPOS;*** o Excelentíssimo Prefeito de **PRUDENTÓPOLIS-PR,** ***ADELMO LUIS KLOSSOWSKI;*** o Excelentíssimo Prefeito de **PITANGA-PR,** ***MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA;*** o Excelentíssimo Prefeito de **PINHÃO-PR,** ***ODIR ANTONIO GOTARDO;*** o Excelentíssimo Prefeito de **PALMITAL-PR,** ***VALDENEI DE SOUZA;*** o Excelentíssimo Prefeito de **LARANJAL-PR,** ***JOSMAR MOREIRA PEREIRA;*** o

Excelentíssimo Prefeito de **FOZ DO JORDÃO-PR, *IVAN PINHEIRO DA SILVA;*** o Excelentíssimo Prefeito de **CANTAGALO-PR, *JAIR ROCHA DA SILVA;*** o Excelentíssimo Prefeito de **CANDÓI-PR, *GELSON KRUK DA COSTA;*** o Excelentíssimo Prefeito de **CAMPINA DO SIMÃO-PR, *EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI;*** e a Excelentíssima Prefeita de **GOIOXIM-PR, *MARI TEREZINHA DA SILVA*** para a **REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS**, pautado no artigo 18, § 3º CC Artigo 19º, IV, e artigo 52º, Do Estatuto do CIS – CENTRO OESTE, a realizar-se no dia **26 de maio de 2017** na sede do CIS – CENTRO OESTE, na Cidade de Guarapuava, Paraná, situado na Rua Professora Leonídia nº. 1203, às **11:30 horas da manhã**, tendo a seguinte pauta:

Alteração do Estatuto Social.

Comunique-se.

Guarapuava, 15 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:12CE621C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2017
HOMOLOGAÇÃO
O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 009/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COM VOLUME DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) CÓPIAS MENSAIS, INCLUINDO INSUMOS, PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

ELENICE T. PRINCIVAL LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME: com valor total de **R$ 1.788,00** (Um mil setecentos e oitenta e oito reais).

Guarapuava, 09 de maio de 2017

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COM VOLUME DE ATÉ 4.000 (QUATRO MIL) CÓPIAS MENSAIS, INCLUINDO INSUMOS, PEÇAS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL.**
FORNECEDOR: ELENICE T. PRINCIPAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ nº. 16.651.014/0001-05
VALOR: R$ 1.788,00 (Um mil e setecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2017 à 08/05/2018.

Guarapuava 09 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CEFCAAB3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 011/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CIS CENTRO OESTE,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME: com valor total de **R$ 5.432,00** (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Guarapuava, 09 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESALOJAMENTO EM TODAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

CNPJ nº. 24.461.723/0001-56

VALOR: R$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2017 à 08/08/2017.

Guarapuava 09 de maio de 2017

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF72C9CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

HOMOLOGAÇÃO

O Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS- Centro Oeste, por meio de seu Presidente, torna publica a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 010/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "E" DO CIS CENTRO OESTE,** de acordo com ata e parecer jurídico à seguinte empresa:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA: com valor total de **R$ 7.140,00** (sete mil cento e quarenta reais).

Guarapuava, 09 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EXTRATO CONTRATO Nº. 005/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "E" DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº. 07.075.504/0001-10

VALOR: R$ 7.140,00 (Sete mil e cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 09/05/2017 à 08/05/2018.

Guarapuava 09 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1BC2F0E8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 024/2017

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a Sra. **JANAINA DA SILVA ,** brasileira, portadora do RG nº 9.009.061-6 e CPF nº 071.248.779-46, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 08/05/2017 a 04/09/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Guarapuava, 05 de maio de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho Prefeitos
CIS - Centro Oeste

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:492226E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 264/2017

"Dispõe sobre a composição do Comitê Local do Plano de Ação Articulada (PAR), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, usando das atribuições legais, considerando a adesão ao Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO,

RESOLVE:
Art.1º Nomear membros para compor o Comitê Local do Plano de Ação Articulada (PAR), com vigência 2016 – 2019, conforme previsto no Plano de Metas COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para o Comitê Local do PAR –Plano de Ação Articulada:

Representante	Segmento	CPF
Antonio Sergio da Silva	Dirigente Municipal de Educação	668.148.049-72
Jovane Mendes	Técnica - Secretaria Municipal de Educação	061.230.619-41
João Marcos Hilgemberg	Representante de pais	015.317.879-59
Ana Paula de Meira	Representante dos Professores da Zona Urbana	060.787.239-01
Queila Rosane de Freitas Schinermann	Representantes de Diretores de Escola	018.305.869-04
Gregoria Gasques Oyera	Representante do Conselho Municipal de Educação	021.998.649-52
Geniane Vicentin	Representantes de Coordenadores Escolares	037.544.849-74

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 08 (quatro) dias do mês de Maio de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Neves
Código Identificador:0687E7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 410/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1715/2017 de 08/05/2017;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALESSANDER BUSSOLA,** matrícula nº. 966214, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/04/2014 a 03/04/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/06/2017, devendo retornar em atividade em 01/07/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:0AFB056C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 056.2017

Súmula: Aprova a Implantação do Traçado e possibilidade da realização da infraestrutura conforme os projetos apresentados do Loteamento Urbano Residencial de Habitação de Interesse

Social, denominado "Residencial TERRAS DE LOANDA", no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Plano Diretor Municipal – PDM; no Capítulo XIII, Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 010/2012 (Parcelamento do Solo Urbano), bem como os documentos aprovados e arquivados na Secretaria Municipal de Planejamento;

CONSIDERANDO *o processo protocolado sob nº. 1.252/2017 de 07 de abril de 2017, que trata do pedido de aprovação do projeto de Loteamento Urbano Residencial de Habitação de Interesse Social denominado "Residencial TERRAS DE LOANDA", a ser implantado no imóvel, Lote "C" da unificação dos lotes nº B1 e B2, da Gleba nº 15, da Planta Geral deste Município de Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de* ***142.798,28*** *metros quadrados, objeto da matrícula n°. 36.485 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;*

CONSIDERANDO *que o imóvel onde será implantado o referido loteamento é de propriedade de Enaura Maria de Góis Silva e Jamil Rodrigues da Silva, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 36.485, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná;*

CONSIDERANDO *que o Requerente atendeu a todas as exigências contidas na Lei Complementar nº. 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 010/2012 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos no Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional Engº. Civil, Roney Fernando Vanin Turchiari, registro profissional no CREA-PR sob nº. 30238-D, bem como juntada cópia da ART nº. 20170316477;*

CONSIDERANDO *que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:*

I –Projetos Técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II – Licença Prévia nº. 34.170 emitida em 26 de Junho de 2013 e, Licença de Instalação nº. 19215 emitida em 22 de Maio de 2014 pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

III - Declaração de não óbices e de aprovação prévia do projeto de galerias de águas pluviais do Instituto das Águas do Paraná, Escritório Regional de Paranavaí, expedido em 27 de Julho de 2011 e encaminhado para emissão da Portaria de Outorga conforme protocolo nº. 11.059.322-8;

IV - Carta resposta à viabilidade nº. 004/2013 da Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, expedida em 08 de Março de 2013;

CONSIDERANDO *a aprovação da Consulta prévia na data de 07 de Abril de 2017.*

CONSIDERANDO *a Certidão de Aprovação de Anteprojeto emitido pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Loanda, com anuência do Secretário Municipal de Planejamento, juntamente com aval do Diretor de Planejamento e Engenheiro Civil na data de 27 de Abril de2017.*

CONSIDERANDO *que foi realizado e entregue o Estudo de Impacto de Vizinhança do Loteamento e devidamente apresentado ao Conselho de Planejamento e Gestão Territorial.*

CONSIDERANDO *que houve aprovação do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial e do Departamento de Engenharia do Município de Loanda para a implementação do Loteamento na data de 27 de Abril de 2017.*

CONSIDERANDO *que o responsável pelo empreendimento firmou compromisso através de declarações que se comprometerá a executar todas as exigências do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial e do Departamento de Engenharia do Município de Loanda, sob pena inclusive de desaprovação do empreendimento sem quaisquer ônus ao ente municipal. Dentre as declarações ficou consignado pelo empreendedor e sócio da Loteadora que:*

⁾ Garante a solidez das obras conforme suas respectivas NBRs – inclusive a Norma de Desempenho nº 15575/13- com o tempo nelas previstas;

⁾ O loteamento passará por audiência pública, a qual poderá ratificar ou não a anuência do loteamento, sem prejuízo ao município em caso de desaprovação do empreendimento;

⁾ Corrigirá falhas e erros de execução das obras quando o município assim apontar sob pena de desaprovação ou anulação da aprovação do loteamento;

⁾ 75% dos lotes a serem comercializados atenderão famílias de baixa renda, conforme manda a lei de zoneamento deste município;

⁾ Evitará especulação imobiliária no local, sendo vetado a venda de mais de dois lotes a mesma pessoa ou sociedade;

⁾ Cooperará no futuro com mão de obras ou insumos (materiais e maquinários) na confecção de obras de galeria na Rua Estada Unidos, para sua finalização por completo, e assim, o recebimento do loteamento;

⁾ Atenderá todos os requisitos exigidos dos DER e demais sociedades da administração direta e indireta;

⁾ Retirada da área institucional do local indicado, vez que não pode o município aceitar como área institucional o local onde ficarão as bacias de contenção; ou comprometimento de que liberará a área por inteiro ou doará outras áreas do próprio loteamento.

⁾ A iluminação publica deverá ser rebaixada.

⁾ O alvará de recebimento do loteamento somente poderá ser fornecido com a conclusão da rede de drenagem da Rua Estados Unidos e adjacentes, evitando assim quaisquer problemas futuros com erosões e danos em entradas e propriedades rurais;

⁾ Se responsabilizará por danos ocasionados por projetos e execuções de infraestrutura realizada e fornecidos pela loteadora aos seus lindeiros e município, inclusive aqueles relacionados a rede de drenagem e seu dissipador;

⁾ Providenciará, inclusive no contrato futuro de compra e venda que os custos de energia elétrica para bombear o esgoto serão arcados pela loteadora ou rateados entre os moradores deste loteamento;

⁾ Apresentação de ARTs dos responsáveis pela execução das obras e os respectivos alvarás;

⁾ Analise detalhada pelo Institutos das Água de que o projeto de drenagem apresentado é adequado ao local,

⁾ Declaração que não houve até o momento nenhum tipo de compra e venda dos lotes.

CONSIDERANDO *que caso não seja implementado todos as exigências acima poderá o decreto de aprovação do Loteamento ser revogado e anulado sem quaisquer ônus ao Município pelas benfeitorias já executadas no local.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a implantação do traçado e possibilidade da realização da infraestrutura conforme os projetos apresentados do Loteamento Urbano Residencial de Habitação de Interesse Social denominado ***" Residencial TERRAS DE LOANDA"***, no imóvel, **Lote "C" da unificação dos lotes nº B1 e B2, da Gleba nº 15, da Planta Geral deste Município de Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área de 142.798,28 metros quadrados,** dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "Divide-se: com a estrada que liga Loanda a Planaltina do Paraná com o azimute 128º49'40" e a distância de 239,58 metros até o marco 1. Daí segue confrontando com o sub-lote56 com o azimute 217º20'12" e a distância de 542,34 metros até o marco 2; Daí segue confrontando com o lote remanescente com o azimute 311º59'15" e a distância de 271,16 metros até o marco 3; Daí segue confrontando com os sub-

lotes 6, 5, 4, 3, 2 e 1 com o azimute 37º25'12" e a distância de 475,19 metros até o marco4; Daí segue confrontando com o Lote "B" com o azimute 127º25'12" e a distância de 30,00 metros até o marco 5; E finalmente ainda confrontando o lote "B" com o azimute 37º25'12" e a distância de 51,44 metros até encontrar o ponto inicial da descrição de perímetro, fechando assim a poligonal" devidamente **matriculado sob o n°. 36.485**, no Livro n°. 02-RG., do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, de propriedade **ENAURA MARIA DE GOIS SILVA**, professora, CI.RG. nº 1270681-SSP-PR e CPF/MF nº 929.918.079-20 e seu marido **JAMIL RODRIGUES DA SILVA**, agropecuarista, CI.RG. nº 1.280.874-SSP-PR e CPF/MF nº 175.272.289-20, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 10/01/1976, conforme certidão de casamento nº 008, fls., 62, Livro B-13, do CRC desta cidade de Loanda-PR., residentes e domiciliados na Estância Loanda, Estrada Loanda à Planaltina do Paraná, nesta cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP.: 87900-000, com uma área total loteável de 142.798,28 metros quadrados (m2), sendo deste total, 86.749,45 metros quadrados (m2) destinados à implantação de Quadras e Lotes, perfazendo um total de 60,75%; 14.227,40 metros quadrados (m2) destinados à Área Institucional (equipamentos comunitários), perfazendo um total de 9,963%; e 41.821,43 destinados à implantação do Sistema Viário, perfazendo um total de 29,287%, que somados totalizam 100% (cem por cento) da área do referido Loteamento Urbano.

Art. 2º. Nos termos do Art. 12, da Lei Complementar nº. 010/2012, no ato da inscrição do loteamento, na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas destinadas às vias e logradouros públicos (sistema viário), com 41.821,43 metros quadrados (m2); a área destinada aos equipamentos comunitários e/ou área institucional constituída pelo Lote Único da planta do Projeto Urbanístico, com 14.227,40 metros quadrados (m2).

Art. 3º. O loteamento será servido pelas seguintes obras de infraestrutura urbana, com as especificações do memorial descritivo, conforme abaixo elencadas:

I – abertura das vias de circulação;
II – demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
III – rede de distribuição de água potável;
IV – rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
V – rede de galerias pluviais;
VI – pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
VII – arborização de canteiros;
VIII - sinalização viária horizontal e vertical;
IX- rede Coletora de Esgoto.

Art. 4º. Fica determinada a obrigatoriedade da referida empresa proprietária do loteamento a manutenção, plantio de grama e cercamento com alambrado devidamente sinalizado com placas de avisos contra invasões, das bacias de acumulação da rede de drenagem de águas pluviais, conforme prazo previsto na Norma de Desempenho nº 15575/13 e no prazo mínimo de 05 (cinco) anos após a conclusão de implantação do loteamento.

Art. 5º. Fica sob responsabilidade da empresa proprietária do loteamento residencial apresentação do projeto de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública aprovado pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste instrumento.

Parágrafo 1º. O referido projeto no artigo acima disposto deverá constar além das luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM1 de 70 Watts de potência cada, as quais deverão ser implantadas em ruas diversas do empreendimento, também, a implantação de luminárias com lâmpadas e reatores de vapor de sódio LM3 de 250 Watts de potência, na Avenida Paraná, em toda sua extensão.

Parágrafo 2º. A Iluminação Pública será rebaixada por conta do Loteador.

Art. 6º. Fica condicionada a responsabilidade da empresa de atender todos os requisitos exigidos do DER/PR e demais sociedades da administração direta e indireta.

Parágrafo 1º. É de expressa necessidade que dentro de um prazo de 90 dias o loteador consiga autorização do DER/PR para realizar o loteamento no local apontado e cumprir com todas as exigências que o mesmo exigir. Caso haja qualquer tipo de dano ou por ventura quaisquer tipos de exigências do DER/PR, serão cumpridos integralmente pela loteadora, sem quaisquer ônus para a prefeitura.

Parágrafo 2º. Caso não atenda as exigências do DER poderá ser desaprovado o loteamento, e qualquer tipo de responsabilidade em decorrência do loteador por não cumprimento das exigências do DER/PR a serem cumpridas pelo loteador, sem quaisquer tipos de responsabilidades pelo município em caso de dano.

Art. 7º. Após a edição deste decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do loteamento, que deverá ser lavrado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade da licença concedida, conforme previsto no Art. 44, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº. 010/2012.

Art. 8º. No ato do registro do projeto de Loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e, sem qualquer ônus ou encargos para este, o domínio da vias de circulação e das demais áreas, conforme previsto na Seção II, Arts. 10 e 11, da Lei Complementar n° 010/2012.

Art. 9º. No decorrer da execução dos projetos e da infraestrutura do loteamento, caso haja a necessidade de modificação de projetos ou implementação de novas estruturas exigidas pelo ente municipal, deverão ser acatadas pelo loteador sob pena de desaprovação e revogação e anulação do decreto de aprovação do projeto.

Art. 10º. O prazo para execução das obras e serviços de infraestrutura, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da aprovação do projeto do loteamento.

Art. 11º. Ficam determinadas as responsabilidades acima relacionadas sob pena de caducidade da aprovação do explanado loteamento.

Art. 12º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (dez) dias do mês de Maio do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WELLIGNTON F. CANTELLI BRANCO
Engenheiro Civil

JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO
Diretor de Planejamento

Com ciência do Secretário de Planejamento

RODRIGO TIAGO BROIETTI

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0BA331F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2017

Atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Municípioda liberação do seguintes recursos do Governo Federal:

DATA		VALOR (R$)
04/04/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	1.178,11
04/04/2017	FUS – Fundo Saúde	2.633,68
05/04/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	6.710,34
06/04/2017	PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar	703,59
07/04/2017	PNAE – Programa Nacional da Merenda Escolar	6.391,40
10/04/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	15.666,96
10/04/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	307.952,86
10/04/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	713,75
10/04/2017	FUS – Fundo Saúde	46.838,68
10/04/2017	IPI Exportação	2.873,,11
11/04/2017	FUS – Fundo Saúde	6.550,45
11/04/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.930,18
12/04/2017	CIDE – Contrib. Intervenção Dom Economico	5.248,70
12/04/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	11.314,29
17/04/2017	SalárioEducação	13.680,47
25/04/2017	PAB/SUS – Programa Melhoria do Acesso - PAB	2.600,00
25/04/2017	PAB/SUS – NASF	8.000,00
25/04/2017	PAB/SUS – Programa Saúde da Família	7.130,00
25/04/2017	PAB/SUS – Agente Comunitário de Saúde	8.112,00
25/04/2017	PAB/SUS – Programa Incidência Bucal	2.230,00
25/04/2017	PAB/SUS – Programa Incentivo a Academia da Saúde	3.000,00
13/04/2017	Cota Parte ROYALTIES	65,08
18/04/2017	FUS – Fundo Saúde	35.158,68
18/04/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	15.727,35
19/04/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	49.150,51
20/04/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	79.057,37
20/04/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	56,43
20/04/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	4.115,91
20/04/2017	IPI Exportação	1.033,11
20/04/2017	FUS – Fundo Saúde	12.060,76
25/04/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	2.944,27
24/04/2017	FEP – Fundo Especial do Petrólio	7.368,75
26/04/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	10.452,70
28/04/2017	FUNDEB – Fundo Man Des Ed Bas Vlz Prof Educ	14.541,19
28/04/2017	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	284.977,69
28/04/2017	IPI Exportação	814,72
28/04/2017	ICMS – Desoneração das Exportações	2.779,37
28/04/2017	FUS – Fundo Saúde	43.324,60
28/04/2017	ITR – Imposto Territorial Rural	55,46
01/04 a 28/04/17	SNA – Simples Nacional	3.759,12

Lobato/PR, em 02 de maio de 2017.

KELI CRISTINA CAVALLARI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:94741148

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2017

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 12 de maio de 2017, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 002/2017, fora credenciada a seguinte proponente para serviço de casa de apoio para pacientes em tratamento de saúde fora do domicílio: **CERESAMAR HOSPEDAGEM – EIRELI, CNPJ: 04.254.088/0001-29**. Publicado o aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, far-se-á Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada e, posteriormente, será confeccionado o contrato nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 12 de maio de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7B714A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 055/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 055/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 033**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ CAMBRUZZI	**MATR.**	**000980-1**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
17/05/2017	18/05/2017	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CURSO GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	**X**
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 15 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:AB91F86E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 056/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 056/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 034**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SUSANA FRANCISCONI		**MATR.**	**000406-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVA	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
17/05/2017	18/05/2017	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE CURSO GESTÃO DE PESSOAL NA VISÃO DO TCE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	X
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	

Manfrinópolis – PR, em 15 de Maio 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:43E1F966

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 18/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 18/2017 referente à **Contratação de empresa especializada em transporte coletivo de passageiros para viagem a ser realizada pelo programa Adolescente Paranaense da Secretaria Municipal de Assistência Social.**, em favor da empresa conforme abaixo;

NESTOR MARCIO BREIER - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL					1.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 18/2017 datada de 10/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 10/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:0E3276A5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 14/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2017 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de árbitros profissionais para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de Futebol Salão (Futsal) e futebol suíço a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JG	15,00	170,00	2.550,00
1	2	JG	20,00	190,00	3.800,00
1	3	JG	10,00	170,00	1.700,00
1	4	JG	15,00	180,00	2.700,00
1	5	JG	15,00	140,00	2.100,00
1	6	JG	40,00	160,00	6.400,00
1	7	JG	8,00	120,00	960,00
1	8	JG	10,00	140,00	1.400,00
1	9	JG	20,00	150,00	3.000,00
TOTAL					24.610,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2017 datada de 10/05/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:30A6E675

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 35-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº35 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de árbitros profissionais para atuarem em jogos dos Campeonatos Municipais de Futebol Salão (Futsal) e futebol suíço a serem realizados pelo departamento no Municipal de Esportes de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2017.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS.
VALOR CONTRATADO: 24.610,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Dez Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C0E6F161

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 15-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 15/2017
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2475/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2017 referente à **Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	1,00	16.990,00	16.990,00
TOTAL					16.990,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2017 datada de 10/05/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de **24 horas** a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 12/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:43F45679

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 36-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 36 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de grade aradora para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 15/2017.
CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 16.990,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **05 parcelas mensais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 horas a partir da homologação e assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 15/05/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2E067A9A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **Caetano Ilair Alievi**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2017:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **1º quadrimestre de 2017** a ser realizada no dia **30 de maio de 2017, as 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2017.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2017.

Discussão e elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Manfrinópolis, 15 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:4A354958

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Câmara municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Cristóvão s/n, inscrita no CNPJ sob nº 02.015.603/0001-92, representada pelo seu Presidente Senhor Taisller Guimarães da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Publica de 2017 onde serão tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
Prestação de contas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2017 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao Parágrafo 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.
A ser realizada no dia 30 de maio de 2017 ás 13h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita a Avenida São Cristóvão s/n, centro – Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:27603B5A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2017, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil

reais), no orçamento programa da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	55.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
4.4.90.52.00.00.00.00 – 1001 Equipamentos e Material Permanente	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.14.00.00.00.00 – 1001 Diárias Pessoal Civil	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	38.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.30.00.00.00.00 – 1001 Material de Consumo	

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
0100 – CÂMARA MUNICIPAL	7.000,00
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001 – Legislar e Fiscalizar os Atos da Administração	
3.3.90.33.00.00.00.00 – 1001 Passagens e Despesas de Locomoção	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:8E501B84

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - SAUDE

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:30 horas** do dia **30 de maio de 2017** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **1º quadrimestre de 2017.**

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 15 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E15BF84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DE ATA DE FORNECIMENTO Nº 37/2017

ATA DE FORNECIMENTO – Nº 37/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 15/2017 – PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15/05/2017

DENTENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

EMPRESA : CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.891.162/0001-18

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada tipo "casa de apoio" para o fornecimento de hospedagem, alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e transporte (locomoção) dos pacientes até os locais de consultas, laboratórios, tratamentos médicos aos pacientes e seus respectivos acompanhantes que necessitem de tratamento médico continuado, empresas localizada na cidade de Curitiba para prestação de serviços em Curitiba e Região Metropolitana (Campo Largo, Campina Grande do Sul, Piraquara e São Jose dos Pinhais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/05/2017 e terá vigência até 15/05/2018.

VALOR TOTAL: R$ **46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados á critério de detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
10.301.1001.2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C58625B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 14/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

***DEMITIR**, a pedido, a Senhora **AILDA COLTRO TONIN**, portadora do CPF nº 925.368.249-34, RG nº 3.820.086-0 e CTPS nº 81423 Série 27 , funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Educador Infantil, de provimento efetivo, lotada na Divisão de Manutenção do Ensino Fundamental, a partir de 01 de abril de 2017.*

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C31074F7

GABINETE
PORTARIA Nº. 15/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a Senhora **BENEDITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 029.014.449-38, RG nº 5.992.518-0e CTPS nº 51420 Série 37 , funcionária desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, de provimento efetivo, lotada na Divisão de Manutenção do Ensino Fundamental, a partir de 01 de abril de 2017.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FF87ED4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, água e gás de cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.
Abertura: Dia 25 de maio de 2017, às 13hs00min, na sede da Câmara Municipal de Morretes, situada à rua Conselheiro Sinimbu, nº 50 – Morretes – Paraná.
Valor: LOTE 01 – R$ 3.807,61
LOTE 02 – R$ 716,00
LOTE 03 – R$ 3.086,35
LOTE 04 – R$ 10.542,98
TOTAL - R$ 18.152,94
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, no endereço acima citado, bem como no sítio oficial da Câmara, qual seja:
www.morretes.pr.leg.br/.

Morretes, 12 de maio de 2017.

ANA PAULA DA SILVA
Pregoeira da Câmara Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:F53FDA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2017

Exercício: 2017

Decreto nº 154/2017 de 11/05/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 05/08/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 161.837,57 (cento e sessenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.054.		MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	
446 - 4.4.90.52.00.00	772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.837,57
Total Suplementação:			161.837,57

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.00.00	Fonte: 1000	161.837,57
Total da Receita:		161.837,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:85379967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3637/2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais n.º 891/2008 e 989/2010, conforme requerimento protocolado junto ao Departamento Pessoal;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora pública municipal, conforme segue:

Adriana Goldinho Pedro Agatti, portadora do RG 9.063.200-0, ocupante do cargo de Atendente de Creche, a partir de 08 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:615C20BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3638/2017

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Valdir Grassi, portador do RG 1.327.637-4 e CPF nº 225.186.909-30, ocupante de cargo efetivo de motorista, para exercer a função de vigia junto ao Parque de Máquinas, a partir de 15/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E32369A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3639/2017

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Ademar Fiorese, CPF nº 513.214.169-20, Marceneiro, período aquisitivo: 01/04/2016 a 01/04/2017, a partir de 16/05/2017 a 15/06/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:51ABDC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO 037/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para reparos em obras de propriedade do município, reformas e construção de bocas de lobos, galerias, lombadas, canteiros em vias urbanas e pontes e bueiros em estradas rurais municipais, em favor à empresa **POLIDORO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ Nº 08.639.683/0001-33.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP – CNPJ Nº 08.639.683/0001-33 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para reparos em obras de propriedade do município, reformas e construção de bocas de lobos, galerias, lombadas, canteiros em vias urbanas e pontes e bueiros em estradas rurais municipais.
VALOR: R$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-010 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-026 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.2-038 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.00112-040 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FD087012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CEDÊNCIA

O Município de **Nova Prata do Iguaçu,** Estado do Paraná, entidade Jurídica, CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, aqui representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ADROALDO HOFFELDER**, portador da cédula de identidade nº 5.687.290-6 e CPF nº 820.933.429-87, ceder o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado para desempenhar suas atividades funcionais junto ao **ISNPI – INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, CNPJ nº 18.720.876/0001-78, para que cumpra os horários determinados pelo Instituto.

SERVIDOR	CARGO	RG/CPF
Adão Bombazar	Vigia	5.262.619-9 / 488.166.479-49

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9B8276D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** na Sede deste Legislativo, no dia 30 (trinta) do corrente, no horário de 16:00 (dezesseis) horas, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre 2017, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, maio de 2.017.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:264F9B01

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 645

Ementa: CONCEDE DIÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de diárias, no valor de R$ 695,88 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) aos servidores públicos abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de alimentação, locomoção e estadia para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa a ser realizada nos dias 17 e 18/05/17, em Cascavel-PR

SERVIDOR	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Alexandro Kloswski	093.010.439-04	R$ 695,88
João Eraldo Martins Padilha	004.147.559-36	R$ 695,88

Previsão orçamentária: Dotação:
01.001.01.031.0001.2053 Desdobramento:
3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:022440FE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 646

Ementa: Concede Adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 05/2017, e com amparo na Lei Municipal nº 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015,

RESOLVE

Artigo 1º- Autorizar o adiantamento para pagamento de pequenas despesas, com material de consumo, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro, com fundamento na Lei Municipal 3.572/2013, regulamentada por meio da Resolução nº 111/2015.
Artigo 2º- Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme o art. 23, anexo II da Resolução 111/2015.
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2053
Desdobramento: 3.3.90.30.96.00

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$300,00

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Muriel Bortolameote, Auxiliar Administrativa a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:043BE26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº.24/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2574/2017
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.503 de 10 de outubro de 2016 torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta, ficam retificados os valores constantes no Anexo 01 do edital que passam a vigorar da seguinte forma:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDIANTE REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO REFERENTE A CAMPANHA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SENDO 02 (DUAS) APRESENTAÇÕES REFERENTE AO TEMA PROSPOSTO.	1 unid.	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00

1.3. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e a disputa será pelo valor unitário do item.

1.4. O valor máximo estimado para esta licitação é de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

II) Notificamos que devido à alteração foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/05/2017
HORÁRIO PARA CADASTRAMENTO DOS LICITANTES: Das 08h30min. às 09h00min.
HORÁRIO DO INÍCIO DO PREGÃO: às 09h30min.
LOCAL: Salão de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, Nº.11 – CENTRO – Palmeira – PR

Obs.: O cadastramento dos licitantes será por ordem de chegada, não será cadastrado o licitante que comparecer ao local após as 09h00min.

III) RESSALTA-SE QUE PARA OS LICITANTES QUE JÁ REALIZARAM VISITA TÉCNICA ANTERIOR À RETIFICAÇÃO DO EDITAL NÃO SERÁ NECESSÁRIO REALIZAÇÃO DE NOVA VISITA.

IV) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 15 de maio de 2017.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F5C0C39E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 836/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviços visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao projeto de atenção as famílias dos adolescentes internados por medidas socieducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 2166/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2016, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002.
Empresa: FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA EPP, CNPJ nº 08.255.393/0001-96.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto a vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 25 de novembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 15 de Maio de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8DBE7F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - ELYDIANE CABRAL GONÇALVES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 15 de maio de 2017.

ELYDIANE CABRAL GONÇALVES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AB5A6EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017.

Palmeira, 15 de Maio de 2017**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

· ANGÉLICA MACHADO PADILHA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:612284CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR – PSS – SILMARA DE SÁ RIBAS.

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SILMARA DE SÁ RIBAS
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.149,40 (Um Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 16/05/2017 à 15/12/2017.
Data: 15/05/2017.

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EE3DA057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.088 DE 15/05/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ARNETUSA BATISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3194/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal ARNETUSA BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 08/05/2017 á 06/07/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7BC98280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 01 de janeiro de 2013,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: KATIA CRISTINA KOBAYASHI HARA

CARGO OCUPADO: MÉDICO PEDIATRA – GRUPO M20 NB13

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
994.453-2	274.082.219-72	03412	Financeiro

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 6.648,14 (Seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
695/2017	22/02/2017	15/05/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de Maio de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:DFF38C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.420/2017 ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (DÚVIDA PREGÃO ELETRÔNICO NR. 009/2017)

2ª ERRATA
***ANEXO I – 4.2 DOS VEÍCULOS - LETRA i)**
ONDE SE LÊ :
i) A CONTRATADA deverá entregar o(s) veículo(s) deste Pregão em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura do contrato;
LEIA-SE:
i) A CONTRATADA deverá entregar o(s) veículo(s) deste Pregão em até 60 (sessenta) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho.
***ANEXO I – 6.0 DA ENTREGA - 6.1**
ONDE SE LÊ :
6.1 Entregar o objeto da presente licitação, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
LEIA-SE:
6.1 Entregar o objeto da presente licitação, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, após recebimento da Nota de Empenho.
***ANEXO I – 4.2 DOS VEÍCULOS - LETRA m)**
ONDE SE LÊ :
m) Os veículos deverão ser novos (zero-quilômetro) ano e modelo 2016 ou superior, podendo ser usado até 02 anos e corresponder às especificações;
LEIA-SE:
Para Secretaria de Segurança os veículos deverão ser novos (zero quilômetros) ano e modelo 2017 ou superior.
Para Secretaria de Saúde os veículos podem ser até 02 anos de uso.
*** 17 . SANÇÕES**
Incluir item
17.4 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
Demais informações permanecem inalteradas.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:235C9B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2017

A Prefeitura do Município de Parnaguá comunica a todos que houve alteração no Edital de Licitação supracitado e que a 2ª Errata encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações permanecem inalteradas. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE MAIO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C2A4D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 202/2017, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2017, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Solução de Desenho Assistido, através de Aquisição de Softwares para o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paranaguá, está suspensa em virtude de não haver tempo hábil para a resposta de questionamento. O Edital será republicado com nova data para abertura do certame. Informações pelo site da Prefeitura:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE MAIO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A570672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

O Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica retificado o item 1.4 do Edital de Licitação, conforme segue:
Onde se lê:
Item 1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos:
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HRS DO DIA 25/09/2017
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HRS DO DIA 26/09/2017
Leia-se:
Item 1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários definidos:
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HRS DO DIA 25/05/2017
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HRS DO DIA 26/05/2017
INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO SEGUE INALTERADA.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE MAIO DE 2017

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E09AD6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 296

"Compõe a Comissão de Incentivo ao Esporte."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 3.655 de 18 de abril de 2.017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Incentivo ao Esporte - CIE, as seguintes pessoas:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

Titular: GISAEL SILVA DE LIMA
Suplente: ADIB MOHAMED BAHY
Suplente: EDER ALVES LEANDRO

Titular: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Suplente: EDISON MIOLA
Suplente: DARLAN JANES MACEDO SILVA

Titular: LUIZ CLÁUDIO CORREA
Suplente: HÉLIO ALVES
Suplente: MARIO CESAR ELIAS ROQUE

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL:

Titular: MARIANE PETENUSSO
Suplente: CASSIANE CASSENOTTI
Suplente: KAREN CRISTINA PEREIRA ZIVIANI

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ:

Titular: MAICKON SANTANA CORDEIRO
Suplente: RODRIGO CESAR MENDES PINTO
Suplente: HELOISE AMARAL SANTOS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PARANAGUÁ - ACIAP:

Titular: JEFFERSON ANDRÉ LAURINDO
Suplente: ANWAR HAMUD
Suplente: EDENIR JOSÉ GONZAGA

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: GERSON NUNES PEREIRA
Suplente: LUIZ CARLOS PORTANERI
Suplente: EDMILSON DA SILVA COSTA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de maio de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:194FCE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2017 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS-PARANAGUÁ - PARANÁ.

Dispõe sobre a discussão e deliberação da prorrogação do prazo de entrega da documentação anual de atualização das entidades governamentais e não governamentais.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2015-2017), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária no dia 08 de maio de 2017, constato em ata nº 007/2017.

Considerando:

•Que a Resolução n°14, de 15 de maio de 2014, define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e dá outras providências;

•Considerando que o Art. 13 da resolução supracitada estabelece que as entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I – plano de ação do corrente ano;
II – relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3° da referida resolução.

RESOLVE:

• Prorrogar para o ano vigente o prazo de entrega da documentação exigida às entidades ou organizações de Assistência Social, governamentais e não governamentais, devidamente tipificadas e inscritas no conselho para 30 de maio de 2017;

•Orientar que os documentos a serem apresentados deverão ser encaminhados ao CMAS via protocolo geral na Prefeitura Municipal de Paranaguá;

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:C19088E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO.

OBJETO: Credenciamento de grupos de Fandango e contratação de apenas 4 (quatro) dos grupos credenciados, para apresentações regulares no "Baile de Fandango" a ser realizado no Mercado do café, localizado na Rua General Carneiro S/N, Centro Histórico, no horário compreendido das 22:00 as 03:00, mediante cessão de espaço, junto ao termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Cultura , Turismo e Esportes de Paranaguá-PR.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 16 de maio a 14 de junho de 2017

VALOR ESTIMADO: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.

Legislação Aplicável: da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Federal nº 8.726/2016. Outros esclarecimentos e cópia do Edital do Chamamento poderão ser fornecidos por membros da Comissão Permanente de Avaliação e Seleção, designada pelo Decreto nº 290, no endereço Avenida Arthur de Abreu nº 44, Centro – CEP: 83.203-210, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6290.

PARANAGUÁ,15 DE MAIO DE 2017

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:7BB5E567

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES MUSICAIS E LOCUTORES DE RENOME REGIONAL.

OBJETO: Credenciar, selecionar e contratar, representantes musicais e locutores, para realizar apresentações em shows/eventos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, de Paranaguá-PR.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 16 de maio a 14 de junho de 2017.

VALOR ESTIMADO: R$ 184.500,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br.

Legislação Aplicável: da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Federal nº 8.726/2016. Outros esclarecimentos e cópia do Edital do Chamamento poderão ser fornecidos por membros da Comissão Permanente de Avaliação e Seleção, no endereço Avenida Arthur de Abreu nº 44, Centro – CEP: 83.203-210, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6290.

PARANAGUÁ,15 DE MAIODE 2017

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Seleção

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:38FD5A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 88/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 29/06/2017.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
AAA6714	277450P000285166	07/05/2017	73662
AAC9971	277450P000285167	07/05/2017	51851
ACB7200	277450P000285301	08/05/2017	57463
ACG6595	277450P000285154	06/05/2017	55411
AHG4283	277450P000193402	03/05/2017	55412
AII6245	277450P000285162	07/05/2017	51852
AJL4563	277450P000191487	08/05/2017	54600
AJU8133	277450P000285172	08/05/2017	51851
ALA7393	277450P000283430	03/05/2017	51851
AMJ7364	277450P000191943	08/05/2017	55411
ANY4101	277450P000285168	07/05/2017	51851

APR7310	277450P000285163	07/05/2017	51851
AQM2193	277450P000194851	08/05/2017	54521
ASV4316	277450P000285112	06/05/2017	51851
ATJ3075	277450P000285111	06/05/2017	51851
ATR2381	277450P000194854	08/05/2017	55680
ATZ6787	277450P000194853	08/05/2017	55680
AVU1795	277450P000285169	07/05/2017	51851
AWE8606	277450P000285205	07/05/2017	51851
AWR7975	277450P000156130	03/05/2017	57200
AXN4887	277450P000187200	08/05/2017	57463
AXT8584	277450P000191028	05/05/2017	55414
AYO2965	277450P000192462	05/05/2017	55412
AYS5461	277450P000194855	08/05/2017	55680
AZG9269	277450P000191488	08/05/2017	55414
BAN7923	277450P000192464	05/05/2017	53800
BAY6854	277450P000155564	08/05/2017	60501
BAY6926	277450P000285206	07/05/2017	65300
CHA6886	277450P000285203	07/05/2017	51851
CPQ1443	277450P000285164	07/05/2017	51851
DSW2739	277450P000193502	03/05/2017	55412
DXQ6242	277450P000283536	03/05/2017	51851
EDX2403	277450P000193504	04/05/2017	55412
EDX2403	277450P000285202	07/05/2017	51851
EYQ8620	277450P000192856	28/04/2017	55412
GKU5962	277450P000285201	06/05/2017	55411
HIU2494	277450P000191790	28/04/2017	55412
HTQ7994	277450P000192043	28/04/2017	55412
IUA4047	277450P000285165	07/05/2017	73662
IXS5197	277450P000192037	26/04/2017	55412
LRP8858	277450P000193028	28/04/2017	55412
LRP8858	277450P000192045	28/04/2017	55412
LRP8858	277450P000193467	03/05/2017	55412
MDA8596	277450P000285110	06/05/2017	51851
MGL5482	277450P000191791	28/04/2017	55412
MIF9567	277450P000285170	08/05/2017	51851
MKO2048	277450P000192463	05/05/2017	53800
MKY2001	277450P000193118	02/05/2017	55412
NIZ0081	277450P000193073	29/04/2017	55412
OGL0415	277450P000285204	07/05/2017	51851
OMZ6197	277450P000191792	29/04/2017	55412
PFH8448	277450P000186168	29/04/2017	55413
PXM2686	277450P000193065	28/04/2017	55412
PXN3110	277450P000192456	26/04/2017	55414
PXV2588	277450P000192459	03/05/2017	55414
PYK4398	277450P000283548	06/05/2017	51851
PYR3872	277450P000192330	03/05/2017	55412
QKZ4099	277450P000191485	04/05/2017	55411

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:40E4B2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
LEI MUNICIPAL 4. 610/2017

Amplia vagas na Administração Municipal para o Cargo de Fiscal de Tributos regido pelas Leis Municipais nºs.3.891/2012 e 2.395/2003.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºFicam ampliadas as vagas para o Cargo de Fiscal de Tributos, no âmbito da Administração Municipal, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Cargo	Legislação Municipal aplicada	Nº de vagas existente	Nº de vaga disponível	Nº de vaga ampliada	Total de vagas
Fiscal de Tributos	Lei 3.891/2012; dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores lei 2.395/2003 de criação do cargo Lei 3.113/2008 que altera a Lei 2.395/2003 Lei 4.497/2016	10	Nenhuma	01	11

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Origem Projeto de Lei 014/2017 autoria do Poder do Executivo Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7B1112CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.882/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - ***Exonerar a pedido*** a senhora **SONIA MARIA RANGEL DOS SANTOS, C.P.F. Nº 632.420.879-68**, conforme **Protocolo nº 0077.0001574,** do cargo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 17.532/2017, a partir de 11 de maio de 2017.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:3087D83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.880/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER, C.P.F. Nº 052.743.739-50 no cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo Edital nº 001/2016 – Concurso Público nº 002/2016, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 18/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:4568EED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 17.878/2017

Dispõe sobre a convocação do aprovado no Concurso Público, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme Edital nº 01/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o senhor FRANCO ALEXSIS AGUILAR SALAZAR, C.P.F. Nº 069.264.751-13, aprovado em Concurso Público, no Cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, nomeado através do Decreto nº 17.876/2017 a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias 16, 17 e 18 de Maio de 2017, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munida dos seguintes Xerox autenticada dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso)
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D5AEAEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2007

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS
(ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA)

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2007

CONTRATO Nº 085/2007

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Funerários nº 085/2007, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **FUNERÁRIA SANTA LUZIA LTDA. ME,** atual Razão Social da empresa **PINHO & MUSTEFAGA LTDA. ME**, na forma abaixo:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 17.483/2017.

CONCESSIONÁRIA: FUNERÁRIA SANTA LUZIA LTDA. ME, atual Razão Social da empresa **PINHO & MUSTEFAGA LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Amapá, 986, centro, CEP. 87.704-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.990.440/0001-69**, neste ato representada pelo sócioadministrador, **Sr. EDSON FRANCISCO DE PINHO,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Rodrigues de Carvalho, 473, centro, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.701.350-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 326.216.989-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente instrumento a outorga de **CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,** sem caráter de exclusividade, conforme Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Funerários nº 085/2007e demais documentos integrantes da Concorrência Nacional nº 003/2007, considerando-se serviços funerários, para efeito desta concessão, a prestação dos serviços relacionados à organização e realização de funerais e demais atividades correlatas, mediante a cobrança de tarifas, sob aprovação e fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, sendo as seguintes atividades:
I – Serviços funerários obrigatórios:
a) Venda de ataúdes (fornecimento de urna);
b) Transporte de cadáveres (corpos).
II – serviços funerários facultativos, a critério da família:
a) locação de capelas, altares, mesas, banquetas, castiçais, velas, suporte de urna, véu em tule e paramentos afins;
b) confecção de coroas e arranjos de flores;
c) ornamentação com flores sobre o corpo;
d) serviços de embalsamento;
e) vendas de vestuário;
f) somato conservação (estética e conservação);
g) cinerários e cremação.
III - Serão gratuitos os seguintes serviços funerários:
I – transporte de restos humanos;
II – fornecimento de urnas funerárias e transporte a falecidos indigentes e hipossuficientes;
III – exposição de ataúdes;
IV – serviço profissional de higienização e de preparação de corpo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: FORMALIZAR A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DAEMPRESA CONCESSIONÁRIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar, para todos os efeitos legais, a alteração da Razão Social da empresa Concessionária, passando de: **PINHO & MUSTEFAGA LTDA. ME**. para **FUNERÁRIA SANTA LUZIA LTDA. ME**, conforme 4ª(quarta)Alteração do Ato Constitutivo registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAÍ, sob nº 20121420736, em 05de abril de 2012, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa Concessionária, por meio de Requerimento protocolado sob n° 15402/2016e considerando o Parecer nº 294/2017exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O presente Aditivo fundamenta-se no fato que a referida alteração não prejudicará a execução dos serviços concedidos, vez que não houve modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, conforme disposto no artigo 78, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (TERMO DECONCESSÃO PARA

EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 085/2007), datado de 16de novembro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM12 DE MAIO DE 2017.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto Nº 17.483/2017
Concedente

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto Nº 17.483/2017

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Funerária Santa Luzia LTDA. ME.
EDSON FRANCISCO DE PINHO
Sócio Administrador
R.G. 4.701.350-0/SSP-PR
Empresa Concessionária

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B4DDB423

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 17.881/2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$20.000,00(vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(88)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PAB - Parte Fixa - Programa de Atenção Básica	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(200)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.350	Atividades de Manutenção da Saúde	
01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00
TOTAL		**20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 15de maiode 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4B7E1C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.821/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.406/2016 de 13 de dezembro de 2016, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.052	*Índice de Gestão Descentralizada - IGD*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.180,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro da fonte 1936 referente o exercício de 2016 no valor de R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.402/2016 – LDO para o exercício de 2017 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de Maio de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:C191E954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 35/2017
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2017
CONTRATADO: MOVATA MOTO SERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA -EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos de oficina.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.298,60
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31/03/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:96865F41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 28/2017
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2017

CONTRATADO: CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: aquisição de recarga de tonners e cartuchos em caráter emergencial para as Escolas Municipais do Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.195,14
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31/03/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:9326D361

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 14/2017

Contrato Nº..: 14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ……:17.737.428/0001-14
Valor.....: R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 15/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 31/2017
Modalidade..:Pregão Presencial nº. 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500.
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:D0063A89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 15-2017

Contrato Nº..: 15/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ADOVANDRO LUIZ FLAPORTI – ME
CNPJ……: 07.554.943/0001-05
Valor.....: 4.576,00 (quatro mil quinhentos setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 31/2017
Modalidade..:Pregão Presencial nº. 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500.
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:B2279DEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 23/2017 FMS PAULO FRONTIN

Contrato Nº..: 23/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...:IRATI SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA - ME
CNPJ……: 20.337.830/0001-16
Valor.....: 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2017 e Término: 10/04/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 8/2017
Modalidade..:Pregão Presencial nº. 01/2017
Recursos.....: 03.01.2.041.3.3.90.39.
Objeto.....: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de médico Clinico Geral, ou Generalista que serão prestados nas condições previstas no Termo de Referência.

Paulo Frontin, 10 de abril de 2017

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:F6C726DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 22/2017 FMS

Contrato Nº..: 22/2017
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CRISTINA MUSIAL - ME
CNPJ……: 17.926.345/0001-73
Valor.....: 191.998,00 (cento e noventa e hum novecentos noventa e oito reais)
Vigência.....: Início: 10/04/2017 e Término: 10/04/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 8/2017
Modalidade..: Pregão Presencial nº. 01/2017
Recursos.....: 03.01.2.041.3.3.90.39.
Objeto.....: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de médico Clinico Geral, ou Generalista que serão prestados nas condições previstas no Termo de Referência.

Paulo Frontin, 10 de abril de 2017

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:F9005D81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 16/2017

Contrato Nº..: 16/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ……: 07.897.039/0001-00
Valor.....: 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 15/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 31/2017
Modalidade..:Pregão Presencial nº. 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500.
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:92DC7A3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 17/2017

Contrato Nº..: 17/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: VEREDIANA STACHARA E CIA LTDA - ME
CNPJ…….: 04.808.569/0001-39
Valor.....: R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 15/05/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 31/2017
Modalidade..:Pregão Presencial nº. 06/2017
Recursos.....: 06.2.026.4.4.90.52.3500.
Objeto.....: Fornecimento de equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinados a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde para as Unidades de Pronto Atendimento Municipal.

Paulo Frontin, 15 de maio de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:C0A0C785

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de capacitação para os Conselhos Municipais da área da Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente e Direitos do Idoso, e para a realização de Palestras e/ou Conferências na área de Gestão Social, conforme as especificações constantes do Anexo do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 30/05/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 12/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:72A317F2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017 - Sistema Registro de Preços
OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite), gás de cozinha, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha e jardinagem, destinados ao atendimento da demanda dos programas gerenciados pela Secretaria Municipal de Educação de Paulo Frontin,em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V e Anexo X** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 01/06/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 15/05/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:C6425090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 61/2017

Designa servidora para exercer as funções de gestora responsável pelo PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no Município de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste., Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a instrução normativa nº 01 de 20 de maio de 2005, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, resolve
DESIGNAR
Art. 1°. A servidora Pública Municipal, IEDA ELIZABETE BEM ENGELS, ocupante do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de gestora responsável pelo Programa Bolsa Família, no município de Pérola D´Oeste.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 15/2011 e 88/2017 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:462D214D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 92/2017

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para à construção de uma Creche Proinfância Tipo-2, imóveis localizados no Loteamento Patslaff, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do inciso "g" e "m" do Artigo 5º e artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e Inciso XI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e, demais legislação aplicável a espécie.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, para à construção de uma Creche Proinfância Tipo 2, os imóveis denominados de terrenos urbanos n.º 05 (cinco) e (sete), situados no Loteamento Patslaff, nesta Cidade, possuindo as seguintes descrições:
a) "Terreno denominado de Lote Urbano nº 05, da Quadra 106, com frente para a Rua Vereador Leopoldo Lassig, com área de 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORDESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o

lote nº. 04, da mesma quadra, com a extensão de 25,00 metros; **SUDESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº. 07, da mesma quadra, com a extensão de 11,00 metros; **SUDOESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº. 06, da mesma quadra (Área Institucional), com a extensão de 25,00 metros; **NOROESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Vereador Leopoldo Lassig, com a extensão de 11,00 metros"; **SITUAÇÃO:** O lote nº 05, situa-se a 35,00 metros da Rua Prefeito Ernesto Tonini e faz frente com a Rua Vereador Leopoldo Lassig, com uma extensão de 11,00 metros.
b) "Terreno denominado de Lote Urbano nº 07, da Quadra 106, com frente para a Rua Vereador Leopoldo Lassig, com área de 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORDESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº. 08, da mesma quadra, com a extensão de 25,00 metros; **SUDESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Reinaldo Carlos Patslaff, com a extensão de 11,00 metros; **SUDOESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o lote nº. 06, da mesma quadra (Área Institucional), com a extensão de 25,00 metros; **NOROESTE:** Por linha seca e reta, com o lote nº. 05, da mesma quadra, com a extensão de 11,00 metros"; **SITUAÇÃO:** O lote nº 07, situa-se a 35,00 metros da Rua Prefeito Ernesto Tonini e faz frente com a Rua Reinaldo Carlos Patslaff, com uma extensão de 11,00 metros.
Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária específica.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, 12 de maio de 2017.

Registre-se e
publique-se:

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani Maria Griebeler
Código Identificador:7FED9CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

Detentor da Ata: DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CNPJ sob nº 80.956.121/0001-40
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de topografia, para a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Dotação Orçamentária:
04.001.04.121.0004.2007-3390390500.
Data de assinatura: 15 de maio de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4AC6E3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2017

PROCESSO N° 1102/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **29 de maio de 2017, às 09h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 29 de maio 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 15 de maio de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CC2AF364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 30

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 30/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a Brasilia - DF, no dia 08 e retorno no dia 09 de maio de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.500,00 (2 X R$ 750,00 – art. 1º, I, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,08 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em __/__/__

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E46F343C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 31

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 31/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a Curitiba - PR, no dia 10 e retorno no dia 11 de maio de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,08 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em __/__/__

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BA14B495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 32

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 32/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA**,** CPF 023.364.419-93, para viagem a Brasilia - DF, no dia 08 e retorno no dia 09 de maio de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.500,00 (2 X R$ 750,00 – art. 1º, I, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,08 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ___/__/___

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8035912E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 33

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 33/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA**,** CPF 023.364.419-93, para viagem a Curitiba - PR, no dia 10 e retorno no dia 11 de maio de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,08 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em __/__/__

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F722F9F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 34

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 34/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) NEUZA DE CAMARGO BARBIERI**,** CPF 023.699.789-02, para viagem a Foz do Iguaçú - PR, no dia 11 e retorno no dia 12 de maio de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,09 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9E71E564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 35

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 35/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) LORENI BARCELLOS DOS SANTOS BERNARDELLI**,** CPF 007.705.139-48, para viagem a Curitiba - PR, no dia 18 e retorno no dia 19 de maio de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 400,00 (1 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,15 de maio de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

5

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F7025A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 2122/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a partir de 08 de maio de 2017, DAIANA MAZZUCO**,** portadora da cédula de identidade nº 10.118.531-1 SSP/PR e CPF nº 087.843.739-89, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor de Departamento I – Diretor do Departamento de Assistência Pecuária, Símbolo CC-04 do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de maio de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2B6A06D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº63 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para a execução de Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e drenagem do pátio do entorno do Laticinio do complexo industrial, no muncipio de Pinhal de São Bento totalizando 4631.17 m², conforme projeto e memorial descritivo em anexo, conforme processo de Tomada de preços nº 4/2017.
CONTRATADO: PAVIMAR CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 361.389,25 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3404	09.003.20.608.2001.1011	781	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme realização e aprovações das medições.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 15/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0CA3F9C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº62 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento e Pavimentação asfaltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) com area total de 5.860,61 m² em vias urbanas do municipio de Pinhal de São Bento / PR Conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas em anexo ao edital, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2017.
CONTRATADO: PAVIMAR CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 269.814,56 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2502	07.004.15.451.1501.1007	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 dias após realizadas e aprovadas as medições.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 15/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:82483823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de Material de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produtos de higienização e Material para manutenção de bens Móveis para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 30.379,26 (trinta mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)
Data, horário e local abertura: 26/05/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
A) No sítio eletrônico
www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B)Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C)Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;
Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 12 de maio de 2017.

SANDRA DE PAULA SOARES
Pregoeira
Portaria Nº 77/2017

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BD196AFD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5826/2017

(Republicado por Incorreção)

ALTERA a redação DE DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5096/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e III do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 5096/2016, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º.....

I – Poder Executivo Municipal:
Titular: Bruna Emanuelly Cardoso de Witte.
Suplente: Mayara Elvira Marques Massanti.

III – Professores de Educação Básica Pública das Escolas Municipais:
Titular: Franciane Mable Silva de Lima. (Presidente)
Suplente: Lidia Vasti de Oliveira.

Art. 2º Altera a redação do Art. 2º, do Decreto Municipal nº 5096/2016, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 2º Fica nomeada como Presidente do **CACS/FUNDEB** a senhora Franciane Mable Silva de Lima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/03/2017, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5096/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal **.**

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C943030C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9632/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 001/2017, instituída através da Portaria nº 9353/2017, do dia 06 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1165.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1B988483

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9633/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8° §2° do Decreto 5326/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 007/2016, instituído através da Portaria nº 9195/2016, do dia 19 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1110, alterada pela Portaria nº 9462/2016, do dia 17 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1195.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C8512642

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9634/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8° §2° do Decreto 5326/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 008/2016, instituído através da Portaria nº 9196/2016, do dia 19 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1110, alterada pela Portaria nº 9463/2016, do dia 17 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1195.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E910EBA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9635/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 22 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 005/2016, instituída através da Portaria nº 8849/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9484/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1199.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E896F13D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9636/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 09 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 008/2016, instituída através da Portaria nº 8853/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9446/2017, do dia 09 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1189.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D8DCB713

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9637/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 03 de Maio de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 011/2016, instituída através da Portaria nº 8859/2016, do dia 29 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 990, alterada pela Portaria n° 9581/2017 do dia 04 de Abril de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1226.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:89B9C79D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9638 /2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 020/2016, instituída através da Portaria nº 8880/2016, do dia 17 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1002, alterada pela Portaria nº 9534/2017, do dia 24 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1219.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BB7D7FC7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9639/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 20 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 023/2016, instituída através da Portaria nº 8931/2016, do dia 17 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1024,

alterada pela Portaria nº 9533/2017, do dia 24 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1219.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D70AF840

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9640/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 031/2016, instituída através da Portaria nº 9040/2016, do dia 10 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1062, alterada pela Portaria nº 9526/2017, do dia 17 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1214.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9E359A7C

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9641 /2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13 de Abril de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 032/2016, instituída através da Portaria nº 9041/2016, do dia 11 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1063, alterada pela Portaria nº 9532/2017, do dia 24 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1219.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7953D447

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9642/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13 de Abril de 2017 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 033/2016, instituída através da Portaria nº 9046/2016, do dia 12 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1064, alterada pela Portaria nº 9525/2017, do dia 17 de Março de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1214.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:290053AB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9643/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de Março de 2017 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 001/2017, instituída através da Portaria nº 9377/2017, do dia 12 de Janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1169.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:44536D0B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9648/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 08 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 017/2016, instituída através da Portaria nº 8874/2016, do dia 06 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 995, alterada pela Portaria nº 9448/2017, do dia 09 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1189.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 15 de Maio de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:77C54085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2016 – 9912399103/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DO OBJETO**: Alteração do subitem 6.1, alíneas "a" e "b" da Cláusula Sexta do Contrato original. **DA VIGÊNCIA**: O Termo Aditivo passará a vigorar a partir da sua assinatura até o término do Contrato Original. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:68E77C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2016 – 9912399103/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DO OBJETO**: Incluir no ANEXO ENCOMENDAS NACIONAIS e Excluir do ANEXO SEDEX E PAC do contrato original. **DA VIGÊNCIA**: O Termo Aditivo passará a vigorar a partir da sua assinatura até o término do Contrato Original. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F902DFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2016 – 9912399103/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.DO OBJETO**: Incluir no Contrato original o subitem 2.3. da cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios. **DA VIGÊNCIA**: O Termo Aditivo passará a vigorar a partir da sua assinatura até o término do Contrato Original. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:62437EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20.154/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 20.154/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017**, que tem por objeto a aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os munícipes de Piraquara, por um período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sede na Rua Lopes Trovão, n.º 266, Quadra 09, Zona 04, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.396.523/0001-73, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20 e 21**, pelo valor total de R$ 182.520,00 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e vinte reais); **CENTER NUTRI OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 2265, bairro Ciro Nardi, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.452.163/0001-36, vencedora dos **itens 14, 17 e 19**, pelo valor total de R$ 25.044,80 (vinte e cinco mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos); **A.P. TORTELLI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua General Potiguara, n.º 1428, barracão 19, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.451.614/0001-87, vencedora do **item 25**, pelo valor total de R$ 49.939,20 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede na Rua General Potiguara, n.º 1428, barracão 20/21, bairro Novo Mundo, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.183.359/0001-53, vencedora dos **itens 26 e 27**, pelo valor total de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais); **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, n.º 840, barracão 06/07, bairro Uberaba, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.612.312/0005-78, vencedora do **item 24**, pelo valor total de R$ 41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais); **EXISTUMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Abrão Julio Rahe, n.º 2.317, bairro Santa Fé, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.855.398/0001-00, vencedora do **item 18**, pelo valor total de R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais); **INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, com sede na Rua Ciro Correia Pereira, n.º 667, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.648.619/0001-47, vencedora do **item 11**, pelo valor total de R$ 34.272,00 (trinta e quatro mil duzentos setenta e dois reais); **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, n.º 123, bairro Jardim Igapó, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.500.770/0001-69, vencedora dos **itens 13, 15, 16, 22 e 23**, pelo valor total de R$ 67.372,88 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos); **Valor total adjudicado: R$ 478.020,88** (quatrocentos e setenta e oito mil e vinte reais e oitenta e oito centavos)

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0B2FAF6A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9631/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Constituir comissão para análise técnica do material pedagógico e do quadro de professores do Cursinho Pré-Vestibular Nascente de Piraquara.

Art. 2º - Nomear os membros da comissão, para sob a presidência do primeiro realizar análise técnica do material e do quadro de professores do Cursinho Pré-vestibular Nascente de Piraquara.

I – Presidente – Helen Tiller Winter _CPF. 019948379-50
II – Membro – Daiane Aguiar da Silva _CPF. 064611539-18
III –Membro – Telmara Carsten Vieira_ CPF. 024171639-00
IV – Membro – Leandra Santos Zeni _ CPF. 928450969-68
V _ Membro _ Tatiana do Rocio Moreira_ CPF. 029200739-66
VI_ Membro_ Luciney Pereira de Souza_ CPF. 028449839-44

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D86E7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

O Presidente do COMUMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rafael Renann Braga Batista, considerando a Lei Municipal n° 1.427/2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, faz saber:
Art. 1º. As Entidades e Organizações da Sociedade Civil, interessadas em compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, instaladas no Município de Piraquara, devidamente registradas e regulamentadas, cujas ações sejam relacionadas à defesa e proteção do meio ambiente

devem enviar à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SMMU, **Ofício contendo as indicações de seus representantes**, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMUMA, biênio 2017/2019, devendo ser protocolado na Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, cito a Av. Getulio Vargas, 1990, Centro – Piraquara/PR, **até as 17h do dia 31 de maio de 2017**, juntamente com a Ata de fundação, Estatuto e Ata da última eleição da Entidade.
Art. 2º. A homologação do Conselho Municipal de Meio Ambiente dar-se-á na **IV Conferência de Meio Ambiente** a realizar-se no Teatro Municipal Heloína Ribeiro de Souza, localizado a Rua Vitorio Scarante, 461, Centro – Piraquara/PR, no dia 05 de junho de 2017 das 8h30 às 17h00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2017.

RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA
Presidente do COMUMA
Conselho Municipal de Meio Ambiente de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3BECFA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente de Piraquara e dá outras providências.

Pelo presente Edital, o Secretário Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Sr. Rafael Renann Braga Batista no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1427 de 17 de dezembro de 2014 e pelo Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente - COMUMA, **RESOLVE:**

Artigo 1º. CONVOCAR a IV Conferência Municipal de Meio Ambiente a ser realizada no dia 05 de junho de 2017 das 8h30 às 17h, no Teatro Municipal Heloína Ribeiro de Souza, localizado na Rua Vitório Scarante, 461, Centro – Piraquara/PR, sob a Organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Artigo 2º.O tema da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente será *"**Educação Ambiental: Cidadania e qualidade de vida**"*.
Artigo 3º. CONVOCAR todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público para participar da **IV Conferência Municipal de Meio Ambiente**, mediante inscrições que estarão abertas entre os dias 17 de maio a 02 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, sito a Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Piraquara, durante o horário de expediente; pelo telefone (41) 3590-3509 ou até o momento do credenciamento, no local do evento, no dia da Conferência.
Artigo 4º. A IV Conferência Municipal de Meio Ambiente, de acordo com seu Regimento, homologará o Conselho Municipal de Meio Ambiente para o Biênio 2017/2019, de acordo com as indicações realizada por seus segmentos em conformidade com a Lei Municipal n° 1.427/2014.
Artigo 5º. A organização da IV Conferência Municipal de Meio Ambiente, estará a cargo da Comissão Organizadora, formada por representantes do Poder Público Municipal, conforme nominações a seguir:

Ana Caroline Giordani – Bióloga - Mat. 645131
Gisele Tiera – Analista Ambiental – Mat. 484371
Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski – Técnico Florestal – Mat. 827241
Leonardo Pereira dos Santos – Biólogo – Mat. 651451
Phelipe Hideo de Freitas Kureishi - Estagiário
Rafael Renann Braga Batista – Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo e Presidente do COMUMA – Mat. 994166
Tiago Alves – Diretor Administrativo – Mat. 993136

Artigo 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de maio de 2017.

RAFAEL RENANN BRAGA BATISTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9BDDE7D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 112/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 111/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
29	RAISA IVANA DOMINGUES	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 17/05/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:33273778

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 111/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°104/2017 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
29	RAISA IVANA DOMINGUES	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de maio de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:689FEF0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5836/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **01/05/2017 até 30/04/2018**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **ANA CRISTINA SCHNEIDER KUTZKE**, matricula funcional nº. 76554-1, cargo **PSICÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:148142A4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5837/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **20/04/2017 até 19/04/2018**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, o servidor **EDSON LUIZ BATISTA,** matricula funcional nº. 64785-1, cargo **AGENTE OPERACIONAL,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1B73023C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5839/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **08/05/2017** até **03/11/2017** à servidora **JOSIANE HENRIQUE FERREIRA KUSMAN,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO -** matrículas 58556-1 e 52167-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de maio de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9B1AA233

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5840/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Veridiana de Lima Soares	62421-1	Aux. de Odontologia	11/05/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de maio de 2017.

***MARCUS MAURI*CIO DE SOUZA TESSEROLLI**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B10CDE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2017

DATA: 12 de maio de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Joel Pelegrini de Araújo,** Matrícula nº 1036-7/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba – PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 17 de maio de 2017.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 12 de maio de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F97B1A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 10/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 51/2017, dispensa de licitação nº 10/2017, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos para a Divisão de Instalações Esportivas, no valor de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) com a dotação orçamentária 2.040.3390.30.00.00-1988, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso V da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa JL Garrido e Macedo Ltda ME, CNPJ nº 78.008.406/0001-08 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 15 de maio de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6EA8D3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11

2017
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 350 - Decreto nº 11/2017 de 28/03/2017		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	348 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1056	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro		120.000,00	120.000,00
Despesa				
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	30.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0009.2009	Transporte Escolar		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
871 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo	40.000,00
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Abertura	
12.361.0010.2010	Merenda Escolar		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1010 00107	Salário-Educação			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
09	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		Acréscimo	50.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0030.2030	Manutençao do Fundo Municipal de Saude		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2090 00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	120.000,00	120.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E41521C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP
CNPJ: 14.227.560/0001-98
OBJETO: Aquisição de material de expediente para o Consórcio CISPAR.
Valor contratado: R$ 4.530,75 (quatro mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
Data do contrato: 09/05/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 09 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1D0731FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Fica corrigida a redação do Anexo I do edital de Pregão Presencial 004/2017 da seguinte forma:

1 - Exclui-se o item 15 e 16 do Anexo I do edital

2 - Onde se lê:
ITEM 11 - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO ¾" SEM CONEXOES – Cúpula totalmente em Vidro – CLASSE "C"
Hidrômetro volumétrica ¾" de pistão rotativo. Vazão Permanente (qp) 0,75 m3/h.Vazão de Sobrecarga (qs) 1,50 m³/h.
Vazão de Transição máximo 12 l/h. Vazão mínima (qmin) máximo 10 l/h. Inicio de funcionamento típico menor que 1,5 l/h.
Extremidades Roscadas DNR G ¾ B Pressão Máxima de Serviço 16 bar. Comprimento Mínimo das Extremidades Roscadas 10 mm. Cúpula totalmente em vidro, mostrador orientável a 360º com limitador de rotação, classe metrológica "C". O comprimento da carcaça deverá ser de 115mm e sua liga com no mínimo de 60% de cobre,logomarca do CISPAR impressa no mostrador
Leia-se:

ITEM 11 - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO ¾" SEM CONEXOES – Cúpula totalmente em Vidro – CLASSE "C"
Hidrômetro volumétrica ¾" de pistão rotativo. Vazão Permanente (qp) 1,50 m3/h.Vazão de Sobrecarga (qs) 3,00 m³/h.
Vazão de Transição máximo 22,5 l/h. Vazão mínima (qmin) máximo 10 l/h. Inicio de funcionamento típico menor que 1,5 l/h.
Extremidades Roscadas DNR G ¾ B Pressão Máxima de Serviço 16 bar. Comprimento Mínimo das Extremidades Roscadas 10 mm. Cúpula totalmente em vidro, mostrador orientável a 360º com limitador de rotação, classe metrológica "C". O comprimento da carcaça deverá ser de 115mm e sua liga com no mínimo de 60% de cobre,logomarca do CISPAR impressa no mostrador.

3 - Onde se lê:
ITEM 15 - HIDROMETRO UNIJATO ¾" SEM CONEXÕES – Cúpula totalmente em Vidro– CLASSE "C"
Hidrometro Unijato ¾" vazão máxima de de 3m³/h, Vazão mínima de 30 litros/hora, Vazão nominal de 1,5 m³/h, relojoaria inclinada à 45°, cúpula totalmente em vidro, mostrador orientável a 360º com limitador de rotação, classe metrológica "C". O comprimento da carcaça deverá ser de 115mm e sua liga com no mínimo de 60% de cobre,logomarca do CISPAR impressa no mostrador.
QUANTIDADE: 500
VALOR UNITÁRIO:R$ 116,23
VALOR TOTAL: R$ 58.115,00

ITEM 16 - HIDROMETRO UNIJATO ¾" SEM CONEXÕES – Cúpula totalmente em Vidro – CLASSE "C"
Hidrômetro Unijato ¾" vazão máxima de 1,5m³/h, Vazão mínima de 12litros/hora, Vazão nominal de 0,75 m³/h, relojoaria inclinada à 45°, cúpula totalmente em vidro e inclinado à 45º, classe metrológica "C" . O comprimento da carcaça deverá ser de 115mm e sua liga com no mínimo de 60% de cobre, logomarca do CISPAR impressa no mostrador,logomarca do CISPAR impressa no mostrador.
QUANTIDADE: 500
VALOR UNITÁRIO:R$ 116,23
VALOR TOTAL: R$ 58.115,00

Leia-se:
ITEM 14 - HIDROMETRO MULTIJATO ¾" SEM CONEXÕES – Cúpula totalmente em Vidro– CLASSE "C"
Hidrometro Unijato ¾" vazão máxima de de 3m³/h, Vazão mínima de 15 litros/hora, Vazão nominal de 1,5 m³/h, relojoaria inclinada à 45°, cúpula totalmente em vidro, mostrador orientável a 360º com limitador de rotação, classe metrológica "C". O comprimento da carcaça deverá ser de 115mm e sua liga com no mínimo de 60% de cobre,logomarca do CISPAR impressa no mostrador.
QUANTIDADE: 1.000
VALOR UNITÁRIO:R$ 116,23
VALOR TOTAL: R$ 116.230,00

4 - Onde se lê:
TOTAL: R$ 2.205.562,50 (dois milhões duzentos e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Leia-se:
TOTAL: R$ 2.150.622,50 (dois milhões cento e cinquenta mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

5 - Onde se lê:
A entrega dos bens ocorrerá de forma parcelada, haja vista as necessidades do órgão solicitante; salienta-se que os bens serão entregues em cada um dos municípios consorciados, ou até mesmo no Centro de Referência em Saneamento Ambiental, no prazo máximo de 20 dias a partir da data da formalização do pedido

Leia-se:
A entrega dos bens ocorrerá de forma parcelada, haja vista as necessidades do órgão solicitante; salienta-se que os bens serão entregues em cada um dos municípios consorciados, ou até mesmo no Centro de Referência em Saneamento Ambiental, no prazo máximo de **45 dias** a partir da data da formalização do pedido

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:71B7C8A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 15 (quinze) caixas de Insert para vial N8 CAP. 200UL com 100 unidades para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.897.011/0001-30, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, 1655, Jardim Portal Versalhes I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.061-335, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 10 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:4C148E8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços para formatação e reinstalação do Windows Server com as seguintes características: Windows Server 2008 Standart, controlador domínio, serviços de terminal, compartilhamento de arquivos, backup servidor local e na nuvem (Azure) e configuração dos micros no novo domínio para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** em favor da empresa **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 16.794.775/0001-16, com endereço na Rua Distrito Federal, 431, bairro Chácara Paulista, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:C35731DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 80 (oitenta) lâmpadas led tubular 6.000k de 120 centímetros, 70 (setenta) lâmpadas led tubular 6.000k de 60 centímetros e 60 (sessenta) lâmpadas led bulbo 6.000k para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.683,80 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELLI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 08.254.431/0001-96, com endereço na Avenida Brasil, 4887, Zona 04, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.014-070, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:695D23F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços para limpeza e desinfecção de caixas d'água, desinsetização e desratização, mão-de-obra, equipamentos, materiais, atendidas as exigências ambientais, sanitárias e de segurança e medicina do trabalho para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais),** em favor da empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 72.159.817/0001-18, com endereço na Rua Pioneiro Olinto Mariani, 753, bairro Jardim Diamante, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.024010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:669F3066

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (uma) passagem rodoviária Maringá/Campinas e 01 (uma) passagem rodoviária Campinas/Maringá, possibilitando a participação no Encontro Nacional de Agências Reguladoras Municipais e Intermunicipais de Saneamento, para a advogada do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 509,92 (quinhentos e nove reais e noventa e dois centavos),** em favor da empresa **ASA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.945.627/0001-03, com endereço na Rua Neo Alves Martins, 2185, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.013-060, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 15 de maio de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:3D693DAF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017

LICITAÇÃO Nº 41/2017 - PREGÃO Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME – CNPJ 10.682.760/0001-80**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA E AO CENTRO DE VIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 3.186,35 (Três Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 6 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A0836D63

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017

LICITAÇÃO Nº 41/2017 - PREGÃO Nº 25/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ 07.932.596/0001-07**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS AO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA E AO CENTRO DE VIVÊNCIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.840,30 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 6 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:83F21C83

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017

LICITAÇÃO Nº 42/2017 - PREGÃO Nº 26/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO – CNPJ 19.338.709/0001-20**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 929,00 (Novecentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9C675EF9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2017

LICITAÇÃO Nº 42/2017 - PREGÃO Nº 26/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLA C DE OLIVEIRA & CIA LTDA – CNPJ 07.932.596/0001-07**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E À CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.819,92 (Dois Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1172D248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 09h00min do dia 30 de Maio de 2.017, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Tambores de Emulsão Asfáltica e PMFD – Pré Misturado a Frio Denso, onde será aplicada para a confecção de redutores de velocidade, tapa buracos em vias urbanas do Município, a quantidade solicitada é uma estimativa e será adquirida conforme solicitação do Departamento de Compras no período de 12 (Doze) Meses.
DATA DA ABERTURA: 30 de Maio de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44 – 35561186). Ramal 32.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 15 de Maio de 2.017.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5853B7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 108/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ADRIELE APARECIDA SORATTO HAGEMANN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 22 DE MAIO DE 2017 E ACRESCENTAR A QUANTIA DE QUARENTA E CINCO HORAS ACRESCENTANDO O VALOR DE R$ 562,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 8/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4271E0E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 109/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALAN RODRIGO DE LIMA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 22 DE MAIO DE 2017 E ACRESCENTAR A QUANTIA DE QUARENTA E CINCO HORAS ACRESCENTANDO O VALOR DE R$ 562,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO

II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 8/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E539C077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 110/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIEGO REIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 22 DE MAIO DE 2017 E ACRESCENTAR A QUANTIA DE 32,5 HORAS, ACRESCENTANDO O VALOR DE R$ 993,52 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 8/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:95B91FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 111/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EUNICE SCHMIDT ZILIO 58873384900
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 22 DE MAIO DE 2017 E ACRESCENTAR A QUANTI DE 45 HOAS, ACRESCENTANDO O VALOR DE R$ 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 8/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D0CD54D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 112/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JANICE PORTIGLIOTTI DOS SANTOS 05061968956
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS BENEFICIÁRIOS/USUÁRIOS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 22 DE MAIO DE 2017 E ACRESCENTAR A QUANTIA DE 45 HORAS, ACRESCENTANDO O VALOR DE R$ 1.012,50 (MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 8/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:76743ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 209/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TONIN MARCAS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DO PAPEL SULFITE A4, CAIXA COM 5000 UNIDADES, EM R$ 5,55 POR CAIXA, ALTERANDO O VALOR UNITÁRIO PARA R$ 152,19 (CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2016
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2D17315A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 13/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVÊNIO MAPA, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de maio de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CF9173E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2017

ABERTURA: DIA: 06/04/2017 ÀS 08:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVÊNIO MAPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

-NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, LOTE 1 COM VALOR TOTAL DE **R$ 59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais).**

- TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.999,00 (Vinte mil novecentos e noventa e nove reais).**

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 80.299,00** (Oitenta Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais)

REALEZA, AOS seis dias de abril de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:14F3AEAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 164/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO MAPA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2017
VALOR TOTAL:R$59.300,00 (CINQÜENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 165/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME CONVENIO MAPA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2017
VALOR TOTAL:R$20.999,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E9E202FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.444/17 05/05/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 25.572,48 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos**), conforme segue:

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1079	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
252500799	Transferências de Outros Programas
Valor	25.572,48

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado –	25.572,48
Valor	25.572,48

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7CD7C94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.445/2017 11/05/2017

SÚMULA**:** Altera a redação do artigo 2º do Decreto 3.437/2017.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1° - O artigo 2º do Decreto 3.437/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°- O projeto de loteamento é composto por 90 (noventa) lotes, definindo um total de 135.647,16 m² (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete metros e dezesseis decímetros quadrados), que correspondem a 75,78% (setenta e cinco vírgula setenta e oito por cento) da área total loteada."

(...)

ART. 2° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0DE83C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 102/2017
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Douglas Cezar Benetti & Cia Ltda.
ACRESCIMO: Fica acrescida a quantidade inicial do LOTE 04 – Materiais para manutenção de instrumentos musicais sendo - 04 - jogos de cordas de nylon para violão – espessura 0.10 revestimento de cobre prateado, acabamento color code, comprimento de escala 648 mm / 25 1/2'' no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:506EF6BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 008/2017

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2017**, de 15 de maio de 2017, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso IV.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **Graziela Pereira do Amaral Eireli**, CNPJ sob nº 21.149.405/0002-47, São Lourenço do Oeste - SC.
VALOR DO CONTRATO – R$ 20.952,00 (vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – PR, 15 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4C46EDA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 106/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Global Vida e Saúde Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos personalizados conforme projeto PAM (DST/AIDS).
VALOR TOTAL: R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	1.000,00	6,8400	6.840,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5A22B2B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 107/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pontocom Brindes Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos personalizados conforme projeto PAM (DST/AIDS).
VALOR TOTAL: R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais).

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0002	1.000,00	2,6500	2.650,00
0001/0003	1.000,00	6,3800	6.380,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:CDFB9CB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bicicletas, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 30 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 30 de maio de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 15 de maio de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:DCCA5A23

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública – 2017, contemplando:
Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017;e
Elaboração das ferramentas de planejamento:
- PPA – Plano Plurianual: 2018/2021 e
- LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2018

O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Lessir Canan Bortoli, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2017, e sugestões para elaboração do PPA-Plano Plurianual para o período: 2018/2021, e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 31 de maio de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores.
O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 15 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B3DF9152

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 28/Fev/2017 (b)	Em 30/Abr/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.023.943,74	1.909.301,47	1.768.631,10
DEDUÇÕES(II)	3.901.017,02	5.027.362,30	5.032.147,91
Disponibilidade de Caixa	3.901.017,02	5.027.362,30	5.032.147,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.901.017,02	5.249.650,50	5.083.519,68
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	222.288,20	51.371,77
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-	9,00	-
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-	9,00	-
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR		-9,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 12m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C02F36C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	531.000,00		-		531.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.054.424,00	459.004,66	407.231,37		6.595.419,34
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.054.424,00	459.004,66	407.231,37		6.595.419,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-6.523.424,00	-459.004,66	-	-	-6.064.419,34
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 16m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:F0C120C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita			41.729.500,00	
Previsão Atualizada da Receita			41.729.500,00	
Receitas Realizadas			9.385.710,11	
Déficit Orçamentário			-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			127.224,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			42.289.500,00	
Créditos Adicionais			130.224,00	
Dotação Atualizada			42.419.724,00	
Despesas Empenhadas			6.596.806,01	
Despesas Liquidadas			6.248.181,16	
Despesas Pagas			6.196.809,39	
Superávit Orçamentário			3.137.528,95	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o bimestre	
Despesas Empenhadas			6.596.806,01	
Despesas Liquidadas			6.248.181,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			24.192.360,54	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			1.170.584,14	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			485.659,88	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			684.924,26	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.386.443,53	
Resultado Primário		592.500,00	2.803.227,75	473,12
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.635.418,18	19.860,14	852.224,65	763.333,39
Poder Executivo	1.635.418,18	19.860,14	852.224,65	763.333,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.635.418,18	19.860,14	852.224,65	763.333,39
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.133.653,21	25%	16,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental		777.437,53	60%	75,73
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.034.436,34	15%	14,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 27m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C7856254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 22-2017 (CONTRATO 21-2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE, LOCALIZADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL ORESTES PALLU
FAVORECIDO: IVANETE FATIMA LERIN - ME
CNPJ Nº.: 14.176.795/0001-06

Rio Azul, 11 de maio de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IVANETE FATIMA LERIN - ME
CNPJ Nº.: 14.176.795/0001-06
VALOR: R$ 5.983,99 (cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)
PRAZO DA DURAÇÃO De 12/05/2017 à 31/12/2017.
ASSINATURA: 12/05/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) IVANETE FATIMA LERIN
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5C3B17DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVIOSO PREGÃO 30-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 30/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 26 de maio de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS E RECARGA DE GAS E AGUA PARASEREM UTILIZADOS NO CRAS E CASA LAR.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 16 de maio de 2017.

Rio Azul, 15 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6A988675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 31/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 31/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 29 de maio de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FORMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER CRIANÇAS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECÍFICAS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 16 de maio de 2017.

Rio Azul, 15 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1AB66AA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 32/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 32/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 29 de maio de 2017 às 13h e 30 minutos, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BLOQUEADOR SOLAR E MATERIAL DE CONSUMO PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS DA PORTARIA N 3129 28/12, REPASSE DO PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PVVS), RECURSO FINANCEIRO PARA 2016, IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONTINGENCIAIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO VETOR AEDES AEGYPT.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 16 de maio de 2017.

Rio Azul, 15 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4A4D5985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 33/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Pregão Presencial**, nº. 33/2017, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 30 de maio de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a **AQUISIÇAO DE 03 MOTOCULTIVADORES, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO COM O MAPA nº.: 029730/2013**. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico

http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 16 de maio de 2017.

Rio Azul, 15 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:03275C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO TOMADA DE PREÇOS 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **Tomada de Preços** 01/2017, do tipo menor preço global, com data de abertura para o dia 01 de junho de 2017 às 08h e 30 minutos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA VILA CRISTO REI, CONTRATO DE REPASSE 256962-40 SIAFI 641600.** O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico
http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 16 de maio de 2017.

Rio Azul, 15 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EE395B63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Maria Silvane Valentin Duda**, matrícula 867-1, a partir de 16/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2FA1C122

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, à servidora **Maria Licelma Dacorreio Slabicki**, matrícula 317-1, a partir de 14/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:13323859

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Edson Luis Soares Constantino**, matrícula 775-1, a partir de 14/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:B6CF541F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora **Vania Margarete Girardi**, matrícula 300-1, a partir de 24/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de maio de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:66795447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO

FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO DE EDUCAÇÃO				
PARTE A	Município	Rio Branco do Sul	UF	PR
	Plano Municipal de Educação	Lei Municipal nº 1.092 de 17/12/2014 – Nova redação Lei nº1.098/2015 de 24/06/2015		
	Períodos de Avaliação previstos	A cada 2 anos	Ato Legal	
	Comissão Coordenadora	Representante Técnico do Departamento Municipal de Educação e Cultura: Loraine de Fátima Souza Oliveira – CPF: 039.551.279 - 40	Decreto nº 5.000 De 18/08 2016	
		Representante dos Diretores de Escola: Lúcia Regina Jambinsk de Miranda – CPF: 595.796.849-87		
		Representante dos Professores e da área urbana, educação infantil: Soeli Terezinha Faria dos Santos Elias – CPF: 894.560.339-53		
		Representante dos professores da zona rural – Luciane Jovinski - CPF: 053.999.099-01		
		Representante dos Coordenadores Escolares e do conselho do FUNDEB: Leila Mara Bonfim - CPF: 022.727.569-13		
		Representante do quadro técnico–administrativo das escolas: Graciela Gonçalves Rodrigues CPF: 026.683.099-48		
		Representante dos Conselhos Escolares: Katia do Rocio Nunes da Rosa – CPF: 900.981.889-68		
		Representante do Conselho Municipal de Educação: Neuseli Aparecida Machado de Souza - CPF:600.789.369-34		
		Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e das Escolas Estaduais: Jocimara José Dobrila – CPF: 585.143.179-20		
	Equipe Técnica	Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:	Decreto nº 5.063 De 20/04 2017	
		Setor de Projetos: Elinéia Fernanda Cordeiro Schneider - CPF: 031.670.859-32		
		Representante do Ensino Superior: Catia Rosane Costa – CPF: 769.569.119-49		
		Representante da Documentação Escolar: Cristiane Aparecida de Freitas – CPF: 039.545.699-14		
		Representante do Setor Administrativo: Ivonete de Faria – CPF: 354.279.739-15		
		Representante das Escolas Urbanas e Ensino Fundamental: Kelli Pinheiro da Luz Burkot – CPF:		

		030.164.249-40	
		Representante das Escolas do Campo: Janete Rocha Gonçalves – CPF: 318.460.689-91	
		Representante da Educação Infantil: Keylla Pinheiro da Luz – CPF: 066.231.889-75	
		Representante do Setor de Alimentação Escolar: Nilza Cristine Machado – CPF: 057.879.589-26	

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:26A5A914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 001/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 31 de Janeiro, em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Fisioterapia Domiciliar;
Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro Estadual para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência/Componente da Atenção Primária a Saúde;

Art. 3º - Aprovar o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná, para Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal;

Art. 4º - Aprovar a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de um Médico Ginecologista/Obstétra para atuar na Casa de Assistência Integral a Saúde da Mulher;

Art. 5º - Eleger os membros do Conselho Municipal de Saúde que irão compor a Comissão de Seleção para Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de um Médico Ginecologista/Obstétra, ficando definido os seguintes conselheiros:

- Silmara Assunta Castamann;
- Andressa Maron da Silva ;
- Nelson Patrício Furtado;
- Neila Aparecida Vila
- Jacira Schafhauser

Rio Negro, 31 de Janeiro de 2017

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BD15D38E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 002/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 21 de Fevereiro, em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2016;

Art. 2º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação para a Implantação do Núcleo de Prevenção a Violência e Cultura da Paz no Município de Rio Negro-Pr.;

Art. 3º - Aprovar o Projeto de transformação da Equipe da Unidade de Saúde Antonio Bossi em Equipe da ESF – Estratégia de Saúde da Família;

Rio Negro, 21 de Fevereiro de 2017

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:83F33A20

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS N.º 003, DE 21 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Rio Negro, relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro, em reunião ordinária realizada em 21 de Março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.382/2003 e suas alterações; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro, referente ao ano de 2016.

Rio Negro, 21 de Março de 2017.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:245B6534

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 004/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 21 de Março, em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, com orçamento para as ações de saúde na ordem de R$ 21.829.600,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Rio Negro, 21 de Março de 2017

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:84859A8C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 296/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar, o art. 2º da Portaria nº 238, de 10 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...
Art. 2º - Conceder, a partir da mesma data, gratificação de função (FG-4), no percentual de 40% (quarenta por cento), em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de secretária, da Escola Municipal "João da Silva Machado".
..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C61FC7D6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 297/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de maio do corrente ano, gratificação de função (FG-5), no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Raquel Zerger,*** com matrícula nº 2070-2/1, ocupante do cargo de Enfermeiro B, em virtude da servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico do ESF Vereador Luiz Milcheski, na localidade de Lageado dos Vieiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/05/2017.

Rio Negro, 11 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:10A91013

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 298/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 11 (onze) de maio de 2017, ***Diego Varella Dotto***, matrícula nº 2572-0/1, para o cargo de Odontólogo - ESF, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 17 (dezessete), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Negro, 11 de maio de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:0F23DB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0190/2017 CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0190/2017

CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	08/06/2017
HORÁRIO	08:00 hrs.
LOCAL	Rua: Alzira Tiburski nº102 – Centro de Especialidades, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 09 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0190/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; MÉDICO INTERVENCIONISTA – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
15	18001420	FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
8	18000951	CHARLES JEAN RISSATO

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0190/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B787EF9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.763/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.
A Senhora **MARIANA ANGELA ROSSANEIS**, portadora do **RG nº. 9.387.246-0** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 062.116.199-36**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **ENFERMEIRO,** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **05/04/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B9D8B039

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.764/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **ANTHONIA DE CAMPOS,** portadora do RG nº. **7.207.915-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **048.466.969-95**, do Cargo de **Psicólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **02/05/2017,** conforme requerimento **N° 9.012/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:147456D4

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 18 /2017 – RP

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora Creusa Maria de Brito, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora – Nível PROF-C2 , referência 28, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.119.038-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 362.021.859-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, Adicional por tempo de serviço correspondente a 20% e 20/25 avos da Gratificação Especial Incorporada, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03-Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 15 de Maio de 2017.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 5.468,34 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de Maio de 2017.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:72BC7C72

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 03/2017

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – a impossibilidade de convocar os profissionais necessários para os cargos de que trata este edital através do concurso público vigente, devido à falta de quantitativo de candidatos habilitados ou inexistência de servidores efetivos para a lotação no cargo, como expressa o § 2º do Art. 2º da referida Lei Municipal;

Resolve:

Tornar Público a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação, por prazo determinado, com fundamentos na Lei Complementar Municipal de nº 55/2011; Leis Ordinárias Municipal nº 3.731/2015 e 3.744/2015, com a finalidade de atender a necessidade excepcional de interesse público do Município de Rolândia, para o seguinte cargo:

TERAPEUTA OCUPACIONAL - (30 HORAS).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Rolândia, por meio da Comissão para Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.

O Processo de Seleção Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender à **necessidade temporária de excepcional interesse público** existente no município.

A vaga será disponibilizada para contratação nos termos deste Edital.

A seleção de que trata este Processo Seletivo consistirá unicamente em Prova de Títulos referentes à **Escolaridade e Tempo de Serviço**, apresentados no ato de inscrição conforme pontuação (QUADROS 1) e requisitos mínimos descritos neste Edital.

As atribuições de cada cargo estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.

A participação do candidato neste Processo Seletivo não implica na obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade desse, havendo candidatos aptos, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico **http://www.rolandia.pr.gov.br,** bem como manter atualizado o endereço e o telefone informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Secretaria Municipal de Educação de Rolândia julgue necessário, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.

Os documentos solicitados poderão ser apresentados nas seguintes formas:

Fotocópias autenticadas;

Fotocópias simples desde que sejam apresentadas juntamente com seu respectivo original no ato da inscrição.

As fotocópias deverão estar legíveis, caso contrário, não serão aceitas.

2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTO BÁSICO, CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Terapeuta Ocupacional

Requisitos/Escolaridade	Curso Superior de Graduação em Terapia Ocupacional e o respectivo registro no Conselho Regional de Classe.
Número de vagas e cadastro reserva	01 (uma)
Carga horária	30 horas semanais
Vencimento básico	R$ 2.927,70

O horário de trabalho do contratado será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rolândia. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades conforme escalas.

A lotação do contratado se dará conforme a conveniência do serviço, podendo haver rodízios entre as instituições de acordo com a necessidade do Município.

A descrição das atribuições de cada cargo consta no Anexo I, deste Edital.

DO REGIME JURÍDICO

A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3.744/2015, e Lei Municipal 3.731/2015.

Os contratados por prazo determinado ficarão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação, conforme a Lei Ordinária Municipal 3.731/2015.

O contrato terá a duração inicial de 3 meses, prorrogáveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não excedendo o prazo máximo de 02 anos, conforme o § 1º do art.4º da Lei supracitada.

O candidato contratado passará por avaliação periódica (trimestral), que será realizada por sua chefia imediata, e, caso não apresente um desempenho satisfatório, poderá ter seu contrato rescindido antes do prazo estipulado.

A contratação não gera ao candidato direito nem deverá gerar expectativa de direito à efetivação no Serviço público Municipal, ou à prorrogação do contrato por tempo superior ao determinado no subitem 3.3 deste item.

DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Súmula nº 377 do STJ, e que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Simplificado, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

À pessoa com deficiência, o percentual de vagas a ser reservado para cada cargo objeto deste Edital será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados no Cadastro de Reserva, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

A cada cargo que totalizar 10 (dez) vagas ofertadas, incluindo as vagas inicialmente ofertadas, a décima vaga será destinada à pessoa com deficiência; para os cargos que têm inicialmente formação de Cadastro de Reserva, a cada 10 (dez) vagas que surgirem, a décima vaga deverá ser destinada à pessoa com deficiência; caso não existam candidatos com deficiência a serem convocados, as vagas reservadas serão utilizadas para ampla concorrência.

4.4 Para concorrer à vaga de deficiente, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição, que deve ser instruído com os seguintes documentos:

Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua compatibilidade com o exercício do cargo em questão, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmado essa condição no ato da inscrição perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

O candidato com deficiência participará no Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados.

Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa com deficiência, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que, se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido, previamente à nomeação, a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa com deficiência.

O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

DA RESERVA DE VAGAS AOS AFRODESCENDENTES

5.1 De acordo com o disposto na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam assegurados aos candidatos que se declararem afrodescendentes, nos termos do artigo 1º dessa Lei, 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas.

Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade deste Processo Seletivo.

Para efeitos do previsto neste Edital considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Ficará assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita neste Edital.

Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Certame Seletivo Público e de todos os atos daí decorrentes, e à pena de demissão caso já admitido, conforme artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

O candidato afrodescendente participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne aos critérios de pontuação, forma de inscrição e prazos estipulados, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas aos afrodescendentes, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO NO TESTE SELETIVO

6.1 As inscrições do PSS de que se trata deste Edital serão realizadas no período de **22 a 26 de maio de 2017 das 8h até as 11:00 horas,** na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. dos Expedicionários, 291, 4º andar - Edifício do Banco do Brasil – Centro – Rolândia – PR.

6.2 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega na Secretaria de Educação, de envelope nominal, contendo a documentação exigida em Edital, juntamente com a ficha de inscrição preenchida.

O envelope deverá estar aberto, de modo que permita a conferência (*"checklist*") dos documentos entregues.

A ficha de inscrição somente será disponibilizada no Site da Prefeitura:
www.rolandia.pr.gov.br.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Rolândia o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

A inscrição será instruída com o formulário de inscrição devidamente preenchido e **fotocópia** dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de votação última eleição ou comprovante de justificativa no caso de quem não votou;

Comprovantes de Escolaridade para fins de habilitação: Diplomas ou Certificados de conclusão de curso, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.
Comprovante de tempo de serviço na área proposta para atuação (Carteira de Trabalho, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.
Certidão de nascimento dos filhos, devido à necessidade de comprovação caso ocorra o descrito na letra "h" do item 10.3.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os documentos solicitados e certificar-se de que estão corretos, pois a efetivação da inscrição implica na participação no Teste Seletivo.

6.8 A relação geral dos candidatos inscritos será divulgada no dia **30 de maio de 2017**, no endereço eletrônico www.rolandia.pr.gov.br, e no Diário Oficial, contendo as inscrições homologadas.

DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

1 São requisitos para a contratação:

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

Ter completado 18 (dezoito) anos de idade ou não ter atingido 75 (setenta e cinco) anos de idade até a data final do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

Não exercer outro cargo, emprego ou função pública, com incompatibilidade de horários, conforme legislação vigente;

Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

Estar em situação regular no respectivo conselho de classe;

Apresentar documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

DA PONTUAÇÃO

Serão pontuados os títulos referentes a Escolaridade e Tempo de Serviço, com somatória máxima de **100 (cem)** pontos.

Os comprovantes de Escolaridade deverão ser demonstrados mediante apresentação de originais e cópias legíveis de Diplomas ou Certificados de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por instituição devidamente credenciada no MEC.

8.3 Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação stricto-sensu reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC e cursos de pós-graduação lato-sensu oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

8.4 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

8.5 O Tempo de Experiência Profissional deverá ser comprovado mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, e obrigatoriamente as cópias legíveis, com os devidos registros na função solicitada ou Declaração original, com as devidas assinaturas e carimbos do órgão competente, que conste ainda o tempo de serviço.

Para efeito de cálculo de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 6 (seis) meses completos.

Para efeito de pontuação, não será considerado o tempo de serviço paralelo ou concomitante prestado na mesma instituição ou não, considerando-se sempre aquele de maior pontuação.

Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação zero na Prova de Títulos, ainda assim continuará participando do certame, nos termos de desempate do item 10.3, desde que preencha os requisitos necessários para o desempenho do cargo.

Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Caberá à Comissão do PSS a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as previstas neste Edital.

A documentação apresentada será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e, mesmo após a admissão, o candidato será excluído do Processo de Seleção ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Para o cargo de nível superior, serão considerados os critérios descritos no **Quadro 1**:

QUADRO 1:			
Categoria	**Descrição**	**Valor Unitário (Pontos)**	**Valor máximo**
Títulos	Doutorado na área específica do cargo	15	15
	Mestrado na área específica do cargo	10	10
	Especialização na área específica da saúde – Lato Sensu	5	15
	Especialização em outras áreas do conhecimento – Lato Sensu	5	10
Tempo de serviço na função específica	Experiência profissional na rede pública, na área específica de atuação	3 pontos a cada período completo de 06 meses trabalhado	30
	Experiência profissional na esfera privada, na área específica de atuação		20
Pontuação Máxima			**100**

DO RECURSO

Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição e participação do Teste Seletivo. Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise da pertinência do pedido contido no recurso.

A partir da divulgação da pontuação obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante o modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. Os recursos que não estiverem redigidos em formulário específico não serão admitidos nem analisados no mérito.

O candidato deverá entregar o recurso preenchido e assinado na Secretaria Municipal de Educação – **Av. dos Expedicionários, 291, 4º andar, Edifício do Banco do Brasil, Centro, Rolândia, PR**, no período de **6 a 7 de junho de 2017**, das 08:00 às 11:00 horas, dentro do prazo estipulado no item 9.2.

Os recursos serão apreciados pela comissão organizadora, e o resultado da análise destes será dado a conhecer no dia **09 de junho de 2017**, mediante publicação no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

Não serão admitidos nem analisados no mérito os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.2.

Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, vistas ou recontagem de pontos.

Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora serão preliminarmente improvidos.

DA CLASSIFICAÇÃO

Encerrada a fase de inscrição, após a homologação dos inscritos, será publicada a

Classificação Provisória, de acordo com a média geral obtida pelo candidato, cuja data prevista para divulgação é o dia **02/06/2017, e a** classificação **final 09/06/2017**, ambas através de Edital que será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br e no Diário Oficial.

A classificação final dos candidatos aprovados será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final, nome e data de nascimento.

10.3 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

Ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

Maior pontuação referente à Escolaridade;

Maior pontuação referente à Experiência Profissional;

Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;

Maior prole.

DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal de Rolândia resultado e classificação final disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

A homologação final do Processo Seletivo Simplificado e a divulgação, prevista no item anterior, está prevista para o dia **09/06/2017.**

A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, com fundamento nas Leis Municipais de nº 55/2011, nº 3.744/2015, nº 2.811/2001 e nº 3.731/2015.

O contrato ficará vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação. (Art. 8º Lei Municipal 3.731/2015).

O contrato terá a duração 03 meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado, desde que seja necessário ao serviço público.

A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura reserva-se o direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço.

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitando as vagas para afrodescendentes e deficientes físicos.

A ausência de qualquer documentação constante neste, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.

Será considerado desistente, perderá o direito à ordem de classificação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo estipulado no edital de convocação.

Está dispensado da obrigatoriedade de cessar vínculo com as instituições citadas na letra “g”, do item “7”, o candidato (a) enquadrado (a) na exceção prevista nas alíneas”a,b” do inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observada ainda a compatibilidade de horário entre os trabalhos.

Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

A avaliação clínica a que o candidato deverá ser submetido, consiste nos exames admissionais pertinentes e deverão ser realizados às expensas dos candidatos, os quais serão descritos no item **12**.

EXAMES MÉDICOS

O candidato quando convocado deverá apresentar **Atestado de Médico Clínico Geral** emitido através de relatório devidamente identificado por CRM, e o **Comprovante de Vacinação** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada).

O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br, reservando-se a Prefeitura do Município de Rolândia o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico http://www.rolandia.pr.gov.br.

O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

As informações prestadas neste Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

CRONOGRAMA

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Secretaria Municipal de Educação	22 a 26/05/2017	8:00 às 11:00
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Site Prefeitura	30/05/2017	Até às 18:00
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	02/06/2017	Até às 18:00
RECURSO	Secretaria Municipal de Educação	06/06/2017 e 07/06/2017	8:00 às 11:00
RESULTADO FINAL	Site Prefeitura	09/06/2017	Até às 18:00

Este cronograma poderá sofrer alteração, caso haja solicitação da Comissão designada para este Processo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONSULTA

Procedimento que inclui a coleta de dados e o contrato terapêutico ocupacional. Avaliação das áreas ocupacionais, habilidades e contextos de desempenho ocupacional, análise do ambiente escolar, avaliação ergonômica, fatores de risco ocupacional. Antecede os demais procedimentos. Inclui a primeira consulta e consultas posteriores.
Assistência prestada pelo Terapeuta Ocupacional ao aluno/professor/pais/membros da equipe individualmente.

ATENDIMENTO EM GRUPO

Assistência prestada pelo Terapeuta Ocupacional à grupos de alunos/professores/pais/membros da equipe.

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

Procedimento que inclui a realização de modificações e/ou adaptações no ambiente escolar (brinquedos, material pedagógico, layout, objetos, mobiliários e/ou equipamentos), visando facilitar a realização das Atividades da Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais da Vida Diária (AIVD).

PRESCRIÇÃO E CONFECÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

Procedimento que inclui prescrição e confecção de recursos de tecnologia assistiva com objetivo de favorecer acessibilidade e melhora do processo ensino/aprendizagem.

TREINAMENTO DO USO DE PRÓTESE, ÓRTESE E/OU OUTROS DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

Procedimento que visa treinar o aluno e/ou professor para a utilização de prótese, órtese e/ou outros dispositivos de tecnologia assistiva, industrializada ou personalizada.

AJUSTE DE ÓRTESES E/OU DEMAIS DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

Procedimento realizado periodicamente para avaliar o quadro evolutivo dos ganhos e/ou perdas funcionais, realizando os ajustes necessários.

ANEXO II – EDITAL 03/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2017
FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº_____
CARGO PRETENDIDO _____
Nome Completo
Nacionalidade_Naturalidade
Data de Nascimento / / _Estado Civil
Número de filhos
Sexo: ( ) Masculino
( ) Feminino
Profissão
Local de trabalho Atual
RG_CPF
Título de Eleitor_Título de Reservista
Endereço
Bairro_Cidade
CEP_Estado
Telefone Residencial_Celular
E-mail: _____
Afrodecendente
( ) sim
( ) não
Com deficiência

( ) sim
( ) não
Vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento do cargo de:

Declaro ter ciência de estar de acordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo constantes do Edital nº 03/2017 da Secretaria Municipal de Educação. Tendo ciência que é permitida a inscrição em apenas uma função.

Rolândia, de de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:62D29987

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.529, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 220.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3195	3.3.90.39	496	220.000,00
TOTAL				**220.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3168	3.3.90.32	496	120.000,00
09.11.10.302.00092.049	3176	3.3.90.36	496	100.000,00
TOTAL				**220.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	496	Maio	220.000,00
TOTAL				**220.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	496	Novembro	120.000,00
09.11	3.3	496	Outubro	100.000,00
TOTAL				**220.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:54404EDD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.533, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 90.126,83 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 90.126,83 (noventa mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.241.00102.055	3752	3.3.90.32	934	40.000,00
10.13.08.244.00102.058	3867	3.3.90.30	934	5.126,83
10.13.08.244.00102.058	3875	3.3.90.32	934	16.500,00
10.13.08.244.00102.058	3894	3.3.90.39	934	28.500,00
TOTAL				**90.126,83**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 90.126,83 (noventa mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 934.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 90.126,83 (noventa mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	934	Maio	90.126,83
TOTAL				**90.126,83**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A417FDCA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.534, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 73.901,47 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 73.901,47 (setenta e três mil, novecentos e um reais e quarenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.243.00106.057	3805	3.3.90.30	939	33.901,47
10.13.08.243.00106.057	3818	3.3.90.32	939	40.000,00
TOTAL				**73.901,47**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 73.901,47 (setenta e três mil, novecentos e um reais e quarenta e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 939.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 73.901,47 (setenta e três mil, novecentos e um reais e quarenta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	939	Maio	73.901,47
TOTAL				**73.901,47**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0F1F9223

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8535 DE 15 DE MAIO 2017

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação das Receitas Patrimoniais e das Transferências Correntes a Fonte de Recursos nº 146- Manutenção Educ. Infantil – Novas Turmas, abre Crédito Adicional Suplementar –Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 24.930,00 junto à Secretaria Municipal de da Educação / Fonte de Recursos nº 146- Manutenção Educ. Infantil – Novas Turmas; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3790/2016– Lei Orçamentária Anual – LOA/2017 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimoniais e de Transferências Corrente a Fonte de Recursos 146 - Manutenção Educ. Infantil- Novas Turmas, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 15.05.2017	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
287	1.3.2.5.01.99.15.00	Rec. Rem. Dep. Man Inf	0	272,43	273,00
286	1.7.2.1.35.99.06.00	Man. Ed. infantil-Novas Turmas	0	24.658,83	24.659,00
TOTAL			**0,00**	**24.931,26**	**24.932,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3790, de 19 de dezembro de 2016;					
** Valor da Receita Arrecadada até 15.05.2017;					
*** Excesso de Arrecadação					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.930,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	6022	3.3.90.30	146	4.930,00
08.09.12.365.00086.039	6023	3.3.90.39	146	20.000,00
TOTAL				**24.930,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.790/2016 de 19/12/2016– Lei Orçamentária Anual - LOA/2017.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 24.930,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais), oriundos da Fonte de Recursos nº 146 - Manutenção Educ. Infantil - Novas Turmas.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 24.930,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	146	Maio	24.930,00
TOTAL				**24.930,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 15 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:33FF84B9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.530, DE 12 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dias 12,13 e 14 do corrente mês, em decorrência do falecimento de **GUIOMAR FRANCISCO DE SOUZA**, mãe do ex-vice-prefeito Aparecido Carlos de Souza, conhecido como Professor "Fiat".

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:509471CB

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.808, DE 09 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Institui no Município de Rolândia a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, quando é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Rolândia a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo", a ser comemorado a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.

Art. 3º. Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Municipal de Educação e em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de cursos e treinamentos para seus profissionais.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal da Educação

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Autógrafo Nº 015/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 019/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4893924B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.526, DE 11 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício nº 101/2017 – CPCI, o qual solicita abertura de tomada de contas especial para a entidade **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR**;
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seus artigos 233 e 234 que trata da instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2011, do mesmo Tribunal de Contas, que trata da regulamentação das transferências voluntárias;
CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 1, de 24 de setembro de 2015, da Unidade de Controle Interno Municipal, que estabelece normas de instauração, organização e certificação de tomadas de contas especial;
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes aos recursos repassados no período de 2002-2003, por este Município à entidade acima citada:
§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **RENATE KOPP**, Contadora, matrícula nº. 2.320-5;
II – **Luciana Aparecida Brunozi**, T.G.M., matrícula nº 2.186-5;
III – **WANIA CRISTINA DE BARROS**, T.G.M., matrícula nº 2.103-2;
§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I – **Jose Augusto Liasch da Silva** T.G.M., matrícula nº. 32.807-3;
II – **RAFAELLE ALVES ARANHA**, T.G.M., matrícula nº. 32.730-1;
III – **Karla GIOVANA Bavaresco Ulinski**, Dentista, matrícula nº. 32.928-2;

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 1, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.
Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 11 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B61F976E

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.457, de 20 de Fevereiro de 2017, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **HAGILSON SANTOS DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de folha 39, sendo que, com base no depoimento prestado, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de folha 39 destes autos, bem como o parecer jurídico, de folha 42, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 11 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5AD6D0B4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.527, DE 11 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 070/2017 da Procuradoria Jurídica, que solicita as devidas providências para sanar os "equívocos" recorrentes ocorridos no Departamento de Licitações, através da abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventual irregularidade ocorrida na Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA**, Professor, matrículas nº 24.309-1 e nº 24.309-3;
II – **Tiago Ferreira de Souza**, A.G.M., matrícula nº 33.471-5;
III – **Nadir Silva Giovaneli**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 32.539-2;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

1ª Suplente: **Silvia Adriane Felix Pimenta**, Professora, matrículas nº 1156-8-1 e 1156-8-2;
2ª Suplente: **Paulo Antonio Lovato**, T.S.P., matrícula nº 2.084-2;
3ª Suplente: **MARTA REGINA DA SILVA LOURENÇO DE OLIVEIRA,** A.G.M., matrícula nº. 33.352-2.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 11 de Maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E2103151

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.532, DE 12 DE MAIO DE 2017.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **08/05/2017**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.471/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de maio de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F837A5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 014/2014 – Termo de Credenciamento

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.540.473-6 /SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac leal, 893, centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a empresa **Ciclos Saúde Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.730.000/0001-02, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 171, Centro, na cidade de Colorado – PR, neste ato representada pela Sra. **Débora Franchini de Almeida**, brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de RG nº 8.461.734-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.577.109-95, residente e domiciliada na Rua Santos, nº 915, apto. 104, Centro, na cidade de Londrina –PR, doravante denominada **CREDENCIADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula nona, da vigência do prazo, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **30/06/2017** e término em **29/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Credenciante

CICLOS SAÚDE LTDA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AE62D648

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2016

Ref.: Tomada de Preço nº 011/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 73.202.962/0001-05, estabelecida na Rua Pio XII, nº 731, Centro, CEP nº 86.020-380, fone nº 43-3322-1653, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MOISES NAIME**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 5.58131 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 086.899.469-20, residente e domiciliado a Rua Pio XII, nº 731, Centro na cidade de Londrina - PR doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 02 (dois) meses, com início em **30/06/2017** e término em **29/08/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E22C37DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2014

Ref.: Dispensa nº 023/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.958.048/0001-02, com endereço na Avenida dos Expedicionários, 452 – Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado por seu síndico **LUIZ CARLOS CAPELASSI,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 237.827.229-49 e portador do RG nº 972.854, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, 452, Edifício Bremen, Rolândia – PR, doravante designado **LOCADOR**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, passando o valor de **R$ 2.198,00** (dois mil cento e noventa e oito reais) para **R$ 2.399,31** (dois mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período.

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 28.791,72** (vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), correspondente ao período de 20 de outubro de 2016 à 20 de outubro de 2017.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 50.376,00** (cinquenta mil trezentos e setenta e seis reais) para **R$ 79.167,72** (setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de Dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREMEN
Locador

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EBC049D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – PMR.

Processo nº 085/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretaria de Educação e Assistência Social.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 29/MAIO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 29/MAIO/2017, às 13:30 horas.

Apresentação de amostras até o dia 24/05/2017.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C8EBAFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 - PMR.
PROCESSO Nº 086/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 042/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Conserto do motor do portão do prédio da secretaria

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos:
07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura 08 – Coordenação Geral
154510007.2.028.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: EDSON GUILHERMINO – INFORMATICA - ME, CNPJ nº 15.301.060/0001-11

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 10 de maio de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras , Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:26DCBD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Alfredo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Segunda Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2017, a ser realizada no dia 26 de Maio de 2017, às 13:30 horas da Tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2017.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F19828D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017

EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 29 de maio de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa(s) para efetuar serviços de hospedagens à pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho-PR à Cascavel - PR e à Curitiba- PR, para tratamento de saúde em hospitais e clínicas,** conforme especificações, exigências estabelecidas no Anexo I . Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 15 de Maio de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:02536084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017

EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 26 de maio de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa(s) especializadas para ministrar palestras motivacionais, cursos de técnica de dicção e formação do coral infantil, teatro, técnicas de artesanato, manicure e pedicure, para atender crianças e adolescentes carentes junto ao Centro de Referência em Assistência Social e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho- Pr**. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 15 de Maio de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:7E8344CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 30 de maio de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar para alunos devidamente matriculados na rede municipal, e estadual de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio deste município de Salgado Filho.** Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 15 de Maio de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:CE356D1A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 36, DE 15 DE MAIO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), incluir ação (projeto/atividade) no PPA 2014-2017 e na LDO 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Projeto/Atividade "2.047 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde" no Programa "339 Saúde Publica Geral" no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 60 de 06 de dezembro de 2013), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei 37, de 26 de setembro de 2106).

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.047 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial para o exercício de 2017, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.047 - Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.00.00 - Material de Consumo - Fonte 1303.....R$ 30.000,00

Art. 3º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes anulações parciais/totais da seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE
07.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0339.2.010 - Ampliar o Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - P.J. - Fonte 1303.....R$ 30.000,00

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.
Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 15 de maio de 2017.

HELTON P. PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:B1C0211E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 37, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Salgado Filho.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
I. Zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;
II. Propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
III. Promover a integração do idoso no contexto social;
IV. Cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/01/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), bem como as leis de caráter municipal;
V. Denunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;
VI. Receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;
VII. Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;
VIII. Propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capítulo II desta Lei;
IX. Auxiliar na elaboração e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;
X. Promoção e recuperação da saúde do idoso e assegurar ao idoso sua cidadania e seu bem – estar, na família e na comunidade;
XI. Participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais: Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;
XII. Divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;
XIII. Convocar e promover as conferências dos direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI) e o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI);
XIV. Estimular, através de dispositivos legais cabíveis, a criação pela iniciativa privada de centros de Assistência ao Idoso;
XV. Aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivos para a criação de entidades privadas, obedecendo ao que dispõe a Lei nº 8.842, de 04 janeiros de 2004.
Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.
Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, e será constituído:
I – por representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – por 02 representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas.
a) 01 (um) representante Associação Grupo de Idosos – Nossa Senhora Aparecida;
b) 01 (um) representante APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância;
§1º Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§2º Todos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§3º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.
§6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes.
Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.
§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.
§2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.
Art. 6º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.
Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 8º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I. Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II. Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III. Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.
Art. 9º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I. Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II. Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III. Apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V. for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 10 Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 11 Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.
Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 13O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 14 As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 15A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Estadual/Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 16 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO ESTADUAL/MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 17 Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Salgado Filho.
Art. 18 Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I. Dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
II. As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III. Os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV. As advindas de acordos e convênios;
V. Outras.
Art. 19O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo.
§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º Caberá à Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
I. Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II. Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III. Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV. Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n.º 37, de 06 de outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, 15 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:9A5F05DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 38, DE 15 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município de Salgado Filho, cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e institui o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Salgado Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Artigo 1º- A preservação do patrimônio natural e cultural do Município de Salgado Filho é dever de todos os seus cidadãos.
Parágrafo único - O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio natural e cultural do Município, segundo os preceitos desta Lei e de regulamentos para tal fim editados.
Artigo 2º - O patrimônio natural e cultural do Município de Salgado Filho é constituído por bens móveis ou imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental,

religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico e/ ou científico.
Artigo 3º- O município procederá ao tombamento dos bens que constituem o seu patrimônio natural e cultural segundo os procedimentos e regulamentos desta lei, através do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural -COMPAC.
Artigo 4º - Fica instituído o Livro do Tombo Municipal destinado à inscrição dos bens que o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural considerar de interesse de preservação para o Município.

CAPÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Artigo 5º - Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, de caráter deliberativo e consultivo, integrante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§ 1º O conselho será composto pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na condição de Presidente, pelo Chefe doDepartamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na condição de Secretário do Conselho, dez (10) membros efetivos e dez (10) membros suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal por indicação do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
§ 2º Entre os membros nomeados pelo Prefeito Municipal, deverão ser escolhidos cidadãos representantes das diversas profissões ligadas às áreas de cultura e meio ambiente e da sociedade em geral.
§ 3º Em cada processo o Conselho poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnico-profissionais da área de conhecimento específico ou representante da comunidade de interesse do bem em análise.
§ 4º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.
§ 5º O Conselho elaborará o seu regimento interno no prazo de 90 dias a contar da posse de seus Conselheiros.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE TOMBAMENTO

Artigo 6º - Para inscrição no Livro do Tombo será instaurado processo que se inicia por iniciativa:
a) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através doDepartamento de Cultura;
b) do proprietário; e,
c) de qualquer um do povo.
Parágrafo único - Nos casos das alíneas "b" e "c" deste artigo, o requerimento será dirigido ao Departamentode Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Artigo 7º - O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, poderá propor o tombamento "ex-officio" de bens móveis e imóveis já tombados pelo Estado e/ou pela União.
Artigo 8º - Os requerimentos do proprietário, ou de qualquer do povo, poderão ser indeferidos pelo Departamentode Cultura com fundamento em parecer técnico, caso em que caberá recurso ao COMPAC.
Parágrafo único - O pedido de tombamento será instruído com documentação e descrição bastante para individualização do bem.
Artigo 9º - Instaurado o processo de tombamento, passam a incidir sobre os bens as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final.
Artigo 10º - O COMPAC poderá solicitar aoDepartamentode Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte novos estudos, pareceres, vistorias ou qualquer medida que oriente o julgamento.
Artigo 11º - A sessão de julgamento será pública e será concedida a palavra para que seus membros, o proprietário e os particulares que tiverem proposto ou impugnado o tombamento exponham suas razões.
Artigo 12º - Na decisão do COMPAC que determinar o tombamento deverá constar:
I - Descrição e documentação do bem.
II - Fundamentação das características pelas quais o bem será incluído no Livro do Tombo.
III - Definição e delimitação da preservação e os parâmetros de futuras instalações e utilizações.
IV - As limitações impostas ao entorno e ambiência do bem tombado, quando necessário.
V - No caso de bens móveis, o procedimento para sua saída do Município, e.
VI - No caso de tombamento de coleção de bens, relação das peças componentes da coleção e definição de medidas que garantam sua integridade.
Artigo 13º - A decisão do COMPAC que determina a inscrição definitiva do bem no(s) Livro(s) do Tombo será publicada no Diário Oficial, oficiada ao Registro de Imóveis para os bens imóveis e ao Registro de Títulos e Documentos para os bens móveis.
Parágrafo único - Havendo restrições impostas aos bens do entorno será oficiado o registro de imóveis para as averbações das matérias respectivas.
Artigo 14º O tombamento compulsório se fará de acordo com o seguinte processo:
§1º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Salgado Filho notificará o proprietário para anuir ao tombamento, dentro do prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento da notificação, ou para, se o quiser impugnar, oferecer dentro do mesmo prazo as razões de sua impugnação.
§ 2º No caso de não haver impugnação dentro do prazo assinado, que é fatal, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte proferirá decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar de seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.
§ 3º Se a impugnação for oferecida dentro do prazo assinado, será o processo remetido ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, que dará decisão a respeito, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar do seu recebimento. Dessa decisão não caberá recurso.
Artigo 15º - Se a decisão do Conselho for contrária ao tombamento, imediatamente serão suspensas as limitações impostas pelo artigo 9º da presente lei.

CAPÍTULO IV
PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS

Artigo 16º - Cabe ao proprietário do bem tombado a sua proteção e conservação, segundo os preceitos e determinações desta Lei e do COMPAC.
Artigo 17º - O bem tombado não poderá ser descaracterizado.
§ 1º A restauração, reparação ou alteração do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPAC, cabendo à Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Cultura a conveniente orientação e acompanhamento de sua execução.
§ 2º Havendo dúvida em relação às prescrições do COMPAC, haverá novo pronunciamento que, em caso de urgência, poderá ser feito, ad referendum, pelo Departamentode Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Artigo 18º - As construções, demolições, paisagismo no entorno ou ambiência do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento. Em caso de dúvida ou omissão deverá ser ouvido o COMPAC.
Artigo 19º - Ouvido o COMPAC, o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.
§ 1º Este ato do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, será de ofício ou por solicitação de qualquer do povo.
§ 2º Se o órgão municipal não determinar as obras solicitadas por qualquer do povo, no prazo de 30 (trinta) dias, caberá recurso ao COMPAC que decidirá sobre a determinação, no prazo de 15 (quinze) dias.
Artigo 20º - Se o proprietário do bem tombado não cumprir o prazo fixado para início da obra, a Prefeitura Municipal a executará, lançando-se em dívida ativa o montante expendido.
Artigo 21º - As obras de que trata o artigo anterior poderão ser dispensadas de pagamento se o proprietário não puder fazê-lo sem comprometer o próprio sustento e não tiver outro imóvel além do tombado.

Artigo 22º - O Poder Público Municipal pode limitar o uso do bem tombado, de sua vizinhança e ambiência, quando houver risco de dano, ainda que importe em cassação de alvarás.
Artigo 23º - Os bens tombados de propriedade do município podem ser entregues com permissão de uso a particulares, sendo estabelecidas normas precisas para a preservação pelo COMPAC.
Artigo 24º - No caso de extravio ou furto do bem tombado, o proprietário deverá dar conhecimento do fato ao COMPAC, no prazo de 48 horas.
Artigo 25º - O deslocamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado à Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria Municipal de Cultura, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.
Parágrafo único - Qualquer venda judicial de bem tombado deverá ser autoriza pelo Município, cabendo a este o direito de preferência.
Artigo 26º - O Poder Público Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, poderá reduzir o IPTU e outros impostos municipais dos bens tombados, sempre que seja indispensável à manutenção do bem, de acordo com regulamento que para isto expedirá.
§ 1º Em nenhum caso a redução poderá ultrapassar 80% do valor do imposto.
§ 2º A redução de impostos será condicionada à preservação do bem tombado.
§ 3º A redução que trata este artigo poderá ser revogada a critério da Administração Municipal.
Artigo 27º - As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública direta ou indireta, com competência para a concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar previamente a Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, antes de qualquer deliberação, em se tratando de bens tombados, respeitando as respectivas áreas envoltórias.

CAPÍTULO V
PENALIDADES

Artigo 28º - A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará em multa de até 100 (cem) UFM (Unidade Fiscal Municipal) e se houver como consequência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado de até 1.000 (mil) UFM (Unidade Fiscal Municipal).
Parágrafo único - A aplicação da multa não desobriga a conservação, restauração ou reconstrução do bem tombado.
Artigo 29º - As multas terão seus valores fixados através de Decreto regulamentar e serão fiscalizadas peloDepartamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a gravidade da infração, devendo o montante ser recolhido, à Fazenda Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao COMPAC.
Artigo 30º - Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observância da ambiência ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retiradas. Se o responsável não o fizer no prazo determinado pela Divisão do Patrimônio Histórico e Artístico, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.
Artigo 31º - Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano ao bem tombado responderá pelos custos de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal.

CAPÍTULO VI
FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SALGADO FILHO

Artigo 32º - Fica instituído o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Salgado Filho, gerido e representado ativa e passivamente pelo COMPAC, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, a fundo perdido ou não, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.
Artigo 33º - Constituirão receita do FUNCAM de Salgado Filho:
I - Dotações orçamentárias;
II - Doações e legados de terceiros:
III - O produto das multas aplicadas com base nesta lei;
IV - Os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos; e,
VI - Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.
Artigo 34º - O FUNCAM poderá justar contrato de financiamento ativo ou passivo, bem como celebrar convênios e acordos, com pessoas físicas ou jurídicas tendo por objetivo as finalidades do fundo.
Artigo 35º - O FUNCAM funcionará junto à Secretaria Municipal de Cultura, sob a orientação do COMPAC, valendo-se de pessoal daquela unidade administrativa.
Artigo 36º - Aplicar-se-ão ao FUNCAM as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do Tribunal de Contas.
Artigo 37º - Os relatórios de atividades, receitas e despesas do FUNCAM serão apresentados semestralmente à Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38º - O Poder Público Municipal elaborará regulamento da presente lei, naquilo que for necessário, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.
Artigo 39º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 15 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:745E6678

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 39, DE 15 DE MAIO DE 2017

Declara integrante do patrimônio cultural, imaterial e histórico do Município de Salgado Filho a Festa do Vinho e Queijo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarado patrimônio cultural, imaterial e histórico do Município de Salgado Filho, nos termos do art. 147 da Lei Orgânica Municipal, a Festa do Vinho e do Queijo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 15 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:4AFFB052

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 40, DE 15 DE MAIO DE 2017

Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando os seguintes critérios:
I – Um representante da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
II – Um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
III – Um representante da Rede Estadual de Ensino;
IV – Um representante de Pais dos Alunos;

Art. 2º As indicações dos representantes do Comitê deverão ser registradas em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
Art. 3º Os representantes do Comitê terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período.
Art. 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do artigo primeiro desta Lei.
Art. 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para acompanhar o período restante do respectivo mandato.
Art. 6º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada por ser considerada como sendo atividade de relevante valor social.
Art. 7º Cabe ao Município garantir a infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
Art. 8º São atribuições do Comitê:
I – analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o 'número de alunos' não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação;
II – verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte escolar;
III – realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar;
IV – verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades quando necessário desde que observados o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, 15 de maio de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Rodrigues de Azevedo
Código Identificador:9847FFC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54

DECRETO Nº 54, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais, na forma que abaixo específica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 59 da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012, e no artigo 41 da Lei Municipal nº 040, de 07 de novembro de 2011, e por força do art. 37, inciso X, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de maio de 2017, reajuste salarial de 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), a incidir sobre a tabela de vencimentos dos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados sob o regime de emprego público, em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do INPC/IBGE de 01 abril de 2017 a 31 de março de 2017.
Parágrafo único: Os servidores que, mesmo após a concessão do reajuste, permanecerem com seu salário base (vencimento) abaixo do salário mínimo nacional, terão seus vencimentos equiparados, independentemente dos adicionais por eles percebidos, a teor do que dispõe o Art. 7º, inciso VII, cumulado com o Art. 39, § 3º, da Constituição Federal de 1988, por se tratar de direito social constitucionalmente garantido.
Art. 2º Ficam reajustados no mesmo critério do artigo anterior, os proventos dos inativos e pensionistas que são pagos pelo Município.
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos do Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 38, de 12 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 18 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:83BD2B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 PROCESSO 071/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de maio de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de serviços de hospedagens na cidade de Cascavel e Curitiba para atendimento as pessoas carentes em tratamento de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra - PR.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 15 de maio de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 15 de maio de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9065D370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA AMÉLIA no uso de suas atribuições :

- Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
- Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à

implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
- Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS –ParticipaSUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;
- Considerando o disposto no Capítulo II, Seção V do Decreto Estadual n° 777/2007, de 09 de maio de 2007, normatizado pelos artigos 32 e 34 do Decreto Federal n° 7.336, de 19 de outubro de 2010, que define as competências da Ouvidoria;
- Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
- Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90,
- Considerando a Deliberação CIB/PR nº 42/12, aprovada em 27 de março de 2012, que define os critérios munimos para implantação de Ouvidoria Municipal do SUS no Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Amélia;
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
e) estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouvidoria em Saúde nas Unidades Básicas de Saúde criando o Serviço de Satisfação do Usuário;

Art. 2° Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
e) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
f) apresentar e divulgar relatórios das atividades da Ouvidoria às Ouvidorias Regionais de Saúde.

Art. 3° As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/fax, e internet.

Art. 4° O(a) Ouvidor(a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5° O(a) Ouvidor(a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6° O(a) Ouvidor(a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7° As manifestações serão classificadas e terão os seguintes prazos de resposta ao cidadão :
Denuncia: 46 a 90 dias – prioridade baixa
Reclamação: 46 a 90 dias – prioridade baixa
Solicitações de informação – 01 a 05 dias – prioridade alta
Outras solicitações: 05 a 15 dias – prioridade alta
Sugestões – 16 a 45 dias – prioridade média
Elogio – 16 a 45 dias – prioridade média
Outras solicitações: 05 a 15 dias – prioridade alta

Art. 8° Para auxiliar no desempenho de suas funções, a Ouvidoria terá uma equipe mínima composta de:
- 01 (um) Ouvidor (a)

Art. 9° A Ouvidoria contará com a seguinte estrutura física:
- 01 sala para Ouvidor(a)

Art. 10. É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Santa Amélia, 12 de maio de 2017.

ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 015/2017

Publicado por:
Eloa Baptistone Wada Helbel
Código Identificador:20DBFCAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO).
VALOR: R$ 1.233,32
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Curso Ministrado pela Unipública sobre PPA – Plano Plurianual – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual)".

N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de maio de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:284D93B4

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR.
DESTINO: CURITIBA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 450,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Curso Ministrado pela Unipública sobre PPA – Plano Plurianual – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual)".
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 15 de Maio de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:6D2CF132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º098/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 006/2017 do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando concretização contrato de repasse n.º 824015/2015/MINISTERIO DA CULTURA/CAIXA/PROCESSO N.º 2613.1027135-30/2015, contratação de empresa especializada em engenharia civil para Ampliação Reforma, Modernização e Readequação Da Casa Da Cultura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo. Valor Máximo: R$ 256.669,88 (duzentos e cinqüenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 31/05/2017 (13h30min); Abertura da Sessão: 31/05/2017 (13h35min); a empresa deverá estar Cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2001; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6F3E3D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 056/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Jece Carvalho da Silva**
CPF Nº 548.313.939-91
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 582,00 (Quinhentos e oitenta e dois reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2427F0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 057/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Adivina Ribeiro da Rocha Silva**
CPF Nº 031.396.099-22
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 4.105,00 (Quatro mil, cento e cinco reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:7ED66AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 058/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Eliana Sales de Lima Voltatoni**
CPF Nº 049.691.279-80
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 9.345,00(Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:13C40F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 059/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Ronie Eduardo Rodrigues dos Santos**
CPF Nº 054.102.529-50
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 9.345,00(Nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BDCA95C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 060/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Leonardo Sobral Alves**
CPF Nº 032.865.589-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DCD04E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 061/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Alisson Tiago Aparecido Bazzo**
CPF Nº 049.826.369-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F57ED516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 062/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Claudemir Bachiegas**
CPF Nº 766.092.789-20
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 1.603,50 (Mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:50F6264B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 063/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Daniel Carvalho da Silva**
CPF Nº 463.302.839-15
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 1.404,40 (Mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BB9B69FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 064/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Maria dos Santos de Oliveira**
CPF Nº 130.746.458-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 1.504,20 (Mil quinhentos e quatro reais e vinte centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:12D23A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 065/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Cristino Salvador Peres**
CPF Nº 300.719.099-15
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.

VALOR DE**:** R$ 607,80 (Seiscentos e sete reais e oitenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:002D8159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 066/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Móises Rodrigues Gomes**
CPF Nº 444.054.569-68
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 500,25 (Quinhentos reais e vinte e cinco centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:135461AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 067/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Josafa de Souza Xavier**
CPF Nº 597.380.739-87
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 2.495,60 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AFE20A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 068/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Clécio Batilani Saraiva**
CPF Nº 063.370.259-54
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 1.697,25 (Mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:95EC62CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 069/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Raimundo Fiuza dos Santos**
CPF Nº 105.546.881-15
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 1.020,00 (Mil e vinte reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:8222BAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 070/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Gilberto Aparecido Bazzo**
CPF Nº 007.485.559-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 922,50 (Novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:F80D6A50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 071/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Manoel Pastor de Carvalho**
CPF Nº 536.878.849-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 1.499,20 (Mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:27FC4FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 072/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR**
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Saturnino José Bussolo**
CPF Nº 332.565.789-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, para alunos da rede de educação Publica.
VALOR DE**:** R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Credenciamento nº 006/2017.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de maio de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C578D1E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 437/2017

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Flávio Ricardo da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Flávio Ricardo da Silva,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.183.441-0 e CPF/MF sob o n.º 740.717.269-20 ocupante do cargo efetivo Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/07/2016 à 15/07/2017, a partir de 15 de Maio de 2017, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 14 de Junho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias de Maio de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:831E30BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2017 DATA: 03/05/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias ao Sr**. ODINEI LUIZ PAROLIN**, em decorrência de viagem a Curitiba, para curso nos dias 04 e 05 de maio de 2017, referente ao **VI ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE**, com saída dia 03 e retorno dia 06 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DD9CCB12

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2017 DATA: 03/05/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Sra**. ABEGAIR MARGARIDA TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Curitiba, para curso nos dias 04 e 05 de maio de 2017, referente ao **VI ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE**, com saída dia 03 e retorno dia 06 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, , revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FA0DA5B5

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2017 DATA: 03/05/2017

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O prefeito do Município de Santa Lucia/PR, Sr. Renato Tonidandel, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Permanente de Sindicância com a finalidade de apurar possível falta disciplinar praticadas por servidores públicos, pelo período de 1 ano.
Artigo 2º - Ficam designados os servidores **OSCAR MARINHO AZEVEDO, MARISTELA CARRER e ADRIANO MAGNAGNAGNO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Santa Lucia/PR, 03 de maio de 2.017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:ADD94105

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2017 DATA: 10/05/2017

Revoga Portaria 061 de 2017 e altera os servidores para Comissão Permanente de Sindicância.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O prefeito do Município de Santa Lucia/PR, Sr. Renato Tonidandel, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Permanente de Sindicância com a finalidade de apurar possível falta disciplinar praticadas por servidores públicos, pelo período de 1 ano.
Artigo 2º - Ficam designados os servidores **LUIS JOSE MILANI, MARISTELA CARRER e ADRIANO MAGNAGNAGNO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Santa Lucia/PR, 10 de maio de 2.017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FD4BDC27

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2017 DATA:11/05/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência de viagem a Brasília, nos dias 15,16,17 e 18 de maio de 2017, para participar da Marcha dos Prefeitos a Brasília, reunião com os Deputados Federais que representam o município, visita ao Ministério da Integração Nacional, Ministério da Saúde e Ministério das Cidades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6D636285

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

Na Portaria 063/2017 do dia 11 de maio de 2017
Onde se le Lei 518/2013, Leia se 738/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A49A205E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 076/2017 DATA 12/05/2017

Concede Férias aos servidores e da outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
José Nicolau Welter	Vigia	11/05/2017 a 10/06/2017	11/06/2017
Salete Gaio Padilha de Almeida	Auxiliar Administrativa	15/05/2017 a 14/06/2017	15/06/2017

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:83F1D752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.665/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora ADRIANA DE SOUZA, matricula 623-1 ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Assistência Social, a partir de 12 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MAIO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:65C72449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 19/2017
CONTRATO Nº 42/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.
EMPRESA CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERAIL ESPORTIVO LTDA-ME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 8.083,00 (Oito mil e oitenta e três reais).

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
BIG BALL SPORTS MATERAIL ESPORTIVO LTDA-ME.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4C165F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 19/2017
CONTRATO Nº 39/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.
EMPRESA CONTRATADA: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.030,50 (Cinco mil e trinta reais e cinquenta centavos)

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3BB899E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 19/2017
CONTRATO Nº 40/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.
EMPRESA CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 2.586,00 (Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de maio de 2017

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:89968C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 19/2017
CONTRATO Nº 41/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER.
EMPRESA CONTRATADA: ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA-ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.237,00 (Cinco mil duzentos e trinta e sete reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 04 de maio de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA-ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:C63266AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, João Ricardo de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

a) Processo nº: 029/2017
b) Pregão Presencial nº: 019/2017
c) Data da homologação: 03/05/2017
d) Data da Adjudicação: 03/05/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE CULINARIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE ATENÇÃO BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS.
e) Valor Homologado: R$ 20.936,50 (Vinte mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
f) Fornecedores Declarados Vencedores:
ADIR ALVES BUENO & BUENO LTDA - ME
BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO – ME
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME

Gabinete do Prefeito, em 03/05/2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:4C52F790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 06/2017 - CONVOCA PAULO BERTICELLI

Edital nº 06/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 0275/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

CONVOCAR

O candidato relacionado no anexo deste Edital, aprovados no concurso Público nº 001/2016, aberto pela Portaria nº 002/2016, de 07 de janeiro de 2016, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2016;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 15 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 06/2017

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	PAULO BERTICELLI

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F5E3DC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 40/2017

DATA: 15 de maio de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 61.250,00 (Sessenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 - Departamento de Recursos Humanos
01.122.0002.2010 - Gestão da Política de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.007.1030 - Construir e Ampliar o Centro de Saúde
4.4.90.51.00.00 - 0303 - Obras e Instalações R$ 36.250.00

09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - Departamento de Assistência Social
08.244.0012.2061 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 - 0000 - Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.00013.0073 - Sentenças e Reclamações Trabalhistas
3.1.90.91.00.00 - 0000 - Sentenças Judiciais R$ 61.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A6B85927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para contratação de trio de arbitragem para jogos de competições nas modalidades futsal e futebol sete. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7BE0E6F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por lote",** para conserto de motobomba submersa, com retirada e instalação na Comunidade de Santa Luzia. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:7B72F0C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de materiais para artesanato em geral desenvolvidos nas Oficinas de Artesanato ofertado através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4D05EFD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de materiais de higienização de uso diário, materiais de segurança e proteção para a Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site:

www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D76D3DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de Tablets, computadores, Autoclave, Refrigerador Vertical, Aspirador para Oxigênio, Válvula Reguladora, Fluxômetro, conjunto de Umidificação para Oxigênio e Coletes Cervical. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9E850DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por lote",** para contratação de empresa para prestação de serviço de recapagens de pneus. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CB45027B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de papel A4 em atendimento a Sec. de Administração e demais estabelecimentos a ela vinculados. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:98B6AB69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de material hospitalar, material odontológico e suplementos alimentares. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3BEBE453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"maior desconto percentual por lote",** para Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:58F8D1B4

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 058/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 905, de 27 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
7.000,00	2.046	Manutenção e Aprimoramento das Atividades da Educação Infantil	33903000	000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.000,00	2.053	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos	33903000	000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.053	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos	33903200	000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.053	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos	33903900	000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	1.054	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades do Ensino Fundamental	44905200	000	Recursos Ordinários Livres

Total dos Recursos..... R$ 7.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:8E55AD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA–PR. COM RECURSOS DO IGD/PBF E PPAS-I.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME** totalizando o valor de R$ 8.160,00 (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).

VIGENCIA: 06 Meses
CONTRATO: 169/2017

Sapopema PR, 15 de maio de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F3230A51

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 17/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Jenifer Trindade
CPF nº 091.762.579-08 **RG** 12.600.719-1/PR **CTPS** 49575 s 0003
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Contrato: Rescisao de Contrato de Trabalho nº 17/2017, solicitado pelo contratado

Sapopema, 12/05/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:56D14560

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 104/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Nutricionista das Escolas Municipais e Secretaria de Saúde.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Elza Saeko Sassaki	724-1	GTIDE-3

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2017.
.
Sapopema, 15 de maio de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:74073A77

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SERVIDORA LEÍA VANESSA DIAS

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ.

LÉIA VANESSA DIAS, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Portaria número 03/2008, de 28 de Abril de 2008, vem mui respeitosamente á presença de Vossa Excelência requerer que se digne em lhe conceder Férias de 30 (trinta) dias correspondente ao período de aquisição 28/04/2016 a 28/04/2017, conforme determina o Estatuto do Servidor Público do Município de Sapopema.

Termos em P. Deferimento Sapopema, 15 de Maio de 2017.

Léia Vanessa Dias
Requerente.

DEFERIMENTO DA PRESIDENTE.
Defiro o pedido lhe concedo ás Férias no período de 15/05/2017 a 14/06/2017.

Cumpra-se.

Sapopema, 15 de Maio de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:670982FD

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA DE FÉRIAS SERVIDORA LEÍA VANESSA DIAS

PORTARIA Nº. 10/2017.

O Senhor RENATO FREITAS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e alterações na Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.e 354/93.
RESOLVE:
Conceder Férias, pelo período de 30 (trinta) dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 85º da Lei nº. 336/93 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LEÍA VANESSA DIAS	28/04/2016 a 28/04/2017.	15/05/2017 a 14/06/2017.
CPF: 050.857.069-78		
RG/PR: 9.214.630-8-SSP/PR		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de Maio de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara M. de Sapopema.

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:392CC5D8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: RODRIGO TEIXEIRA
CPF nº 222.748.888-33 **RG** 30.531.628-X SP **CTPS** 81030 – 00234 - SP
Objeto: Prestação de Serviços Motorista de Caminhão de Micropavimento, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1.800,00 (Um mil e Oitocentos Reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 01/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 15/05/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8778BF5F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 02/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: EMERSON ANTONIO PAULO FERRARI XAVIER
CPF nº 067.286.959-40 **RG** 55.312.221-6 SP **CTPS** 1868832 – 003-0 -PR
Objeto: Prestação de Serviços Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 1400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 02/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 15/05/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:B58B262C

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE - CODENOP pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.146.697/0001-15, neste ato representado pela Sr Presidente , em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, rua Santana, neste ato denominado simplesmente Contratante.
CONTRATADO: PAULO FRANCISCO DA SILVA
CPF nº 815.284.429-20 **RG** 5.347.892-1 PR **CTPS** 31742 – 032 -PR
Objeto: Prestação de Serviços Operador de Maquina de Micropavimento, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, a importância de R$ 2.800,00 (Dois mil e Oitocentos Reais), FGTS, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: 03/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 15/05/2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A89DD700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 055/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retífica de motores e consertos de bombas e bicos injetores, na manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais (movidos a diesel e gasolina/álcool) pertencentes à frota Municipal, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX ,conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 155.920,00 (cento e cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte reais), sendo estimado o valor de R$ 50.440,00 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais) para mão de obra (correspondentes a 260 horas de serviços) e até R$ 105.480,00 (cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) em peças, com o percentual mínimo de 7% (sete por cento) de desconto sobre a relação de peças originais constantes do Sistema AUDATEX .

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 29/05/2017 às 08h45min.

Sengés, 15 de maio de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
SMTV

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:255E710D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1179/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Arquimedes Firme	Depto. Administrativo	15/08/2014 a 14/08/2015
Juarez José Coelho da Silva	Depto. Administrativo	01/10/2010 a 30/09/2011

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AD20AF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1180/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 1036-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3694E629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1181/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor **THIAGO VALENTE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 1531-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2014 a 03/06/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:67070E2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1182/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora ANDREA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário, matrícula funcional de nº. 1002-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92C93FA4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1183/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor **JOSÉ MARIA ALIBERTI**, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 1048-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A1AA0FD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1184/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
A servidora **ROSI MARLEI DA SILVA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1773-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de

Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data DE 11/05/2017, relativas ao período aquisitivo de 22/09/2015 a 21/09/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0C9C9C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 135/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Orçamentaria nº 2.527 de 08/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0037.0.000. Transporte Escolar
05.030.12.361.0037.2.042. Manutenção do transporte Escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
143 - 3.3.90.33.00.00 01102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 120.000,00
Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Transporte Escolar
05.030.12.000.0000.0.000. Educação
05.030.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.030.12.361.0037.0.000. Transporte Escolar
05.030.12.361.0037.2.042. Manutenção do transporte Escolar.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
144 - 3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 120.000,00
JURÍDICA
Total Redução: 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:65B14D93

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de para fornecimento e instalação de corrimão, guarda-corpo, extintor de incêndio, placa de sinalização e iluminação de emergência no Ginásio de Esportes Teixeirão – **CONTRATO Nº. 181/2016**, objeto da **Tomada de Preços Nº. 016/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa A. DA SILVA GONÇALVES – CONSTRUÇÃO.

Aditamento

Sem prejuízo dos termos e cláusulas contratuais exaradas no Instrumento de Contrato supra mencionado, objetivando atender situação de interesse público, o **O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** em consonância com a empresa **A. DA SILVA GONÇALVES – CONSTRUÇÃO**, **RESOLVE:**

aditivar o contrato no montante de R$ 8.440,88 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), para pagamento dos serviços adicionais, correspondentes a 18,10% da obra;

manter as demais cláusulas inalteradas.

Sertanópolis, 12 de maio (05) de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

A. DA SILVA GONÇALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF.:

_____
NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FD7E1C0C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	12/2017
b) Licitação Nrº :	15/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	15/05/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada para Locação de Painel de LED para evento do Aniversário da cidade, nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2017

13.392.0047.2.099. - Realizar eventos Artisticos, Culturais e Religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA - ME

CNPJ/CPF: 04.473.887/0001-96

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Painel de LED em Alta Resolução 18 placas 96/96, aniversário de Sertanópolis, Expo Sertão 2017 para os dias 03,04 e 05/06/2017.	NEW LED	1,00	R$ 8.990,00	R$ 8.990,00

Valor Total Homologado - R$ 8.990,00

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FA30A1CC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 074/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 074/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VIA SOM BRASIL LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA EVENTO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS DIAS 03, 04 E 05 DE JUNHO DE 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 15 DE MAIO DE 2017.
TÉRMINO: 15 DE MAIO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 012/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, ID Nº 32776.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.990,00 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO

Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3DA88895

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 006/2016, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 31 de maio de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 25/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Compra de Teste Psicológicos utilizados em avaliações pelo Departamento de Educação.

SERTANÓPOLIS, 15 de maio de 2017

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B07FDC83

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2017
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 60.000km no ônibus Volare W9 - placa BAJ-7249 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado para levar pacientes para consultas com especialistas em cidades vizinhas.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aperecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: Empresa *Rodo Service LTDA*, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Nº 923, Jardim Santa Eliza, Cambé/PR, CEP 86187-000, inscrita no CNPJ N.º 00.688.075/0004-50, representado neste ato pelo Sr. *Luis Fogaça de Souza*, portador do RG n.º 3.922.535-2 SSP/SP, e CPF/MF N.º 583.838.169-87, residente na Rua Machado de Assis Nº 660, Apto 702, Juvevê, Curitiba/PR, CEP 80040-100. *Doravante denominada contratada.*
DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 60.000km no ônibus Volare W9 - placa BAJ-7249 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, utilizado para levar pacientes para consultas com especialistas em cidades vizinhas, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o ônibus está dentro do período de garantia.
DO VALOR TOTAL: R$ 1.583,17 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).
DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "***XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 15 de Maio de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:CD303FCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 73/2017

Objeto – **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS**

DEPARTAMENTOS, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 105.162,70 (cento e cinco mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 26 de maio de 2017 até 09:00 hrs (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hrs (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:333EE7A6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 87/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 14.215,00 (quatorze mil reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 26 de maio de 2017 até 14:00 hrs (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D56FFDFD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2017

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 5.122,25 (cinco mil cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 26 de Maio de 2017 até 16:00 hrs (dezesseis horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **16:15 hrs (dezesseis horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Maio de 2017.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:85BDF36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 96/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 5/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME, CNPJ nº 01.919.321/0001-57, com sede AVENIDA BRASIL, 971, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO, CPF: 735.914.679-87, carteira de Identidade nº 3.134.583-5, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 971, TERRA BOA - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 120.964,78 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/05/2017, com vencimento até 15/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:796FBBDA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 97/2017 - TOMADA DE PREÇOS N° 5/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com sede AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 1820, CENTRO - 87.303-070, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade nº 7.604.345-0, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS UNIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.035,68 (sete mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/05/2017, com vencimento até 15/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1C1DA681

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 27/2017

Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços gerais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	1

R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)

Terra Boa, 15 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C14C11A7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 98/2017 - PREGÃO N° 27/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.780.287/0001-12, com sede AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 615, CENTRO - 86.300-000, Cornélio Procópio - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, CPF: 259.934.098-51, carteira de Identidade nº 72688287, residente e domiciliado a AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, nº 615, CORNÉLIO PROCÓPIO - PR.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para execução de serviços gerais..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/05/2017, com vencimento até 15/11/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92AB8697

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 99/2017 REF: PREGÃO N° 29/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: E. M. A. PEREIRA & SILVEIRA LTDA, CNPJ nº 84.914.720/0001-52, com sede AVENIDA BRASIL, 1180, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDUARDO MENDES ALVES PEREIRA, CPF: 278.056.709-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 1180, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de "MEDICAMENTOS GENÉRICOS, DE REFERENCIA E SIMILARES A-Z", destinados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Pelo presente procedimento, ficam registrados os seguintes preços:

Vencedor	
Nome	**Itens**
E. M. A. PEREIRA & SILVEIRA LTDA	01 – 86,3% Desconto.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/05/2017, com vencimento até 15/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D92C805F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 100/2017
REF: PREGÃO N° 29/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V. BENETON PEREZ - FARMACIA ME., CNPJ nº 15.025.205/0001-07, com sede AVENIDA BRASIL, 573, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VANIA BENETON PEREZ, CPF: 055.038.429-44, carteira de Identidade nº 9.579.634-6, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, nº 250, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de "MEDICAMENTOS GENÉRICOS, DE REFERENCIA E SIMILARES A-Z", destinados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Pelo presente procedimento, ficam registrados os seguintes preços:

Vencedor	
Nome	**Itens**
V. BENETON PEREZ - FARMACIA ME	02 – 30,01% Desconto.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/05/2017, com vencimento até 15/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:320DE2F6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 101/2017 - PREGÃO N° 29/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FLAVIO ANTERO ROXO FÁRMACIA LTDA-EPP., CNPJ nº 78.333.051/0001-22, com sede AVENIDA BRASIL, 592, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ERICA M ANTERO SENE ROXO, CPF: 735.699.929-34, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de "MEDICAMENTOS GENÉRICOS, DE REFERENCIA E SIMILARES A-Z", destinados ao atendimento dos usuários da Farmácia de Medicamentos Especiais e do Hospital Municipal São Judas Tadeu, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..

1.1 **VALOR:** Pelo presente procedimento, ficam registrados os seguintes preços:

Vencedor	
Nome	**Itens**
FLAVIO ANTERO ROXO FÁRMACIA LTDA-EPP.	03 - 16,3% Desconto

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/05/2017, com vencimento até 15/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:277DAF4B

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Unitário, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme emenda parlamentar nº 09343691000/1140-04 – Ministério da Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:27DEA87A

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de maio de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:457240DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO:CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, com sede na rua Flórida, 1970, cidade de Monções, São Paulo/SP, CEP 04565-907.
OBJETO:O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), por meio de, no mínimo, tecnologia 3G, pelo sistema pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, oferecendo serviços de ligações locais (VC1), ligações de longa distância nacional (VC2 e VC3), além de mensagens de texto.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 7.963,20 (sete mil novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos);
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2017.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR,15 de maio de 2017.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:207909C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2829,DE 12 DE MAIO DE 2017.

Designa membros para o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros para o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

Sandra de Fátima Andrade Pereira
Representante da Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Kelli do Rocio Rozário Andrade
Representante da Secretaria de Saúde

Andrea Zeglin
Representante da Secretaria da Indústria e Comércio

Thiago Luis Vieira Rocha
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Viviane Matucheski
Representante da Secretaria de Educação

Josiane Ferreira dos Santos Camargo
Representante da Secretaria de Cultura e Esporte

Edvanil Aparecido Bezerra
Representante da Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 12 de Maio de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:B186FD14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2830, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Designa membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros para o Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Bruna Duarte Bueno
Representante do CRAS Lagoinha

Sônia Cristina Zapotoczny
Representante CRAS Lagoinha

Silvana Ap. de Farias Telma
Representante do Núcleo CRES-SER

Raquel M. Alves dos Santos
Representante do Colégio do Campo de Lagoa

Edineia Teti Farias
Representante da Escola Municipal Prof. Francisco Sobrinho

Ananda Harthmann Smaniotto
Representante da Secretaria de Saúde

Silvia Martinha da Rocha
Representante da Secretaria de Indústria e Comércio

Cristiane do Carmo da Silva
Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Antonia Nelci Batista Bilau
Representante da Secretaria de Cultura e Esporte

Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Janice Maria Coelho Zys
Representante da Emater

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 12 de Maio de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:37A71BB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 27/2017 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ENFERMAGEM,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para as Empresas: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-ME CNPJ: 11.101.480/0001-01**, no valor total de R$: **36.257,48** (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ: 00.802.002/0001-02**, no valor total de R$: 37.188,79 (trinta e sete mil cento e oitenta e oito mil e setenta e nove centavos) e **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ: 11.089.732/0001-16**, no valor total de R$24.519,70 (vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e setenta centavos) .
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 12 de maio de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7FF7F8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N˚. 97/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: COOPERTRAT – COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.095.862/0001-97**, situada à Rua dos Expedicionários, S/N, Bairro: Centro, CEP: 85150-000 Turvo/PR, neste ato representada pelo Sr. ADELCIO JOSÉ BRASIL JACOB, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Turvo-PR, centro – CEP-85.150-000**,** inscrito no CPF/MF sob nº .060.262.449-56, RG Nº 9.476.986-8-SSP/PR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
VALOR: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2017
VIGÊNCIA: 15/05/2017 A 14/15/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:203B68AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 98/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N˚. 38/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BLASCYK -ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 73.295.594/0001-89, com endereço situado na Av. 12 de Maio, 909, sala, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Blasczyk, portador da cédula de identidade nº. 53249957/SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.998.319-34.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 38/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de brincos e vacinas para bovinos, para atender a demanda de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinqüenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2017
VIGÊNCIA: 15/05/2017 A 14/05/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:829436B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia 30 **de maio de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 52/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRAR PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http:
//www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail:
licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 15 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BEE37E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 44/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: ZELIA OPUCHKEVICZ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.846.447/0001-65, com endereço situado na Rua das Ortencias, 63, na localidade de Faxinal da Boa Vista, no Município de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representada pela Sra. **Zélia Opuchkevicz**, portadora da cédula de identidade nº. 63701262 e inscrita no CPF/MF sob o nº 916.678.369-00.
LITICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N˚ 44/2017
OBJETO: Manutenção da rede de distribuição de água na comunidade rural de Faxinal da Boa Vista, Turvo/PR
VALOR: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2017.
VIGÊNCIA: 15/05/2017 A 14/05/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A319106B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **13h30min do dia 30 de maio de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada no** fornecimento em 06 (SEIS) LOTES de: **ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO, GRAXAS, FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL**, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo: LOTE Nº 01 – Filtros de Ar, Combustível e Óleo; LOTE Nº 02 – Fluído de Freio, Óleo dois tempos e Óleos lubrificantes; LOTE Nº 03 – Óleo para o sistema hidráulico e transmissão; LOTE Nº 04 – Graxas, baldes e tambores; LOTE Nº 05 – ARLA 32 em e LOTE Nº 06 – Óleos lubrificantes Sintético, semi e mineral**; para suprir a demanda do Município de Turvo, Paraná.**

Recebimento das Propostas	Até as 13h00min do dia 30/05/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 13h01 as 13h29 do dia 30/05/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 13h30min do dia 30/05/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 15 de maio de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:03D56F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

ONDE SE LÊ:

Adriana de Fátima Patko	R$ 3.271,80
CPF: 037.448.659-08	
Juarez Botini	R$ 3.890,10
CPF: 976.734.209-53	
Lucia Moteka Remes	R$ 1.679,55
CPF: 054.374.799-99	
Sirlei Maria Rech	R$ 1.576,25
CPF: 042.876.399-52	

LEIA-SE:

Adriana de Fátima Patko	R$ 3.296,80
CPF: 037.448.659-08	
Juarez Botini	R$ 3.764,80
CPF: 976.734.209-53	
Lucia Moteka Remes	R$ 1.679,05
CPF: 054.374.799-99	
Sirlei Maria Rech	R$ 1.482,85
CPF: 042.876.399-52	

Turvo, 15 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:4C32E362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

ONDE SE LÊ:
(publicado em: 19/04/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1236)

CONTRATADO	VALOR	CONTRATO
Adriana de Fátima Patko	R$ 3.271,80	34/2017
CPF: 037.448.659-08		
Juarez Botini	R$ 3.890,10	46/2017
CPF: 976.734.209-53		
Lucia Moteka Remes	R$ 1.679,55	50/2017
CPF: 054.374.799-99		
Sirlei Maria Rech	R$ 1.576,25	58/2017
CPF: 042.876.399-52		

LEIA-SE:

CONTRATADO	VALOR	CONTRATO
Adriana de Fátima Patko	R$ 3.296,80	34/2017
CPF: 037.448.659-08		
Juarez Botini	R$ 3.764,80	46/2017
CPF: 976.734.209-53		
Lucia Moteka Remes	R$ 1.679,05	50/2017
CPF: 054.374.799-99		
Sirlei Maria Rech	R$ 1.482,85	58/2017
CPF: 042.876.399-52		

Turvo, 15 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:58F76038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N°9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N° 30/2017**, cujo objeto é a: **"Tiragem e produção de fotos do Prefeito e Vice Prefeito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".**
e ADJUDICO o objeto a empresa: **MARCELO HENRIQUE MEDEIROS RODRIGUES, CNPJ N°. 24.062.330/0001-70,** pelo valor total de **R$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais).

Turvo – PR, 15 de maio de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3581CC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 247/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Secretária Escolar, classe A, nível 1, a senhora Sibele Pereira Schinemann Teixeira, portadora do CPF nº 087.908.559-22 e RG n. 10.345.008-0/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Elias Abrahão, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2B879DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 248/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Secretária Escolar, classe A, nível 1, a senhorita Andreia Aparecida Miranda Mikulis, portadora do CPF nº 098.134.379-10 e RG n. 12.564.092-3/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de maio de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:072636EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 251/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **ANA PAULA SENN**, do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 11 de maio de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de maio de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BE91BC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3978) DO CONTRATO N.º 074/2016 (3386) TOMADA DE PREÇOS N.° 06/2016 – PROCESSO N.º 047/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: VALDECIR GARCIA DE CAMPOS DECOMAIN - ME. (8512)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alambrados, gradil e portões, para fechamento de diversas obras no Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com o presente Edital e Planilha de Serviços em anexo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 074/2016 (3386) fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias, a iniciar 12/05/2017 e a terminar em 09/09/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B1BA55F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3941) DO CONTRATO N.º 044/2016 (3321) PREGÃO PRESENCIAL N.° 15/2016 – PROCESSO N.º 033/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: FÁBRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA. ME. (8512)
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de alambrados, gradil e portões, para fechamento de diversas obras no Município de União da Vitória - Paraná, de acordo com o presente Edital e Planilha de Serviços em anexo.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 044/2016 (3321) fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias, a iniciar 05/04/2017 e a terminar em 29/09/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:300ED214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 18/2016
CONCORRÊNCIA N.º 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução fica prorrogado por mais **77 (setenta e sete) dias, a iniciar 05/05/2017 e a terminar em 20/07/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:20647E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 18A/2016
CONCORRÊNCIA N.º 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação – Lote n.º 1.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução fica prorrogado por mais **77 (setenta e sete) dias, a iniciar 05/05/2017 e a terminar em 20/07/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F3FBDDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 18B/2016
CONCORRÊNCIA N.º 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação – Lote n.º 2.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução fica prorrogado por mais **77 (setenta e sete) dias, a iniciar 05/05/2017 e a terminar em 20/07/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BB173269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 18C/2016
CONCORRÊNCIA N.º 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: Derpa Usina de Asfalto Ltda. EPP (7142).
OBJETO DO CONTRATO: Execução de recape asfáltico, conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes no presente Edital de Licitação – Lote n.º 3.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução fica prorrogado por mais **77 (setenta e sete) dias, a iniciar 05/05/2017 e a terminar em 20/07/2017.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C58BA274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO CIRCULADA EM 25/11/2016 (JORNAL O COMÉRCIO/ A TRIBUNA / DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/ DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. CONCORRÊNCIA N. º 07/2015 PROCESSO N. º 184/2015

3º ADITIVO DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3713), N.º 18A/2016, N.º 18B/2016 E 18C/2016

ONDE SE LÊ:

2º TERMO DE ADITAMENTO DE 2016 DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274) E N.º 18A/2016

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias, a iniciar 06/11/2016 e a terminar em 03/02/2017.**

LEIA-SE:

3º TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS N. º 18/2016 (3274), N. º 18A/2016, N. º 18B/2016 E N. º 18C/2016.

ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Empresa Contratada e Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Execução dos Contratos n.º 18/2016 (3274), 18A/2016, 18B/2016 e 18C/2016 ficam prorrogados, sucessivamente, por mais **90 (noventa) dias, a iniciar 06/11/2016 e a terminar em 03/02/2017.**

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:15F720B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO CIRCULADA EM 25/11/2016 (JORNAL O COMÉRCIO/ A TRIBUNA / DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/ DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. CONCORRÊNCIA N. º 07/2015 PROCESSO N. º 184/2015

4º ADITIVO DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3713), N.º 18A/2016, N.º 18B/2016 E 18C/2016

ONDE SE LÊ:

2º TERMO DE ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DE 2016 (3713) DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3274) E N.º 18A/2016

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação de prorrogação do prazo de execução por parte da Empresa Contratada e, não podendo o prazo de execução ser superior ao prazo de vigência, procede-se a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 18/2016 (3274), o qual fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias, a iniciar 01/01/2017 e a terminar em 01/03/2017.**

LEIA-SE:

4º TERMO DE ADITIVO DOS CONTRATOS N. º 18/2016 (3274), N. º 18A/2016, N. º 18B/2016 E N. º 18C/2016.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação de prorrogação do prazo de execução por parte da Empresa Contratada e, não podendo o prazo de execução ser superior ao prazo de vigência, procede-se a prorrogação do Prazo de Vigência dos Contratos n.º 18/2016 (3274), 18A/2016, 18B/2016 e 18C/2016, ficando prorrogado, sucessivamente, por mais **60 (sessenta) dias, a iniciar 01/01/2017 e a terminar em 01/03/2017.**

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:796D9595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PUBLICAÇÃO CIRCULADA EM 22/03/2017 (JORNAL O COMÉRCIO/DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ). CONCORRÊNCIA N. º 07/2015 PROCESSO N. º 184/2015

ADITIVOS DOS CONTRATOS N.º 18/2016 (3713), N.º 18A/2016, N.º 18B/2016 E 18C/2016

ONDE SE LÊ:

1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS N.º 18/2016, 18A/2016, 18B/2016 E 18C/2016
CONCORRÊNCIA N.° 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015
(02/03/2017 e a terminar em 30/05/2017).

1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS N.º 18/2016, 18A/2016, 18B/2016 E 18C/2016
CONCORRÊNCIA N.° 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015
(04/02/2017 e a terminar em 04/05/2017).

LEIA-SE:

5º TERMO DE ADITIVO DE 2017 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS N.º 18/2016, 18A/2016, 18B/2016 E 18C/2016
CONCORRÊNCIA N.° 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015
(02/03/2017 e a terminar em 30/05/2017).

6º TERMO DE ADITIVO DE 2017 DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS N.º 18/2016, 18A/2016, 18B/2016 E 18C/2016
CONCORRÊNCIA N.° 07/2015 – PROCESSO N.º 184/2015
(04/02/2017 e a terminar em 04/05/2017).

União da Vitória, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:CC27BE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 063/2017
PROCESSO DE COMPRAS N. º 075/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote (Lote Único).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 29/05/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***30/05/2017 das 08h01min às 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***30/05/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, PR, 15 de maio de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5C76DE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 77/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza, descartáveis e outros, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **18h00min do dia 30/05/2017.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **31/05/2017 das 08h01min as 08h59min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **31/05/2017 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória - PR, 15 de maio de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A4B623A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 24/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PUNLICA

FORNECEDOR: B. J. ERPEN ECIA LTDA ME. - CNPJ: 07.898.751/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ESCADA FIBRA EXTENSIVEL 23 DEGRAUS 4,20 X 7,20 DEGRAU TUBULAR	SANTA CATARINA	UNID	5	980,00	4.900,00
1	4	FIO SOLIDO 6 mm ROLO COM 100M	CORFIL	UNID	150	214,00	32.100,00
1	9	CABO DE COBRE 16MM	CORFIL	MTS	300	5,50	1.650,00
1	23	LÂMPADA COMPACTA 59 W 127 V	BLUMENAL	UNID	500	37,50	18.750,00
1	31	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MM X 20 M	DISMA	UNID	500	4,00	2.000,00
1	46	RELE FASE 220 W	ECP	UNID	50	98,00	4.900,00
1	52	DINJUTOR 3/50 AMPERES	SICA	UNID	100	33,50	3.350,00
1	56	LAMPADA DE LED 15 W	BLUMENAL	UNID	300	24,40	7.320,00
1	57	LAMPADA DE LED 20 W	BLUMENAL	UNID	350	35,80	12.530,00
1	69	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	FOX LUX	UNID	60	6,30	378,00
1	73	MANGUEIRA 3/4 CORRUGADA ROLO COM 50 M	CINFLEX	UNID	10	70,00	700,00
1	74	MANGUEIRA 1 CORRUGADA ROLO COM 50 M	CINFLEX	UNID	10	80,00	800,00
1	75	MANGUEIRA ANTI CHAMA 1 CORRUGADA COM ROLO DE 50M	CINFLEX	UNID	5	94,00	470,00
1	88	POSTE 200 DANS	INCOPOSTE	UNID	30	287,00	8.610,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 98.458,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

FORNECEDOR: CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 10.427.514/0001-81

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	5	FIO SOLIDO 4 mm ROLO DE 100M	CORFIL	UNID	150	140,00	21.000,00
1	12	CONTACTOR CW 18	NANFENG	UNID	50	110,00	5.500,00
1	13	CONTACTOR CW 25	NANFENG	UNID	60	120,00	7.200,00
1	21	LÂMPADA COMPACTA DE 25 W 127 V	FOXLUX	UNID	1000	11,00	11.000,00
1	25	LÂMPADA COMPACTA 110 W	FOXLUX	UNID	600	73,00	43.800,00
1	27	FOTO CELULA 220 W	ILUMI	UNID	1500	16,00	24.000,00
1	41	PAINEL REFLETOR PARA LAMPADA COMPCTA DE 105 W	FOXLUX	UNID	100	39,00	3.900,00
1	64	CAIXA AN 1	ILUMI	UNID	32	62,00	1.984,00
1	65	CAIXA CN 1	ILUMI	UNID	30	84,80	2.544,00
1	70	CANALETA COM TAMPA	ILUMI	UNID	500	4,20	2.100,00
1	71	TOMADA DE SISTEMA LINHA X	ILUMI	UNID	200	6,50	1.300,00
1	76	ALETRO DUTO 3/4	ILUMI	UNID	200	4,38	876,00
1	77	ELETRO DUTO 1´´ CORRUGADO	ILUMI	UNID	200	6,20	1.240,00
1	78	LUVA PARA ELETRO DUTO 3/4	ILUMI	UNID	300	0,35	105,00
1	79	LUVA PARA DUTO 1´´	ILUMI	UNID	300	0,54	162,00
1	80	CURVA 90º PARA ELETRO DUTO 3/4	ILUMI	UNID	300	0,54	162,00
1	81	CURVA 90º PARA ELETRO DUTO 1´´	ILUMI	UNID	300	0,92	276,00
1	85	ROLDANA	REI GADO	UNID	500	0,90	450,00
1	89	POSTE 75 DANS	MATPAR	UNID	30	178,00	5.340,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 132.939,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais).

FORNECEDOR: CORNELIAN & SILVA LTDA-ME - CNPJ: 20.699.739/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	FIO SOLIDO 10 mm ROLO COM 100M	SIL	UNID	150	333,00	49.950,00

1	6	FIO SOLIDO 2 ½ ROLO COM 100M	SIL	UNID	200	85,00	17.000,00
1	11	CABO DE COBRE 35MM	SIL	MTS	300	13,49	4.047,00
1	22	LAMPADA COMPACTA 46 W 127V	FOXLUX	UNID	1000	32,50	32.500,00
1	32	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 10 M	PIRELLI	UNID	250	17,80	4.450,00
1	33	SOQUETE BAQUITE E 27	FOXLUX	UNID	500	1,69	845,00
1	34	SOQUETE DE PORCELANA E27	FOXLUX	UNID	500	3,99	1.995,00
1	42	REATOR BI VOLTE 2/20	ECP	UNID	100	18,10	1.810,00
1	43	REATOR BI VOLTE 2/40	ECP	UNID	200	20,95	4.190,00
1	60	CHUVEIRO DE 5600 W 127 V	SINTEX	UNID	100	30,99	3.099,00
1	61	CHUVEIRO 5600 W 220 V	SINTEX	UNID	100	30,99	3.099,00
1	66	BASE PARA RELE FOTO CELULA	EXATRON	UNID	100	6,69	669,00
1	82	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	MILANO	UNID	400	0,16	64,00
1	83	ABRAÇADEIRA TIPO U 1´´	MILANO	UNID	400	0,61	244,00
1	86	ARMAÇÃO B PESADA 1X1	PICININ	UNID	40	7,39	295,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 124.257,60 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: ELETROLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 00.502.754/0005-73

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	7	Cabo Flexível 1,5 mm ROLO COM 100M	SIL	UNID	200	47,00	9.400,00
1	8	CABO FLEXIVEL 2,5 MM ROLO 100M	SIL	UNID	200	72,00	14.400,00
1	10	CABO DE COBRE 25MM	SIL	MTS	300	8,80	2.640,00
1	14	CONTACTOR 32	WEG	UNID	70	225,00	15.750,00
1	15	REATOR DE VAPOR DE SODIO 70 W C/BASE	SAMA	UNID	600	49,00	29.400,00
1	16	REATOR DE SODIO 150 W C/BASE	SAMA	UNID	300	58,00	17.400,00
1	17	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W C/ BASE	SAMA	UNID	200	68,00	13.600,00
1	18	LÂMPADA VAPOR DE SODIO 70 W	GE	UNID	1000	21,00	21.000,00
1	20	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	GE	UNID	200	32,00	6.400,00
1	24	LÂMPADA COMPACTA 85 W 127 V	FOXLUX	UNID	600	70,00	42.000,00
1	44	TOMADA COM PLACA	ILUMI	UNID	300	4,00	1.200,00
1	45	INTERRUPITOR COM PLACA	ILUMI	UNID	300	3,80	1.140,00
1	48	DINJUTOR 1/32 AMPERES	FOCO	UNID	40	6,90	276,00
1	50	DINJUTOR 2/32 AMPERES	FOCO	UNID	50	24,00	1.200,00
1	51	DINJUTOR 2/50 AMPERES	ALUMBRA	UNID	50	27,00	1.350,00
1	53	DINJUTOR 3/150 AMPERES	FOCO	UNID	30	185,00	5.550,00
1	54	LAMPADA DE LEDE 6 W	FOXLUX	UNID	40	9,90	396,00
1	58	GLOBO LEITOSO ANTI VANDALISMO N 20	PLASTCLEAN	UNID	100	22,90	2.290,00
1	59	TIMER	FOXLUX	UNID	30	33,00	990,00
1	62	HASTE TERRA COBREADA	INTELI	UNID	30	16,90	507,00
1	63	CONCTOR DE HASTEA	INTELI	UNID	35	4,20	147,00
1	67	LAMPADA FLORESCENTE 40 W	FOXLUX	UNID	200	7,00	1.400,00
1	68	SOQUETE ANTI VIBRATORIO P/ FLUORECENTE	LUMIBRAS	UNID	200	1,30	260,00
1	87	ISOLADOR PIM	GERMER	UNID	20	4,18	83,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 188.779,60 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: NILTON ANDRE BALMAN E CIA LTDA - EPP - CNPJ: 13.734.607/0001-47

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2	Cinto de segurança padrão paraquedista	WORKER	UNID	5	58,00	290,00
1	19	LÂMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	EMPALUX	UNID	500	28,00	14.000,00
1	26	TAPIT 10 MM	RJ	UNID	200	2,00	400,00
1	28	LUMINARIA PADRÃO COPEL	OLIVO	UNID	500	55,00	27.500,00
1	29	PARAFUSO PARA POSTE 30 CM,COM PORCA E ARRUELA	IRL	UNID	300	6,80	2.040,00
1	30	BRAÇO ILUMINARIA LN 1	OLIVO	UNID	300	17,90	5.370,00
1	39	PRESSOSTATO	FOXLUX	UNID	20	59,00	1.180,00
1	40	PAINEL REFLETOR PARA LAMPADA COMPACTA DE 46 W	NYLUX	UNID	100	29,90	2.990,00
1	47	RELE TERMICO 32 AMPERES	WEG	UNID	50	107,00	5.350,00
1	55	LAMPADA DE LEDE 9 W	EMPALUX	UNID	200	13,00	2.600,00
1	72	PLAFON E27	BETEL	UNID	300	2,39	717,00
1	84	MANGUEIRA PARA DECORAÇÃO NATALINA 110/220 ROLO COM 100MT	ILUMATIC	UNID	40	689,00	27.560,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 89.997,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 634.431,20 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Barbosa Ferraz, 15 de maio de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:E49E7C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – RESTAURANTE POPULAR

O Município de Bituruna, através da Secretária Municipal de Agricultura, localizada na Avenida Drº Oscar Geyer, 489, centro, atendendo a Lei nº 12.512/2011, Decreto 7.775/2012 e a Lei Municipal Nº 1591/2011, realiza chamada pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O ANO DE 2017, REFERENTE A DEMANDA DE CONSUMO DO RESTAURANTE POPULAR DO MUNICÍPIO DE BITURUNA/PR.**

1. OBJETIVO
Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a demanda de produtos consumidos no Restaurante Popular do Município.

2. DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA HABILITAÇÃO
Para a habilitação das Propostas exigir-se-á para ser entregue, até o dia **23/05/2017**, à Secretária Municipal de Agricultura de Bituruna/PR, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados conforme **Art. 4°, inc. VI do Decreto 7.775 DE 04 DE JULHO DE 2012:**

§1º Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I - a prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física fazer agricultor Participante familiar, emitido nos últimos 30 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e / ou empreendedor familiar rural para demanda de consumo do restaurante popular com Assinatura do agricultor Participante (Anexo I);

IV - a prova de atendimento de Requisitos previstos em lei Específica, quando for o caso;

V - a declaração de gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados em um projeto de venda.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios:
A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados encontra-se no anexo 4.

3.2 Ponto de Entrega:
Restaurante Popular.

3.3 Período de Fornecimento: Ano de 2017.

3.4 Previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos:
A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados no Restaurante Popular. (Anexo 2).

3.5 Preço:
3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
a) os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
b) média dos preços pagos aos Agricultores Familiares no mercado varejista.

3.6 Contrato:
O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de Bituruna/PR, através da Secretária Municipal de Agricultura e o(s) Vendedor(es) habilitado(s) nesta chamada pública, será feito conforme modelo constante no Anexo 3.

3.7 Pagamento das faturas:
3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito ao fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município de Bituruna, denominada contratante.
3.7.2. O pagamento deverá ser feito em até 30 (trinta) dias em cheque nominal e com apresentação de documento (nota) fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1 Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada fornecedor deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Secretária Municipal de Agricultura classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Secretária
Municipal de Agricultura de Bituruna/Pr.

Pará priorização das Propostas será observado a seguinte ordem para desempate:
I - os fornecedores Locais do município;
II - os assentamentos de Reforma Agrária, como comunidades Tradicionais Indígenas e comunidades quilombolas como;

III - os fornecedores de gêneros Alimentícios certificados como Orgânicos ou agroecológicos, Segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 ;

§1º Em Caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

5. RESULTADO
A Secretária Municipal de Agricultura de Bituruna/PR, divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. CONTRATAÇÃO
6.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios em até 10 (dez) dias a contar do resultado dos trabalhos, de acordo com o modelo apresentado no Anexo 3.

6.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)** por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano civil.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretária Municipal de Agricultura de Bituruna/Pr.

7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública no ano de 2017.

7.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para o restaurante Popular, conforme necessidade/cronograma de entrega definido pela Secretária Municipal de Agricultura. Com vigência até 31 de dezembro de 2017.

8. FATOS SUPERVENIENTES
8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretária Municipal de Agricultura de Bituruna/PR, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

09. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
Observado o disposto no item seis acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública, a Secretária Municipal de Agricultura de Bituruna/Pr considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS
A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11. FORO
A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município União da Vitoria para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Bituruna/PR, 15 de Maio de 2017.

RAFAEL AVELINO ROVEDA
Secretária Municipal de Agricultura de Bituruna/PR

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Restaurante Popular

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA RESTAURANTE POPULAR		
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente:		
3. Endereço	4. Município	5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7.CPF	8.DDD/Fone

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PAA		
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA/PR	2. CNPJ 81.648.859/0001-03	3. Município BITURUNA/PR
4. Endereço Av. Drº Oscar Geyer, 489, Centro		5. DDD/Fone (42) 3553-8031
6. Nome do representante e e-mail JUCELIO LUIS ANTONELLI – agricultura3@bituruna.pr.gov.br		7. CPF 041.545.369-07

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por
01					
02					
03					

04					
05					
Total doprojeto:					

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS		
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Agricultor Fornecedor do Grupo Informal	Assinatura

Anexo 2 – Estimativa de Quantitativo de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

GÊNERO ALIMENTÍCIO	TIPO DO PRODUTO	Unidade	PREÇO	TOTAL kg	TOTAL PREÇO
Abobora Cabotia	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Abobora des.	Convencional	Kg	Melhor Proposta	600	Divulgação posterior
Acelga	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Aipim/Mandioca Des.	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Alface	Convencional	Kg	Melhor Proposta	2400	Divulgação posterior
Alho	Convencional	Kg	Melhor Proposta	120	Divulgação posterior
Almeirão	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Amora congelada	Convencional	Kg	Melhor Proposta	2400	Divulgação posterior
Batata Doce	Convencional	Kg	Melhor Proposta	2400	Divulgação posterior
Batata Salsa	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Beterraba	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Biju	Convencional	Kg	Melhor Proposta	960	Divulgação posterior
Brócolis	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Caqui	Convencional	Kg	Melhor Proposta	600	Divulgação posterior
Carne Bovina	Convencional	Kg	Melhor Proposta	6000	Divulgação posterior
Carne de Frango	Convencional	Kg	Melhor Proposta	6000	Divulgação posterior
Carne Suína	Convencional	Kg	Melhor Proposta	6000	Divulgação posterior
Cebola	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Cebolinha	Convencional	Kg	Melhor Proposta	240	Divulgação posterior
Cenoura	Convencional	Kg	Melhor Proposta	600	Divulgação posterior
Chicória	Convencional	Kg	Melhor Proposta	2400	Divulgação posterior
Chuchu	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Couve Flor	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Couve Manteiga	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Feijão preto	Convencional	Kg	Melhor Proposta	2400	Divulgação posterior
Fubá	Convencional	Kg	Melhor Proposta	480	Divulgação posterior
Laranja	Convencional	Kg	Melhor Proposta	4800	Divulgação posterior
Kiwi	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Macarrão caseiro	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Mexerica	Convencional	Kg	Melhor Proposta	4800	Divulgação posterior
Morango	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Pão de forma	Convencional	Kg	Melhor Proposta	360	Divulgação posterior
Pimentão	Convencional	Kg	Melhor Proposta	240	Divulgação posterior
Ponkã	Convencional	Kg	Melhor Proposta	4800	Divulgação posterior
Radite	Convencional	Kg	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Repolho	Convencional	Kg	Melhor Proposta	2400	Divulgação posterior
Salsinha	Convencional	Kg	Melhor Proposta	120	Divulgação posterior
Suco de Uva	Convencional	L	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior
Tomate cereja	Convencional	Kg	Melhor Proposta	600	Divulgação posterior
Vegetais em conserva	Convencional	Un	Melhor Proposta	1200	Divulgação posterior

CONTRATO Nº ____/2017
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CONSUMO DO RESTAURANTE POPULAR

O Município de Bituruna/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr° Oscar Geyer, nº 489, inscrita no CNPJ sob o nº 81.648.859/0001-03, representada neste ato **pela Secretária Municipal da Agricultura, responsável Rafael Avelino Roveda**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (*nome do grupo informal*), com sede na Rua , nº , em (município), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições das Lei n° 12.512 regulamentada pelo Decreto7.775/2012, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº001,** resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A DEMANDA DE CONSUMO DO RESTAURANTE POPULAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2017**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Quinta, todos de acordo com a chamada pública nº**001** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Aquisição de Alimentos -PAA.

CLÁUSULA QUARTA

A entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até final do ano de 2017.

§ 1º A entrega das mercadorias deverá ser feita no Restaurante Popular, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma da Secretária de Agricultura de Bituruna/PR.

§ 2º O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de até R$ **20.000,00**), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7.Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SEXTA:

No valor mencionado na cláusula quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias de 2017 de recursos próprios do Município de Bituruna.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, § 2º, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Restaurante Popular, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para o Restaurante Popular e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE, em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) Fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Agricultura de Bituruna/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente contrato rege-se pela **Chamada Pública nº 001/2017**, pelo **Decreto 7.775 DE 04 DE JULHO DE 2012**, ou por outra legislação superveniente aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de correspondência, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento.

CLÁUSULA DECIMA NONA:

Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por correspondência, consoante Cláusula Decima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do ano de 2017.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

É competente o Foro da Comarca de União da Vitoria/PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bituruna,__/__/__.

RAFAEL AVELINO ROVEDA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

_____
Contratada

TESTEMUNHAS

1._____

2._____

Anexo 4 - Especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados

1200	KG	ABOBORA CABOTIA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
600	KG	ABOBORA CRÚ DESCASCADO E CONGELADO. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG.
1200	KG	ACELGA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
1200	KG	AIPIM/MANDIOCA CRÚ DESCASCADO E CONGELADO. EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG.
2400	KG	ALFACE AMERICANA OU LISA DE COR VERDE VIVO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS DE INSETO. LIVRE DE FERTILIZANTES ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.
120	KG	ALHO DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
1200	KG	ALMEIRÃO DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTENCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVE APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
2400	KG	AMORA CONGELADA. EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG.
2400	KG	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
1200	KG	BATATA SALSA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
1200	KG	BETERRABA DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM COMO FORMADAS, LIMPAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E MATURAÇÃO - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLERÂNCIAS PREVISTAS NA LEI.
960	KG	BIJU/FARINHA DE MILHO BRANCO - PCT 1 KG - OBTIDA DE GRÃOS SADIOS DE MILHO BRANCO, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE MATÉRIA ESTANHA E ODORES ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG.

1200	KG	BROCOLIS DE 1° QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO – O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
600	KG	CAQUI DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
6000	KG	CARNE BOVINA, EM PRANCHA, RESFRIADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVIDAMENTE INSPECIONADA EM ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO ANIMAL MUNICIPAL, ESTADUAL OU NACIONAL.
6000	KG	CARNE DE FRANGO, RESFRIADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVIDAMENTE INSPECIONADA EM ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO ANIMAL MUNICIPAL, ESTADUAL OU NACIONAL.
6000	KG	CARNE SUINA, EM PRANCHA, RESFRIADA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVIDAMENTE INSPECIONADA EM ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO ANIMAL MUNICIPAL, ESTADUAL OU NACIONAL.
1200	KG	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
240	KG	CEBOLINHA VERDE COM CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.
600	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
2400	KG	CHICÓRIA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM MATURAÇÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLORÂNCIAS PREVISTA NA LEI.
1200	KG	CHUCHU, DE COLARAÇÃO VERDE BRILHANTE, - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
1200	KG	COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
1200	KG	COUVE MANTEIGA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM MATURAÇÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLORÂNCIAS PREVISTA NA LEI.
2400	KG	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO PRODUTO SADIO, NÃO DEVERÁ SER DANIFICADO, DE CONSISTÊNCIA FIRME E NEM DE SABOR ESTRANHO.
480	KG	FUBÁ DE MILHO AMARELO - PCT DE 1 KG DE 1ª QUALIDADE OBTIDO DE GRÃOS SADIOS, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA, AUSÊNCIA DE MATERIA ESTRANHA E ODORES ESTRANHOS, ENRIQUECIDO COM FERRO.
4800	KG	LARANJA PERA MEDIA DE 1° QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
1200	KG	KIWI DE 1° QUALIDADE COM 100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
1200	KG	MACARRÃO COM OVOS, TIPO CASEIRO - O PRODUTO DEVERÁ CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS.
4800	KG	MEXERICA/MIMOSA/BERGAMOTA, DE SABOR DOCE, COM CASCA VISTOSA, BRILHANTE E COM CABINHO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO.
1200	KG	MORANGO DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
360	KG	PÃO DE FORMA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, LIPÍDEOS, SAL E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, AS SUPERFÍCIES NÃO DEVERÃO APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES EM AMARELO DOURADO. O MIOLO DEVE SER ELÁSTICO COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES FERMENTADOS E DE FUMAÇA, NEM FRAGMENTOS DE INSETOS E ROEDORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.
240	KG	PIMENTÃO DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
4800	KG	PONKÃ, DE SABOR DOCE, COM CASCA VISTOSA, BRILHANTE E COM CABINHO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO.
1200	KG	RADITE DE COR VERDE VIVO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS DE INSETO. LIVRE DE FERTILIZANTES ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.
2400	KG	REPOLHO, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, C/ COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM MATURAÇÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, PERMITINDO APENAS AS TOLORÂNCIAS PREVISTA NA LEI.
120	KG	SALSINHA COM CARACTERISTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGIOCAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA SEM AMARELAMENTO, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS.
1200	KG	SUCO DE UVA: ÁGUA, AÇUCAR E SUCO CONCENTRADO DE UVA ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO, AROMATIZANTE, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, ANTIXODANTE ÁCIDO ASCÓRBICO, NÃO CONTÉM GLUTEN - 1 LT
600	KG	TOMATE CEREJA DE 1° QUALIDADE COM100% DE APROVEITAMENTO - O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.
1200	KG	VEGETAIS EM CONSERVA, O PRODUTO DEVERÁ SER FRESCO, SADIO, DE CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO DANIFICADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR NEM SABOR ESTRANHO.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:3FE6F598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RGF EXECUTIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.332.866,32	3.812.401,63	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.082.847,61	4.093.367,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	280.686,41	299.542,75	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	30.667,70	580.509,01	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.332.866,32	-3.812.401,63	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.324.112,38	16.413.229,88	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-20,42%	-23,23%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.588.934,86	19.695.875,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	17.630.041,37	17.726.288,27	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	223,50	45.692,20	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	177.609,34	37.107,58	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO REGIME PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FD5A13CD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RGF EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	65.951,96	7.946,77	0,00	544.960,00	0,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	0,00	1.992,48	0,00	0,00	7.062,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	0,00	29.412,90	0,00	0,00	34.055,97	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	50,00	0,00	0,00	0,00	(50,00)	0,00
Gestão do SUS	0,00	2.248,07	0,00	0,00	9.386,05	0,00
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	0,00	60.840,00	0,00	0,00	11.853,04	0,00
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	58.934,54	0,00	0,00	317.854,32	0,00
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	29.140,78	0,00	0,00	18.532,80	0,00
Recursos FUNDEB 40%	0,00	7.502,83	0,00	0,00	187.557,72	0,00
Recursos FUNDEB 60%	0,00	21.931,24	0,00	0,00	7.649,79	0,00
Recursos Ordinarios	4.500,00	190.436,63	0,00	13.931,19	1.617.084,56	0,00
Transf.Conv. 145/2014 - SEAB-Horas Maquina	0,00	0,00	29.160,81	0,00	21.775,61	0,00

Transferencia FNDE Termo 201700216	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00
Transferencias Conv. 514/2013-SEDU-Plano Diretor	0,00	7.200,00	0,00	0,00	(7.200,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	4.550,00	475.591,43	37.107,58	181.931,19	2.770.521,86	0,00
Transferencia contrato de repasse 833595/2016	95.200,00	0,00	0,00	0,00	5.390,29	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	95.200,00	0,00	0,00	0,00	5.390,29	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	99.750,00	475.591,43	37.107,58	181.931,19	2.775.912,15	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF8BA38A

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 1 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.357.004,46	14,73	5.058.778,30	31,62	10.941.221,70
RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	2.357.004,46	14,73	5.058.778,30	31,62	10.941.221,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	366.750,00	366.750,00	72.617,60	19,80	119.505,98	32,59	247.244,02
IMPOSTOS	335.250,00	335.250,00	54.305,63	16,20	96.982,97	28,93	238.267,03
TAXAS	31.500,00	31.500,00	18.311,97	58,13	22.523,01	71,50	8.976,99
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	62.000,00	17.568,52	28,34	26.686,62	43,04	35.313,38
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	62.000,00	62.000,00	17.568,52	28,34	26.686,62	43,04	35.313,38
RECEITA PATRIMONIAL	244.800,00	244.800,00	52.262,10	21,35	103.428,79	42,25	141.371,21
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.300,00	8.300,00	2.890,56	34,83	4.079,98	49,16	4.220,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	236.500,00	236.500,00	49.371,54	20,88	99.348,81	42,01	137.151,19
RECEITA DE SERVIÇOS	132.500,00	132.500,00	4.827,86	3,64	5.652,05	4,27	126.847,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.151.650,00	15.151.650,00	2.156.599,18	14,23	4.746.565,25	31,33	10.405.084,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIIS	14.970.650,00	14.970.650,00	2.127.555,92	14,21	4.703.000,36	31,41	10.267.649,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	181.000,00	181.000,00	29.043,26	16,05	43.564,89	24,07	137.435,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.300,00	42.300,00	53.129,20	125,60	56.939,61	134,61	-14.639,61
MULTAS E JUROS DE MORA	21.900,00	21.900,00	730,68	3,34	1.378,09	6,29	20.521,91
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	762,35	0,00	1.817,58	0,00	-1.817,58
RECEITADA DÍVIDAATIVA	20.400,00	20.400,00	1.615,84	7,92	3.723,61	18,25	16.676,39
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	50.020,33	0,00	50.020,33	0,00	-50.020,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.357.004,46	14,73	5.058.778,30	31,62	10.941.221,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.357.004,46	14,73	5.058.778,30	31,62	10.941.221,70
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.357.004,46	14,73	5.058.778,30	31,62	10.941.221,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.013.982,67	—	—	1.675.021,8	—	—
Superávit Financeiro	—	3.013.982,67	—	—	1.675.021,8	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.995.000,00	19.411.685,02	2.803.819,17	4.680.072,31	14.731.612,71	2.622.695,98	4.498.141,12	14.913.543,90	4.017.382,11
DESPESAS CORRENTES	14.783.000,00	16.588.536,61	2.206.995,43	3.864.127,71	12.724.408,90	2.193.872,24	3.850.196,52	12.738.340,09	3.431.294,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.115.000,00	7.270.504,63	1.025.218,56	2.065.056,85	5.205.447,78	1.025.218,56	2.065.056,85	5.205.447,78	1.969.628,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.663.000,00	9.313.031,98	1.181.776,87	1.799.070,86	7.513.961,12	1.168.653,68	1.785.139,67	7.527.892,31	1.461.666,37
DESPESAS DE CAPITAL	1.212.000,00	2.823.148,41	596.823,74	815.944,60	2.007.203,81	428.823,74	647.944,60	2.175.203,81	586.087,60
INVESTIMENTOS	1.207.000,00	2.818.148,41	596.823,74	815.944,60	2.002.203,81	428.823,74	647.944,60	2.170.203,81	586.087,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.000.000,00	19.416.685,02	2.803.819,17	4.680.072,31	14.736.612,71	2.622.695,98	4.498.141,12	14.918.543,90	4.017.382,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.000.000,00	19.416.685,02	2.803.819,17	4.680.072,31	14.736.612,71	2.622.695,98	4.498.141,12	14.918.543,90	4.017.382,11
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	378.705,99	—	—	560.637,18	—	1.041.396,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.000.000,00	19.416.685,02	2.803.819,17	4.680.072,31	—	2.622.695,98	5.058.778,30	—	4.017.382,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3DB29810

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 2 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.995.000,00	19.411.685,02	2.803.819,17	4.680.072,31	100,00	14.731.612,71	2.622.695,98	4.498.141,12	100,00	14.913.543,90
Legislativa	640.000,00	640.000,00	59.145,49	117.866,65	2,52	522.133,35	59.145,49	117.866,65	2,62	522.133,35
Ação Legislativa	640.000,00	640.000,00	59.145,49	117.866,65	2,52	522.133,35	59.145,49	117.866,65	2,62	522.133,35
Administração	2.770.200,00	3.112.490,44	347.199,36	684.240,17	14,62	2.428.250,27	347.199,36	684.240,17	15,21	2.428.250,27
Administração Geral	2.391.200,00	2.683.490,44	288.337,66	565.995,11	12,09	2.117.495,33	288.337,66	565.995,11	12,58	2.117.495,33
Controle Interno	226.000,00	276.000,00	36.379,73	73.624,35	1,57	202.375,65	36.379,73	73.624,35	1,64	202.375,65
Administração de Receitas	153.000,00	153.000,00	22.481,97	44.620,71	0,95	108.379,29	22.481,97	44.620,71	0,99	108.379,29
Assistência Social	1.372.000,00	1.716.777,46	230.181,94	339.115,07	7,25	1.377.662,39	230.181,94	339.115,07	7,54	1.377.662,39
Assistência ao Idoso	46.000,00	96.000,00	3.483,30	3.483,30	0,07	92.516,70	3.483,30	3.483,30	0,08	92.516,70
Assistência ao Portador de Deficiência	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.000,00	147.000,00	15.995,10	29.794,24	0,64	117.205,76	15.995,10	29.794,24	0,66	117.205,76
Assistência Comunitária	759.000,00	803.777,46	124.197,35	185.686,10	3,97	618.091,36	124.197,35	185.686,10	4,13	618.091,36
Alimentação e Nutrição	352.000,00	602.000,00	86.506,19	120.151,43	2,57	481.848,57	86.506,19	120.151,43	2,67	481.848,57
Custódia e Reintegração Social	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Saúde	3.636.000,00	4.803.918,76	623.525,01	1.046.181,61	22,35	3.757.737,15	623.525,01	1.046.181,61	23,26	3.757.737,15
Atenção Básica	3.636.000,00	4.803.918,76	623.525,01	1.046.181,61	22,35	3.757.737,15	623.525,01	1.046.181,61	23,26	3.757.737,15
Educação	3.854.000,00	4.293.763,34	757.097,79	1.293.907,75	27,65	2.999.855,59	589.905,79	1.125.907,75	25,03	3.167.855,59
Ensino Fundamental	3.612.000,00	4.036.695,48	747.754,91	1.274.035,10	27,22	2.762.660,38	580.562,91	1.106.035,10	24,59	2.930.660,38
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	237.000,00	252.067,86	9.342,88	19.872,65	0,42	232.195,21	9.342,88	19.872,65	0,44	232.195,21
Cultura	82.000,00	82.000,00	1.200,70	4.786,65	0,10	77.213,35	1.200,70	4.786,65	0,11	77.213,35
Difusão Cultural	82.000,00	82.000,00	1.200,70	4.786,65	0,10	77.213,35	1.200,70	4.786,65	0,11	77.213,35
Urbanismo	523.000,00	965.478,71	265.164,42	285.459,05	6,10	680.019,66	265.164,42	285.459,05	6,35	680.019,66
Serviços Urbanos	523.000,00	965.478,71	265.164,42	285.459,05	6,10	680.019,66	265.164,42	285.459,05	6,35	680.019,66
Saneamento	105.000,00	105.000,00	5.923,06	8.982,73	0,19	96.017,27	5.923,06	8.982,73	0,20	96.017,27
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	5.923,06	8.982,73	0,19	96.017,27	5.923,06	8.982,73	0,20	96.017,27
Gestão Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Agricultura	665.000,00	835.760,98	117.151,67	226.129,19	4,83	609.631,79	103.220,48	212.198,00	4,72	623.562,98
Promoção da Produção Agropecuária	665.000,00	835.760,98	117.151,67	226.129,19	4,83	609.631,79	103.220,48	212.198,00	4,72	623.562,98
Indústria	335.000,00	626.887,36	86.249,26	126.647,96	2,71	500.239,40	86.249,26	126.647,96	2,82	500.239,40
Promoção Industrial	335.000,00	626.887,36	86.249,26	126.647,96	2,71	500.239,40	86.249,26	126.647,96	2,82	500.239,40
Transporte	1.796.800,00	2.006.800,00	299.460,28	533.443,90	11,40	1.473.356,10	299.460,28	533.443,90	11,86	1.473.356,10
Transporte Rodoviário	1.796.800,00	2.006.800,00	299.460,28	533.443,90	11,40	1.473.356,10	299.460,28	533.443,90	11,86	1.473.356,10
Desporto e Lazer	182.000,00	188.807,97	11.520,19	13.311,58	0,28	175.496,39	11.520,19	13.311,58	0,30	175.496,39
Desporto Comunitário	182.000,00	188.807,97	11.520,19	13.311,58	0,28	175.496,39	11.520,19	13.311,58	0,30	175.496,39

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.000.000,00	19.416.685,02	2.803.819,17	4.680.072,31	100,00	14.736.612,71	2.622.695,98	4.498.141,12	100,00	14.918.543,90
FONTE:										

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:98F6102F

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 4 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

REO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar			0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1EA43C40

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 7 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

REO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
ESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.050,00	28.617,70	13.867,70	-	16.800,00	52.092,00	125.517,34	126.570,57	43.620,57	13.931,19	120.057,58	136.857,58
EXECUTIVO	2.050,00	28.617,70	13.867,70	0,00	16.800,00	52.092,00	125.517,34	126.570,57	43.620,57	13.931,19	120.057,58	136.857,58
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.050,00	28.617,70	13.867,70	0,00	16.800,00	52.092,00	125.517,34	126.570,57	43.620,57	13.931,19	120.057,58	136.857,58
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	52.092,00	82.950,00	91.950,00	9.000,00	13.931,19	112.110,81	126.860,81
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO 2.000,00		0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	13.867,70	13.867,70	0,00	0,00	0,00	42.567,34	34.620,57	34.620,57	0,00	7.946,77	7.946,77
ESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.050,00	28.617,70	13.867,70	0,00	16.800,00	52.092,00	125.517,34	126.570,57	43.620,57	13.931,19	120.057,58	136.857,58
FONTE:												

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:148D0136

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 8 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	354.050,00	354.050,00	55.359,94	100.097,29	28,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	61.350,00	61.350,00	482,15	2.006,75	3,27
1.1.1- IPTU	47.250,00	47.250,00	0,00	40,29	0,09
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	6,78	0,45
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	9.800,00	9.800,00	415,06	1.681,38	17,16
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.800,00	2.800,00	67,09	278,30	9,94
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	12.494,71	16.660,85	31,44
1.2.1- ITBI	53.000,00	53.000,00	12.494,71	16.660,85	31,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.700,00	109.700,00	15.105,96	29.145,32	26,57
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	14.533,80	27.997,46	26,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	242,46	502,00	50,20
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.500,00	2.500,00	296,63	571,57	22,86
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	33,07	74,29	6,19
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	27.277,12	52.284,37	40,22
1.4.1- IRRF	130.000,00	130.000,00	27.277,12	52.284,37	40,22
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.038.250,00	13.038.250,00	1.765.858,21	4.107.788,00	31,51
2.1- Cota-Parte FPM	9.084.430,00	9.084.430,00	1.229.732,95	2.814.274,99	30,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.739.430,00	8.739.430,00	1.229.732,95	2.814.274,99	32,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.640.820,00	3.640.820,00	466.495,54	1.051.627,21	28,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	3.381,98	6.763,96	19,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.563,77	13.788,59	27,58
2.5- Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	240,48	240,48	1,85
2.6- Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	59.443,49	221.092,77	102,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.392.300,00	13.392.300,00	1.821.218,15	4.207.885,29	31,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.300,00	2.300,00	897,85	2.151,50	93,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	238.000,00	238.000,00	36.798,71	69.232,81	29,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.500,00	143.500,00	23.841,99	56.004,03	39,03
5.2- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	12.410,48	12.410,48	13,34
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.500,00	546,24	818,30	54,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.000,00	182.000,00	29.180,57	43.702,20	24,01
6.1- Transferências de Convênios	181.000,00	181.000,00	29.043,26	43.564,89	24,07
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	137,31	137,31	13,73
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	422.300,00	422.300,00	66.877,13	115.086,51	27,25
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.182.600,00	2.182.600,00	353.172,36	821.558,20	37,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.460.000,00	1.460.000,00	245.946,54	562.854,88	38,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	93.299,08	210.325,37	31,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	676,38	1.352,76	19,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.312,77	2.757,74	27,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.600,00	2.600,00	48,09	48,09	1,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	11.889,50	44.219,36	102,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.032.000,00	2.032.000,00	337.340,12	778.793,26	38,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.026.500,00	2.026.500,00	333.728,49	771.993,19	38,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	3.611,63	6.800,07	123,64
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-156.100,00	-156.100,00	-19.443,87	-49.565,01	31,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	156.100,00	156.100,00	19.443,87	49.565,01	31,75
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.452.000,00	1.452.000,00	241.680,95	515.404,38	35,50
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.452.000,00	1.452.000,00	241.680,95	515.404,38	35,50
14- OUTRAS DESPESAS	580.000,00	685.561,87	117.068,69	174.268,39	25,42
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	580.000,00	685.561,87	117.068,69	174.268,39	25,42
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.032.000,00	2.137.561,87	358.749,64	689.672,77	32,26
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					14.982,50
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					14.982,50
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					64,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.348.075,00	3.348.075,00	455.304,54	1.051.971,32	31,42
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	237.000,00	237.000,00	9.342,88	19.872,65	8,39
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.000,00	237.000,00	9.342,88	19.872,65	8,39
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.192.000,00	3.374.525,06	510.653,11	965.371,50	28,61
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.032.000,00	2.137.561,87	358.749,64	689.672,77	32,26
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.160.000,00	1.236.963,19	156.677,37	280.717,63	22,69
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-4.773,90	-5.018,90	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.434.000,00	3.616.525,06	519.995,99	985.244,15	27,24
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-49.565,01
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					6.800,07
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-42.764,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.028.009,09
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					24,43
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	148.570,42	25.903,80	25.903,80	17,44
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.000,00	528.667,86	39.232,10	109.740,90	20,76
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	420.000,00	677.238,28	65.135,90	135.644,70	20,03
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.854.000,00	4.293.763,34	585.131,89	1.120.888,85	26,11
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				58.574,85	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					105.561,87
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					771.993,19
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					660.238,70
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					6.800,07
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					224.116,43

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E20F9A45

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 10 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) =("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A166489A

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 11 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00				0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00				0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR		Em 2016 (i)		Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor(III)		0,00		0,00		0,00	
FONTE:							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:26BF1BE8

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	354.050,00	354.050,00	100.097,29	28,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.250,00	47.250,00	40,29	0,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	53.000,00	53.000,00	16.660,85	31,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	27.997,46	26,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	130.000,00	130.000,00	52.284,37	40,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.500,00	2.500,00	508,78	20,35
Dívida Ativa dos Impostos	12.300,00	12.300,00	2.252,95	18,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	352,59	8,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.693.250,00	12.693.250,00	4.107.788,00	32,36
Cota-Parte FPM	8.739.430,00	8.739.430,00	2.814.274,99	32,20
Cota-Parte ITR	13.000,00	13.000,00	240,48	1,85
Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	221.092,77	102,83
Cota-Parte ICMS	3.640.820,00	3.640.820,00	1.051.627,21	28,88
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	13.788,59	27,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	6.763,96	19,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	6.763,96	19,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.047.300,00	13.047.300,00	4.207.885,29	32,25
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.426.300,00	1.426.300,00	463.104,43	32,47
Provenientes da União	1.243.200,00	1.243.200,00	373.664,08	30,06
Provenientes dos Estados	161.000,00	161.000,00	75.039,17	46,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.100,00	22.100,00	14.401,18	65,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	141.700,00	141.700,00	4.407,49	3,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.500,00	4.500,00	6.684,95	148,55
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.572.500,00	1.572.500,00	474.196,87	30,16

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.338.000,00	4.108.925,83	985.341,61	23,98	985.341,61	23,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.289.000,00	1.375.392,14	365.318,98	26,56	365.318,98	26,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.049.000,00	2.733.533,69	620.022,63	22,68	620.022,63	22,68
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	694.992,93	60.840,00	8,75	60.840,00	8,75
Investimentos	298.000,00	694.992,93	60.840,00	8,75	60.840,00	8,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	298.000,00	694.992,93	60.840,00	8,75	60.840,00	8,75
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.636.000,00	4.803.918,76	1.046.181,61	21,78	1.046.181,61	21,78
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.568.000,00	2.623.287,28	613.854,52	58,68	613.854,52	58,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.568.000,00	2.551.434,60	553.014,52	52,86	553.014,52	52,86
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	0,00	71.852,68	60.840,00	5,82	60.840,00	5,82
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	65,00	0,01	65,00	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.568.000,00	2.623.287,28	613.919,52	58,68	613.919,52	58,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.068.000,00	2.180.631,48	432.262,09	-36,90	432.262,09	-36,90
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						10,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						198.920,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.636.000,00	4.803.918,76	1.046.181,61	100,00	1.046.181,61	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.636.000,00	4.803.918,76	1.046.181,61	100,00	1.046.181,61	100,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B9D16079

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 13 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2017						SALDO TOTAL (c) = (a + b)
					No Bimestre		Até o Bimestre(b)				
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 12/05/2017

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B09A06C5

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14 EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	16.000.000,00
Previsão Atualizada	—	16.000.000,00
Receitas Realizadas	2.357.004,46	5.058.778,30
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.675.021,68
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	16.000.000,00
Créditos Adicionais	—	3.416.685,02
Dotação Atualizada	—	19.416.685,02
Despesas Empenhadas	2.803.819,17	4.680.072,31
Despesas Liquidadas	2.622.695,98	4.498.141,12
Superavit Orçamentário	—	560.637,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.803.819,17	4.680.072,31
Despesas Liquidadas	2.622.695,98	4.498.141,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.413.229,88
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-479.535,31	0,00
Resultado Primário	0,00	461.288,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	177.609,34	13.931,19	43.620,57	120.057,58
EXECUTIVO	177.609,34	13.931,19	43.620,57	120.057,58
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	30.667,70	0,00	13.867,70	16.800,00
EXECUTIVO	30.667,70	0,00	13.867,70	16.800,00
TOTAL:	208.277,04	13.931,19	57.488,27	136.857,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.028.009,09	25%	24,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	500.421,88	60%	64,26
Empenhadas	985.244,15		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimentre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	647.944,60	2.180.203,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	432.262,09	15,00	10,27
Liquidadas	432.262,09		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BBD27CE7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 RGF LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Ordinarios	0,00	5.167,58	0,00	0,00	(5.167,58)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	5.167,58	0,00	0,00	(5.167,58)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.167,58	0,00	0,00	(5.167,58)	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4F829368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.995.888,48	26.261.141,72	3.650.032,39	6.894.816,06	19.366.325,66	3.176.392,04	6.181.027,22	20.080.114,50	5.705.498,94
DESPESAS CORRENTES	21.716.994,48	22.787.464,03	3.222.792,00	6.371.202,56	16.416.261,47	2.966.896,65	5.887.623,72	16.899.840,31	5.528.195,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.272.000,00	10.250.827,17	1.583.169,62	3.101.079,52	7.149.747,65	1.583.169,62	3.101.079,52	7.149.747,65	3.042.785,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	42.354,08	97.921,66	202.078,34	42.354,08	97.921,66	202.078,34	97.921,66
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.144.994,48	12.236.636,86	1.597.268,30	3.172.201,38	9.064.435,48	1.341.372,95	2.688.622,54	9.548.014,32	2.387.487,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.022.676,00	3.217.459,69	427.240,39	523.613,50	2.693.846,19	209.495,39	293.403,50	2.924.056,19	177.303,50
INVESTIMENTOS	1.852.676,00	2.847.459,69	348.690,00	362.884,26	2.484.575,43	130.945,00	132.674,26	2.714.785,43	16.574,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	170.000,00	370.000,00	78.550,39	160.729,24	209.270,76	78.550,39	160.729,24	209.270,76	160.729,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.733.330,52	1.533.330,52	213.598,19	415.335,58	1.117.994,94	213.598,19	415.335,58	1.117.994,94	320.390,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.729.219,00	27.794.472,24	3.863.630,58	7.310.151,64	20.484.320,60	3.389.990,23	6.596.362,80	21.198.109,44	6.025.888,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.729.219,00	27.794.472,24	3.863.630,58	7.310.151,64	20.484.320,60	3.389.990,23	6.596.362,80	21.198.109,44	6.025.888,97
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.538.582,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.729.219,00	27.794.472,24	3.863.630,58	7.310.151,64	20.484.320,60	3.389.990,23	6.596.362,80	21.198.109,44	7.564.471,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6B8A1D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.653.330,52	1.453.330,52	208.373,81	404.886,82	1.048.443,70	208.373,81	404.886,82	1.048.443,70	309.941,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.280.257,52	1.280.257,52	189.854,38	377.313,15	902.944,37	189.854,38	377.313,15	902.944,37	282.367,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	373.073,00	173.073,00	18.519,43	27.573,67	145.499,33	18.519,43	27.573,67	145.499,33	27.573,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	80.000,00	5.224,38	10.448,76	69.551,24	5.224,38	10.448,76	69.551,24	10.448,76

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	5.224,38	10.448,76	69.551,24	5.224,38	10.448,76	69.551,24	10.448,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.733.330,52	1.533.330,52	213.598,19	415.335,58	1.117.994,94	213.598,19	415.335,58	1.117.994,94	320.390,03
SUPERÁVIT (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.733.330,52	1.733.330,52	213.598,19	415.335,58	1.317.994,94	213.598,19	415.335,58	1.317.994,94	320.390,03

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:555CEAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.653.330,52	1.453.330,52	208.373,81	404.886,82	1.048.443,70	208.373,81	404.886,82	1.048.443,70	309.941,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.280.257,52	1.280.257,52	189.854,38	377.313,15	902.944,37	189.854,38	377.313,15	902.944,37	282.367,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	373.073,00	173.073,00	18.519,43	27.573,67	145.499,33	18.519,43	27.573,67	145.499,33	27.573,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	80.000,00	80.000,00	5.224,38	10.448,76	69.551,24	5.224,38	10.448,76	69.551,24	10.448,76
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	5.224,38	10.448,76	69.551,24	5.224,38	10.448,76	69.551,24	10.448,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.733.330,52	1.533.330,52	213.598,19	415.335,58	1.117.994,94	213.598,19	415.335,58	1.117.994,94	320.390,03
SUPERÁVIT (IV)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.733.330,52	1.733.330,52	213.598,19	415.335,58	1.317.994,94	213.598,19	415.335,58	1.317.994,94	320.390,03

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:32FC1635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.552.748,00	24.146.425,67	3.374.487,04	13,98	7.564.471,57	31,33	16.581.954,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.371.000,00	3.371.000,00	348.627,65	10,34	621.184,04	18,43	2.749.815,96
IMPOSTOS	2.959.000,00	2.959.000,00	289.666,35	9,79	512.850,99	17,33	2.446.149,01
TAXAS	412.000,00	412.000,00	58.961,30	14,31	108.333,05	26,29	303.666,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	355.000,00	355.000,00	47.115,09	13,27	111.435,75	31,39	243.564,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	355.000,00	355.000,00	47.115,09	13,27	111.435,75	31,39	243.564,25
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.000,00	71.618,17	11.531,99	16,10	70.371,65	98,26	1.246,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	71.000,00	71.618,17	11.531,99	16,10	70.371,65	98,26	1.246,52
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	685.604,00	685.604,00	54.896,46	8,01	110.329,39	16,09	575.274,61
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.674.144,00	19.267.203,50	2.904.473,43	15,07	6.629.233,81	34,41	12.637.969,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.479.644,00	18.922.703,50	2.904.473,43	15,35	6.629.233,81	35,03	12.293.469,69
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.500,00	344.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.000,00	396.000,00	7.842,42	1,98	21.916,93	5,53	374.083,07
MULTAS JUROS DE MORA	320.000,00	320.000,00	4.287,70	1,34	7.035,77	2,20	312.964,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	937,08	3,12	10.935,91	36,45	19.064,09
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.000,00	46.000,00	2.617,64	5,69	3.945,25	8,58	42.054,75
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	176.471,00	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	176.471,00	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	176.471,00	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.729.219,00	24.322.896,67	3.374.487,04	13,87	7.564.471,57	31,10	16.758.425,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.729.219,00	24.322.896,67	3.374.487,04	13,87	7.564.471,57	31,10	16.758.425,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(15.503,19)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.729.219,00	24.322.896,67	3.358.983,85	13,81	7.564.471,57	31,10	16.758.425,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.775,57	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E8E4B392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS CORRENTES	25.552.748,00	24.146.425,67	3.374.487,04	13,98	7.564.471,57	31,33	16.581.954,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.371.000,00	3.371.000,00	348.627,65	10,34	621.184,04	18,43	2.749.815,96
IMPOSTOS	2.959.000,00	2.959.000,00	289.666,35	9,79	512.850,99	17,33	2.446.149,01
TAXAS	412.000,00	412.000,00	58.961,30	14,31	108.333,05	26,29	303.666,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	355.000,00	355.000,00	47.115,09	13,27	111.435,75	31,39	243.564,25
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	355.000,00	355.000,00	47.115,09	13,27	111.435,75	31,39	243.564,25
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	71.000,00	71.618,17	11.531,99	16,10	70.371,65	98,26	1.246,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	71.000,00	71.618,17	11.531,99	16,10	70.371,65	98,26	1.246,52
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	685.604,00	685.604,00	54.896,46	8,01	110.329,39	16,09	575.274,61
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.674.144,00	19.267.203,50	2.904.473,43	15,07	6.629.233,81	34,41	12.637.969,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.479.644,00	18.922.703,50	2.904.473,43	15,35	6.629.233,81	35,03	12.293.469,69
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.500,00	344.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	396.000,00	396.000,00	7.842,42	1,98	21.916,93	5,53	374.083,07
MULTAS JUROS DE MORA	320.000,00	320.000,00	4.287,70	1,34	7.035,77	2,20	312.964,23
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	937,08	3,12	10.935,91	36,45	19.064,09
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	46.000,00	46.000,00	2.617,64	5,69	3.945,25	8,58	42.054,75
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	176.471,00	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	176.471,00	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	176.471,00	176.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.471,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	25.729.219,00	24.322.896,67	3.374.487,04	13,87	7.564.471,57	31,10	16.758.425,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	25.729.219,00	24.322.896,67	3.374.487,04	13,87	7.564.471,57	31,10	16.758.425,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(15.503,19)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.729.219,00	24.322.896,67	3.358.983,85	13,81	7.564.471,57	31,10	16.758.425,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.425.775,57	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:80A9E96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.733.330,52)	0,00	(213.598,19)		(415.335,58)		415.335,58
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.733.330,52)	0,00	(213.598,19)	()	(415.335,58)	()	415.335,58

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C4100F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.995.888,48	26.261.141,72	3.650.032,39	6.894.816,06	94,32	19.366.325,66	3.176.392,04	6.181.027,22	93,70	20.080.114,50
LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
ADMINISTRAÇÃO	4.124.794,00	4.211.662,99	495.542,55	1.020.780,41	13,96	3.190.882,58	496.843,14	1.015.700,42	15,40	3.195.962,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.054.393,00	1.368.191,53	243.733,24	377.351,67	5,16	990.839,86	225.598,94	344.870,16	5,23	1.023.321,37
SAÚDE	5.662.152,00	6.383.010,81	809.157,72	1.767.645,52	24,18	4.615.365,29	838.322,80	1.638.251,41	24,84	4.744.759,40
EDUCAÇÃO	6.232.862,48	6.574.524,81	1.268.631,62	2.209.462,54	30,22	4.365.062,27	877.349,55	1.763.317,21	26,73	4.811.207,60
CULTURA	152.000,00	169.000,00	22.000,00	22.000,00	0,30	147.000,00	4.400,00	4.400,00	0,07	164.600,00
URBANISMO	3.628.949,00	4.059.013,58	591.416,83	1.063.401,12	14,55	2.995.612,46	523.330,47	992.662,55	15,05	3.066.351,03
HABITAÇÃO	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.051,00	455.051,00	48.473,63	99.060,50	1,36	355.990,50	39.684,30	90.271,17	1,37	364.779,83
AGRICULTURA	373.000,00	523.000,00	43.075,85	58.765,13	0,80	464.234,87	42.861,89	55.205,13	0,84	467.794,87
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	133.697,00	133.697,00	7.096,48	17.698,27	0,24	115.998,73	7.096,48	17.698,27	0,27	115.998,73
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	670.000,00	120.904,47	258.650,90	3,54	411.349,10	120.904,47	258.650,90	3,92	411.349,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.733.330,52	1.533.330,52	213.598,19	415.335,58	5,68	1.117.994,94	213.598,19	415.335,58	6,30	1.117.994,94
TOTAL	25.729.219,00	27.794.472,24	3.863.630,58	7.310.151,64	100,00	20.484.320,60	3.389.990,23	6.596.362,80	100,00	21.198.109,44

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77D6CDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.995.888,48	26.261.141,72	3.650.032,39	6.894.816,06	94,32	19.366.325,66	3.176.392,04	6.181.027,22	93,70	20.080.114,50
LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
ADMINISTRAÇÃO	4.124.794,00	4.211.662,99	495.542,55	1.020.780,41	13,96	3.190.882,58	496.843,14	1.015.700,42	15,40	3.195.962,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.054.393,00	1.368.191,53	243.733,24	377.351,67	5,16	990.839,86	225.598,94	344.870,16	5,23	1.023.321,37
SAÚDE	5.662.152,00	6.383.010,81	809.157,72	1.767.645,52	24,18	4.615.365,29	838.322,80	1.638.251,41	24,84	4.744.759,40
EDUCAÇÃO	6.232.862,48	6.574.524,81	1.268.631,62	2.209.462,54	30,22	4.365.062,27	877.349,55	1.763.317,21	26,73	4.811.207,60
CULTURA	152.000,00	169.000,00	22.000,00	22.000,00	0,30	147.000,00	4.400,00	4.400,00	0,07	164.600,00
URBANISMO	3.628.949,00	4.059.013,58	591.416,83	1.063.401,12	14,55	2.995.612,46	523.330,47	992.662,55	15,05	3.066.351,03
HABITAÇÃO	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.051,00	455.051,00	48.473,63	99.060,50	1,36	355.990,50	39.684,30	90.271,17	1,37	364.779,83
AGRICULTURA	373.000,00	523.000,00	43.075,85	58.765,13	0,80	464.234,87	42.861,89	55.205,13	0,84	467.794,87
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	133.697,00	133.697,00	7.096,48	17.698,27	0,24	115.998,73	7.096,48	17.698,27	0,27	115.998,73
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	670.000,00	120.904,47	258.650,90	3,54	411.349,10	120.904,47	258.650,90	3,92	411.349,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.733.330,52	1.533.330,52	213.598,19	415.335,58	5,68	1.117.994,94	213.598,19	415.335,58	6,30	1.117.994,94
TOTAL	25.729.219,00	27.794.472,24	3.863.630,58	7.310.151,64	100,00	20.484.320,60	3.389.990,23	6.596.362,80	100,00	21.198.109,44

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5177B569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.995.888,48	26.261.141,72	3.650.032,39	6.894.816,06	94,32	19.366.325,66	3.176.392,04	6.181.027,22	93,70	20.080.114,50
LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
ADMINISTRAÇÃO	4.124.794,00	4.211.662,99	495.542,55	1.020.780,41	13,96	3.190.882,58	496.843,14	1.015.700,42	15,40	3.195.962,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.826.503,00	3.913.371,99	470.759,66	976.501,61	13,36	2.936.870,38	472.060,25	971.421,62	14,73	2.941.950,37
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	298.291,00	298.291,00	24.782,89	44.278,80	0,61	254.012,20	24.782,89	44.278,80	0,67	254.012,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.054.393,00	1.368.191,53	243.733,24	377.351,67	5,16	990.839,86	225.598,94	344.870,16	5,23	1.023.321,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.054.393,00	1.368.191,53	243.733,24	377.351,67	5,16	990.839,86	225.598,94	344.870,16	5,23	1.023.321,37
SAÚDE	5.662.152,00	6.383.010,81	809.157,72	1.767.645,52	24,18	4.615.365,29	838.322,80	1.638.251,41	24,84	4.744.759,40
ATENÇÃO BÁSICA	5.612.152,00	6.333.010,81	809.157,72	1.767.645,52	24,18	4.565.365,29	838.322,80	1.638.251,41	24,84	4.694.759,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	6.232.862,48	6.574.524,81	1.268.631,62	2.209.462,54	30,22	4.365.062,27	877.349,55	1.763.317,21	26,73	4.811.207,60
ENSINO FUNDAMENTAL	5.313.462,48	5.647.367,28	1.104.752,39	1.958.138,82	26,79	3.689.228,46	776.470,32	1.574.993,49	23,88	4.072.373,79
ENSINO SUPERIOR	87.000,00	87.000,00	77.000,00	77.000,00	1,05	10.000,00	14.000,00	14.000,00	0,21	73.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	832.400,00	840.157,53	86.879,23	174.323,72	2,38	665.833,81	86.879,23	174.323,72	2,64	665.833,81
CULTURA	152.000,00	169.000,00	22.000,00	22.000,00	0,30	147.000,00	4.400,00	4.400,00	0,07	164.600,00
DIFUSÃO CULTURAL	152.000,00	169.000,00	22.000,00	22.000,00	0,30	147.000,00	4.400,00	4.400,00	0,07	164.600,00
URBANISMO	3.628.949,00	4.059.013,58	591.416,83	1.063.401,12	14,55	2.995.612,46	523.330,47	992.662,55	15,05	3.066.351,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.628.949,00	4.059.013,58	591.416,83	1.063.401,12	14,55	2.995.612,46	523.330,47	992.662,55	15,05	3.066.351,03
HABITAÇÃO	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00
HABITAÇÃO URBANA	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.051,00	455.051,00	48.473,63	99.060,50	1,36	355.990,50	39.684,30	90.271,17	1,37	364.779,83
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	450.051,00	455.051,00	48.473,63	99.060,50	1,36	355.990,50	39.684,30	90.271,17	1,37	364.779,83
AGRICULTURA	373.000,00	523.000,00	43.075,85	58.765,13	0,80	464.234,87	42.861,89	55.205,13	0,84	467.794,87
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	373.000,00	523.000,00	43.075,85	58.765,13	0,80	464.234,87	42.861,89	55.205,13	0,84	467.794,87
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	133.697,00	133.697,00	7.096,48	17.698,27	0,24	115.998,73	7.096,48	17.698,27	0,27	115.998,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	133.697,00	133.697,00	7.096,48	17.698,27	0,24	115.998,73	7.096,48	17.698,27	0,27	115.998,73
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	670.000,00	120.904,47	258.650,90	3,54	411.349,10	120.904,47	258.650,90	3,92	411.349,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	670.000,00	120.904,47	258.650,90	3,54	411.349,10	120.904,47	258.650,90	3,92	411.349,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.733.330,52	1.533.330,52	213.598,19	415.335,58	5,68	1.117.994,94	213.598,19	415.335,58	6,30	1.117.994,94
TOTAL	25.729.219,00	27.794.472,24	3.863.630,58	7.310.151,64	100,00	20.484.320,60	3.389.990,23	6.596.362,80	100,00	21.198.109,44

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7BC0DBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.995.888,48	26.261.141,72	3.650.032,39	6.894.816,06	94,32	19.366.325,66	3.176.392,04	6.181.027,22	93,70	20.080.114,50
LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.208.153,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00	0,00	0,00	0,00	1.208.153,00
ADMINISTRAÇÃO	4.124.794,00	4.211.662,99	495.542,55	1.020.780,41	13,96	3.190.882,58	496.843,14	1.015.700,42	15,40	3.195.962,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.826.503,00	3.913.371,99	470.759,66	976.501,61	13,36	2.936.870,38	472.060,25	971.421,62	14,73	2.941.950,37
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	298.291,00	298.291,00	24.782,89	44.278,80	0,61	254.012,20	24.782,89	44.278,80	0,67	254.012,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.054.393,00	1.368.191,53	243.733,24	377.351,67	5,16	990.839,86	225.598,94	344.870,16	5,23	1.023.321,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.054.393,00	1.368.191,53	243.733,24	377.351,67	5,16	990.839,86	225.598,94	344.870,16	5,23	1.023.321,37
SAÚDE	5.662.152,00	6.383.010,81	809.157,72	1.767.645,52	24,18	4.615.365,29	838.322,80	1.638.251,41	24,84	4.744.759,40
ATENÇÃO BÁSICA	5.612.152,00	6.333.010,81	809.157,72	1.767.645,52	24,18	4.565.365,29	838.322,80	1.638.251,41	24,84	4.694.759,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	6.232.862,48	6.574.524,81	1.268.631,62	2.209.462,54	30,22	4.365.062,27	877.349,55	1.763.317,21	26,73	4.811.207,60
ENSINO FUNDAMENTAL	5.313.462,48	5.647.367,28	1.104.752,39	1.958.138,82	26,79	3.689.228,46	776.470,32	1.574.993,49	23,88	4.072.373,79
ENSINO SUPERIOR	87.000,00	87.000,00	77.000,00	77.000,00	1,05	10.000,00	14.000,00	14.000,00	0,21	73.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	832.400,00	840.157,53	86.879,23	174.323,72	2,38	665.833,81	86.879,23	174.323,72	2,64	665.833,81
CULTURA	152.000,00	169.000,00	22.000,00	22.000,00	0,30	147.000,00	4.400,00	4.400,00	0,07	164.600,00
DIFUSÃO CULTURAL	152.000,00	169.000,00	22.000,00	22.000,00	0,30	147.000,00	4.400,00	4.400,00	0,07	164.600,00
URBANISMO	3.628.949,00	4.059.013,58	591.416,83	1.063.401,12	14,55	2.995.612,46	523.330,47	992.662,55	15,05	3.066.351,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.628.949,00	4.059.013,58	591.416,83	1.063.401,12	14,55	2.995.612,46	523.330,47	992.662,55	15,05	3.066.351,03

HABITAÇÃO	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00
HABITAÇÃO URBANA	139.619,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00	0,00	0,00	0,00	139.619,00
GESTÃO AMBIENTAL	450.051,00	455.051,00	48.473,63	99.060,50	1,36	355.990,50	39.684,30	90.271,17	1,37	364.779,83
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	450.051,00	455.051,00	48.473,63	99.060,50	1,36	355.990,50	39.684,30	90.271,17	1,37	364.779,83
AGRICULTURA	373.000,00	523.000,00	43.075,85	58.765,13	0,80	464.234,87	42.861,89	55.205,13	0,84	467.794,87
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	373.000,00	523.000,00	43.075,85	58.765,13	0,80	464.234,87	42.861,89	55.205,13	0,84	467.794,87
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	133.697,00	133.697,00	7.096,48	17.698,27	0,24	115.998,73	7.096,48	17.698,27	0,27	115.998,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	133.697,00	133.697,00	7.096,48	17.698,27	0,24	115.998,73	7.096,48	17.698,27	0,27	115.998,73
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	670.000,00	120.904,47	258.650,90	3,54	411.349,10	120.904,47	258.650,90	3,92	411.349,10
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	470.000,00	670.000,00	120.904,47	258.650,90	3,54	411.349,10	120.904,47	258.650,90	3,92	411.349,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	256.218,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00	0,00	0,00	0,00	256.218,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.733.330,52	1.533.330,52	213.598,19	415.335,58	5,68	1.117.994,94	213.598,19	415.335,58	6,30	1.117.994,94
TOTAL	25.729.219,00	27.794.472,24	3.863.630,58	7.310.151,64	100,00	20.484.320,60	3.389.990,23	6.596.362,80	100,00	21.198.109,44

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1AF1ADC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)	1.733.330,52	1.533.330,52	213.598,19	415.335,58	100,00	1.117.994,94	213.598,19	415.335,58	100,00	1.117.994,94
LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO	189.000,00	189.000,00	20.888,48	41.220,10	9,92	147.779,90	20.888,48	41.220,10	9,92	147.779,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.000,00	171.000,00	18.712,04	36.582,28	8,81	134.417,72	18.712,04	36.582,28	8,81	134.417,72
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.000,00	18.000,00	2.176,44	4.637,82	1,12	13.362,18	2.176,44	4.637,82	1,12	13.362,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	4.475,18	8.901,44	2,14	66.098,56	4.475,18	8.901,44	2,14	66.098,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.000,00	75.000,00	4.475,18	8.901,44	2,14	66.098,56	4.475,18	8.901,44	2,14	66.098,56
SAÚDE	184.000,00	184.000,00	32.766,46	64.784,14	15,60	119.215,86	32.766,46	64.784,14	15,60	119.215,86
ATENÇÃO BÁSICA	184.000,00	184.000,00	32.766,46	64.784,14	15,60	119.215,86	32.766,46	64.784,14	15,60	119.215,86
EDUCAÇÃO	581.257,52	581.257,52	102.471,05	203.964,50	49,11	377.293,02	102.471,05	203.964,50	49,11	377.293,02
ENSINO FUNDAMENTAL	437.257,52	437.257,52	82.356,94	166.350,24	40,05	270.907,28	82.356,94	166.350,24	40,05	270.907,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	144.000,00	144.000,00	20.114,11	37.614,26	9,06	106.385,74	20.114,11	37.614,26	9,06	106.385,74
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	26.160,44	52.268,40	12,58	127.731,60	26.160,44	52.268,40	12,58	127.731,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	180.000,00	26.160,44	52.268,40	12,58	127.731,60	26.160,44	52.268,40	12,58	127.731,60
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.610,39	5.209,81	1,25	22.790,19	2.610,39	5.209,81	1,25	22.790,19
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.610,39	5.209,81	1,25	22.790,19	2.610,39	5.209,81	1,25	22.790,19
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	482,38	964,76	0,23	14.035,24	482,38	964,76	0,23	14.035,24
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	482,38	964,76	0,23	14.035,24	482,38	964,76	0,23	14.035,24
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	453.073,00	253.073,00	23.743,81	38.022,43	9,15	215.050,57	23.743,81	38.022,43	9,15	215.050,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	453.073,00	253.073,00	23.743,81	38.022,43	9,15	215.050,57	23.743,81	38.022,43	9,15	215.050,57
TOTAL	1.733.330,52	1.533.330,52	213.598,19	415.335,58	100,00	1.117.994,94	213.598,19	415.335,58	100,00	1.117.994,94

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FB8AE4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2017											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.733.330,52	1.533.330,52	213.598,19	415.335,58	100,00	1.117.994,94	213.598,19	415.335,58	100,00	1.117.994,94
LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO	189.000,00	189.000,00	20.888,48	41.220,10	9,92	147.779,90	20.888,48	41.220,10	9,92	147.779,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.000,00	171.000,00	18.712,04	36.582,28	8,81	134.417,72	18.712,04	36.582,28	8,81	134.417,72
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.000,00	18.000,00	2.176,44	4.637,82	1,12	13.362,18	2.176,44	4.637,82	1,12	13.362,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	4.475,18	8.901,44	2,14	66.098,56	4.475,18	8.901,44	2,14	66.098,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.000,00	75.000,00	4.475,18	8.901,44	2,14	66.098,56	4.475,18	8.901,44	2,14	66.098,56
SAÚDE	184.000,00	184.000,00	32.766,46	64.784,14	15,60	119.215,86	32.766,46	64.784,14	15,60	119.215,86
ATENÇÃO BÁSICA	184.000,00	184.000,00	32.766,46	64.784,14	15,60	119.215,86	32.766,46	64.784,14	15,60	119.215,86
EDUCAÇÃO	581.257,52	581.257,52	102.471,05	203.964,50	49,11	377.293,02	102.471,05	203.964,50	49,11	377.293,02
ENSINO FUNDAMENTAL	437.257,52	437.257,52	82.356,94	166.350,24	40,05	270.907,28	82.356,94	166.350,24	40,05	270.907,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	144.000,00	144.000,00	20.114,11	37.614,26	9,06	106.385,74	20.114,11	37.614,26	9,06	106.385,74
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	26.160,44	52.268,40	12,58	127.731,60	26.160,44	52.268,40	12,58	127.731,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	180.000,00	26.160,44	52.268,40	12,58	127.731,60	26.160,44	52.268,40	12,58	127.731,60
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.610,39	5.209,81	1,25	22.790,19	2.610,39	5.209,81	1,25	22.790,19
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.610,39	5.209,81	1,25	22.790,19	2.610,39	5.209,81	1,25	22.790,19
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	482,38	964,76	0,23	14.035,24	482,38	964,76	0,23	14.035,24
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	15.000,00	15.000,00	482,38	964,76	0,23	14.035,24	482,38	964,76	0,23	14.035,24
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	453.073,00	253.073,00	23.743,81	38.022,43	9,15	215.050,57	23.743,81	38.022,43	9,15	215.050,57
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	453.073,00	253.073,00	23.743,81	38.022,43	9,15	215.050,57	23.743,81	38.022,43	9,15	215.050,57
TOTAL	1.733.330,52	1.533.330,52	213.598,19	415.335,58	100,00	1.117.994,94	213.598,19	415.335,58	100,00	1.117.994,94

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D764A88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL				176.471,00	0,00	176.471,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS				176.471,00	0,00	176.471,00
Alienação de Bens Móveis				176.471,00	0,00	176.471,00
Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				176.471,00	0,00	176.471,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	177.339,99	0,00	0,00	0,00	0,00	177.339,99
Investimentos	177.339,99	0,00	0,00	0,00	0,00	177.339,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	177.339,99	0,00	0,00	0,00	0,00	177.339,99
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				868,99	0,00	868,99

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ QUEGE
Contador
CRC PR - 53884/O-1

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8F4A8D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUT DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.133.000,00	3.133.000,00	518.788,64	16,56
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	324.000,00	324.000,00	103.263,18	31,87
1.1.1 - IPTU	266.000,00	266.000,00	97.865,92	36,79
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	58.000,00	58.000,00	5.397,26	3,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	17.721,30	2,36
1.2.1 - ITBI	692.000,00	692.000,00	17.721,30	2,56
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.614.000,00	1.614.000,00	292.718,23	18,14
1.3.1 - ISS	1.556.000,00	1.556.000,00	292.177,84	18,78
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	58.000,00	58.000,00	540,39	0,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	445.000,00	445.000,00	105.085,93	23,61
1.4.1 - IRRF	445.000,00	445.000,00	105.085,93	23,61
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.726.000,00	15.881.900,00	5.016.033,60	31,58
2.1 - Cota-parte FPM	9.601.000,00	9.601.000,00	2.814.274,99	29,31
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.601.000,00	9.601.000,00	2.814.274,99	29,31
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.951.000,00	4.951.000,00	1.731.984,90	34,98
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	159.000,00	159.000,00	11.138,40	7,01
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	361.000,00	361.000,00	22.993,43	6,37
2.5 - Cota-parte ITR	206.000,00	206.000,00	1.937,76	0,94
2.6 - Cota-parte IPVA	448.000,00	603.900,00	433.704,12	71,82
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.859.000,00	19.014.900,00	5.534.822,24	29,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	19.000,00	19.309,09	79,91	0,41
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	755.528,00	1.044.487,50	371.554,23	35,57
5.1 - Transferências do salário-educação	320.528,00	320.528,00	126.086,73	39,34
5.2 - Outras transferências do FNDE	435.000,00	723.959,50	240.010,30	33,15
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	5.457,20	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	1.010,68	50,53
6.1 - Transferências de convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.010,68	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	776.528,00	1.065.796,59	372.644,82	34,96
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.145.000,00	3.145.000,00	1.003.208,58	31,90
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	562.854,88	29,32
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	990.200,00	990.200,00	337.604,45	34,09
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.800,00	31.800,00	11.020,15	34,65
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	72.200,00	72.200,00	4.598,69	6,37
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	41.200,00	41.200,00	389,59	0,95
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	89.600,00	89.600,00	86.740,82	96,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.663.614,00	3.663.614,00	1.433.071,84	38,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.663.614,00	3.663.614,00	1.425.477,65	38,91
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.594,19	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	518.614,00	518.614,00	422.269,07	81,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.491.257,52	2.491.257,52	933.090,79	37,45	933.090,79	37,45
13.1 - Com educação infantil	659.000,00	659.000,00	211.937,98	32,16	211.937,98	32,16
13.2 - Com ensino fundamental	1.832.257,52	1.832.257,52	721.152,81	39,36	721.152,81	39,36

14 - OUTRAS DESPESAS	1.172.356,48	1.194.183,65	1.241.106,58	103,93	308.015,79	25,79
14.1 - Com educação infantil	230.000,00	230.000,00	211.937,98	92,15	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	942.356,48	964.183,65	1.029.168,60	106,74	308.015,79	31,95
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.663.614,00	3.685.441,17	2.174.197,37	58,99	1.241.106,58	33,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	65,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	21.827,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	21.827,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	958.400,00	958.400,00	211.937,98	22,11	211.937,98	22,11
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	889.000,00	889.000,00	211.937,98	23,84	211.937,98	23,84
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	69.400,00	69.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.988.192,00	5.015.019,17	1.668.967,85	33,28	1.547.023,90	30,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.774.614,00	2.796.441,17	1.029.168,60	36,80	1.029.168,60	36,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.213.578,00	2.218.578,00	667.149,96	30,07	545.162,14	24,57
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(27.350,71)	0,00	(27.306,84)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	87.000,00	87.000,00	77.000,00	88,51	14.000,00	16,09
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	6.033.592,00	6.060.419,17	1.957.905,83	32,31	1.772.961,88	29,25

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	422.269,07
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.594,19
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	21.827,17
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	451.690,43
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	1.307.271,45
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	320.528,00	320.635,99	138.342,02	43,15	129.511,63	40,39
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	460.000,00	774.727,17	289.828,48	37,41	37.501,36	4,84
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	780.528,00	1.095.363,16	428.170,50	39,09	167.012,99	15,25
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.814.120,00	7.155.782,33	2.386.076,33	33,34	1.939.974,87	27,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	207.613,79	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	21.827,17	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.425.477,65	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.193.816,02	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.594,19	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.082,99	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A8F42AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.115.607,50	7.494.099,92	6.193.624,02
Receita tributária	3.361.000,00	621.184,04	446.633,61
IPTU	266.000,00	97.865,92	42,92
ISS	1.556.000,00	292.177,84	241.580,33
ITBI	692.000,00	17.721,30	12.970,09
IRRF	445.000,00	105.085,93	67.359,14
Outras receitas tributárias	402.000,00	108.333,05	124.681,13
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	355.000,00	111.435,75	86.049,30
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	355.000,00	111.435,75	86.049,30
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	71.618,17	70.371,65	66.672,70
(-)Aplicações financeiras	(71.618,17)	(70.371,65)	(66.672,70)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.318.003,50	6.629.233,81	5.553.890,61
FPM	9.601.000,00	2.814.274,99	2.538.409,70
ICMS	4.951.000,00	1.731.984,90	1.467.541,68
Convênios	344.500,00	0,00	145.682,83
Outras transferências correntes	6.421.503,50	2.082.973,92	1.402.256,40
Demais receitas correntes	1.081.604,00	132.246,32	107.050,50
Dívida Ativa	46.000,00	3.945,25	9.726,83
Diversas receitas correntes	1.035.604,00	128.301,07	97.323,67
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	176.471,00	0,00	6.520,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	176.471,00	0,00	6.520,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	26.115.607,50	7.494.099,92	6.193.624,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016	Jan à Abr 2017	Jan à Abr 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.240.794,55	6.776.089,38	6.556.115,26	6.292.510,54	5.645.186,15
Pessoal e encargos sociais	11.531.084,69	3.478.392,67	2.954.748,75	3.478.392,67	2.954.748,75
Juros e encargos da dívida (I)	473.073,00	125.495,33	123.712,60	125.495,33	123.712,60
Outras despesas correntes	12.236.636,86	3.172.201,38	3.477.653,91	2.688.622,54	2.566.724,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	23.767.721,55	6.650.594,05	6.432.402,66	6.167.015,21	5.521.473,55
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.297.459,69	534.062,26	178.771,16	303.852,26	178.771,16
Investimentos	2.847.459,69	362.884,26	9.492,00	132.674,26	9.492,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	450.000,00	171.178,00	169.279,16	171.178,00	169.279,16
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.847.459,69	362.884,26	9.492,00	132.674,26	9.492,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	256.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	26.871.399,24	7.013.478,31	6.441.894,66	6.299.689,47	5.530.965,55
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(755.791,74)	(356.027,25)	480.621,61	(248.270,64)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.065.253,24		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:88C2AD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.133.000,00	3.133.000,00	518.788,64	16,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.000,00	266.000,00	97.865,92	36,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	692.000,00	692.000,00	17.721,30	2,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.556.000,00	1.556.000,00	292.177,84	18,78

Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	445.000,00	445.000,00	105.085,93	23,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	81.000,00	81.000,00	1.001,31	1,24
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	3.656,16	17,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	1.280,18	1,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.726.000,00	15.881.900,00	5.016.033,60	31,58
Cota-Parte FPM	9.601.000,00	9.601.000,00	2.814.274,99	29,31
Cota-Parte ITR	206.000,00	206.000,00	1.937,76	0,94
Cota-Parte IPVA	448.000,00	603.900,00	433.704,12	71,82
Cota-Parte ICMS	4.951.000,00	4.951.000,00	1.731.984,90	34,98
Cota-Parte IPI-Exportação	361.000,00	361.000,00	22.993,43	6,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	159.000,00	159.000,00	11.138,40	7,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	159.000,00	159.000,00	11.138,40	7,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.859.000,00	19.014.900,00	5.534.822,24	29,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.692.502,00	2.692.502,00	714.002,08	26,52
Provenientes da União	2.492.502,00	2.492.502,00	688.107,10	27,61
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	25.894,98	12,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.745.002,00	2.745.002,00	714.002,08	26,01

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.295.369,00	5.684.063,03	1.815.855,40	31,95	1.686.461,29	29,67
Pessoal e encargos sociais	2.384.000,00	2.384.000,00	801.882,93	33,64	801.882,93	33,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.911.369,00	3.300.063,03	1.013.972,47	30,73	884.578,36	26,80
DESPESAS DE CAPITAL	550.783,00	882.947,78	16.574,26	1,88	16.574,26	1,88
Investimentos	550.783,00	882.947,78	16.574,26	1,88	16.574,26	1,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.846.152,00	6.567.010,81	1.832.429,66	27,90	1.703.035,55	25,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.747.002,00	3.391.098,29	326.184,18	17,80	314.847,45	18,49
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.694.502,00	3.338.598,29	326.184,18	17,80	314.847,45	18,49
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	200.290,09	10,93	200.290,09	11,76
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	76.762,52	4,19	76.762,52	4,51
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.747.002,00	3.391.098,29	603.248,79	32,92	591.900,06	34,76
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.229.180,87	67,08	1.111.135,49	65,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						20,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						280.912,15

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.796.152,00	6.517.010,81	1.832.429,66	100,00	1.703.035,55	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.846.152,00	6.567.010,81	1.832.429,66	100,00	1.703.035,55	100,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:739ACA3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 177/2017

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 154.398,43 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2017".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.672 de 24 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 154.398,43 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.121.0003.2012	Contabilidade Pública Municipal		
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	3.00.000	1.900,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO		
12.361.0011.2020	Manutenção da Diretoria Educacional		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	4.000,00
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	3.200,00
12.361.0015.2023	Programa de Alimentação Escolar – PNAE EJA		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	292,10
12.361.0015.2024	Coop Financeira de Manut da Merenda Escolar – PNAEF		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	15.000,00
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.103	3.200,00
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.135	28.156,33
12.365.0015.2027	Programa Merenda Escolar Educação Infantil		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.00.000	20.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAUDE		
10.301.0019.2037	Manutenção da Administração da Saúde		
33.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	3.00.000	1.600,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para a Distribuição Gratuita	1.00.000	6.000,00
10.304.0019.2045	Manutenção da Vigilância Sanitária		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.497	250,00
08.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
08.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2047	Manutenção da Divisão de Promoção e Assistência Social		
33.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	3.00.000	300,00
08.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0021.2063	Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	5.200,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.2064	Manutenção dos Serviços Urbanos		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	7.000,00
09.03	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
26.782.0024.2067	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	3.00.000	16.800,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	39.500,00
TOTAL 154.398,43			

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
O valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2039	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	6.000,00
TOTAL			6.000,00

II – O valor de R$ 148.398,43 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Livres	109.592,10
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.400,00
3.00.135	Repasse PAR	28.156,33
3.00.497	Vigilância em Saúde	250,00
TOTAL		148.398,43

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 02 de maio de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5F39E417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O município de Francisco Beltrão, órgão gerenciador do sistema de registro de preços, com base na lei federal 8.666/93, lei federal nº 10.520/2002, decreto federal nº 7892/13 e decreto municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de Ata e publicação de registro de preços registro de preços de gás liquefeito de petróleo – GLP e cascos P-13 e P-45 para suprir a demanda da administração municipal com vigência de 15/05/2017 a 14/05/2018, decorrentes do Pregão Presencial nº 76/2017,conforme segue:
ATA SRP Nº 292/2017
EMPRESA DETENTORA: GRASLEY FABRIS.
CNPJ Nº 12.294.026/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	1	1741	CARGA DE GLP - GAS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO PARA BUJAO P-45	ULTRAGAZ	UN	750,00	300,00
002	1	1741	CARGA DE GLP - GAS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO PARA BUJAO P-45	ULTRAGAZ	UN	250,00	300,00
003	1	1742	CARGA DE GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA BUJAO P-13	ULTRAGAZ	UN	1.000,00	63,00
003	2	2590	CASCO CILINDRO P-45 KG.	ULTRAGAZ	UN	20,00	566,00
003	3	2639	CASCO CILINDRO P-13 KG	ULTRAGAZ	UN	10,00	135,00

NADIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA7E8FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
RERRATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2017 com vigência de 12/05/2017 a 11/05/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 274/2017
EMPRESA DETENTORA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 14.676.091/0001-94

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
111	53227	Protetor - Proteção feminina para os seios com as seguintes características mínimas: reforçada, com duas peças em fibra de vidro removíveis.	SHIROI	UN	60,00	67,98
112	53226	Protetor - Proteção genital masculina com cinto (coquilha), confeccionado em couro ecológico, com enchimento em borracha e espumas de alta densidade, na cor preta.	FHERAS	UN	60,00	30,38

113	53252	Protetor bucal simples incolor: protetor bucal simples de silicone moldável, atóxico com caixa para guardar- incolor - tamanho único.	FHERAS	UN	50,00	8,85
115	53256	Protetor de mão (luvas) luva de karatê: com espuma injetada em poliuretano, com ajuste em tira de velcro no punho, e guarda polegar - tamanho p, m, g.	SHIROI	UN	60,00	59,60
116	53254	Protetor de tórax: protetor de tórax para karatê unissex em couro dupla face, com revestimento que absorve impacto de socos e chutes, dupla face (vermelho e azul), sistema de ajuste com velcro - tamanho p, m, g.	FHERAS	UN	60,00	99,20

ATA SRP Nº 275/2017
EMPRESA DETENTORA: ALLPER COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.547.906/0001-99

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
62	1795	Colete esportivo para treinamento de futebol confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, lateriais com elástico. Tamanhos G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	BEL	UN	800,00	6,00
67	53803	Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polistileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei Ø 3,5 cm / h 9,0 cm Dama Ø 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo Ø 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo Ø 3,2 cm / h 5,5 cm Torre Ø 3,0 cm / h 5,3 cm Peão Ø 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)	BOTTICELLI	CJ	150,00	34,73
133	53847	Relógio de Xadrez digital, homologado pela FIDE, com 36 opções pré-programadas, com visor de LCD de alto contraste e correção de contraste, com alerta de som, com indicação de bateria fraca e manual do usuário.	DGT	UN	8,00	423,00
141	53865	Tatame EVA 40 mm com superfície texturizada e siliconizada com dimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante);	EUREKA	UN	150,00	84,78

ATA SRP Nº 276/2017
EMPRESA DETENTORA: BORDIGNON & MAMAN LTDA
CNPJ Nº 07.078.778/0001-62

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
10	53197	Bola de oficial para handebol, tipo H2L Pró, com circunferência de 54-56cm, peso de 325-400 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	PENALTY	UN	100,00	99,90
13	53185	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celulóide 40MM, embalagem com 6 unidades.	YASHIMA	UN	250,00	10,90
24	53193	Bola oficial de futsal, linha profissional, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbility; com 08 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU Ultra 100%, tecnologia termotec. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000.	PENALTY	UN	200,00	114,00
25	53191	Bola oficial de voleibol pró 7.0, linha profissional, categoria adulto , com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	PENALTY	UN	100,00	146,00
27	53778	Bola oficial futebol de campo adulto na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível.	´PENALTY	UN	100,00	85,00
28	53779	Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 11 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, termotec e com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000.	PENALTY	UN	100,00	145,00
30	53781	Bola oficial para futsal infantil (sub - 11), com 08 gomos, com 50 a 55 cm de circunferência, pesando 300 a 350 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	200,00	69,00
31	53782	Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	200,00	69,00
32	53783	Bola oficial para futsal, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbility; com 12 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU, tecnologia termotec. Ref. Max 400.	PENALTY	UN	100,00	69,00
34	53785	Bolinha para Tênis de Mesa, classificação 01 estrela, 40 mm, na cor branca, reconhecidas pela ITTF	YASHIMA	DZ	60,00	1,95
40	53790	Borracha com pino longo com classificação de Velocidade: 10 / Efeito: 11 / Controle: 12	DHS	UN	10,00	280,00
41	53187	Borrachas para raquetes de madeira, de emov de mesa credenciadas pela Pretas e vermelhas, velocidade: 109; efeito: 110 e controle: 90.	DHS	UN	10,00	248,00
42	53188	Borrachas para raquetes de madeira, de emov de mesa credenciadas pela ITTF. Vermelha, velocidade: 13,5 e Controle: 10,5.	DHS	UN	2,00	270,00
46	53793	Calção térmico confeccionado em malha elástica com 90% poliéster e 10% elastano, com recorte frontal anatômico, saqueira e elástico na cintura.	POKER	UN	100,00	27,00
55	53795	Caneleira com casquilho - modelo específico para pratica de skate	ACTION	UN	60,00	37,99
58	53798	Cinta para bolsa de gelo flexível tamanho único, com revestimento têxtil 100% poliamida, e revestimento interno 100% borracha (neoprene, SBR, NR).	REALTEX	UN	10,00	69,00
60	53800	Cola para colagem de borrachas de raquete de tênis de mesa a base de agua, sem solvente, de acordo com regras da ITTF. Disposta em uma embalagem de 25 gramas, com uma espuma da parte superior. Com capacidade de secagem estimada de 05 minutos e rendimento estimado para colagem de 06 a 08 borrachas	DHS	UN	5,00	60,00
66	53802	Conjunto composto de uma caixa térmica com capacidade para 48 litros, com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, com alças bi direcionadas para facilitar o transporte, com dreno para facilitar o esvaziamento, com tampa com trava para transporte, com caixa térmica adicional de 4,7 litros e jarra térmica 1,2 litros.	ISLAND BREZE	CJ	10,00	396,00
74	53808	Cotoveleira esportiva para as modalidades de futsal, voleibol handebol com composição de 37% de algodão, 33% polipropileno, 18% de elastodieno e 12% de poliéster e parte externa com 90% de poliamida e 10% elastano.	POKER	UN	60,00	26,00
77	53810	Faixa de capitão para competição esportiva composta de 100% poliamida	POKER	UN	10,00	8,00
81	53812	Garrafa térmica com capacidade para 20 litros, com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, com alças bi direcionados para facilitar o transporte, com torneira, com tampa rosqueavel e com trava.	ISLAND BREZE	UN	10,00	250,00
82	53211	Grip Super Grap de Badminton, confeccionado em poliuretano, medindo aproximadamente 1200x0,6x25mm - Rolo com 30 unidades	WILSON	UN	2,00	300,00
84	53813	Joelheira com casquilho - modelo específico para pratica de skate	ACTION	UN	60,00	38,00
96	53823	Meia esportiva do tipo soquete canelada e atoalhada confeccionada em 76% de algodão, 17% poliamida, 5 % elastodieno, na cor branca, com numeração de 36 a 44.	ASICS	UN	300,00	4,80
97	53822	Meião esportivo de cano longo confeccionado em 51% de poliamida, 24 % poliéster, 17% e 8% de elastodieno com solado atoalhado, nas cores azul ou branco e numeração de 38 a 44.	KANXA	UN	300,00	5,50
98	53824	Mesa de Tênis de Mesa. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation)sendo as Medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (C x L x A). Peso 126 Kg. Cubagem produto embalado: 0,3143m³. Tampo confeccionado em MDF de 30mm de espessura. Acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário.	KLOPF	UN	5,00	1.600,00
101	53826	Par de luvas profissional para goleiro de futebol de campo, de tecido com trama especial e tela soft	PENALTY	PAR	20,00	40,00

		dublada, com revestimento interno de espuma com 1 mm de espessura, com manta do dorso 100% poliéster e látex de 3 mm 100% natural, com manta da palma 100% latex, com punho com velcro e tira elástica que evita contato das mãos com a sujeira.				
102	53827	Par de luvas profissional para goleiro de futsal com palma de revestimento duplo de látex e espuma, com punho com velcro e tira elástica que evita contato das mãos com a sujeira, composição da palma com 100% de latex e dorso com 67% de poliéster e 33% de algodão.	POKER	PAR	30,00	25,00
105	53830	Peteca com 20 cm de altura, com amortecedor e confeccionado em couro sintético	LIDER	UN	100,00	9,00
114	53255	Protetor de canela e peito do pé: protetor revestido com couro sintético e interior em eva de alta resistência. Fixação em velcro. costura dupla de elásticos reforçados dimensões mínimas: 11 cm de largura x 42 cm de altura	PUNCH	UN	60,00	77,00
117	53832	Punch Ball com suporte de teto	PUNCH	UN	5,00	250,00
118	53212	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	NASSAL	UN	24,00	30,00
119	53213	Raquete de Badminton, confeccionado em grafite, flexível, com equilíbrio Head Light, tensão máxima 24lbs. Ref. Nanoray 20	YONEX	UN	12,00	250,00
121	53834	Raquete de tênis de mesa do tipo caneta composta por duas folhas de de carbono, duas folhas de madeira, e uma folha de cortiça, com sistema de regulagem da chave, com peso de 88 gramas, classificação de velocidade 12 e controle 08.	DHS	UN	6,00	250,00
124	53186	Raquetes de Madeiras para Tênis de Mesa, credenciadas pela ITTF- Clássica, composta por 5 folhas, peso de 85 gramas, com controle: 10 e velocidade: 6.	YASHIMA	UN	10,00	120,00
134	53849	Saco de pancada com 1,20m de altura, confeccionado em lona sintética de alta resistência, com costura reforçada.	PUNCH	UN	10,00	149,89
136	53860	Step de EVA emborrachado com dimensões de 25 cm X 60 cm X 40 cm	POLIMET	UN	100,00	129,80
157	53866	Tubo com 03 bolinhas de tênis de campo revestido em feltro	WILSON	UN	20,00	25,00

ATA SRP Nº 277/2017
EMPRESA DETENTORA: BOTTICELLI JOGOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ Nº 06.119.633/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
140	53864	Tabuleiro mural de Xadrez, confeccionado em napa, com suporte pendular com peças em PVC de dimensões de 7,5 X 7,5cm e com encaixe.	BOTTICELLI	UN	10,00	101,25

ATA SRP Nº 278/2017
EMPRESA DETENTORA: CELITO CARLESSI & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 73.540.379/0001-04

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
44	53222	Calça para goleiro com as seguintes características mínimas: com proteção – calça reusch prince park, cor preto, com modelagem tradicional. O tecido deve contar com tratamento especial dos fios, para auxiliar na evaporação do suor, para manter a temperatura corporal (tecnologia maxydry); deve possuir proteção acolchoada com espuma de alta densidade nas laterais para amortecer os impactos; 100% poliéster.	LANCE	UN	35,00	62,49
54	53228	Camisetas com as seguintes características mínimas: 100% poliéster, cor a definir, manga curta, nos padrões estabelecidos para o HCR – handebol em cadeiras de rodas. Com serigrafia na parte da frente e na manga de acordo com a solicitação da Secretaria do Esporte. Tamanhos: 5-P, 20-G e 5-GG.	LANCE	UN	35,00	28,00
71	53806	Corda elástica com 02 metros de comprimento especifica para pratica de exercícios fisicos	PANGUE	UN	100,00	5,00
76	53809	Estabilizador de tornozelo nos tamanhos P (02 unid.), M (02 unid.), G(02 unid.), GG (02 unid.) com talas de polipropileno, com revestimento de poliamida e elástico e fechamento com velcro.	HIDROLIGHT	UN	10,00	40,00
100	53825	Par de caneleiras esportivas composta por 70% de poliéster e 30% de elastodieno, com placa de polietileno, com revestimento interno do tipo EVA colado e costurado com furos frontais e laterais para ventilação das pernas.	STARFLEX	PAR	50,00	11,89
138	53862	Suporte para rede de Tênis de Mesa reconhecido pela ITTF, em aço inoxidável, com regulagem de altura, com rede com fibras de algodão, com regulagem de tensão, sistema de rosca para fixar na mesa.	STARFLEX	UN	10,00	222,85

ATA SRP Nº 279/2017
EMPRESA DETENTORA: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 02.885.591/0001-57

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
59	53799	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	KASPORTS	UN	20,00	246,00

ATA SRP Nº 280/2017
EMPRESA DETENTORA: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS
CNPJ Nº 02.456.116/0001-65

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
47	53204	Cama elástica profissional, diâmetro de 1 metro, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, com no mínimo de 32 molas, protetor para a extremidade do trampolim, base com pontas emborrachadas e com suporte para usuários de até 150kg.	DUNK	UN	10,00	215,00
89	53818	Kit de mini voleibol composto por duas bases de ferro com duas rodinhas para deslocamento cada. Cada base é acompanhada por um bloco de 25 kg para fixação da mesma, dois postes de ferro para sustentar a rede, sendo que cada poste possui um protetor de espuma para evitar acidentes, e ainda uma luva de ferro para regular a altura da rede. Para cada kit acompanha uma rede de mini voleibol.	DUNK	KT	4,00	980,00
126	53841	Rede de carregar bolas, em fio de seda 4 mm, com capacidade para até 15 bolas de futebol oficial e / ou 10 bolas de basquete oficial.	DUNK	UN	10,00	12,00
127	36450	Rede de Voleibol confeccionada com polipropileno em fio trançado de 2,5mm, malha 12x12cm, duas faixas de algodão, uma superior e outra inferior com 4 a 7 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m x 9,50m(LxA).	DUNK	UN	10,00	70,00
128	1772	Rede especial para trave de Futebol em fio de seda poliotileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm	DUNK	JG	10,00	143,00
129	53843	Rede oficial para futebol de campo europeu em fio de seda importada, fio 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 13.	DUNK	JG	2,00	188,09
130	53842	Rede oficial para futebol de campo standard em fio de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	DUNK	JG	10,00	134,91
131	53844	Rede oficial para futsal em fio de seda 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,10m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm.	DUNK	JG	10,00	123,00
132	1779	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de nylon 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade, em malha 13cm.	DUNK	JG	10,00	131,00
139	53863	Tabela Mirim oficial de madeira naval 15 mm (massa corrida e pintura sintética) completa: medindo 1,10 x	DUNK	PAR	5,00	1.040,00

		0,80 metros, estrutura metálica com para encaixe nas tabelas de vidro temperado ou madeira, demarcações, aro fixo (pintura epóxi) e redes. (par)				
142	53207	Treno tipo sled para treino de tração, confeccionado em aço carbono, pintura eletrostática, chapas de desgaste, com capacidade máximo de 160kg, com pegada firme e ergoômica e com argolas para treinamento com tração por corda.	SPORT SPIRIT	UN	5,00	440,00

ATA SRP Nº 281/2017
EMPRESA DETENTORA: GILSON GILBERTO LISE - ME
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
158	53217	Uniforme - Kit com camiseta e shorts Camiseta esportiva, específica para competição, confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com Gramatura 0,13o, com até 3 cores, com a logomarca do Município de Francisco Beltrão em 3 cores(azul, amarelo e branco), FEDERAÇÃO (BRANCA, AZUL E VERDE) E ENTIDADE A SER REPRESENTADA, DEVE CONTER O NOME DO ATLETA PARTE POSTERIOR SUPERIOR E NOME DO MUNICÍPIO POSTERIOR INFERIOR estampa com dimensões de 25 x 05cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos PP,P,M, G , de acordo com as solicitações. - Badminton	MARINE MALHAS	CJ	24,00	101,30

ATA SRP Nº 282/2017
EMPRESA DETENTORA: JEVERSON IVAN PAESE-PITTY SPORTS-ME
CNPJ Nº 5.371.647/0001-50

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
1	53282	Alteres 1kG, confeccionado em ferro pintado, formato peso livre.	SEPO SPORTS	UN	30,00	4,29
4	53766	Bola de Borracha com 300 gramas tamanho grande	WINER	UN	100,00	6,99
5	53232	Bola de Goalball, com sinos, com borracha moldada com peso de 1250 gramas, 77 cm de circunferência. Oficial aprovado pelo IBSA (International Blind Sport Federation)	HAND LIFE	UN	3,00	497,99
6	53765	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 40 a 42 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 110 a 120 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	WINER	UN	250,00	8,86
7	53767	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 48 a 50 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 180 a 200 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	WINER	UN	250,00	11,99
8	53190	Bola de iniciação esportiva, com circunferência de 57-59 cm; peso de 250-270 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	WINER	UN	250,00	16,99
11	53198	Bola de oficial para handebol, tipo H3L Pró, com circunferência de 58-60cm, peso de 425-470 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF)	PENALTY	UN	25,00	132,99
14	53770	Bola oficial de basquete Pró 6.5, tamanho feminino, aprovada pela Fede Federação Internacional de Basquete (FIBA) com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibra, matrizada com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 510 a 565 gramas, com câmara airbility e miolo slip system removível.	PENALTY	UN	24,00	134,99
15	53771	Bola oficial de basquete Pró 7.5, tamanho masculino, aprovada pela Fed Federação Internacional de Basquete (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibra, matrizada, com 75 a 78 cm de circunferência, pesando aproximadamente 600 a 650 gramas, com câmara airbility e miolo slip system removível.	PENALTY	UN	24,00	142,99
16	53772	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, com selo da Confederação Bras Brasileira de Basketball (CBB) confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e miolo slip system removível.	PENALTY	UN	120,00	36,00
17	53773	Bola oficial de futebol de campo na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em microfibra, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	150,00	29,93
18	53774	Bola oficial de futebol de campo nº 03, tamanho mirim, com 32 gomos, na cor branca, com circunferência de 61 a 64 cm, pesando 350 a 380g, costurada à mão, confeccionada em PVC, com câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	200,00	29,93
19	53768	Bola oficial de futebol de campo nº 04, tamanho infantil, com 32 gomos na cor branca, com circunferência de 64 a 66 cm, pesando 360 a 390g, costurada à mão, confeccionada em material micro power, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	200,00	29,55
20	53775	Bola oficial de futebol de campo profissional, na cor branca, com 11 gomos, aprovada pela FIFA, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 420 a 445 g, termotec, confeccionada em PU ultra 100%, com sistema de câmara airbility e com miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	UN	20,00	207,90
21	53776	Bola oficial de futebol society, confeccionada em microfibra na cor branca, com 32 gomos, costurada à mão, com 68 a 69 cm de circunferência, pesando 420 a 445 g, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado;	PENALTY	UN	30,00	32,99
22	53777	Bola oficial de futebol society, termotec, confeccionada em PU na cor branca, com 11 gomos, com 68 a 69 cm de circunferência pesando 425 a 445 g, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado;	PENALTY	UN	30,00	91,90
23	53769	Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferênci pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado;	PENALTY	UN	100,00	32,96
36	53787	Bolsa para gelo flexível tamanho grande com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone.	MERCUR	UN	5,00	153,00
37	53788	Bolsa para gelo flexível tamanho médio com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone.	MERCUR	UN	5,00	129,99
39	53789	Bomba de ar para inflar bolas com dupla ação e com 02 agulhas.	KANXA	UN	20,00	16,00
45	53792	Calção de goleiro 100% poliéster, com recortes e proteção de espuma laterais, cós com elástico embutido e cordão interno.	DRAY	UN	10,00	23,49
50	53794	Camisa para goleiro com as seguintes características mínimas: com manga curta, gola com recortes, sem estampa, confeccionada 100% poliéster	PITTY SPORTS	UN	10,00	22,00
51	53223	Camisa para goleiro com as seguintes características mínimas: com manga longa, com proteção, sem estampa, lisa, cor preto, com cotovelo rusch steeler, 100% poliéster, com mangas acolchoadas no cotovelo para proteção, com gola redonda efeito sanfonada e com punhos em ribana. Tamanhos: 5-P, 10-M, 15-G e 5-GG.	PITTY SPORTS	UN	35,00	26,00
52	53230	Camisetas com as seguintes características mínimas: 100% poliéster, cor a definir, mangas curtas, Com serigrafia de acordo com as normas da Modalidade de Atletismo para deficientes visuais. Tamanhos: 5-P, 10-M e 15-G.	PITTY SPORTS	UN	30,00	22,50
53	53229	Camisetas com as seguintes características mínimas: 100% poliéster, cor branco, manga curta. Com serigrafia de acordo com as normas da Modalidade Goalball. Tamanhos: 10-P, 20-M, 30-G e 10-GG.	PITTY SPORTS	UN	70,00	22,00
61	53221	Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x0,50m de largura x 0,05m de altura.	PISTA E CAMPO	UN	42,00	22,31
73	53807	Cotoveleira com casquilho - modelo especifico para pratica de skate	KANXA	UN	60,00	36,50
92	53251	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 4,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 15 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.	TROFEU SUL	UN	4.180,00	2,25
93	53250	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 6,5 mm de diâmetro, com peso do disco de	TROFEU SUL	UN	300,00	3,29

		aproximadamente 20 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.				
103	53828	Par de redes de fio de seda 4 mm para cesta de basquete	REDEBOL	PAR	5,00	16,39
106	53209	Peteca de Badminton, confeccionado em nylon com base em cortiça, tubo com 06 unidades. Ref. Mavis 350	VOLLO	UN	50,00	39,68
107	53210	Peteca de Badminton, confeccionado em pena de ganso a base de cortiça, na cor branca, tubo com 12 unidades. Ref. Aerosena 50	YONEX	UN	12,00	137,97
143	53202	Troféu com 66cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 41cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	TROFEU SUL	UN	25,00	107,99
144	53201	Troféu com 71cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 45cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	TROFEU SUL	UN	25,00	91,49
145	53200	Troféu com 80cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 47cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	TROFEU SUL	UN	25,00	118,97
146	53245	Troféu de plástico , pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 121x26,5x39,0 cm	TROFEU SUL	UN	6,00	290,00
147	53246	Troféu de plástico pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 114x26,5x39,0 cm	TROFEU SUL	UN	6,00	289,96
148	53244	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 129x26,5x46,0 cm	TROFEU SUL	UN	6,00	349,94
149	53247	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 58X14,5X21,0 cm	TROFEU SUL	UN	30,00	81,49
150	53248	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de goleiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 40x22,5x05,0 cm	TROFEU SUL	UN	10,00	62,99

ATA SRP Nº 283/2017
EMPRESA DETENTORA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
CNPJ Nº 19.444.651/0001-07

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
2	53253	Aparador de chute: aparador de chute para artes marciais (escudo), em couro, dupla face com suporte de encaixa no braço - c/ espuma injetada de alta densidade que absorve impacto - preto ou vermelha dimensões mínimas (41cmx21cmx10cm).	SUL SPORT	UN	60,00	91,00
35	53786	Bolsa para água quente, tamanho médio com capacidade de1, 4 litros em borracha natural.	SCALIBU	UN	8,00	57,59
72	53224	Cotoveleira com as seguintes características mínimas: 50% poliéster, 40% algodão e 10% elastodieno.	SCALIBU	UN	35,00	19,42
83	53225	Joelheira com as seguintes características mínimas: 50% poliéster, 40% algodão e 10% elastodieno.	SCALIBU	UN	35,00	19,99
85	53814	Joelheira esportiva para as modalidades de futsal, voleibol e handebol com composição de 37% de algodão, 33% polipropileno, 18% de elastodieno e 12% de poliéster e parte externa com 90% de poliamida e 10% elastano.	SCALIBU	UN	60,00	27,00
91	53819	Luva de foco confeccionada em Eco couro ou lona sintética	SUL SPORT	UN	20,00	49,39
122	53835	Raquete para treinamento de lutas e artes marciais confeccionado em lona sintética de alta resistência, com cabo reforçado e tamanho de 40 cm.	SUL SPORT	UN	80,00	42,00
135	53850	Sacola de massagem com 02 (dois) bolsos internos e 02 (dois) bolsos externos, composta com 80% de poliéster, 20% poliamida, com caixa de isopor interna, 02 garrafas plásticas.	WINNER	UN	10,00	84,00

ATA SRP Nº 284/2017
EMPRESA DETENTORA: L GRISUK E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 06.028.156/0001-67

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário
38	53220	Bolsa/saco com rodas para transporte de materiais desportivos, com dimensões aproximadas de 81x35x40cm	ALPHA BOLSAS	UN	20,00	99,97
123	53836	Raqueteira para guardar uma ou duas raquetes. Com formato retangular e com fechamento em zíper em toda a sua volta, permitindo uma abertura completa da raqueteira. Composta por Nylon e medidas de 32 cm x 21,50cm x 2 cm.	ALPHA BOLSAS	UN	16,00	135,81

ATA SRP Nº 285/2017
EMPRESA DETENTORA: MMS ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME
CNPJ Nº 17.992.979/0001-24

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
3	53764	Arco plástico para pratica de GRD com 75 cm de diâmetro	PISTA E CAMPO	UN	100,00	15,38
63	53801	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com com altura de 23 cm e cores variadas.	PISTA E CAMPO	UN	250,00	2,49
64	53215	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	PISTA E CAMPO	UN	250,00	1,59
65	53206	Conjunto com 05 mini barreiras ajustáveis para treinamentos funcionais Confeccionado em PVC de alta resistência, na cor amarelo, com altura regulável de aproximadamente 20cm a 30cm.	PISTA E CAMPO	CJ	5,00	161,42
75	53205	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, regulagem nos degraus, e no mínimo 8 degraus.	PISTA E CAMPO	UN	10,00	59,49
79	53219	Fita adesiva de demarca solo amarelo, com tamanho de 50mm x 30m	MMS	UN	50,00	17,55
88	53817	Kit completo para a iniciação de salto em altura, composto por: Postes de salto em altura (1 par) - Sarrafo salto em altura oficial de fibra de vidro (1 unidade)- Barra transversal elástica revestida de espuma (1 unidade)- Colchão 2,50 x 2,00 x 0,30 (1 unidade)- Plataforma/base de 50 x 50 cm encaixáveis para o colchão (20 unidades).	PISTA E CAMP0	KT	3,00	2.737,99
94	53820	Medicineball de 01 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara Medicineball de 01 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado;	MMS	UN	5,00	56,95

95	53821	Medicineball de 02 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado;	MMS	UN	5,00	80,00
108	53831	Placar/marcador para tênis de mesa de cor verde com base de 15 cm, 46,5 cm de comprimento, 30 cm de altura, com sistema articulado, capas plastificadas e caracteres em laminas de PPP.	MMS	UN	15,00	167,71
120	53833	Raquete de iniciação ao Tênis de Mesa, do tipo clássica, composta, por madeira, duas esponjas e duas borrachas coladas, com selo de aprovação da ITTF, sendo que as borrachas devem apresentar 2,0mm de espessura.	PISTA E CAMPO	UN	50,00	35,77
125	53208	Rede de Badminton confeccionada com fio de poliamida em malha de 2cm e banda superior em PVC, medindo aproximadamente 6,10mx0,70m.	MMS	UN	10,00	151,44

ATA SRP Nº 286/2017
EMPRESA DETENTORA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 11.884.132/0001-40

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
104	53829	Par de tabelas hidráulicas oficiais de Basquete com medidas da tabela: Altura máx: 3,95 m e Mínima 2,35m, com largura: 1,80 m, comprimento máx.: 5m e comp. Mínimo 4,10m, com protetor inferior do requadro do vidro, com pintura c/ tratamento anticorrosivo e pintura em Epóxi nas partes articuláveis, com estrutura metálica branca, com revestimento na cor Azul, com peso unitário de 1300 kg, rodas emborrachadas, tabela em vidro temperado (10 mm), aro retrátil em aço carbono com molas de aço, com sistema Hidráulico (bomba, comando), com trava de segurança, com peso mala de concreto, com estofamento protetor das laterais da base e parte frontal c/espuma (5 cm).	RAPINI	PAR	1,00	18.300,00

ATA SRP Nº 287/2017
EMPRESA DETENTORA: WANDERLEY EDSON BENETTI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 04.866.138/0001-29

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
9	53196	Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	PENALTY	UN	200,00	66,00
12	53281	Bola de Pilates confeccionada em PVC/Borracha, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 65cm, indicado para treinamento.	ACTE	UN	30,00	54,60
57	53797	Capacete para pratica de skate - tamanho infantil. Referencia Tilt	TILT	UN	60,00	69,90
78	53216	Faixa Elástica de moderada tensão, confeccionada em elástico de alta resistência, medindo aproximadamente 120 x 150 cm. Kit com 03 unidades.	KIKOS	KT	12,00	66,90
151	53249	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de artilheiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 44x22,5x05,0 cm	VITORIA	UN	10,00	82,00
152	53241	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 145x26,5x45,0 cm	VITORIA	UN	6,00	549,99
153	53243	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 124x26,5x45,0 cm	VITORIA	UN	6,00	499,99
154	53242	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 133x26,5x45,0 cm	VITORIA	UN	6,00	558,00
155	53239	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 64x14,5x22,0 cm	VITORIA	UN	30,00	99,89
156	53240	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 57x12,1x22,0 cm	VITORIA	UN	30,00	94,99

ATA SRP Nº 288/2017
EMPRESA DETENTORA: R.C.M. RAMOS LOMBARDI - EPP
CNPJ Nº 68.352.350/0001-50

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
26	53192	Bola oficial de voleibol, categoria adulto, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	PROFI	UN	100,00	28,40
29	53780	Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 32 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, costurada a mão, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	PROFI	UN	200,00	35,50
33	53784	Bola oficial para futsal, com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; costurada, câmara airbility; com 32 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PVC. Ref. Storm ultra fusion. Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte	PROFI	UN	250,00	35,50

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços
SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D06A5BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 23/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Brasília-DF	15 a 18/05/2017	XX Marcha à Brasília em defesa dos Municípios	R$ 2.700,00
Raquel Thieme Matsubara	Enfermeira	Cornélio Procópio	16/05/2017	Oficina de const. Plano Mun. Saúde e Programação Anual de Saúde 2018 na 18ª RS	30,00
Vanessa Ferreira Gonçalves	Agente Adm.	Cornélio Procópio	16/05/2017	Oficina de const. Plano Mun. Saúde e Programação Anual de Saúde 2018 na 18ª RS	30,00
Célia Maria Santini de Andrade	Secretária de Saúde	Cornélio Procópio	16/05/2017	Oficina de const. Plano Mun. Saúde e Programação Anual de Saúde 2018 na 18ª RS	70,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 15 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:20CB50A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.504.000,00	2.504.000,00	839.275,18	966.872,70
RECEITAS CORRENTES	2.504.000,00	2.504.000,00	839.275,18	966.872,70
Receita de Contribuições dos Segurados	494.000,00	494.000,00	201.275,35	156.015,27
Pessoal Civil	494.000,00	494.000,00	201.275,35	156.015,27
Contribuição do Servidor Ativo Civil	494.000,00	494.000,00	201.275,35	156.015,27
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.010.000,00	2.010.000,00	637.999,83	810.857,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.010.000,00	2.010.000,00	637.999,83	810.857,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.396.000,00	1.396.000,00	298.565,09	187.893,54
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.900.000,00	3.900.000,00	1.137.840,27	1.154.766,24

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.078.000,00	1.078.000,00	214.236,93	196.503,37	214.236,93	196.503,37
ADMINISTRAÇÃO	298.000,00	298.000,00	62.262,60	62.085,40	62.262,60	62.085,40
Despesas Correntes	293.000,00	293.000,00	61.282,60	58.766,40	61.282,60	58.766,40
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	980,00	3.319,00	980,00	3.319,00
PREVIDÊNCIA	780.000,00	780.000,00	151.974,33	134.417,97	151.974,33	134.417,97
Pessoal Civil	780.000,00	780.000,00	151.974,33	134.417,97	151.974,33	134.417,97
Aposentadorias	450.000,00	450.000,00	93.133,88	73.976,86	93.133,88	73.976,86
Pensões	130.000,00	130.000,00	18.740,00	17.600,00	18.740,00	17.600,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	40.100,45	42.841,11	40.100,45	42.841,11
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	27.000,00	27.000,00	5.765,24	4.870,64	5.765,24	4.870,64
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.105.000,00	1.105.000,00	220.002,17	201.374,01	220.002,17	201.374,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.795.000,00	2.795.000,00	(220.002,17)	(201.374,01)	(220.002,17)	(201.374,01)

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	72.311,02	179.128,91
Investimentos	14.152.211,82	13.091.739,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.110.000,00	1.110.000,00	268.668,31	148.760,99
Receita de Contribuições	1.110.000,00	1.110.000,00	268.668,31	148.760,99
Patronal	950.000,00	950.000,00	232.459,15	126.319,12
Pessoal Civil	950.000,00	950.000,00	232.459,15	126.319,12
Contribuição do Servidor Ativo Civil	950.000,00	950.000,00	232.459,15	126.319,12
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	27.991,49	7.072,51
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	60.000,00	60.000,00	8.217,67	15.369,36
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	286.000,00	286.000,00	29.896,78	39.132,55
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	1.110.000,00	1.110.000,00	268.668,31	148.760,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	27.000,00	27.000,00	5.765,24	5.765,24	5.765,24	5.765,24
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	5.765,24	4.870,64	5.765,24	4.870,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	27.000,00	27.000,00	5.765,24	5.765,24	5.765,24	5.765,24

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:0DC33165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	26/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	26/2017
	Data do Processo:	24/02/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 14 de Março de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2017, Licitação nº 11/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO

Participante: 1388 - DUOMED-PROD.MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
66	-Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 35 x 100 cm	Unid	50,00	ESTERILCARE	0,0000	129,00	6.450,00
112	-Luva plástica multi uso estéril, embalagem com 100 unidades, cofeccionada em polietileno de alta densidade, transparente embalada individulamente uma a uma reembalada em saco com 100 unidades	Cx	1.000,00	TALGE	0,0000	6,50	6.500,00
121	-Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para oxigenio tipo compressor (adulto)	Unid	200,00	DARU	0,0000	4,89	978,00
122	-Micronebulizador completo com máscara, extensão e copinho para medicamentos indicado para oxigenio tipo compressor (infantil)	Unid	200,00	DARU	0,0000	4,85	970,00
123	-Nylon incolor 2-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...	Cx	100,00	TECHNOFIO	0,0000	32,35	3.235,00
124	-Nylon incolor 3-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...	Cx	100,00	TECHNOFIO	0,0000	32,35	3.235,00
125	-Nylon incolor 4-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...	Cx	100,00	TECHNOFIO	0,0000	32,35	3.235,00
126	-Nylon incolor 5-0 c/24 45cm ag 3/8 2,0cm...	Cx	100,00	TECHNOFIO	0,0000	32,35	3.235,00
127	-Óculos de Proteção Incolor Ajustáveis. Unid.	Unid	50,00	DANNY	0,0000	2,32	116,00
133	-Pvpi topico 1000ml	Unid	100,00	RIOQUIMICA	0,0000	8,76	876,00
190	-Termômetro digital de max/min com cabo	Unid	50,00	INCOTERM	0,0000	40,50	2.025,00
Total do Participante -------->							30.855,00
Participante: 2342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

26	-Bota de Unna 9,14 mt	unid	20,00	CASEX	0,0000	23,00	460,00
31	-Campo Cirúrgico 50 x 50 cm estéril com fenestra de 10 cm de diâmetro	unid	100,00	POLARFIX	0,0000	3,90	390,00
75	-Especulo vaginal tam. M desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.	Unid	500,00	CRAL	0,0000	0,76	380,00
83	-Fluxômetro para oxigênio com corpo de metal cromado, bilha externa e interna em material inquebravel, escala expandida de 0 - 15 litros por minuto, esfera inox, botão de controle de fluxo fixado com parafuso halen permitindo fácil manutenção, sistema de v	Unid	50,00	PROTEC	0,0000	57,00	2.850,00
115	-Manguito Latex P.A. – 2 Vias adulto	unid	20,00	MISSOURI	0,0000	8,43	168,60
120	-Máscara plástica transparente para Inaladores - Infantil	Unid	200,00	DARU	0,0000	4,77	954,00
155	-Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 16. Em PVC(cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	100,00	MEDSONDA	0,0000	0,58	58,00
160	-Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	100,00	VITALGOLD	0,0000	3,05	305,00
Participante: 2342 - CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
164	-Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	100,00	VITALGOLD	0,0000	3,05	305,00
165	-Sonda endotraqueal descartável c/balonete 7,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	100,00	VITALGOLD	0,0000	3,05	305,00
166	-Sonda endotraqueal descartável c/balonete 8 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	50,00	VITALGOLD	0,0000	3,05	152,50
167	-Sonda endotraqueal descartável c/balonete 8,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	50,00	VITALGOLD	0,0000	3,05	152,50
171	-Sonda gástrica tipo Levine nº 08 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa	Unid	100,00	MEDSONDA	0,0000	0,86	86,00
172	-Sonda gástrica tipo Levine nº 10 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa	Unid	100,00	MEDSONDA	0,0000	0,88	88,00
173	-Sonda gástrica tipo Levine nº 18 descartável, tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa	Unid	100,00	MEDSONDA	0,0000	1,18	118,00
185	-Tala em papelão tamanho G	Unid	100,00	CONFORTELL	0,0000	1,56	156,00
186	-Tala em papelão tamanho M	Unid	200,00	CONFORTELL	0,0000	1,39	278,00
Total do Participante -------->							7.206,60
Participante: 3028 - PRO-SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
57	-Detergente enzimático 3 enzimas desincrostante	Lt	100,00	KELLDRIN	0,0000	19,37	1.937,00
94	-Gel ECG 1000 ml...	Unid	50,00	ADLIN	0,0000	4,46	223,00
95	-Glicerina 12% 500 ml	Frasc	50,00	JP INDUSTRIA	0,0000	5,88	294,00
113	-Mandril para entubação endotraqueal, fabricado em material flexível cromado. Tamanho infantil sem botão	Unid	50,00	WELL LEAD	0,0000	16,80	840,00
114	-Mandril para entubação endotraqueal, tamanho adulto, fabricado em material flexível cromado.	Unid	50,00	WELL LEAD	0,0000	16,80	840,00
131	-Pera Insufladora P.A.	unid	50,00	MISSOURI	0,0000	4,59	229,50
134	-Sabonete Líquido Gel Cremoso Extra Hidratante com glicerina Refil 800ml	Unid	500,00	INDALABOR	0,0000	6,58	3.290,00
168	-Sonda Foley 2 vias nº 08 balonete 5cc siliconada, balão de30 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta deverá ser arrendondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Unid	100,00	ADVANTIVE	0,0000	3,04	304,00
169	-Sonda Foley 2 vias nº 10 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Unid	100,00	ADVANTIVE	0,0000	3,04	304,00
Total do Participante -------->							8.261,50
Participante: 3463 - A. D. DAMINELLI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	-Álcool Antiséptico em gel a 70% 500 g	Unid	400,00	Tupi	0,0000	2,90	1.160,00
15	-Algodão Ortopédico 12 cm x 4,5 metros	Pct	200,00	Ortofen	0,0000	4,50	900,00
19	-Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 10 cm x 4,5 metros c/12 unidades	Pct	1.500,00	Clean	0,0000	3,98	5.970,00
43	-Clorexidina degermante 2% 1000 ml	Unid	200,00	Rioquimica	0,0000	9,45	1.890,00
46	-Colchão de ar inflável caixa de ovo tamanho 1,90 x 0,90, suporta peso até 100 kg	unid	20,00	Phoenix	0,0000	100,00	2.000,00
64	-Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 25 x 100 cm	Unid	50,00	Pack GC	0,0000	70,00	3.500,00
Participante: 3463 - A. D. DAMINELLI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
110	-Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho M C/ 100 unidades	Cx	1.000,00	Nugard	0,0000	12,65	12.650,00
Total do Participante -------->							28.070,00
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	-Abaixador de língua de madeira-pct c/100 unidades	Pct	1.000,00	THEOTO	0,0000	2,45	2.450,00
6	-Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 25 cx c/100	Cx	500,00	DESCARPACK	0,0000	4,20	2.100,00
7	-Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,70 x 30 cx c/100	Cx	500,00	DESCARPACK 0,0000		4,10	2.050,00
10	-Agulha descartável estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 40x12 c/100 unidades	Cx	500,00	DESCARPACK 0,0000		4,75	2.375,00
12	-Álcool Antiséptico em gel a 70% refil 740 g	Unid	400,00	BIOLUX	0,0000	9,35	3.740,00
13	-Alcool Antiséptico líquido70 % 1000 ml	Unid	1.000,00	TUPI	0,0000	3,48	3.480,00
16	-Algodão Ortopédico 15 cm x 4,5 metros	Pct	200,00	ORTOFEN	0,0000	5,65	1.130,00
21	-Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 15 cm x 4,5 metros c/12 unidades	Pct	1.500,00	ERIMAX	0,0000	6,10	9.150,00
23	-Atadura gessada 15 cm x 3 m	Unid	100,00	ORTOFEN	0,0000	1,50	150,00
29	-Cabo de bisturi nº 03	unid	100,00	PROFESSIONAL0,0000		6,00	600,00
49	-Coletor de materiais perfurocortantes descartável 3 litros	Unid	1.000,00	DESCARBOX	0,0000	1,35	1.350,00
50	-Coletor de urina (também conhecido como camisinha para incontinência urinária uripen) película fina de borracha, em pacote com 4 unidades. Tam. G	Unid	500,00	INOVATEX	0,0000	2,90	1.450,00
51	-Coletor de urina (também conhecido como camisinha para incontinência urinária uripen) película fina de borracha, em pacote com 4 unidades. Tam. M	Unid	500,00	INOVATEX	0,0000	2,90	1.450,00
52	-Coletor de urina (também conhecido como camisinha para incontinência urinária uripen) película fina de borracha, em pacote com 4 unidades. Tam. P	Unid	200,00	INOVATEX	0,0000	2,93	586,00
55	-Compressa de gaze 11 fios 7,5 x 7,5 pct c/ 500	pct	2.000,00	CLEAN	0,0000	8,70	17.400,00
58	-Dreno de penrose c/ gaze esterilizado nº 1	unid	100,00	INOVATEX	0,0000	0,84	84,00
67	-Equipo p/ infusão multivia tem a forma geral de um Y. Tem dois ramos incolores proximais de PVC flexível, cada um deles encimado por um conector e sua tampa.	Unid	1.000,00	VITAGOLD	0,0000	0,55	550,00
71	-Esfigmomanometro, tecido de algodão, fecho de metal adulto	Unid	100,00	SOLIDOR	0,0000	56,00	5.600,00
79	-Fita adesiva 16 mm x 50 m	Unid	1.000,00	MASTERFIX	0,0000	1,79	1.790,00
91	-Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml (graduado nos dois lados a cada 50 ml (crecente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal	Unid	1.500,00	BIOBASE	0,0000	0,49	735,00

92	-Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade 500ml, graduado nos dois lados a cada 50 ml (graduado nos dois lados a cada 50 ml (crecente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embal	Unid	50,00	BIOBASE	0,0000	0,84	42,00
93	-Gaze Hidrófila Circular, tipo Queijo, 13 fios, 4 dobras, 08 camadas, 100% Algodão	Rolo	200,00	MEDGAUZE	0,0000	20,10	4.020,00
116	-Mascara cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido de polipropileno, formato retangular, na cor branca, com clips nasal embalada em pacote contendo 50 unidades	Pct	500,00	DESCARPACK	0,0000	3,89	1.945,00
117	-Máscara de não reinalação adulto em PVC com presilha em aço e extensão	Unid	500,00	DARU	0,0000	5,98	2.990,00
132	-Pvpi degermante c/bico disp. 1000ml...	Unid	100,00	VIC PHARMA	0,0000	8,15	815,00
137	-Saco plástico para lixo hospitalar cap. 40 lts pact c/ 100	Pct	500,00	NEKPLAST	0,0000	13,90	6.950,00
144	-Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 05 ml	Unid	20.000,00	SR	0,0000	0,08	1.600,00
146	-Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 03 ml	Unid	20.000,00	SR	0,0000	0,07	1.400,00
148	-Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, c/ agulha 13 x 0,38 - 01 ml	Unid	10.000,00	SR	0,0000	0,11	1.100,00

Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
149	-Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml	Unid	20.000,00	SR	0,0000	0,23	4.600,00
150	-Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 06. Em PVC(cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	50,00	MEDSONDA	0,0000	0,53	26,50
151	-Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 08. Em PVC(cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	500,00	MEDSONDA	0,0000	0,54	270,00
153	-Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 12. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	500,00	MEDSONDA	0,0000	0,56	280,00
154	-Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 14. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	100,00	MEDSONDA	0,0000	0,60	60,00
157	-Sonda de Folley siliconada nº 16	Unid	100,00	SOLIDOR	0,0000	2,79	279,00
170	-Sonda Foley 2 vias nº 12 balonete 5cc siliconada, estéril, com duas vias na extremidade distal e proximal (ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura)	Unid	100,00	SOLIDOR	0,0000	3,00	300,00
174	-Sonda nasogástrica longa nº 12	Unid	100,00	MEDSONDA	0,0000	0,82	82,00
175	-Sonda nasogástrica longa nº 14	Unid	100,00	MEDSONDA	0,0000	0,87	87,00
176	-Sonda nasogástrica longa nº 16	Unid	200,00	MEDSONDA	0,0000	0,90	180,00
177	-Sonda nasogástrica longa nº 18	Unid	200,00	MEDSONDA	0,0000	0,95	190,00
178	-Sonda uretral descartável siliconizada nº 06 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Unid	100,00	MEDSONDA	0,0000	0,50	50,00
179	-Sonda uretral descartável siliconizada nº 08 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Unid	500,00	MEDSONDA	0,0000	0,50	250,00
180	-Sonda uretral descartável siliconizada nº 10 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Unid	500,00	MEDSONDA	0,0000	0,50	250,00
181	-Sonda uretral descartável siliconizada nº 12 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Unid	5.000,00	MEDSONDA	0,0000	0,51	2.550,00
182	-Sonda uretral descartável siliconizada nº 14 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Unid	5.000,00	MEDSONDA	0,0000	0,55	2.750,00
183	-Sonda uretral descartável siliconizada nº 16 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, 60, embalada individualmente em filme de polietileno esterilizada a raio gama cobalto	Unid	100,00	MEDSONDA	0,0000	0,65	65,00
184	-Sonda uretral descartável siliconizada nº 18 confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada a raio gama cobalto 60, embalada individualmente em filme de polietileno	Unid	100,00	MEDSONDA	0,0000	0,70	70,00
188	-Tala metálica em chapa flexível, revestida em espuma; medindo 20 x 2 cm; para imobilização de dedos	Unid	500,00	MARIMAR	0,0000	5,45	2.725,00
189	-Termômetro Clínico Prismático de vidro	Unid	500,00	PREMIUM	0,0000	3,90	1.950,00
191	-Touca sanfonada, branca, em não tecido, com elástico duplo. Tamanho aproximado de 50X52cm. Gramatura20gr/m2 pct c/ 100	Pct	100,00	DESCARPACK	0,0000	4,45	445,00
Total do Participante -------->							96.541,50

Participante: 4605 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
69	-Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em microgotas tubo em PVC, atóxico,adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.	Unid	1.000,00	MEDGOLDMAN	0,0000	1,35	1.350,00
152	-Sonda de aspiração traqueal em PVC nº 10. Em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.	Unid	500,00	MEDSONDA	0,0000	0,45	225,00
156	-Sonda de Folley siliconada nº 14	Unid	100,00	ADVANTIVE	0,0000	2,80	280,00
158	-Sonda de Folley siliconada nº 18	Unid	100,00	ADVANTIVE	0,0000	2,84	284,00
159	-Sonda endotraqueal descartável c/balonete 4,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	100,00	VITAL GOLD	0,0000	3,00	300,00
161	-Sonda endotraqueal descartável c/balonete 5,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	100,00	VITAL GOLD	0,0000	3,04	304,00
162	-Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	50,00	VITAL GOLD	0,0000	3,04	152,00
163	-Sonda endotraqueal descartável c/balonete 6,5 mm Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy balão em silicone; Cuff com extensor em material transparente,Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado	Unid	100,00	VITAL GOLD	0,0000	3,04	304,00
Total do Participante -------->							3.199,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
36	-Cateter nasal tipo óculo descartável, confeccionado em plástico atoxico, flexível, embalado individualmente em saco plástico	Unid	500,00	MED SONDA	0,0000	0,79	395,00
56	-Curativo esteril para vacinas, alta absorção anti alergico cx contendo 500 unid.	Cx	50,00	LABOR IMPORT	0,0000	7,50	375,00
77	-Estetoscopio de aço iinox com diafragma de alta sensibilidade	Unid	100,00	MISSOURI	0,0000	33,02	3.302,00
135	-Saco coletor de urina com cordão	Unid	1.000,00	MED SONDA	0,0000	0,40	400,00
Total do Participante -------->							4.472,00

Participante: 4607 - EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
27	-Braçadeira Adulto P. A.- Nylon - Fecho metal	unid	200,00	PREMIUM	0,0000	20,00	4.000,00
40	-Catgut 2-0 c/24 75cm ag 3/8 3,0 cm	cx	20,00	TECHNOFIO	0,0000	33,50	670,00
41	-Catgut 3-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm	cx	20,00	TECHNOFIO	0,0000	33,50	670,00
42	-Catgut 4-0 c/24 75 cm ag 3/8 3,0 cm	cx	20,00	TECHNOFIO	0,0000	33,50	670,00
44	-Colar cervical com apoio mentoniano	unid	20,00	RESGATE	0,0000	13,20	264,00
45	-Colar cervical de espuma	unid	20,00	RESGATE	0,0000	13,20	264,00
53	-Coletor de urina tipo preservativo em puro látex com extensão de PVC atóxico de 1,30m estéril indicado para incontinência urinária.	Unid	200,00	BIOMED	0,0000	1,09	218,00
54	-Coletor de urina unissex infantil capacidade p/ 200 ml, alta adesividade, não estéril	unid	200,00	MEDSONDA	0,0000	0,40	80,00

72	-Esfigmomanometro, tecido de algodão, fecho de metal adulto obeso	Unid	100,00	PREMIUM	0,0000	61,70	6.170,00
84	-Fralda descartavel para criança tamanho P - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no minimo 20 unidades	Pct	200,00	DESCARPACK 0,0000		5,90	1.180,00
Participante: 4607 - EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
85	-Fralda descartavel para criança tamanho M - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no minimo 20 unidades	Pct	200,00	DESCARPACK	0,0000	7,50	1.500,00
86	-Fralda descartavel para criança tamanho G - composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas. Pacote com no minimo 20 unidades	Pct	200,00	DESCARPACK 0,0000		8,00	1.600,00
96	-Hastes flexíveis com ponta de algodão c/75	Cx	500,00	COTTON	0,0000	0,83	415,00
98	-Imobilizador de cabeça para imobilização de resgatados na prancha	unid	10,00	RESGATE	0,0000	124,00	1.240,00
128	-Papagaio plástico 1000 ml	Unid	50,00	TAYLOR	0,0000	4,75	237,50
187	-Tala em papelão tamanho P	Unid	100,00	CRIATIVA	0,0000	1,12	112,00
Total do Participante -------->							19.290,50
Participante: 4608 - NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRE							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	-Absorventes obstétrico descart. para uso adulto com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel e,como substrato, papel absorvente difusor de liquido para absorção e retenção de umidade - pct c/20 unidades	Pct	100,00	MEDHOUSE	0,0000	7,50	750,00
3	-Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,45 x 13 cx c/100 unidades	Cx	500,00	DESCARPACK	0,0000	5,48	2.740,00
4	-Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,55 x 20 cx c/100 unidades	Cx	500,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	4,80	2.400,00
5	-Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,60 x 25 cx c/100 unidades	Cx	500,00	DESCARPACK	0,0000	4,80	2.400,00
8	-Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 25 cx c/100	Cx	500,00	DESCARPACK	0,0000	4,00	2.000,00
9	-Agulha descartável e estéril, siliconizada, bisel trifacetado, protetor plástico, embalada unitariamente, 0,80 x 30 cx c/100	Cx	500,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	4,00	2.000,00
14	-Algodão Hidrófilo em rolo 500 gr	Unid	1.000,00	MELHORMED	0,0000	6,65	6.650,00
18	-Almotolia plástica em polietileno atóxico,tampa com rosca, de bico reto, 500 ml trasnparente	unid	100,00	J.PROLAB	0,0000	1,90	190,00
20	-Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 12 cm x 4,50 metros c/12 unidades	Pct	1.500,00	CLEAN	0,0000	4,85	7.275,00
22	-Atadura de crepom, 100 % algodão cru, 13 fios/cm2, 20	Pct	1.500,00	ORTHOCREM	0,0000	7,55	11.325,00
	cm x 4,5 metros c/12 unidades						
24	-Avental descartável, manga longa, punho sem elástico, confeccionado em em falso tecido de polipropileno, cor branca, 20 gramas, embalado em pacote c/10 unidades.	pct	100,00	HNDESC	0,0000	10,00	1.000,00
25	-Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml, válvula anti-refluxo vertical, suporte de fixação com haste rígida e alça	unid	500,00	LABOR IMPORT	0,0000	2,08	1.040,00
28	-Cabeçote+Recipiente+Anteparo para Inaladores - (Cachimbo)	Unid	200,00	PROTEC	0,0000	4,84	968,00
30	-Cadeira de rodas para banho, aço com pintura epoxy, apoio braços fixo, apoio para pés, indicado para usuários até 130 kg, largura assento 50 cm, largura cadeira 60 cm	unid	3,00	PROLIFE PL2001	0,0000	235,00	705,00
32	-Campo Operatório 45 x 50 cm Compressa Cirúrgica tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas com cadarço, confeccionada com fios 100% algodão. Pacote c/ 50 unidades	pct	100,00	CLEAN	0,0000	40,00	4.000,00
33	-Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 20 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	unid	1.000,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	0,63	630,00
34	-Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº 22 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	unid	1.000,00	IMPORT	0,0000	0,55	550,00
Participante: 4608 - NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRE							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
35	-Cateter intravenoso modelo angiocath radiopaco nº16 com agulha siliconizada, com bisel bi-agulado e trifacetado, descartável, estéril, pronto para uso, embalagem unitária.	Unid	1.000,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	0,63	630,00
37	-Cateter radiopaco modelo angiocath nº 14 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	Unid	500,00	LABOR IMPORT	0,0000	0,63	315,00
38	-Cateter radiopaco modelo angiocath nº 18 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	Unid	500,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	0,63	315,00
39	-Cateter radiopaco modelo angiocath nº 24 G com agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, descartável, pronto para uso, embalagem unitária.	Unid	1.000,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	0,68	680,00
47	-Coletor de materiais perfurocortantes desacartável 13 litros	Unid	1.000,00	DESCARBOX	0,0000	2,50	2.500,00
48	-Coletor de materiais perfurocortantes desacartável 7 litros	Unid	1.000,00	DESCARBOX	0,0000	1,90	1.900,00
59	-Eletrodo Cardioclip - Jacaré Adulto conjunto c/ 4	Cj	100,00	GLOBAL	0,0000	87,00	8.700,00
60	-Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 08 x 100 cm	Unid	50,00	FUHUA	0,0000	24,80	1.240,00
61	-Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 10 x 100 cm	Unid	50,00	FUHUA	0,0000	35,00	1.750,00
62	-Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 12 x 100 cm	Unid	50,00	FUHUA	0,0000	40,00	2.000,00
63	-Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 20 x 100 cm	Unid	50,00	FUHUA	0,0000	60,00	3.000,00
65	-Embalagem tubular para esterilização, bobina produzida em papel grau cirúrgico tamanho 30 x 100 cm	Unid	50,00	FUHUA	0,0000	90,00	4.500,00
68	-Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico,adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA	Unid	10.000,00	DESCARPACK	0,0000	0,75	7.500,00
70	-Equipo para nutrição enteral. Capacidade 1000l	Unid	2.000,00	PAMED	0,0000	0,70	1.400,00
73	-Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m	Unid	800,00	MISSNER	0,0000	3,90	3.120,00
74	-Especulo vaginal tam. G desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.	Unid	500,00	ADLIN	0,0000	0,88	440,00
76	-Especulo vaginal tam. P desc. lubrificado, modelo collins, medindo 11cm de comprimento e 2,5cm de largura. Embalado em plástico e esterilizado.	Unid	2.000,00	ADLIN	0,0000	0,63	1.260,00
78	-Fio de sutura catgut simples, estéril nº 4.0, com agulha 2 a 2,2 cm, 1/2 circ, cilindrica	cx	50,00	SHALON	0,0000	69,90	3.495,00
80	-Fita Micropore 25 mm x 10 m c/ capa	Unid	1.000,00	MISSNER	0,0000	1,43	1.430,00
81	-Fita Micropore 50 mm x 10 m c/ capa	Unid	1.000,00	MISSNER	0,0000	2,60	2.600,00
82	-Fita para autoclave 19 mm x 30 m	Unid	1.000,00	MISSNER	0,0000	2,00	2.000,00
87	-Fralda geriátrica descartável adulto EG composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.	Pct	200,00	DESCARPACK	0,0000	6,80	1.360,00
88	-Fralda geriátrica descartável adulto G composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.	Pct	200,00	DESCARPACK	0,0000	6,80	1.360,00
89	-Fralda geriátrica descartável adulto M composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.	Pct	200,00	DESCARPACK	0,0000	6,80	1.360,00
90	-Fralda geriátrica descartável adulto P composição: polpa de celulose superabsorvente, filme de polietileno, papel absorvente, adesivos termoplásticos, fios de elásticos, fitas adesivas.	pct	200,00	MEDHOUSE	0,0000	5,90	1.180,00
97	-Hipoclorito de sódio 1% 5 litros	Unid	500,00	KELLDRIN	0,0000	5,50	2.750,00
99	-Indicador biológico para autoclave	Unid	500,00	2i	0,0000	3,00	1.500,00
100	-Lamina de bisturi 11 c/ 100	Cx	50,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	18,90	945,00
101	-Lamina de bisturi 12 c/ 100	Cx	50,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	18,85	942,50
102	-Lamina de bisturi 15 c/ 100	Cx	50,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	18,85	942,50
103	-Lamina de bisturi 23 c/ 100	Cx	50,00	LAMEDID/SOLIDO0,R0000		19,00	950,00
104	-Luva cirúrgica estéril 6,5	Par	500,00	NEW HAND	0,0000	0,85	425,00
105	-Luva cirúrgica estéril 7,0	Par	500,00	NEW HAND	0,0000	0,85	425,00
106	-Luva cirúrgica estéril 7,5	Par	500,00	NEW HAND	0,0000	0,85	425,00
107	-Luva cirúrgica estéril 8,0	Par	500,00	NEW HAND	0,0000	0,85	425,00

Participante: 4608 - NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES - EIRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
108	-Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho EP C/ 100 unidades	Cx	1.000,00	DESCARPACK	0,0000	12,90	12.900,00
109	-Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho G C/ 100 unidades	Cx	1.000,00	DESCARPACK	0,0000	12,85	12.850,00
111	-Luva de procedimento, levemente talcada, hipoalergênica, ambidestra, tamanho P C/ 100 unidades	Cx	1.000,00	DESCARPACK	0,0000	12,65	12.650,00
118	-Mascara N95. Contém 99% BFEpara particulas de 0,1 microns. Hipoalergica, fluido resistente e confortável, possui clips nasal que se molda fácilmente aos diferentes tamanhos e tipos de rosto. Embalado em caixa com 20 unidades.	Pct	100,00	DESCARPACK	0,0000	31,00	3.100,00
119	-Máscara plástica transparente para Inaladores - Adulto	Unid	200,00	PROTEC	0,0000	4,15	830,00
129	-Papel Lencol Hospitalar 70cm x 50m O Papel Lencol Hospitalar é confeccionado em papel produzido com fibras 100% naturais proporcionando ao produto resistência, maciez e alta absorção de líquidos.	Rolo	200,00	DADU	0,0000	5,45	1.090,00
130	-Papel toalha Branco 2 Dobras 23 x 27 com 1250 folhas	Fd	1.500,00	VIVAPEL	0,0000	6,55	9.825,00
136	-Saco plástico para lixo hospitalar cap. 100 lts pact c/ 100	Pct	500,00	DESCARBOX	0,0000	29,37	14.685,00
138	-Saco plástico para lixo hospitalar cap. 60 lts pact c/ 100	Pct	500,00	PLASTPEROLA	0,0000	18,70	9.350,00
139	-Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 23	Unid	20.000,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	0,16	3.200,00
140	-Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado Nº 19	Unid	2.000,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	0,16	320,00
141	-Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 21	Unid	10.000,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	0,16	1.600,00
142	-Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 25	Unid	20.000,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	0,16	3.200,00
143	-Scalp para infusão intravenosa, com asas, agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado nº 27	Unid	5.000,00	LAMEDID/SOLIDOR	0,0000	0,17	850,00
145	-Seringa descartavel e estéril, bico luer lock, polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 10 ml	Unid	20.000,00	DESCARPACK	0,0000	0,13	2.600,00
147	-Seringa descartavel e estéril, bico liso (Luer Slip), polipropileno, siliconização interna,cilindro com anel de retenção, embalada unitariamente, s/ agulha - 20 ml	Unid	20.000,00	DESCARPACK	0,0000	0,23	4.600,00
192	-Vaselina liquida 1000m	Lt	100,00	FACILIMPE	0,0000	13,10	1.310,00
Total do Participante -------->							207.348,00
Total Geral ---------->							405.244,10

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 14 de Março de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:C52B994D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 0635/2017 - 15.05.2017

Estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DO CONCEITO, FUNDAMENTOS E CRITÉRIOS DO PCCVSP DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Manfrinópolis, denominado PCCVSP, para os servidores municipais ativos e inativos com direito à paridade de vencimentos.

Art. 2º - O PCCVSP da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis fundamenta-se nos princípios da qualificação profissional e avaliação de desempenho, com a finalidade de assegurar continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público, observados os critérios e regras inscritos nesta Lei.

Art. 3º - O PCCVSP estimulará a evolução funcional, com remuneração digna e condições adequadas de trabalho, observados os seguintes critérios:
I - Os avanços por tempo de serviço e por grau de escolaridade previstos nesta Lei se aplicarão somente após cumprido o estágio probatório, nos termos do artigo 19;
II - A promoção por grau de escolaridade promoverá avanços na tabela geral de vencimento-base do cargo público exercido pelo servidor, limitada a 03 (três) avanços durante a carreira, com interstício mínimo de 01 (um) ano entre os mesmos;
III - A progressão por tempo de serviço promoverá avanços na tabela geral de vencimento-base do cargo público exercido pelo servidor durante o efetivo exercício do cargo, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses entre os mesmos.

CAPÍTULO II

DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL

Art. 4º - O Quadro Único de Pessoal é integrado pelos cargos de Provimento Efetivo e cargos de Provimento em Comissão.
Parágrafo único. Deverá ser observada a relação de proporcionalidade entre o número de cargos efetivos nomeados e o número de cargos comissionados nomeados.
Art. 5º - Os cargos de Provimento Efetivo, estabelecidos por esta Lei, serão providos por concurso público de provas ou provas e títulos, estando relacionados o número de vagas e o nível no **Anexo I**, as atribuições a serem desempenhadas no exercício dos cargos no **Anexo II** e os vencimentos no **Anexo III**.
Art. 6º - Os cargos de Provimento em Comissão, estabelecidos por esta Lei, destinam-se a atender encargos de direção e assessoramento e são de livre escolha, nomeação e exoneração do Presidente do Poder Legislativo, devendo sua escolha recair em pessoas que possuam experiência administrativa e habilitação profissional e satisfaçam os requisitos gerais para investidura no serviço público, estando relacionados o número de vagas e o nível no **Anexo IV**, as atribuições a serem desempenhadas no exercício dos cargos no **Anexo V** e os vencimentos no **Anexo VI**.
Art. 7º - A carga horária para os cargos de Provimento Efetivo e cargos de Provimento em Comissão são de 40 (quarenta) horas semanais, exceto para os cargos de Procurador Legislativos e Contador Legislativo, que será de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 8º - Aos servidores efetivos colocados em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, será concedida gratificação mensal, fixada por Decreto do Presidente do Poder Legislativo, variando de 10% a 30% (dez a trinta por cento) calculado sobre o respectivo vencimento base.
Parágrafo único. Para servidores do mesmo cargo, o percentual de gratificação, quando concedido, deverá ser de igual percentagem.

SEÇÃO I

DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 9º - A abertura de concurso público para preenchimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal depende de prévia autorização do Plenário.
Art. 10 - A nomeação para cargo a ser provido em caráter efetivo depende de habilitação prévia em Concurso Público, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados e vedadas quaisquer vantagens entre os concorrentes, que não sejam expressamente estabelecidas em Lei.
Parágrafo único. O concurso público será de provas, ou de provas e títulos e será realizado em tantas fases, ou etapas, quantas necessárias à adequada aferição da capacidade técnica do candidato sendo permitida a aplicação das seguintes modalidades de provas, considerando a natureza e complexidade de cada cargo:
I - prova teórica objetiva;
II - prova teórica discursiva;
III - prova prática;
IV - prova de aptidão física;
V - avaliação psicrométrica e de personalidade;
VI - avaliação anatomopsicofisiológica.
Art. 11 - O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.
§ 1.º - As condições de realização do concurso serão fixadas em Edital de Concurso, publicado no Diário Oficial do Município.
§ 2.º - A lista contendo a classificação final dos candidatos será homologada através de Decreto Legislativo expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, depois de encerrados os prazos recursais.
§ 3.º - A convocação dos aprovados, conforme classificação homologada, será publicada através de Edital de Convocação onde constarão o nome do candidato convocado, o cargo efetivo com a indicação do Nível, o número do Edital de Concurso e o prazo de 30 dias para habilitar-se à nomeação sob pena de ser declarada sua desistência tácita.

SEÇÃO II

DO PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS

Art. 12 - São pré-requisitos para o ingresso no serviço público municipal para provimento de cargo efetivo, além da aprovação em concurso público:
I - nacionalidade brasileira - ou estrangeira desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e as eleitorais;
IV - aptidão física e mental;
V - a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - o grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
VII - possuir aptidão para o exercício da função;
VIII - ter atendido as condições especiais prescritas para determinados cargos ou carreiras.
§ 1.º - As atribuições do cargo permitem a exigência de outros requisitos estabelecidos na legislação brasileira.
§ 2.º - Fica garantido o provimento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, às pessoas portadoras de necessidades especiais, aprovadas em concurso público, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição física e mental.
§ 3.º- Os cargos públicos serão providos através de:
a) Aprovação em Concurso Público;
b) Readaptação;
c) Reintegração;
d) Aproveitamento;
e) Recondução;
f) Remoção.

SEÇÃO III

DA NOMEAÇÃO

Art. 13 - O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante Decreto de Nomeação, expedido pelo Presidente do Poder Legislativo, devidamente publicado no Diário Oficial do Município.
Art. 14 - O Decreto de Nomeação deverá conter:
a) o número do Edital de Concurso Público em que fora aprovado o nomeado e o número do Edital de Convocação;
b) a identificação do futuro ocupante do cargo vago;

c) o caráter da investidura;
d) a nomenclatura do cargo, bem como a indicação do nível inicial de vencimento-base em que se dará o provimento do cargo;
e) a data a partir da qual o servidor estará nomeado;
f) o prazo para que o nomeado tome posse e inicie o exercício das funções e atribuições do cargo, sob pena de desistência tácita.
Art. 15 - Para a investidura em acumulação, serão observadas, ainda, as limitações estabelecidas na Constituição Federal.
Art. 16 - A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.
Art. 17 - A nomeação de servidor público municipal em caráter probatório ou efetivo é ato exclusivo do Presidente do Poder Legislativo consistente em atribuir cargo público a uma determinada pessoa.
§ 1.º - A nomeação para cargo do quadro permanente depende de prévia habilitação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.
§ 2. ° - A nomeação do servidor dar-se-á no nível inicial do Cargo, e na classe correspondente ao grau de escolaridade exigido no Edital de Concurso Público.

SEÇÃO IV
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 18 - Posse é o ato pelo qual o nomeado manifesta, pessoal e expressamente, sua vontade de aceitar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e as retribuições inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir.
§ 1.º - A posse ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, sob pena de ser considerado tacitamente desistente, ressalvado motivo de força maior, devidamente comprovado administrativamente.
§ 2.º - No ato da posse o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual e a declaração de bens e rendimentos e ou declaração de imposto de renda protocolado junto à Receita Federal do Brasil referente ao exercício imediatamente anterior ao da posse.

SEÇÃO V
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 19 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três (3) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o cargo efetivo serão objeto de avaliação, onde poderão ser observados os seguintes requisitos:
I - relacionamento interpessoal;
II - qualidade do trabalho;
III - zelo por materiais e equipamentos;
IV - cooperação;
V - zelo pela moralidade;
VI - eficiência nas tarefas do cargo;
VII - assiduidade;
VIII - pontualidade;
IX - disciplina;
X - iniciativa;
XI - produtividade;
XII - responsabilidade;
XIII - domínio metodológico e de conteúdos.
§ 1.º - A avaliação especial de desempenho em estágio probatório será realizada por comissão especialmente designada para tal fim mediante Portaria do Presidente do Poder Legislativo.
§ 2.º - A comissão será composta pela chefia imediata pertencente ao quadro permanente da Câmara Municipal e por dois servidores estáveis.
§ 3.º - No Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório far-se-á a avaliação de desempenho funcional, segundo padrões objetivos de aferição, a fim de que se avaliem as reais condições de aptidão e desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ficando em cada avaliação periódica, assegurado o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
§ 4.º - Nas hipóteses de interrupção do estágio probatório por razões que não importem em exoneração, inclusive na hipótese de gozo de licenças legais, este deverá ser complementado, salvo no caso de o servidor ocupar cargo em comissão ou função de confiança, em que seja exigida formação profissional compatível àquela do cargo efetivo.
§ 5.º - A aquisição da estabilidade ocorrerá mediante a realização da Avaliação Especial de Desempenho pela Comissão constituída para tal finalidade, onde será apurado o cumprimento dos requisitos relacionados nos incisos de I a XIII deste artigo, ficando assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
§ 6.º - A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a imposição de eventuais sanções disciplinares previstas nesta lei, para as quais serão adotados os procedimentos legais previstos no Estatuto dos Servidores Municipais.
§ 7.º - Para que o servidor seja aprovado no estágio probatório e permaneça no serviço público terá que atingir no mínimo 70%, ou 252 pontos, na avaliação de desempenho, com base na valoração estabelecida no **Anexo VIII**.

SEÇÃO VI
DO AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO

Art. 20 - O servidor que vier a ocupar cargo de provimento em comissão, na qualidade de agente público ou político, será afastado do cargo efetivo de que é ocupante, podendo optar pelos vencimentos do cargo de provimento em comissão, ou permanecer com os vencimentos do cargo efetivo.
§ 1.º - O servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão poderá ser substituído quando afastado do cargo em razão de férias, licenças ou impedimentos temporários por período igual ou superior a 20 (vinte) dias.
§ 2.º - O substituto perceberá o vencimento-base equivalente ao respectivo cargo em comissão, na proporção dos dias em que ela ocorrer.
Art. 21 - Fica garantida a contagem de prazo para obtenção de progressão por tempo de serviço e o deferimento de pedido de avanço por grau de escolaridade durante o período em afastamento, devendo o servidor contribuir sobre os avanços incorporados junto ao Regime Geral de Previdência, durante o período em afastamento.

SEÇÃO VII
DA ESTABILIDADE

Art. 22 - O servidor habilitado em concurso público, nomeado e empossado em cargo do quadro efetivo adquire estabilidade ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício.
Art. 23 - O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de Sentença judicial transitada em julgado, ou mediante decisão em Processo Administrativo Disciplinar em que lhe seja assegurada o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO VIII
DAS PROMOÇÕES E PROGRESSÕES

Art. 24 - O sistema de promoções e progressões é o conjunto de incentivos proporcionados pelo Poder Legislativo Municipal para estimular o aperfeiçoamento e valorizar a dedicação funcional, objetivando a constante profissionalização dos recursos humanos disponíveis, a eficiência e a eficácia do serviço público prestado à população.
Parágrafo único. Os incentivos mencionados no *caput* dar-se-ão mediante progressão horizontal, conforme definido no artigo 87.
Art. 25 - Ficará suspensa a contagem de prazo para fins de obtenção do direito aos avanços horizontais:
I - Ao servidor que sofrer penalidade administrativa, após trânsito em julgado, no interstício da avaliação corrente, durante o período de cumprimento da penalidade;
II - Ao servidor licenciado para tratar de interesses particulares, no interstício da avaliação corrente, durante o período em que estiver afastado de suas funções.

SEÇÃO IX
DO REMANEJAMENTO E READAPTAÇÃO

Art. 26 - Remanejamento é a mudança temporária, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ou definitiva de função ou local de trabalho, que visa minimizar a repercussão das condições ambientais desfavoráveis à saúde do servidor no exercício do cargo ou restrição de atividades, de forma a assegurar a preservação das condições laborativas residuais.
Parágrafo único. Ao final do remanejamento, se temporário, o servidor submeter-se-á à avaliação da Equipe Técnica de Reabilitação Profissional, que recomendará:
I - retorno ao exercício regular das funções do cargo, no caso de recuperação das condições de saúde;
II - renovação do remanejamento, se as condições de saúde assim o recomendarem;
III - remanejamento definitivo;
IV - readaptação, se neste caso subsistir tão somente capacidade laborativa residual.
Art. 27 - Readaptação consiste na mudança de cargo decorrente da inaptidão definitiva do servidor para o cargo originário, visando o aproveitamento de sua capacidade laborativa residual.
§ 1.º - Será readaptado o servidor que apresentar modificações em seu estado de saúde física e/ou mental, comprovadas em perícia médica, que inviabilizem a realização de atividades consideradas essenciais ao cargo original.
§ 2.º - A readaptação ocorrerá para cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que o servidor tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, podendo ser em nível igual ou inferior ao inicial e obedecerá à habilitação legal exigida.
§ 3.º - O aproveitamento dar-se-á, tanto quanto possível, em cargo equivalente por sua natureza e vencimento-base àquele que o funcionário ocupava quando foi posto em disponibilidade.
§ 4.º - Se o aproveitamento se der em cargo de vencimento-base inferior ao ocupado anteriormente terá o funcionário direito à diferença.

SEÇÃO X
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 28 - A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado ou no resultante de sua transformação, quando invalidada sua demissão por decisão judicial transitada em julgado, ou administrativa.
Parágrafo único. Estando provido o cargo, o eventual ocupante será lotado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o até então ocupado, ou posto em disponibilidade com remuneração integral.

SEÇÃO XI
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO

Art. 29 - Extinto o cargo ou declarada por lei complementar a sua desnecessidade, o servidor estável que o ocupava ficará em disponibilidade, com remuneração integral.
Parágrafo único. O retorno à atividade de servidor em disponibilidade far-se-á mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.
Art. 30 - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva comunicação, salvo se houver justo impedimento.

SEÇÃO XII
DA RECONDUÇÃO

Art. 31 - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, mediante a existência de vaga, e decorrerá de:
I - inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo do mesmo ente público;
II - reintegração do anterior ocupante, mediante decisão judicial transitada em julgado.
Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo anterior o servidor será aproveitado em outro de atribuições e vencimento-base compatíveis com o anteriormente ocupado.

SEÇÃO XIII
DA VACÂNCIA

Art. 32 - A vacância do cargo público decorrerá de:
I - exoneração;
II - demissão;
III - readaptação;
IV - aposentadoria;
V - posse em outro cargo inacumulável;
VI - falecimento.
Art. 33 - A exoneração do servidor do quadro permanente dar-se-á a pedido ou de ofício.
§ 1.º - A exoneração de ofício será aplicada:
I – quando o servidor efetivo não entrar no exercício do cargo no prazo estabelecido;
II – quando o servidor efetivo não satisfizer as condições do estágio probatório;
III – por perda do cargo, para atender aos limites constitucionais sobre gastos com pessoal, mediante indenização, na forma da lei complementar federal.
§ 2.º - A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:
I – a juízo da autoridade nomeante;
II – a pedido do próprio servidor.
Art. 34 - O servidor será demitido através de Processo Administrativo Disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

SEÇÃO XIV
DA REMOÇÃO

Art. 35 - Remoção é o deslocamento do servidor do quadro efetivo de um cargo para outro, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro e do mesmo grupo ocupacional.
§ 1.º - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção:

I - de ofício, no interesse da Administração;
II - a pedido, a critério da Administração.
§ 2.º – Em ambos os casos, a remoção deverá ser motivada.

SEÇÃO XV
DA REDISTRIBUIÇÃO

Art. 36 - Redistribuição é o deslocamento do servidor com o respectivo cargo, de um órgão para outro, da administração direta ou indireta, observado o interesse público e os seguintes preceitos:
I - interesse da administração;
II - equivalência de vencimento-base entre os cargos;
III - manutenção da essência das atribuições do cargo ocupado anteriormente;
IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
V - manutenção no mesmo grupo ocupacional.
§ 1.º - A redistribuição ocorrerá de ofício para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, exclusivamente nos casos de reorganização decorrente de extinção ou criação de órgão ou entidade.
§ 2.º - Nos casos de reorganização ou extinção de órgão ou entidade, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade no órgão ou entidade, o servidor estável que não for redistribuído será colocado em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma dos artigos 29 e 30.

SEÇÃO XVI
DA CESSÃO

Art. 37 - O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante solicitação fundamentada, ceder servidores estáveis do quadro permanente, condicionada à anuência destes, a órgãos da Administração direta ou indireta da União, do Estado do Paraná, de Municípios deste mesmo Estado e de entidades educacionais, assistenciais ou filantrópicas conveniadas com o Município de Manfrinópolis/PR, por tempo determinado, sem vencimentos ou qualquer outro tipo de ônus para o cedente, salvo se a despesa correspondente estiver autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.
Art. 38 - O servidor do quadro permanente também poderá ser cedido, nas seguintes hipóteses:
I - provimento de cargo em comissão na administração direta e indireta do Município;
II - provimento de cargo em comissão ou nomeação em cargo de direção em empresa pública ou sociedade de economia mista da União, do Estado do Paraná e de Municípios deste mesmo Estado.
Parágrafo único. A cessão prevista neste artigo dependerá de anuência do Presidente do Poder Legislativo, mediante a emissão de ato próprio e com exposição fundamentada.
Art. 39 - Ao servidor que vier a ser cedido nos termos dos arts. 37 e 38, fica assegurada a Avaliação de Desempenho, para fins de concessão de avanços por tempo de serviço ou por grau de escolaridade, na forma prevista neste PCCVSP, que será realizada pelo superior hierárquico do ente público ou instituição a que estiver cedido.
Parágrafo único. A evolução funcional prevista nesta Lei será implementada:
I - para os servidores cedidos com ônus para o cedente, quando cumpridas as condições previstas neste PCCVSP;
II - para os servidores cedidos sem ônus para o cedente, na data de retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem, desde que cumpridas as condições previstas neste PCCVSP.
Art. 40 - Constitui condição para a cessão a continuidade das contribuições à previdência Social, inclusive da quota patronal.
Parágrafo único. Na hipótese da cessão sem ônus para o cedente, a contribuição previdenciária ficará a cargo do ente ou órgão de destino.

SEÇÃO XVII
DO REGIME DE TRABALHO

Art. 41 - A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei atende aos requisitos de cada função e não ultrapassará o limite de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais, ressalvadas hipóteses de compensação de jornada ou regime diferenciado, previsto em legislação própria.
Art. 42 - A jornada de trabalho poderá ser reduzida, a requerimento do servidor, com a proporcional redução da remuneração, ou modificada, a critério da administração, sem prejuízos à sua remuneração, sempre que essa medida for necessária, em caso de servidor estudante ou de outras situações especiais, observado o interesse público.
Art. 43 - As compensações de jornada poderão ocorrer mediante autorização prévia, na proporção de uma hora compensada por uma hora trabalhada, independentemente se em dias úteis, feriados ou descanso semanal remunerado.
Art. 44 - O servidor será obrigado a comunicar à sua chefia imediata, no próprio dia em que, por doença ou por força maior, não puder comparecer ao serviço, salvo em situações em que estiver impossibilitado, desde que seja devidamente comprovado.
§ 1.° - Quando o atestado médico for superior a 05 (cinco) dias, o servidor deverá se submeter à avaliação do médico perito indicado pela Câmara Municipal, dentro do prazo de validade do referido atestado.
§ 2.° - A avaliação médica, em caso da impossibilidade de locomoção do servidor, poderá ser realizada na residência deste ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.
§ 3.º - As faltas ao serviço por motivo de doença serão justificadas mediante atestado médico, para fins disciplinares e de pagamento.
§ 4.º - Considera-se atestado aquele subscrito por profissional médico, no exercício de suas atividades no momento de atendimento do servidor, emitido por profissional habilitado, sendo obrigatória a indicação da CID referente à prescrição de afastamento temporário.
Art. 45 - Será concedido repouso semanal remunerado de vinte e quatro horas consecutivas, preferentemente aos domingos, e nos feriados civis ou religiosos.
§ 1.º - A remuneração do repouso semanal corresponderá:
I - para os que trabalham por mês, a de um dia de serviço;
II – para os que trabalham por hora, à sua jornada normal de trabalho.
§ 2.º - Consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal do servidor que tiver o seu vencimento pago como mensalista.
§ 3.º - No trabalho realizado em dia destinado ao repouso semanal remunerado, inclusive quanto aos dias feriados civis e religiosos, a remuneração será paga em dobro, salvo se concedida folga compensatória em outro dia.
§ 4.º - Fica autorizado o gozo do repouso semanal remunerado em dia da semana diferente ao domingo, porém, neste caso, o espaço de tempo entre uma e outra folga não será superior a 7 (sete) dias.
§ 5.º - Ocorrendo o trabalho em 07 (sete) dias consecutivos sem folga, o 7.º (sétimo) dia será remunerado em dobro.
Art. 46 - Os servidores do quadro efetivo submeter-se-ão a controle de ponto, que poderá ser manual, mecânico, eletrônico ou biométrico, a critério da Administração, onde serão registrados os horários de entrada e saída, bem como de intervalo, este se houver.
§ 1.º - O registro de ponto poderá ser dispensado pelo dirigente do órgão ou da entidade, mediante decisão fundamentada, se as condições da prestação de serviços pelo servidor dificultarem ou impossibilitarem o procedimento, ou quando o servidor receber gratificação por tempo integral ou dedicação exclusiva.
§ 2.º - Para fundamentar os casos previstos no §1.º, os cartões ponto deverão conter a assinatura da chefia imediata, justificando através de memorando no fechamento da folha as referidas situações.

SEÇÃO XVIII
DO TEMPO DE SERVIÇO
Art. 47 - Considera-se tempo de serviço todo aquele em que o servidor tenha estado à disposição da Câmara Municipal de Vereadores, prestando-lhe seus serviços e deste percebendo remuneração.
Art. 48 - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, através de certidão oficial de tempo de serviço.
Art. 49 - Além das ausências ao serviço do art. 129, desta lei, serão considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I – férias;
II – licença para tratamento de saúde;
III – licença por acidente em serviço;
IV – licença para dirigir cooperativa, associação ou sindicato da categoria;
V – licença prêmio por assiduidade;
VI – licença maternidade;
VII – licença para o serviço militar;
VIII – licença para exercício de cargo eletivo;
IX – atuação como Conselheiro Tutelar;
X – cessão.
SEÇÃO XIX
DAS LICENÇAS
Art. 50 - Conceder-se-á ao servidor do quadro efetivo as seguintes licenças:
I - para dirigir o sindicato da categoria;
II - para dirigir a Associação dos Servidores Públicos do Município de Manfrinópolis;
III - licença prêmio por assiduidade;
IV - para tratar de interesses particulares;
V - para tratamento de saúde;
VI - à gestante e à adotante;
VII - por acidente em serviço;
VIII - por motivo de doença em pessoa da família;
IX - para o serviço militar;
X - para atividade política;
XI - para exercer cargo eletivo.
SUBSEÇÃO I
DA LICENÇA PARA DIRIGIR COOPERATIVA, ASSOCIAÇÃO
OU SINDICATO DA CATEGORIA
Art. 51 - O servidor do quadro permanente poderá ser licenciado para:
I - dirigir o sindicato de representação dos servidores do Município, sem limite de mandatos;
II - dirigir a Associação dos Servidores Públicos do Município de Manfrinópolis/PR por, no máximo, dois mandatos consecutivos;
III - dirigir cooperativa de servidores públicos do Município de Manfrinópolis/PR, limitada a 02 (dois) anos de exercício do cargo de presidente.
Art. 52 - A licença será concedida:
I - a 1 (um) servidor, para dirigir o sindicato da categoria, eleito pela entidade sindical, com remuneração;
II - a 1 (um) servidor, para dirigir a Associação dos Servidores Públicos do Município de Manfrinópolis /PR, eleito e/ou indicado pela entidade, com remuneração;
III - a 1 (um) servidor, para dirigir cooperativa desde que eleito em Assembleia e observado o prazo do inciso III, do artigo 51.
§ 1.º - O servidor será exonerado do cargo em comissão ou função gratificada antes do início da licença.
§ 2.º - A remuneração dos servidores licenciados, de que tratam os incisos I, II e III corresponderá ao vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.
SUBSEÇÃO II
DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
Art. 53 - Após cada 60 meses de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, o servidor do quadro permanente fará jus a 3 (três) meses de licença remunerada, a título de prêmio por assiduidade.
§ 1.º - As faltas individuais injustificadas ao serviço retardarão o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade, na proporção de 1 (um) mês para cada falta.
§ 2.º - Em caso de penalidade disciplinar de suspensão, o período aquisitivo da licença prêmio por assiduidade ficará retardado na proporção de 2 (dois) anos para cada penalidade aplicada.
§ 3.º - O servidor será exonerado do cargo em comissão ou função de confiança antes do início da licença.
Art. 54 - Será suspensa a contagem de tempo para efeito de aquisição do direito à licença-prêmio por assiduidade durante os períodos em que o servidor afastar-se de seu cargo em virtude de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração.
Art. 55 - O direito à licença-prêmio por assiduidade poderá ser exercido a qualquer tempo, a requerimento do interessado, desde que atendido o interesse do serviço público, de modo ainda que possa ser usufruída integralmente antes da aposentadoria.
§ 1.º - A licença-prêmio por assiduidade poderá ser usufruída em até 03 (três) períodos, ressalvado o interesse público, ficando a critério do interessado o momento da fruição, desde que se manifeste através de requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
§ 2.º - O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio por assiduidade não poderá ser superior a 1/5 (um quinto) da lotação da entidade.
Art. 56 - Mediante requerimento do servidor, desde que haja interesse da Administração, poderá ser convertida a licença-prêmio em abono pecuniário, o que se dará a título de indenização.
Parágrafo único. Tal indenização, no entanto só ocorrerá se o servidor tiver cumprido todas as determinações legais, e esta for de interesse da Administração.
Art. 57 - No ato da concessão da aposentadoria por invalidez permanente e pensão por morte do servidor público, acaso a licença prêmio por assiduidade não tenha sido gozada ou convertida em abono pecuniário, será ela indenizada de ofício pela Administração, e dar-se-á até a data da concessão do benefício previdenciário.
SUBSEÇÃO III
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 58 - A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor do quadro permanente, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.
Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração fundamentado no interesse público, mediante convocação, publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 59 - Ao servidor do quadro permanente, cujo cônjuge for servidor federal, estadual ou municipal e tiver sido mandado servir, *ex oficio,* em outro ponto do território nacional, ou no estrangeiro, será concedida licença sem remuneração, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, desde que atendido o interesse público.
Parágrafo único. A licença será concedida mediante pedido, devidamente instruído, nos termos do artigo 58.
Art. 60 - Não se concederá nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior, independentemente de ela ter sido concedida por ato discricionário da Administração ou em face do cônjuge ter sido mandado servir, *ex oficio*, em outro ponto do território nacional, ou no estrangeiro.
Parágrafo único. Durante o gozo da licença prevista nesta subseção, fica vedada a contagem de tempo relativa ao período de realização de estágio probatório, licença prêmio, gratificação natalina, férias, avanços por tempo de serviço, quinquênios e aposentadoria.

SUBSEÇÃO IV
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 61 - Será concedida licença para tratamento de saúde ao servidor do quadro permanente incapacitado ao trabalho, respeitados os seguintes critérios:
I – o afastamento pelo prazo inferior a 05 (cinco) dias dar-se-á mediante apresentação de atestado médico;
II – o afastamento superior a 05 (cinco) dias, dar-se-á mediante avaliação por médico-perito vinculado à Área de Medicina e Segurança do Trabalho, a quem incumbirá emitir o correspondente laudo.
Art. 62 - Sempre que necessária, a inspeção médica será realizada na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado.
Art. 63 - O médico do trabalho ou médico-perito, a seu respectivo critério, poderá, a qualquer tempo, no curso da licença para tratamento de saúde, fixar data na qual o servidor, ou seu familiar, deva se submeter à avaliação médica intermediária de suas condições de saúde.
§ 1º - O servidor que, após notificado, se recusar a se submeter às avaliações médicas intermediárias terá sua licença para tratamento de saúde suspensa, até o período máximo de 30 dias, quando poderá ser declarado o abandono tácito do cargo que ocupa e determinada a instauração de processo administrativo disciplinar para fins de exoneração.
§ 2º - Durante o período a que se refere o parágrafo anterior, o servidor será considerado licenciado, sem direito a qualquer remuneração.
Art. 64 - O servidor do quadro permanente em licença para tratamento de saúde receberá durante o período de afastamento, o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.
Art. 65 - O servidor, no curso da licença para tratamento de saúde, abster-se-á de exercer qualquer atividade eventual ou de caráter contínuo, a título oneroso ou gratuito, que possa interferir ou retardar sua recuperação, sob pena de cassação imediata da licença.
Art. 66 - O servidor em gozo de licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 02 (dois) anos insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para exercício de outra atividade, ou quando considerado não recuperável será aposentado por invalidez permanente.
§ 1° - O laudo de aposentadoria por invalidez deverá indicar o CID da doença da qual o servidor é portador, bem como atestar sua incapacidade definitiva para o labor e a forma de seus proventos (proporcionais ou integrais) de acordo com a Constituição Federal e a legislação municipal específica.
§ 2º - O laudo médico deverá ser elaborado por uma junta médica oficial que ateste que o servidor está incapacitado para qualquer tipo de labor de forma definitiva.
Art. 67 - O servidor do quadro permanente poderá obter licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos filhos, dos enteados menores sob guarda tutelar e dos pais, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e esta não possa ser prestada simultaneamente ao exercício do cargo, o que deverá ser apurado através de parecer médico-social.
§ 1º - A licença será concedida por até 30 (trinta) dias prorrogável pelo mesmo período, com a remuneração prevista ao quadro permanente, incluídos os auxílios.
§ 2º - Excedendo o período inicial, o servidor ficará licenciado sem remuneração, conforme artigos 58 a 60, por até 90 (noventa) dias.
Art. 68 - É vedado ao servidor do quadro permanente requerer licença para tratamento de saúde durante o gozo de férias, inclusive para assistência pessoal prevista no artigo 67.

SUBSEÇÃO V
DA LICENÇA MATERNIDADE

Art. 69 - Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração correspondente ao vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma.
§ 1.º - O direito a licença poderá ser exercido desde o 28º (vigésimo oitavo) dia anterior à data prevista para o parto, mediante a apresentação de atestado médico.
§ 2.º - Caso o parto ocorra antes do início da licença, a servidora terá direito aos 180 (cento e vinte) dias previstos neste artigo, a partir do nascimento.
§ 3.º - Compete ao Regime Geral de Previdência Social o pagamento do auxílio-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, sendo de competência da Câmara Municipal o pagamento do referido auxílio pelo período remanescente.
Art. 70 - No caso de natimorto, decorridos 40 (quarenta) dias do evento, a servidora será submetida à avaliação médica, e se julgada apta, reassumirá o exercício do cargo.
§ 1.º - Idêntica regra adotar-se-á à servidora cujo filho falecer no prazo de até 15 (quinze) dias do seu nascimento.
§ 2.º - No caso de aborto espontâneo atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 15 (quinze) dias de repouso remunerado.
Art. 71 - À servidora que adotar ou tiver a guarda judicial de criança, serão concedidos licença remunerada para a adaptação do adotado ao novo lar na seguinte proporção:
I. Por 180 dias para crianças de até um ano de idade;
II. Por 90 dias para crianças de um ano e um dia até quatro anos de idade;
III. Por 45 dias para crianças de quatro e um dia até oito anos de idade.
Parágrafo único. Idêntica licença conceder-se-á ao servidor do sexo masculino que conste como único adotante.
Art. 72 - Para amamentar o próprio filho, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, ao intervalo de uma hora, que poderá ser parcelado em dois períodos iguais de meia hora.

SUBSEÇÃO VI
DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

Art. 73 - Será licenciado, com remuneração integral, sendo computado o vencimento-base acrescido das vantagens e auxílios devidos e previstos nesta norma, o servidor do quadro permanente acidentado em serviço.

Art. 74 - Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.
Art. 75 - O nexo causal deverá ser estabelecido no prazo de dez dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 76 - Os acidentes de trabalho serão registrados junto ao Controle Interno, acompanhado do respectivo laudo pericial.
Art. 77 - Aplicar-se-ão a esta licença, no que couberem, os critérios e condições previstos em face da licença para tratamento de saúde.

SUBSEÇÃO VII
DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

Art. 78 - Ao servidor efetivo convocado para o serviço militar será concedida licença à vista de documento oficial.
§ 1.º - Do vencimento-base do servidor será descontada a importância percebida na qualidade de incorporado, salvo se fizer opção pelas vantagens remuneratórias do serviço militar.
§ 2.º - Ao servidor desincorporado será concedido prazo não excedente a 7 (sete) dias para reassumir o exercício do cargo sem perda do vencimento-base.

SUBSEÇÃO VIII
DA LICENÇA ELEITORAL

Art. 79 - O servidor do quadro permanente terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.
Parágrafo único. A partir do registro da candidatura e até o 10º (décimo) dia seguinte ao da realização do pleito eleitoral, o servidor fará jus à licença como se em efetivo exercício estivesse, sem prejuízo da correspondente remuneração, mediante comunicação, por escrito, do afastamento.

SUBSEÇÃO IX
DA LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO

Art. 80 - O servidor do quadro permanente empossado, ou nomeado, para cargo eletivo será afastado com prejuízo da remuneração.
§ 1.º - Se Prefeito ou Vice-Prefeito de Manfrinópolis, poderá optar pela remuneração do quadro permanente.
§ 2.º - Se Vereador de Manfrinópolis, e havendo compatibilidade de horários, poderá acumular os cargos, bem como a sua remuneração com o subsídio.
§ 3.º - Se Vereador de Manfrinópolis, e não havendo compatibilidade de horários, será afastado do cargo, podendo optar pela remuneração.
Art. 81 - Em todos os casos de afastamento para o exercício de cargo eletivo, o servidor continuará contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social, com base na sua remuneração do cargo efetivo, ficando garantida a contagem de tempo para fins de direito à progressão por tempo de serviço, prevista neste PCCVSP.

SUBSEÇÃO X
DE OUTRAS LICENÇAS

Art. 82 - O servidor poderá ausentar-se do serviço, na data ou a partir do evento considerado, sem prejuízo de sua remuneração e auxílios:
I – por 1 (um) dia, para doação de sangue, a cada período de 6 (seis) meses;
II – por 1 (um) dia, para se alistar como eleitor;
III – por 8 (oito) dias consecutivos, por falecimento de cônjuge, irmãos, ascendentes e descendentes até 2º grau;
IV – por 8 (oito) dias consecutivos, em virtude de seu casamento;
V – por 5 (cinco) dias consecutivos, a título de licença paternidade, pelo nascimento ou adoção.
Art. 83 - O servidor do quadro permanente, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, ficará licenciado, podendo optar pela sua remuneração.
Parágrafo único. Durante a licença prevista neste artigo, o servidor continuará contribuindo para o Regime Geral de Previdência Social, com base na sua remuneração do cargo efetivo, cujo período não será contado para a progressão funcional prevista neste PCCVSP.

SEÇÃO XX
DA APOSENTADORIA

Art. 84 - A aposentadoria dos servidores do município de Manfrinópolis obedecerá à Legislação Federal.

CAPÍTULO IV
DA VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Art. 85 - O vencimento-base dos servidores públicos da Câmara Municipal são irredutíveis, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 42 desta Lei.

SEÇÃO I
DO VENCIMENTO-BASE

Art. 86 - Vencimento-base é a retribuição pecuniária de cargo do quadro efetivo, consoante nível próprio.
Parágrafo único. O vencimento-base é o valor de referência para incidência das vantagens gerais, e demais acréscimos previstos nesta Lei.

SUBSEÇÃO I
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 87 - A evolução funcional se dará por tempo de serviço e por grau de escolaridade, e os níveis alcançados incorporarão o vencimento-base de cada servidor do quadro permanente.
§1º - A progressão por tempo de serviço é a passagem do servidor de um nível para o imediatamente seguinte, sendo concedida após cada interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no cargo, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento-base de seu cargo, e se aplica ao servidor estável, após a conclusão e aprovação no estágio probatório.
§2º - A promoção por grau de escolaridade, limitada a 03 (três) promoções durante a carreira, é a passagem do servidor do nível em que está enquadrado para:
a) o quinto nível subsequente referente ao primeiro avanço;
b) o sexto nível subsequente referente ao segundo avanço;
c) o nono nível subsequente referente ao terceiro avanço.
§3º - Os avanços do parágrafo anterior se darão mediante comprovação de titulação, apresentando-se o respectivo diploma ou certificado de conclusão de curso, e que deverá ser requerida junto ao Controle Interno, sendo implantada em até 60 (sessenta) dias após o seu protocolo, precedida de ato do Presidente do Poder Legislativo.
§4º - A promoção do inciso anterior será concedida respeitando-se o interstício mínimo de 01 (um) ano para cada uma, sendo necessária a comprovação de escolaridade na sequência disposta na tabela do **Anexo VII**.

SUBSEÇÃO II
DA TABELA DE VENCIMENTO-BASE

Art. 88 - Na tabela de vencimento-base dos cargos públicos de provimento efetivo considera-se a cada cargo uma determinada referência.
Parágrafo único. Ficam assegurados os níveis de avanço por tempo de serviço e a irredutibilidade de vencimento-base nos valores percebidos por cada servidor anteriormente à publicação da presente Lei.
Art. 89 - O vencimento-base corresponde ao cumprimento pelo servidor da carga horária semanal de trabalho, conforme tabela do **Anexo III**.
Art. 90 - Os níveis iniciais de cada cargo estão descritos no **Anexo I**.

SEÇÃO II

DA REMUNERAÇÃO

Art. 91 - Remuneração é a retribuição total paga a cada servidor do quadro efetivo e corresponde à somatória do seu vencimento-base, acrescido das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios percebidos por cada servidor, estabelecidos nesta normativa.

§1º - É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância superior ao subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

§2º - É vedado a qualquer servidor, ativo ou inativo, perceber mensalmente, a título de remuneração, importância inferior ao salário mínimo nacional, para uma jornada de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 92 - A remuneração do servidor do quadro efetivo, abrangido por esta Lei, compreende:

I – o vencimento-base;

II – vantagens gerais:

a) remuneração ou compensação por serviços extraordinários (hora extra);

b) adicional noturno;

c) abono de férias;

d) abono anual (13.º salário);

e) salário-família;

f) adicional de insalubridade;

g) adicional de periculosidade;

h) adicional por tempo de serviço;

III – compensações financeiras:

a) vale transporte;

b) reembolso de despesas de viagem;

c) gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva;

IV – auxílios financeiros:

Auxílio ao servidor com filho portador de necessidades especiais;

Auxílio funeral.

Art. 93 - As vantagens gerais, compensações financeiras e os auxílios percebidos pelo servidor estão descritos neste PCCVSP e, quando for o caso, incidirão sobre o vencimento-base do servidor do quadro efetivo.

Parágrafo único. É vedada a incorporação ao vencimento-base, o cômputo ou a acumulação das vantagens gerais, compensações financeiras e auxílios, inclusive para fins de concessão de acréscimos ulteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento, exceto nos casos previstos nesta Lei.

Art. 94 - É vedada a acumulação de qualquer tipo de vantagem ou benefício em caso de provimento em novo cargo efetivo decorrente de aprovação em concurso público, ainda que este seja para a mesma instituição.

SUBSEÇÃO I

DAS VANTAGENS GERAIS

DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 95 - O serviço extraordinário executado além da jornada normal, e em dias decretados como ponto facultativo e feriados municipais serão remunerados com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho e o serviço extraordinário aos domingos e feriados civis ou religiosos será considerado extraordinário e será remunerado com acréscimo de 100% (cem por cento) em relação à hora normal de trabalho.

§ 1.º - Aos servidores do quadro efetivo que tiverem fixado o vencimento-base como mensalista, observar-se-á, para efeito de horas extras, a carga horária constante deste PCCVSP.

§ 2.º - É vedado o pagamento de serviço extraordinário (hora extra) para servidores do quadro efetivo durante os períodos em que receberem as compensações financeiras previstas nas alíneas '*b*' e '*c*', do inciso III, do artigo 92.

§ 3.º - Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, na qualidade de agente público ou político, não fazem jus ao disposto neste artigo.

§ 4.º - O disposto nesta alínea não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão referente ao período em que estiverem cumprindo a escala predeterminada.

DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 96 - O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor-hora acrescido com o adicional de, pelo menos, 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal/diurna, computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo único. Os servidores do quadro efetivo que laborem em regime diferenciado, ou em regime de plantão, não terão direito à vantagem geral estabelecida no *caput*.

DO ABONO DE FÉRIAS

Art. 97 - O servidor efetivo terá direito, desde a posse e efetivo exercício do cargo, a 30 (trinta) dias de férias por ano de serviço, que serão gozadas de acordo com a escala organizada pela respectiva chefia imediata, salvo os casos especificados nos parágrafos deste artigo.

§ 1.º - No caso de faltas injustificadas no decorrer do período aquisitivo, além do desconto pelos dias não trabalhados, o servidor terá suas férias reduzidas nas seguintes proporções:

I – de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas, redução de 6 (seis) dias;

II – de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas, redução de 12 (doze) dias;

III – de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas, redução de 18 (dezoito) dias;

IV – acima de 32 (trinta e duas) faltas, o servidor perderá o direito de que trata o caput deste artigo.

§ 2.º - As férias poderão ser parceladas em até 2 (duas) etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da Administração.

§ 3º - Poderá, caso haja interesse da Administração, ser concedido férias coletivas para os servidores públicos, cumprindo assim o direito individual previsto no *caput* deste artigo.

Art. 98 - As férias gozadas a partir do décimo segundo mês de efetivo exercício, poderão ser acumuladas até o máximo de 02 (dois) períodos aquisitivos, desde que justificado a necessidade do serviço.

Art. 99 - Suspender-se-á a contagem do período aquisitivo das férias o período de licença do servidor, inclusive para atuar como conselheiro tutelar, devendo ele ser completado no retorno à atividade, exceto nos casos de licença-maternidade, licença para tratamento de saúde e licença por acidente em serviço.

Art. 100 - O servidor exonerado perceberá as férias proporcionais aos meses de efetivo exercício, sendo que a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.

Art. 101 - O servidor que pedir exoneração antes de completar 12 (doze) meses de efetivo exercício, terá direito às férias proporcionais.

Art. 102 - É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data do início das férias e a conversão pecuniária seja de interesse da Administração.

Parágrafo único. A conversão pecuniária citada no *caput* só poderá ocorrer em caso de haver disponibilidade financeira para tal fim.

Art. 103 - As férias serão remuneradas pelo vencimento-base do servidor, acrescido da média das verbas de cunho remuneratório percebidas durante o correspondente período aquisitivo, ressalvadas as exceções previstas em lei complementar.
§1º - Ao entrar em gozo de férias, faz jus o servidor a um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração devida no período das férias, a ser pago antes do seu início, calculado na forma do *caput*.
§2º - O servidor do quadro efetivo que durante o período aquisitivo tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, terá computado para fins do pagamento das verbas deste artigo, os valores percebidos em decorrência dos mesmos.

DA GRATIFICAÇÃO NATALINA OU DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 104 - A gratificação natalina (13º salário) corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, acrescida da média das verbas de cunho remuneratório percebidas, ressalvadas as exceções de lei complementar.
§ 1.º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral.
§ 2.º - O valor da gratificação do servidor do quadro permanente que, durante o ano, tiver ocupado cargo em comissão ou exercido função gratificada, será calculado proporcionalmente à remuneração percebida durante o período.
Art. 105 - A gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.
Art. 106 - O servidor exonerado perceberá a gratificação natalina proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, calculada sobre a remuneração média dos últimos 12 (doze) meses, do cargo ocupado.
Art. 107 - O servidor a quem for aplicada a pena de demissão não fará jus à gratificação natalina.
Art. 108 - A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 109 - O salário-família é devido ao servidor ativo por dependente econômico.
§ 1.º - Consideram-se dependentes econômicos para efeito de percepção do salário-família:
I – os filhos solteiros de qualquer condição, inclusive os enteados, enquanto menores de 14 (quatorze) anos, e os de qualquer idade, se inválidos ou interditos;
II – os menores de 14 (quatorze) anos que, mediante autorização judicial, viverem na companhia e as expensas do servidor.
§ 2.º - O salário família findará automaticamente quando as condições descritas no parágrafo anterior cessarem.
Art. 110 - O salário-família é devido mensalmente ao servidor ativo, conforme as regras estabelecidas pelo Regime Geral da Previdência Social.
Parágrafo único. No mês da nomeação, admissão ou da posse e no da exoneração ou demissão, o servidor receberá o salário família proporcional aos dias trabalhados dentro do mês.
Art. 111 - Quando o pai e a mãe forem servidores públicos municipais e viverem em comum, o salário-família será pago a um deles e, quando separados, será pago ao que estiver na guarda de cada qual dos dependentes.
Parágrafo único. Ao pai e à mãe equiparam-se o padrasto, a madrasta e na falta destes, os representantes legais dos incapazes.
Art. 112 - As cotas do salário-família não serão incorporadas para qualquer efeito ao vencimento-base ou ao benefício, não servindo de base para qualquer contribuição.

DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 113 - São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.
Art. 114 - O quadro das atividades e operações insalubres, as normas e os critérios de caracterização da insalubridade, limites de tolerância aos agentes agressivos, meios de proteção e o tempo máximo de exposição do servidor a esses agentes serão os fixados na legislação federal.
Parágrafo único. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela legislação, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento) para grau máximo, 20% (vinte por cento) para grau médio e 10% (dez por cento) para grau mínimo do salário mínimo nacional.
Art. 115 - São consideradas atividades ou operações perigosas, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado e outras previstas em legislação federal.
Parágrafo único. O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento-base.
Art. 116 - O servidor que fizer jus ao adicional de insalubridade e de periculosidade optará por um deles, não sendo estas vantagens acumuláveis.
Art. 117 - A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade, segundo a legislação federal, far-se-ão através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente habilitado, designado pela Câmara Municipal.
Art. 118 - O direito do servidor ao adicional de insalubridade ou de periculosidade cessará com a eliminação ou neutralização do risco à sua saúde ou integridade física, ou pela interrupção da atividade.

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 119 - O servidor efetivo e estável terá acréscimos sobre o vencimento-base, por serviço público prestado à Câmara Municipal, da seguinte forma:
§ 1º - O funcionário efetivo e estável terá acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base do mês do recebimento, para cada 60 (sessenta) meses de efetivos serviços prestados, limitado ao acúmulo de 25% (vinte e cinco por cento) ou 05 (cinco) quinquênios.
§ 2° - O quinquênio não acarretará mudança de nível.

SUBSEÇÃO II

DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 120 - Constituem compensações financeiras:
I – diárias ou reembolso de despesas de viagem;
II – vale transporte;
III – gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva.
Art. 121 - O servidor que se deslocar a serviço do Município será reembolsado das despesas de viagem através do pagamento de diárias, conforme estabelecido em Lei específica.
Art. 122 - O vale transporte será devido ao servidor nos deslocamentos de ida e volta, no trajeto entre sua residência e seu local de trabalho, na forma estabelecida em Lei complementar federal.
Parágrafo único. Fica vedada a concessão do direito citado no *caput* aos servidores que utilizam de transporte municipal posto à disposição destes, e aqueles que residirem nas proximidades do local de trabalho, equivalendo este a 10 (dez) quadras.
Art. 123 - O vale transporte será fornecido ao servidor, mediante recibo, sendo suportado pelo servidor o desconto de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento-base mensal.
Art. 124 - Aos servidores efetivos colocados em regime de tempo integral e dedicação exclusiva será concedida gratificação mensal, fixada por decreto do Presidente do Legislativo, variando de 10% (dez por cento) a 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento-base.

Parágrafo único: Aos servidores efetivos nomeados para ocupar o cargo de Controlador Interno será concedida gratificação mensal, fixada por decreto do Presidente Legislativo, variando de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)

SUBSEÇÃO III

DOS AUXÍLIOS

Art. 125 - Conceder-se-á aos servidores efetivos os seguintes auxílios:

DO AUXÍLIO AO SERVIDOR COM FILHO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Art. 126 - Será concedido auxílio mensal ao servidor com filho portador de necessidades especiais, que corresponderá a 30% (trinta por cento) do menor vencimento-base dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal.

§ 1.º - A concessão do auxílio dependerá da verificação da condição da deficiência, mediante apresentação de atestado médico atualizado anualmente, que avaliará a condição de portador de necessidades especiais, para fins deste artigo, nos termos da regulamentação própria.

§ 2.º - O auxílio ao servidor com filho portador de necessidades especiais deverá ser requerido por escrito, com atestado médico, junto ao Controle Interno.

DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 127 - Ao cônjuge, ou na falta deste, à pessoa que provar ter feito despesas em virtude do falecimento do servidor, será concedido, a título de funeral, a importância correspondente a um mês de remuneração ou provento, o qual não poderá ultrapassar a 06 (seis) vezes o menor valor de referência salarial pago pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 128 - Para o cumprimento das atribuições do Coordenador de Controle Interno da Câmara de Manfrinópolis, constantes no **Anexo V** este servidor:

I - determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria para apurar eventuais irregularidades ou fatos postos ao seu conhecimento;

II - utilizar-se-á de técnicas de controle interno e dos princípios de controle interno da INTOSAI - Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria;

III - regulamentará as atividades de controle através de instruções normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato, ao Controle Interno da Câmara de Vereadores sobre irregularidades ou ilegalidades na gestão do Legislativo Municipal;

IV - verificará as prestações de contas dos recursos públicos recebidos pelo Município, bem como o repasse constitucional determinado para a Câmara de Vereadores;

V - opinará em prestações ou tomada de contas, exigidas por força de legislação;

VI - deverá criar condições para o exercício do controle social;

VII - concentrará as consultas formuladas ao Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;

VIII - responsabilizar-se-á pela disseminação de informações técnicas e legislação aplicável ao controle interno da Câmara Municipal.

§ 1°- As informações repassadas ao Poder Executivo Municipal ou outras informações necessárias para subsidiar o Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da LC n° 101/2000, será assinado pelo Coordenador do Controle Interno da Câmara de Vereadores, quando for o caso.

§ 2° - A documentação financeira e contábil imprescindível a comprovação de regularidade das contas do Poder Legislativo Municipal também deverá ser assinada pelo Coordenador do Controle Interno da Câmara de Vereadores, conjuntamente a assinatura do Presidente da Casa.

Art. 129 - O Sistema de Controle Interno do Legislativo Municipal, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação das ações administrativas e de gestão fiscal, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, e, em especial, tem as seguintes atribuições:

I - fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas da gestão e a eventual execução de programas do Poder Legislativo Municipal;

II - apoiar na fiscalização do atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados da gestão, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal;

lII - comprovar a legitimidade dos atos de gestão;

IV - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Manfrinópolis no exercício de sua missão institucional;

V - supervisionar, em apoio ao controle externo e colaboração ao Poder Executivo, as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da LC n° 101/2000;

VI - efetuar o controle da destinação de recursos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LC n° 101/2000;

VII - realizar o controle sobre o cumprimento regular das atividades da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal e da LC n° 101/2000, informando sobre a necessidade de providências e, em caso de não atendimento, informar ao Tribunal de Contas do Estado;

VIII - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) quando constadas ilegalidades ou irregularidades na administração.

Art. 130 - As atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal serão exercidas pelo Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal de Manfrinópolis.

§ 1° - A designação do cargo de confiança de que trata este artigo caberá unicamente ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo da Câmara Municipal de Vereadores, que disponham de capacitação técnica e profissional para o exercício do cargo e que não estejam no período do estágio probatório, até que a lei complementar federal disponha sobre as regras gerais de escolha, levando em consideração os recursos humanos da Câmara Municipal.

§ 2° - Não poderão ser designados para o exercício da Função de que trata o *caput*, os servidores que:

I - tiverem sofrido penalização administrativa, civil ou penal transitada em julgado;

II - realizem atividade político-partidária;

III - exerçam, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional.

§ 3° - A designação para o cargo de que trata este artigo recairá dentre os servidores estáveis, que tenham exercido ou comprovem atuação de no mínimo 03 (três) anos de serviço público, contados da data da publicação de sua nomeação ou da efetiva comprovação do exercício.

§ 4° - O indicado deverá possuir formação em grau superior, preferencialmente, nas áreas da Contabilidade, Economia, Administração ou Direito, bem como qualificação compatível com a natureza e complexidade das funções de Coordenador de Controle Interno.

§ 5° - A ocupação do cargo de Coordenador de Controle Interno pelo servidor efetivo será realizada por prazo determinado, de 02 (dois) anos a contar da nomeação ao referido cargo em comissão, de forma a coincidir com o período de mandato do Presidente da Câmara Municipal, permitindo-se a alternância do preenchimento do cargo entre os demais servidores efetivos, desde que cumpram os requisitos estabelecidos pela presente Lei.

§ 6º - Serão acrescidas e cumuladas às atribuições regulares do servidor efetivo as atribuições do cargo de Coordenador de Controle Interno, devendo o servidor nomeado ao referido cargo em comissão manter as atribuições regulares do seu cargo efetivo.

Art. 131 - Constituem-se garantias do Coordenador de Controle Interno da Câmara Municipal:

I - independência profissional para o desempenho de suas atividades;

II - o acesso a documentos e banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno;

III - liberdade para programar, executar e divulgar os resultados de seu trabalho.
§ 1° - O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Coordenador de Controle Interno da Câmara de Vereadores de Manfrinópolis no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
§ 2° - Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensado tratamento especial mediante manifestação e determinação expressa do Presidente da Câmara de Vereadores.
§ 3° - O servidor deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.
Art. 132 - O Coordenador de Controle Interno cientificará bimestralmente, por meio de relatório fundamentado, o Presidente da Câmara de Vereadores, sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:
I - as informações sobre a situação físico-financeira e contábil da Câmara de Vereadores;
II - apuração dos atos ou fatos inquinados de ilegais ou de irregulares, praticados por agentes públicos do Poder Legislativo;
III - avaliação de suas atividades de controle interno.
§ 1° - Constatada irregularidade ou ilegalidade pelo Controle Interno da Câmara de Vereadores do Município de Manfrinópolis, o Coordenador cientificará a autoridade responsável para a tomada de providências, devendo, sempre, proporcionar a oportunidade de esclarecimentos sobre os fatos levantados.
§ 2° - Não havendo a regularização relativa a irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Presidente da Câmara e arquivado no Controle Interno do Poder Legislativo, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado.
§ 3° - No caso da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada, o Controle Interno do Poder Legislativo comunicará o fato ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilização solidária, consoante dispõe o artigo 74, § 1° da Constituição da República.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 133 - O Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, será regulado exclusivamente pelas normas estabelecidas nesta Lei, e seus anexos.
Art. 134 - As tabelas de vencimento-base poderão ser reajustadas periodicamente através de Lei de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo, buscando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, considerando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, desde que atendam o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único. Fica estabelecido como data base para efeito de cálculo e recomposição das perdas salariais o mês de janeiro de cada ano.
Art. 135 - Nas anotações em controles individuais dos servidores deverão ser registrados o cargo correspondente e o nível de enquadramento do vencimento-base.
Art. 136 - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta do orçamento geral vigente.
Art. 137 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as Lei Municipal n. 0554, de 18 de novembro de 2014, com redação alterada pelas Lei Municipal n. 0607, de 14 de junho de 2016 e Lei Municipal n. 0617, de 29 de novembro de 2016 e demais disposições em contrário
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis/PR, em 20 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de maio de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Escolaridade	Vagas	Classe	Provimento
Superior	1	Procurador Legislativo	Concurso
Superior	1	Contador Legislativo	Concurso
Superior	1	Oficial Administrativo	Concurso
Médio	2	Auxiliar Técnico Administrativo	Concurso
Fundamental	2	Auxiliar de Serviços Gerais	Concurso

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PROCURADOR LEGISLATIVO
Atribuições:
I - representar e assistir a Câmara Municipal em Juízo, nos feitos em que a mesma seja autora, ré, oponente, assistente, reclamada, requerente, requerida e demais situações jurídicas;
II- receber citações, intimações, notificações e interpelações, nos casos admissíveis em lei;
III- emitir pareceres e atender consultas sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal, da Mesa Diretora e dos Vereadores;
IV- elaborar minutas de projetos de lei, decretos legislativos, regulamentos, portarias, resoluções e outros atos administrativos e jurídicos, relacionados com a sua área de competência;
V- promover o aforamento de ações destinadas a manutenção das atribuições e prerrogativas da Câmara, da Mesa Diretora e dos Vereadores;
VI- orientar e preparar processos administrativos;
VII- assessorar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora, os Vereadores e os órgãos que integram a estrutura da Câmara Municipal, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista, tributária e jurídica em geral;
VIII- prestar apoio e assistência, ao Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Informática da Câmara Municipal, no que diz respeito às rescisões, elaboração de contratos e outros assuntos relacionados com a admissão, demissão e administração de pessoal;
IX- examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
X- prestar serviços advocaticios ao processo legislativo;
XI- prestar serviços advocaticios aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal;
XII- colaborar na elaboração técnica de todas as proposições que integram o processo legislativo;
XIII- prestar assistência jurídica às comissões técnicas e especiais;

XIV- emitir opinião técnica jurídica sobre questões propostas à Mesa Diretora, pelas bancadas dos partidos políticos com representação na Câmara;
XV- prestar assistência jurídica aos vereadores quando solicitado pela Mesa Diretora;
XVI- prestar instrução prévia para a elaboração das proposições apresentadas e submetidas à apreciação do Plenário da Câmara, quando solicitado pela Presidência, pela Mesa Diretora, pelas Comissões Técnicas e pelos Vereadores;
XVII- auxiliar o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões Técnicas e os Vereadores, na elaboração das proposições e atos legislativos;
XVIII- prestar Assistência Técnica às demais Assessorias que integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, quando solicitado pelas mesmas;
XIX- prestar Assistência Técnica durante a tramitação de todas as proposições, inclusive, na elaboração da redação final e preparo dos autógrafos;
XX- promover pesquisas e coletar dados e elementos necessários à elaboração das proposições de interesse da Câmara Municipal, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores;
XXI- opinar tecnicamente, sem entrar no mérito sobre todas as matérias submetidas à apreciação das comissões técnicas e do plenário;
XXII- promover o controle dos prazos de tramitação de todas as proposições submetidas à apreciação das comissões técnicas e do plenário;
XXIII- auxiliar o Presidente, a Mesa Diretora e a Secretaria Executiva, na elaboração da pauta e da ordem do dia das sessões ordinárias e extraordinárias;
XXIV- auxiliar as Comissões Técnicas, na elaboração dos pareceres que deverão ser emitidos em torno das proposições em tramitação na Câmara Municipal;
XXV- elaborar minutas de projetos de lei, leis complementares, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, pedidos de informações e indicações de interesse do Presidente, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores;
XXVI- auxiliar o Presidente, as Comissões Técnicas e os Vereadores, na elaboração de substitutivos, emendas e subemendas;
XXVII- participar das reuniões das comissões técnicas e especiais, promovendo a lavratura das respectivas atas;
XXVIII- assessorar, no que couber e quando solicitado, as Comissões Parlamentares de Inquérito;
XXIX- conferir a elaboração e redação final dos Projetos de Lei aprovados, bem como de outras proposições, antes de serem assinados pelo presidente da Câmara e pelo 1º Secretário e remetidos ao Chefe do Poder Executivo, para sanção e promulgação;
XXX- incumbir-se de outras tarefas que lhe forem acometidas por ato expresso e solicitação verbal do Presidente, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.
Escolaridade: Graduação em Direito, estando devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

CONTADOR LEGISLATIVO

Atribuições:
I - planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo normas e procedimentos contábeis, obedecendo às determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal;
II - supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
III - analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
IV - controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
V - controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara;
VI - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
VII - analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
VIII - atuar, no que se refere à Lei Complementar nº 101/2000, em colaboração com o setor que se fizer necessário;
IX - orientação à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos;
X - verificação mensal, através dos balancetes de contabilidade do Município, do cumprimento de metas e da execução orçamentária;
XI - análise de projetos de lei encaminhados pelo Executivo ou propostos pelo Legislativo, quando solicitada pelos Vereadores, no que se refere à renúncia de receita;
XII - acompanhamento dos gastos de pessoal do Legislativo e do Executivo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20;
XIII - constatação do cumprimento do art. 20 e seus Incisos e alíneas, quanto à transparência da gestão fiscal, mediante divulgação e disponibilização, para o público, dos documentos a ela referentes;
XIV - análise do relatório resumido da execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal;
XV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XVI - participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
XVII - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XVIII - participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;
XIX - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais.
Escolaridade: Graduação em Ciências Contábeis, fornecida por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

Atribuições:
I - examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração da Câmara, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município;
II - elaborar pareceres instrutivos; elaborar qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, resoluções, projetos de leis;
III - executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa;
IV - operar equipamentos de escritório em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito;

V - auxiliar na organização das Sessões Solenes, recepção de autoridades por ocasião de visitas oficiais à Câmara Municipal e na programação das relações sociais entre o Poder Legislativo e outros poderes e entidades;
VI - colaborar na organização de seminários, congressos e encontros patrocinados ou promovidos pela Câmara Municipal;
VII - auxiliar no assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e aos Vereadores, em assuntos legislativos e outras tarefas correlatas;
VIII - expedir e controlar a expedição da correspondência relativa às atividades administrativas e Legislativas;
IX - cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da Câmara Municipal;
X - Conservar e manter em funcionamento toda aparelhagem de som utilizada nas sessões, solicitando assistência técnica quando necessário;
XI - Testar e preparar gravadores, amplificadores, microfones e demais aparelhos destinados ao registro das atividades legislativas, bem como de outras que venham a se realizar no recinto da Câmara;
XII - Extrair as gravações das sessões do Legislativo;
XIII - Elaborar as atas das sessões Plenárias, na forma regimental;
XIV - Redigir e proceder à encadernação, em livro próprio, das atas do Legislativo;
XV - Proceder às devidas alterações das Atas, quando da apresentação de retificações e impugnações;
XVI - Prestar as informações solicitadas referentes às atas do Legislativo, mediante autorização da Presidência ou do Diretor da Câmara;
XVII - Manter sob sua guarda, até a aprovação das atas, as fitas magnéticas ou arquivos digitais das gravações;
XVIII - Operar os equipamentos de áudio, vídeo, DVD e outros que forem utilizados nas sessões da Câmara e demais atividades plenárias;
XIX - Operar o sistema de ata eletrônica mantendo arquivo de todas as gravações registradas;
XX - Fornecer cópias das gravações das atas, quando autorizado pela Presidência e/ou pela Direção;
XXI - Comparecer às sessões da Câmara;
XXII - Integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.
XXIII – Alimentar o Portal da Transparência;
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Escolaridade: Graduação em grau superior, em qualquer área.

AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO

Atribuições:
I - atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos;
II - examinar a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos;
III - controlar o recebimento de documentos em geral a serem enviados para as demais áreas;
IV - redigir e digitar documentos, correspondências, relatórios e outros que se fizerem necessários;
V - cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
VI - organizar e manter atualizados os arquivos;
VII - zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
VIII - atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público;
IX - ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse do Legislativo Municipal;
X – alimentar o Portal da Transparência nos termos da Lei;
XI - realizar serviços administrativos internos;
XII - prestar serviços auxiliares às atividades desenvolvidas pelo agente administrativo;
XIII - realizar tarefas externas em bancos e estabelecimentos comerciais locais, sob determinação dos diretores, assessores ou da Presidência;
XIV - realizar outras tarefas administrativas auxiliares, manter limpo e arrumado o local de trabalho;
XV - conservar os equipamentos que utiliza, assegurando-lhes perfeitas condições de funcionamento;
XVI - auxiliar no recebimento e classificação de documentos e publicações, bem como arquivar e conservar processos, livros e outros, mediante normas estabelecidas;
XVII - executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato;
XVIII – alimentar o Portal da Transparência.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Escolaridade: 2º grau completo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atribuições
I - cumprir com as determinações da administração da Câmara;
II - manter limpos e arrumados os locais de serviços, sala de sessões, sala dos serviços, gabinetes, recepção, galeria, cozinha, sanitários e outros ambientes da Câmara;
III - manter arrumados os materiais sob sua guarda;
IV - solicitar requisições de materiais de limpeza e de copa e cozinha;
V - fazer e servir café, chá e água aos servidores da Câmara, aos vereadores e aos visitantes, durante o período normal de expediente e durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas pela Câmara Municipal;
VI - lavar louças e utensílios da cozinha e da Câmara e mantê-los em local adequado;
VII - executar pequenos mandados;
VIII - cumprir outras tarefas e atividades que forem objeto de solicitação verbal ou expressa do Presidente da Câmara, da Mesa Diretora, dos Vereadores e da Secretaria Executiva;
IX - executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, de relativa complexidade, e de apoio logístico, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores para o bom funcionamento da estrutura da Câmara Municipal de Vereadores;
X - prestar informações relatando verbalmente ao chefe imediato o andamento dos serviços, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, para que a execução dos trabalhos possa ser analisada;
XI - abrir e fechar as instalações do prédio da Câmara Municipal nos horários regulamentares, bem como ligar aparelhos de ar condicionado, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los ao final do expediente;
XII - executar outras tarefas afins.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Escolaridade: 1º grau completo.

ANEXO III
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de Serviços Gerais									
Remun. Básica	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9

	1.173,00	1.196,46	1.220,39	1.244,80	1.269,69	1.295,09	1.320,99	1.347,41	1.374,36
	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15	AV 16	AV 17	AV 18
	1.401,84	1.429,88	1.458,48	1.487,65	1.517,40	1.547,75	1.578,70	1.610,28	1.642,48
R$ 1.150,00	AV 19	AV 20	AV 21	AV 22	AV 23	AV 24	AV 25	AV 26	AV 27
	1.675,33	1.708,84	1.743,02	1.777,88	1.813,43	1.849,70	1.886,70	1.924,43	1.962,92
	AV 28	AV 29	AV 30	AV 31	AV 32	AV 33	AV 34	AV 35	AV 36
	2.002,18	2.042,22	2.083,07	2.124,73	2.167,22	2.210,57	2.254,78	2.299,87	2.345,87

Auxiliar Técnico Administrativo									
Remun. Básica	AV 1	AV 2	AV 3	AV 4	AV 5	AV 6	AV 7	AV 8	AV 9
	1.530,00	1.560,60	1.591,81	1.623,65	1.656,12	1.689,24	1.723,03	1.757,49	1.792,64
	AV 10	AV 11	AV 12	AV 13	AV 14	AV 15	AV 16	AV 17	AV 18
	1.828,49	1.865,06	1.902,36	1.940,41	1.979,22	2.018,80	2.059,18	2.100,36	2.142,37
R$ 1.500,00	AV 19	AV 20	AV 21	AV 22	AV 23	AV 24	AV 25	AV 26	AV 27
	2.185,22	2.228,92	2.273,50	2.318,97	2.365,35	2.412,66	2.460,91	2.510,13	2.560,33
	AV 28	AV 29	AV 30	AV 31	AV 32	AV 33	AV 34	AV 35	AV 36
	2.611,54	2.663,77	2.717,04	2.771,38	2.826,81	2.883,35	2.941,01	2.999,83	3.059,83

Oficial Administrativo									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
	1.836,00	1.872,72	1.910,17	1.948,38	1.987,35	2.027,09	2.067,63	2.108,99	2.151,17
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	2.194,19	2.238,07	2.282,84	2.328,49	2.375,06	2.422,56	2.471,01	2.520,43	2.570,84
R$ 1.800,00	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	2.622,26	2.674,71	2.728,20	2.782,76	2.838,42	2.895,19	2.953,09	3.012,15	3.072,40
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	3.133,84	3.196,52	3.260,45	3.325,66	3.392,17	3.460,02	3.529,22	3.599,80	3.671,80

Contador Legislativo - Nível 19									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
	3.162,00	3.225,24	3.289,74	3.355,54	3.422,65	3.491,10	3.560,93	3.632,14	3.704,79
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	3.778,88	3.854,46	3.931,55	4.010,18	4.090,38	4.172,19	4.255,64	4.340,75	4.427,56
R$ 3.100,00	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	4.516,11	4.606,44	4.698,57	4.792,54	4.888,39	4.986,16	5.085,88	5.187,60	5.291,35
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	5.397,18	5.505,12	5.615,22	5.727,53	5.842,08	5.958,92	6.078,10	6.199,66	6.323,65

Procurador Legislativo									
Remun. Básica	**AV 1**	**AV 2**	**AV 3**	**AV 4**	**AV 5**	**AV 6**	**AV 7**	**AV 8**	**AV 9**
	3.944,24	4.023,12	4.103,59	4.185,66	4.269,37	4.354,76	4.441,85	4.530,69	4.621,30
	AV 10	**AV 11**	**AV 12**	**AV 13**	**AV 14**	**AV 15**	**AV 16**	**AV 17**	**AV 18**
	4.713,73	4.808,00	4.904,16	5.002,25	5.102,29	5.204,34	5.308,43	5.414,59	5.522,89
R$ 3.866,90	**AV 19**	**AV 20**	**AV 21**	**AV 22**	**AV 23**	**AV 24**	**AV 25**	**AV 26**	**AV 27**
	5.633,34	5.746,01	5.860,93	5.978,15	6.097,71	6.219,67	6.344,06	6.470,94	6.600,36
	AV 28	**AV 29**	**AV 30**	**AV 31**	**AV 32**	**AV 33**	**AV 34**	**AV 35**	**AV 36**
	6.732,37	6.867,01	7.004,35	7.144,44	7.287,33	7.433,08	7.581,74	7.733,37	7.888,04

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas	Classe	Nível	Provimento
1	Diretor de Administração	1-C	Comissão
1	Assessor de Gabinete	2-C	Comissão
1	Coordenador de Controle Interno	2-C	Comissão/Gratificação

ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

O Diretor Administrativo será de livre escolha e nomeação do Presidente do Legislativo Municipal e tem por finalidade o planejamento, a organização e a coordenação dos serviços de apoio parlamentar, administrativo, orçamentário e financeiro, bem como das atividades de cerimonial e de tecnologia da informação no âmbito da Câmara Municipal, de acordo com as normas vigentes e as deliberações da Mesa Diretora.

Atribuições

I - promover e supervisionar as atividades relacionadas à gestão administrativa da Câmara Municipal, zelando pelo cumprimento das normas e princípios vigentes;

II - coordenar a revisão de métodos e processos de trabalho, a adoção de técnicas e princípios de gerenciamento das atividades, a produção de manuais de procedimentos, bem como sua divulgação e implementação junto às unidades administrativas da Câmara;

III - coordenar a gestão de Recursos Humanos da Câmara, cumprindo e fazendo cumprir as políticas e planos de cargos e carreiras em vigor;

IV - promover e coordenar as atividades e processos de recrutamento, seleção, admissão, movimentação e desenvolvimento funcional dos servidores da Câmara Municipal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora e a legislação em vigor;

V - promover e supervisionar os serviços e processos de trabalho relacionados à padronização, guarda, distribuição e controle de material e serviços necessários às atividades da Câmara;

VI - superintender a gestão do patrimônio móvel e imóvel da Câmara assegurando a realização das atividades de tombamento, registro e inventário, na periodicidade determinada;

VII - promover e supervisionar os processos de trabalho relativos a protocolo, expediente, tramitação, controle e arquivamento de papéis e documentos da Câmara;

VIII - promover e orientar os serviços de reparos e conservação dos prédios, móveis, instalações, veículos, máquinas de escritório e equipamentos, bem como aqueles relacionados à segurança, vigilância, limpeza, zeladoria, copa, reprodução de papéis e documentos, fax e telefonia da Câmara;

IX - promover e supervisionar a informatização dos serviços e unidades administrativas da Câmara, seu desenvolvimento e operação;

X - supervisionar a manutenção da página eletrônica da Câmara Municipal;

XI - coordenar a organização das atividades de cerimonial e de realização de eventos e solenidades oficiais da Câmara;

XII - promover e coordenar as atividades de apoio parlamentar ao processo legislativo e às Comissões da Câmara Municipal, visando garantir a organização e a racionalização dos procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;
XIII - supervisionar a preparação de proposições, editais, convites e demais atos legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos;
XIV - promover e acompanhar a execução das atividades de referência legislativa, sinopse, biblioteca, documentação e arquivo legislativo e histórico da Câmara;
XV - exercer outras atribuições afins.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Escolaridade: Ensino Médio Completo.

ASSESSOR DE GABINETE

O Assessor de Gabinete tem por finalidade prestar assessoria ao Presidente da Câmara Municipal na coordenação das atividades político-administrativas sob sua direção; será de livre escolha e nomeação do Presidente do Legislativo Municipal.
Atribuições:
I - prestar apoio ao Presidente na organização e funcionamento de seu Gabinete;
II - transmitir aos demais Assessores, Diretores e Chefes de Divisões as ordens do Presidente;
III - assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;
IV - organizar a agenda de atividades e compromissos oficiais do Presidente e tomar as providências por ele determinadas;
V - atender e encaminhar o público no âmbito do Gabinete, providenciando sua orientação e a marcação de audiências com o Presidente;
VI - recepcionar hóspedes e visitantes oficiais da Câmara Municipal;
VII - apoiar e orientar, no âmbito de sua área de atuação, as atividades dos servidores lotados nos gabinetes dos vereadores;
VIII - organizar e controlar os registros, a tramitação e o arquivamento de documentos e processos no âmbito do Gabinete, conforme as normas e procedimentos de trabalho em vigor;
IX - acompanhar a execução dos serviços administrativos auxiliares relativos ao Gabinete da Presidência;
X - apoiar a Assessoria de Imprensa nas ações de cerimonial, relações públicas, divulgação de atos e fatos da Câmara Municipal;
XI - abrir correspondências oficiais, encaminhando-as ao Presidente;
XII - preparar o expediente de caráter particular a ser assinado pelo Presidente, assim como, quando for o caso encaminhar aos órgãos da Câmara o expediente despachado;
XIII - exercer outras atribuições afins.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Escolaridade: Ensino Médio Completo

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Atribuições:
O Coordenador de Controle Interno será de livre escolha e nomeação do Presidente do Legislativo Municipal e terá por competência o gerenciamento e organização do Sistema de Controle Interno e a fiscalização do cumprimento das atribuições de Controle estabelecidas, além de outras atribuições diretamente relacionadas ao seu âmbito de análise, conforme segue:
I - analisar, quando houver, a regularidade da programação orçamentária e financeira, verificando o cumprimento das metas programáticas e orçamentárias referentes à Câmara Municipal de Francisco Beltrão;
II - fiscalizar e comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de seus órgãos;
III - fiscalizar e avaliar, em auxílio à missão institucional de controle externo da Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município, quando for o caso;
IV - apoiar a atividade de controle externo da Câmara Municipal de Francisco Beltrão no exercício de sua missão institucional;
V - analisar a escrituração contábil e a documentação correspondente;
VI - acompanhar a celebração de convênios e examinar as despesas correspondentes, quando houver;
VII - fiscalizar e acompanhar, para fins de colaborar com posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
VIII - acompanhar, junto ao Tribunal de Contas, os processos de prestações de contas e demais processos administrativos referentes ao Legislativo Municipal de Francisco Beltrão;
IX - informar e encaminhar processos de denúncia ou requerimentos de competência do Poder Executivo ao Controle Interno do Poder Executivo do Município de Francisco Beltrão e/ou encaminhar cópia ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
X - e outras atividades inerentes.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Escolaridade: Graduação em grau superior, nas áreas de Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito.

ANEXO VI
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÍVEL	REM. BÁSICA
1-C	3.000,00
2-C	2.200,00

ANEXO VII
AVANÇOS POR GRAU DE ESCOLARIDADE

	GRAU DE ESCOLARIDADE
1º	ENSINO MÉDIO
2º	GRADUAÇÃO
3º	PÓS-GRADUAÇÃO
4º	MESTRADO
5º	DOUTORADO

	QUANTIDADE DE AVANÇOS
1º AVANÇO	05
2º AVANÇO	06
3º AVANÇO	09

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fatores
Relacionamento interpessoal e cooperação
Lidar social e profissionalmente com pessoas, independentemente do nível hierárquico, influenciando-as construtivamente e demonstrando respeito à individualidade de cada um, tendo sempre como objetivo a melhoria do trabalho como um todo, com fundamento nos fatores de: eficiência na comunicação; cordialidade e respeito; espírito de equipe; administração de conflitos; respeito à individualidade.
Zelo pela função
Refere-se ao comportamento do servidor frente a sua ocupação profissional demonstrando respeito, compromisso e participação.
Eficiência nas tarefas do Cargo
Refere-se à qualidade dos trabalhos realizados, bem como a disciplinaridade em que os mesmos são executados, bem como executar tarefas sem a necessidade de supervisão constante.
Zelo pela moralidade e credibilidade o seu cargo
Refere-se à postura do servidor frente à comunidade, bem como às atitudes realizadas no uso de sua função.
Pontualidade e assiduidade
Refere-se ao comprometimento do servidor com o seu horário de trabalho, observando-se o registro de ponto, bem como verificar a frequência do servidor ao local de trabalho.
Disciplina
Cumprir todos os seus deveres de modo disciplinar e hierárquico obedecendo aos princípios da administração pública.
Capacidade de iniciativa
Refere-se à atitude do servidor em executar tarefas que demandem trabalho, sem que esta necessite de ordem expressa.
Rendimento no trabalho e/ou produtividade quando for o caso
Refere-se à eficiência em elaborar e executar as tarefas pertinentes a sua função.
Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral
Refere-se ao bom uso e preservação dos bens públicos.

ANEXO IX
PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fatores/Conceito	**Pontuação**
Relacionamento interpessoal e cooperação	40
Zelo pela função	40
Eficiência nas tarefas do Cargo	40
Zelo pela moralidade e credibilidade do seu cargo	40
Assiduidade e pontualidade	40
Disciplina	40
Capacidade de iniciativa	40
Rendimento no trabalho	40
Responsabilidade e zelo pelos bens públicos em geral (documentos, móveis, etc.)	40
Total	**360**

ANEXO X
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
NOME:
DATA ADMISSÃO: / /
CARGO:

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO E DEVOLVIDO ATÉ O DIA:				
AVALIAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (ASSINALE NO QUADRINHO O ITEM QUE MELHOR DESCREVE O COMPORTAMENTO DO SERVIDOR)				
FATORES	**CLASSIFICAÇÃO**			
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E COOPERAÇÃO: FORMA PELA QUAL ESTABELECE CONTATO COM AS PESSOAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	ESFORÇA-SE PARA RELACIONAR-SE, MAS NEM SEMPRE É BEM SUCEDIDO.	POUCAS VEZES TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE	NÃO TEM DIFICULDADE EM RELACIONAR-SE MESMO EM CONDIÇOES DESFAVORAVEIS
ZELO PELA FUNÇÃO POSTURA DO SERVIDOR À FUNÇÃO	NÃO DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO QUE EXERCE NEM PELOS ATOS QUE REALIZA	DETÉM ZELO PELA FUNÇÃO, PORÉM DEMONSTRA DESCONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM BOM ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ	DETÉM UM ÓTIMO ZELO PELA FUNÇÃO, E DEMONSTRA CONTENTAMENTO PELO QUE FAZ
EFICIÊNCIA NAS TAREFAS DO CARGO: QUALIDADE E EXATIDÃO COM QUE EXECUTA SEU TRABALHO	FREQUENTEMENTE NECESSITA REFAZER SEUS TRABALHOS	COMETE ERROS, MAS ESFORÇA-SE PARA MELHORAR.	NA MAIORIA DAS VEZES SEU TRABALHO É DE BOA QUALIDADE	SEU TRABALHO APRESENTA EXCELENTE QUALIDADE
ZELO PELA MORALIDADE E CREDIBILIDADE DO SEU CARGO REFERE-SE À POSTURA DO SERVIDOR FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA PÉSSIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	ÀS VEZES DETÉM POSTURA INADEQUADA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA BOA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE	DETÉM UMA ÓTIMA POSTURA FRENTE À COMUNIDADE
ASSUIDADE E PONTUALIDADE FEQUENCIA DE COMPARECIMENTO AO TRABALHO E CUMPRIMENTO DE HORÁRIO	É IRREGULAR NA FREQUENCIA E POUCO PONTUAL	FALTA ALGUMAS VEZES E NEM SEMPRE É PONTUAL	SÓ FALTA POR MOTIVOS JUSTIFICÁVEIS E NA MAIORIA DAS VEZES É PONTUAL.	É EXTREMAMENTE ASSÍDUO E SEMPRE PONTUAL
DISCIPLINA FORMA PELA QUAL CUMPRE AS ORDENS E SEGUE OS REGULAMENTOS	É POUCO DISCIPLINADO	ACATA ORDENS, MAS RESISTE EM SEGUIR OS REGULAMENTOS.	PROCURA CUMPRIR AS ORDENS E SEGUIR OS REGULAMENTOS	É MUITO DISCIPLINADO
CAPACIDADE DE INICIATIVA CAPACIDADE DE REALIZAR TRABALHO	NÃO DETÉM NENHUMA INICIATIVA	ALGUMAS VEZES DETÉM INICIATIVA,	DETÉM BOA CAPACIDADE DE INICIATIVA	DETÉM OTIMA CAPACIDADE DE INICIATIVA
RENDIMENTO NO TRABALHO CAPACIDADE DE EXECUTAR OS TRABALHOS COM RAPIDEZ	EXECUTAM SUAS TAREFAS COM LENTIDÃO, A PRODUTIVIDADE É BAIXA.	NEM SEMPRE CUMPRE OS PRAZOS, TEM DIFICULDADE NOS TRABALHOS URGENTES.	NÃO APRESENTA DIFICULDADE EM CUMPRIR OS PRAZOS, A PRODUTIVIDADE É BOA.	TEM ALTA PRODUTIVIDADE, É MUITO EFICIENTE.
RESPONSABILIDADE E ZELO PELOS BENS PUBLICOS EM GERAL CAPACIDADE DE RESPONDER PELOS BENS E SERVIÇOS	É RELAPSO PARA COM OS BENS PBLICOS E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	ÀS VEZES É RELAPSO E NÃO DEMONSTRA RESPONSABILIDADE POR SEU USO	DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS	SEMPRE DEMONSTRA RESPONSABILIDADE E ZELO NO USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
ASSINATURA CHEFIA			**ASSINATURA SERVIDOR**	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO **DE** ____/ _____/ _____ **A** ____/ _____/ _____				
OBSERVAÇÃO CHEFIA				

A) CRITÉRIOS PARA TABULAÇÃO
1ª COLUNA – VALE 10 PONTOS CADA ITEM
2ª COLUNA – VALE 20 PONTOS CADA ITEM
3ª COLUNA – VALE 30 PONTOS CADA ITEM
4ª COLUNA – VALE 40 PONTOS CADA ITEM

B) RESULTADO
ATÉ 90 PONTOS – FRACO.
DE 91 a 180 – REGULAR.
DE 181 a 270 – BOM
ACIMA DE 271 PONTOS – ÓTIMO.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4EE3612A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	16/2017
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	12/05/2017
Objeto	Aquisição de filtros, lubrificantes para a frota municipal e produtos de limpeza para o lavador Municipal

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.452.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2016 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2038 – Manutenção da Merenda Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME - CNPJ: 10.873.171/0001-89

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Filtro FB-410 3608 - Veículos Motoniveladora (diesel)	TECFIL	UN	12	65,50	786,00
1	2	Filtro EFL 731 (motor - veículos de passeio)	TECFIL	UN	12	72,00	864,00
1	3	Filtro EFL 043 (direação hidráulica)	TECFIL	UN	12	10,50	126,00
1	4	Filtro FBD 2231 (diesel - Onibus)	TECFIL	UN	12	65,00	780,00
1	5	Filtro FBD 72/2 (diesel - motoniveladora)	TECFIL	UN	12	16,50	198,00
1	6	Filtro FBD 73/1 (diesel - Caminhão)	TECFIL	UN	12	18,50	222,00
1	7	Filtro FBD 53011 - 3028 (diesel - Onibus e Caminhões)	TECFIL	UN	12	52,50	630,00
1	8	Filtro FCD 2061 (diesel - Onibus)	TECFIL	UN	6	127,00	762,00
1	9	Filtro FCD 2096(diesel - Onibus)	TECFIL	UN	6	51,50	309,00
1	10	Filtro FCD 2099 (diesel - Onibus)	TECFIL	UN	6	83,00	498,00
1	11	Filtro HD 2261 (ar - Onibus e Caminhão)	TECFIL	UN	6	116,00	696,00
1	12	Filtro HD 9839 (ar - onibus e caminhões)	TECFIL	UN	6	108,50	651,00
1	13	Filtro HP 7108 (ar - ônibus e caminhões)	TECFIL	UN	6	60,00	360,00
1	14	Filtro HP 7998 (ar - onibus e caminhões)	TECFIL	UN	6	R$ 87,00	R$ 522,00
1	15	Filtro HS 3012 (ar - onibus e caminhões)	TECFIL	UN	6	50,00	300,00
1	16	Filtro LB 283 LF 16015 (ar - motoniveladora)	TECFIL	UN	5	89,00	445,00
1	17	Filtro LB 900 (motor - ônibus e retroescavadeira)	TECFIL	UN	6	29,00	174,00
1	18	Filtro NC 161 (diesel - todos os motores)	TECFIL	UN	12	12,50	150,00
1	19	Filtro P 502456 (diesel - ônibus)	TECFIL	UN	12	125,00	1.500,00
1	20	Filtro 550881 - FF5612 FF5421 (diesel - ônibus)	TECFIL	UN	12	77,00	924,00
1	57	Óleo de motor 15W 40c/ 20 litros (Caminhão, Onibus e maquina)	PETRONAS URANIA	UN	40	264,00	10.560,00
1	61	Óleo ATF c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	LUBRAX	UN	8	297,00	2.376,00
1	64	Óleo Lu SJ 20w50 LT (veículos de passeio)	LUBRAX	UN	150	16,00	2.400,00
Total					26.233,00		

Valor Total do Fornecedor: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME - CNPJ: 10.873.171/0001-89 R$26.233,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e três reais).

FORNECEDOR: MARIA CLARICE DE LARA - COMERCIO DE PEÇAS - CNPJ: 08.462.377/0001-74

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	21	Filtro PH 9617 (motor - ônibus)	Tecfil	UN	12	96,00	1.152,00
1	22	Filtro LB 55 (motor strada e Pálio)	Tecfil	UN	12	21,00	252,00
1	23	Filtro F 1062 (diesel - ônibus)	Tecfil	UN	12	18,50	222,00
1	24	Filtro 120 10 MB (diesel - ônibus)	Tecfil	UN	8	69,00	552,00
1	25	Filtro P 551523 (diesel - ônibus)	Tecfil	UN	12	88,00	1.056,00
1	26	Filtro de óleo Clio PSL78	Tecfil	UN	30	26,00	780,00
1	27	Filtro R 2830 M (diesel – ônibus)	Tecfil	UN	12	64,00	768,00
1	28	Filtro A 5805 (ar – caminhão)	Tecfil	UN	12	69,00	828,00
1	29	Filtro HP 7108 (ar - caminhão)	Tecfil	UN	12	58,50	702,00
1	30	Filtro LB 962 (motor - caminhão e ônibus)	Tecfil	UN	12	33,50	402,00
1	31	Filtro LB 619 (motor - corsa)	Tecfil	UN	12	17,00	204,00
1	32	Filtro Ar Palio Strada LX908	Tecfil	UN	12	26,50	318,00
1	33	Filtro WO 331 (motor - ônibus)	Tecfil	UN	12	69,00	828,00
1	34	Filtro XL 2080 (ar - caminhão e ônibus)	Tecfil	UN	12	75,00	900,00
1	35	Filtro XL 2060 (ar - caminhão e ônibus)	Tecfil	UN	12	90,00	1.080,00
1	36	Filtro XL 2121 (ar - caminhão e ônibus)	Tecfil	UN	12	114,00	1.368,00
1	37	Filtro ZO 2560 (motor - gol)	Tecfil	UN	12	30,00	R$ 360,00
1	38	Filtro HP 9834 (ar - caminão e ônibus)	Tecfil	UN	12	88,00	1.056,00
1	39	Filtro HP 7108 (ar - caminhão e ônibus)	Tecfil	UN	12	59,00	708,00
1	40	Filtro CH 5261(motor- ônibus)	Tecfil	UN	12	19,00	228,00
1	59	Óleo diferencial 140 c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	Petronas	UN	10	295,00	2.950,00
1	60	Óleo Hidráulico 68 c/ 20 litros (máquina)	Petronas	UN	20	182,00	3.640,00
1	62	Óleo 10W30 – com 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	Petronas	UN	20	397,00	7.940,00
1	63	Óleo fluido de freio 500 ml (Caminhão, Onibus, máquina e veículo de passeio)	Varga	UN	150	16,00	2.400,00
1	66	Óleo ATF LT (veículos de passeio)	Petronas	UN	150	21,00	3.150,00

1	67	Oleo 10W40 sintético para caminhão balde 20 litros	Petronas	UN	40	545,00	21.800,00
1	68	Óleo15W40 LT (veículos de passeio) semi sintético	Petronas	UN	150	24,00	3.600,00
Total						59.244,00	

Valor Total do Fornecedor: MARIA CLARICE DE LARA - COMERCIO DE PEÇAS - CNPJ: 08.462.377/0001- 74
R$ 59.244,00 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

FORNECEDOR: RODAP AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ: 00.341.103/0001-15

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	41	Filtro 32/925682 (diesel - retroescavadeira)	VOX	UN	12	188,00	2.256,00
1	42	Filtro 320/07155 (diesel - retroescavadeira)	VOX	UN	12	11,00	132,00
1	43	Filtro 32/925915 (diesel - retroescavadeira)	VOX	UN	12	103,00	1.236,00
1	44	Filtro 581/18076 (diesel - retroescavadeira)	VOX	UN	12	13,90	166,80
1	45	Filtro 32/925346 (diesel - retroescavadeira)	VOX	UN	12	23,00	276,00
1	46	Filtro bochão (diesel - ônibus)	VOX	UN	12	14,00	168,00
1	47	Filtro WO 612 (motor - corsa)	VOX	UN	12	25,50	306,00
1	48	Filtro XL 2081 (ar - caminhão e ônibus)	VOX	UN	12	53,50	642,00
1	49	Filtro 32/925683 (diesel - retroescavadeira)	VOX	UN	12	152,00	1.824,00
1	50	Filtro de ar corsa LX523	VOX	UN	8	24,00	192,00
1	51	Filtro óleo de motor OC. 60	VOX	UN	6	25,00	150,00
1	52	Filtro combustivel PSC 75	VOX	UN	6	46,50	279,00
1	53	Filtro de óleo 4329012231	VOX	UN	6	59,00	354,00
1	54	Filtro de lubrificante OC. 502	VOX	UN	6	97,00	582,00
1	55	Filtro combustível 53070	VOX	UN	6	104,00	624,00
1	56	Filtro de ar PRS 5673	VOX	UN	6	106,00	636,00
1	58	Óleo caixa 90 c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	LUBRAX	UN	10	296,00	2.960,00
1	65	Óleo 10W40 litro (sintético)	TOTAL	LT	200	31,00	6.200,00
1	69	Graxa Chassis 200 litros (caminhão, ônibus e máquina)	IPIRANGA	UN	4	1.498,00	5.992,00
1	70	Óleo 5w30 sintético (veículos de passeio)	IPIRANGA	UN	150	R$ 31,90	4.785,00
1	71	Inter cap 200 litros (todos)	SAUBER	UN	4	406,00	1.624,00
1	72	Shampoo 200 litros (todos)	SAUBER	UN	4	615,00	2.460,00
1	73	Sulopan 200 litros (todos)	SAUBER	UN	4	575,00	2.300,00
1	74	Estopa costurado	LONDRIPANOS	UN	20	4,90	98,00
Total						36.242,80	

Valor Total do Lote: RODAP AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ: 00.341.103/0001-15
R$ 36.242,80 (trinta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 121.719,80 (cento e vinte e um mil setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).
02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 15 de maio de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:8C460F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 87/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 03/07/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	*VALOR INFRAÇÃO*
AAA4565	277450P000192607	23/02/2017	55412	R$ 195.23
ACI9149	277450P000168350	22/02/2017	55412	R$ 195.23
ACN1150	277450P000189647	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AHD8121	277450P000183086	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AHK0515	277450P000162786	22/02/2017	55412	R$ 195.23
AII5045	277450P000187834	22/02/2017	55412	R$ 195.23
AMX4555	277450P000189448	22/02/2017	55412	R$ 195.23
ANI2098	277450P000189639	21/02/2017	55412	R$ 195.23
ANR8014	277450P000192602	22/02/2017	55412	R$ 195.23
ANX9608	277450P000187835	22/02/2017	55412	R$ 195.23
AOA8771	277450P000189643	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000187836	22/02/2017	55412	R$ 195.23
AOH7956	277450P000187842	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AOP3822	277450P000168349	22/02/2017	55412	R$ 195.23

AQN7773	277450P000189645	23/02/2017	55412	R$ 195.23
ARO5411	277450P000192603	22/02/2017	55412	R$ 195.23
ASI4669	277450P000187840	23/02/2017	55412	R$ 195.23
ATF4596	277450P000189648	23/02/2017	55412	R$ 195.23
ATV2116	277450P000183083	22/02/2017	55412	R$ 195.23
AUP9690	277450P000187838	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AUV5891	277450P000189449	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AVT4827	277450P000190018	02/03/2017	55412	R$ 195.23
AVU5630	277450P000168347	21/02/2017	55412	R$ 195.23
AWH4183	277450P000189649	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AWJ2298	277450P000189450	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AWU7137	277450P000162785	21/02/2017	55412	R$ 195.23
AXS6351	277450P000189444	21/02/2017	55412	R$ 195.23
AYA3359	277450P000192604	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AYD8034	277450P000187832	21/02/2017	55412	R$ 195.23
AYE4760	277450P000189641	21/02/2017	55412	R$ 195.23
AYV4056	277450P000189447	22/02/2017	55412	R$ 195.23
AZE4990	277450P000183087	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AZI7960	277450P000189440	21/02/2017	55412	R$ 195.23
AZQ3690	277450P000189646	23/02/2017	55412	R$ 195.23
AZR5915	277450P000162783	21/02/2017	55412	R$ 195.23
AZW5207	277450P000189441	21/02/2017	55412	R$ 195.23
BAE8318	277450P000189673	23/02/2017	55412	R$ 195.23
BAF1612	277450P000189990	21/02/2017	55412	R$ 195.23
BBA6353	277450P000189644	23/02/2017	55412	R$ 195.23
BBD0773	277450P000168348	21/02/2017	55412	R$ 195.23
BBS1702	277450P000189640	21/02/2017	55412	R$ 195.23
BDY0088	277450P000187837	22/02/2017	55412	R$ 195.23
BEB0773	277450P000187833	22/02/2017	55412	R$ 195.23
DTP3060	277450P000189991	21/02/2017	55412	R$ 195.23
GIS3201	277450P000189992	23/02/2017	55412	R$ 195.23
GIS3201	277450P000192606	23/02/2017	55412	R$ 195.23
IKG9728	277450P000187843	23/02/2017	55412	R$ 195.23
IOA1001	277450P000189445	22/02/2017	55412	R$ 195.23
IPH5502	277450P000187831	21/02/2017	55412	R$ 195.23
JZZ5927	277450P000168346	21/02/2017	55412	R$ 195.23
KMH2659	277450P000192605	23/02/2017	55412	R$ 195.23
LNO0743	277450P000187839	23/02/2017	55412	R$ 195.23
MFG6208	277450P000189442	21/02/2017	55412	R$ 195.23
MHY9612	277450P000190019	02/03/2017	56650	R$ 130.16
MVL8635	277450P000183085	23/02/2017	55412	R$ 195.23
OLJ2603	277450P000189993	23/02/2017	55412	R$ 195.23
PYN1540	277450P000189446	22/02/2017	55412	R$ 195.23
QHH5833	277450P000183084	22/02/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:3A208221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
063/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**26/04/2017**	**11/05/2017 15/05/2017**	**Registro de preços de pneus, protetores, câmaras, serviços de recapagens e de vulcanizações, para manutenção das máquinas e veículos das Secretarias Municipais**	**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82**	**43.620,00**	**12 (DOZE) MESES**
					FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME. CNPJ sob nº 05.071.189/0001-27	**173.026,00**	
					PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME. CNPJ sob nº 14.923.524/000169	**80.670,00**	
					PNEUTEK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. CNPJ sob nº 12.272.655/0001-06	**31.105,00**	
					RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP. CNPJ sob nº 82.989.096/0001-27	**19.450,00**	
					RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP. CNPJ sob nº 06.889.977/0001-98	**202.960,00**	
064/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**27/04/2017**	**12/05/2017 12/05/2017**	**Registro de preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves sem motor, para as Secretarias Municipais**	**PEDRO CEZAR HEIDEN 85782815949**, inscrita no CNPJ nº 11.976.726/0001-80	**3.750,00**	**06(SEIS) MESES**
065/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**27/04/2017**	**12/05/2017 12/05/2017**	**Contratação de serviços privativos de Fonoaudióloga, para a Secretaria de Educação**	**DESERTO**	_____	_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4632B102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 002/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS/ JULGAMENTO	OBJETO	PROPONENTE	RESULTADO
002/2017	TOMADA DE PREÇO	24/03/2017	02/05/2017 05/05/2017	Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.	MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. CNPJ 15.275.465/0001-22	PROPOSTA DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:141BA14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 5842/2017

Dispõe sobre a elevação de subclasse dos professores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal Nº 1.192/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas, por Progressão Horizontal mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme estabelece o Art. 18, parágrafo primeiro da Lei Municipal Nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
711961	Adeilton Rocha Mendes	4	5
760401	Adeilton Rocha Mendes	3	4
710801	Adriana Cavalcante da Silva Franco Vital	4	5
758411	Adriana Cavalcante da Silva Franco Vital	3	4
573631	Adriana Cristina Claro Teodoro	9	10
740981	Adriana Cristina Claro Teodoro	4	5
222331	Adriana da Silva Santi	30	31
334721	Adriana da Silva Santi	25	26
449201	Adriana de Souza Alves	18	19
516321	Adriana de Souza G Leandro	14	15
353861	Adriana do Rocio Ricardo	27	28
415721	Adriana do Rocio Ricardo	18	19
572401	Adriana Faustino de Souza	9	10
629441	Adriana Faustino de Souza	6	7
672531	Adriana Maidel da Luz	5	6
706451	Adriana Maidel da Luz	4	5
586021	Adriana Muniz dos Santos	8	9
673771	Adriana Muniz dos Santos	5	6
467521	Adriana Nunes da Costa	18	19
564991	Adriana Nunes da Costa	12	13
246191	Adriana Regina L P da Silva	28	29
441051	Adriane de Fatima Dranka Pinto	15	16
512091	Adriane de Fatima Dranka Pinto	11	12
591021	Adriane dos Santos Vitaca	8	9
520781	Adriane Ferreira Cavalcante	14	15
574101	Adriane Ferreira Cavalcante	9	10
542591	Adriane Weigert de Souza	14	15
522051	Adriane Weigert de Souza	14	15
507761	Alaide Santos do Nascimento	14	15
672291	Alaide Santos do Nascimento	5	6
300581	Alair T dos Santos Rodrigues	30	31
356371	Alair T dos Santos Rodrigues	28	29
581141	Alessandra Aparecida Alves	9	10
586101	Alessandra da Silva Souza	8	9
672961	Alessandra da Silva Souza	5	6
437611	Alessandra Schereiber Antunes	18	19
516401	Alessandra Schereiber Antunes	14	15
722491	Aline Jenifer Cordeiro	4	5
760581	Aline Jenifer Cordeiro	3	4
741101	Aline Poltoniere Bertollo	4	5
766941	Amanda Caroline Pinto Cordeiro	3	4
675391	Amanda Cristina Gutier	5	6
705211	Amanda Cristina Gutier	4	5

675471	Amanda Garcia dos Santos	4	5
578351	Ana Barbara Bispo Vatrim	9	10
720281	Ana Carolina Caro	4	5
766511	Ana Caroline A. Onaya	3	4
540971	Ana Caroline do N R Valença	14	15
580091	Ana Caroline do N R Valença	9	10
671211	Ana Cristina Kael Maciel	5	6
707341	Ana Cristina Kael Maciel	4	5
715441	Ana Janaina Alves	4	5
760661	Ana Janaina Alves	3	4
632661	Ana Leonor Alves Palma	6	7
715871	Ana Leonor Alves Palma	4	5
178171	Ana Lucia Zambao Gutier	26	27
563911	Ana Lucia Zambao Gutier	8	9
572581	Ana Maria de Oliveira Barros	9	10
517991	Ana Paula da Silva Rodrigues	14	15
572661	Ana Paula da Silva Rodrigues	9	10
251511	Ana Paula Jacomel Kowalczuk	26	27
707851	Ana Paula Monteiro da Costa	4	5
760741	Ana Regina Ferreira	3	4
757521	Analine Turazzi	3	4
451521	Analiza Klettenberg	18	19
511361	Analiza Klettenberg	14	15
411491	Andrea Cristina de F. dos Santos	18	19
522561	Andrea Cristina de F. dos Santos	14	15
756981	Andréa Koch Andrade	3	4
463611	Andreia Aparecida S Sauerbier	18	19
521161	Andreia Aparecida S Sauerbier	12	13
442371	Andreia Cordeiro Zaramella	18	19
455861	Andreia da Conceicao Cardoso	18	19
394891	Andreia de Fatima Caldas	18	19
534651	Andreia de Fatima Caldas	14	15
543561	Andreia De Lara Panziera	14	15
522481	Andreia de Miranda F Carrasco	14	15
544021	Andreia de Miranda F Carrasco	14	15
462561	Andreia Domingues da Rosa	18	19
591291	Andréia Ribeiro dos Santos	8	9
632231	Andréia Ribeiro dos Santos	6	7
758921	Andressa Cristina P. Santos	3	4
517801	Andressa Cristina P Santos	14	15
726721	Andressa dos S. L. Foggiato	4	5
726721	Andressa dos S. Leandro	4	5
164201	Aneli Haase Reblin	30	31
355991	Aneli Haase Reblin	25	26
670081	Angela C. Antunes da Silva	5	6
620571	Angela Cristina de Arruda	6	7
442531	Angela Cristina Enzo Chiqueto	18	19
461321	Angela Maria Lourenco Meira Rosa	18	19
760821	Angela Maria Lourenço Meira Rosa	3	4
766861	Angela Maria Ribeiro Franco	3	4
507841	Angela Muller	14	15
538991	Angela Muller	14	15
491071	Angelica Chaves Martins	16	17
460351	Angelita A de Brito Nogueira	18	19
564801	Angelita A de Brito Nogueira	12	13
455781	Angie Cassiele B Struginski	17	18
511871	Angie Cassiele B Struginski	13	14
752801	Anilcéia M. Cabreiro	4	5
724431	Anita Regiane Gheno da Silva	4	5
733261	Anna Lúcia Baron Roman	4	5
412541	Aparecida Bebieti Claudio	18	19
536351	Aparecida Bebieti Claudio	14	15
256581	Aparecido Donizete Teixeira	26	27
710051	Ariana A. Ribeiro da Silva	4	5
487121	Arlete Alves de Jesus Kowalski	9	10
706371	Arlete T. B. Stalman	4	5
417851	Aurora Ribeiro da Silva	18	19
629601	Aurora Ribeiro da Silva	6	7
750271	Barbara Louise de Oliveira	4	5
489921	Beatriz de Oliveira	16	17
535621	Beatriz de Oliveira	14	15
586531	Beatriz Santos Leite	7	8
632311	Beatriz Santos Leite	6	7
447921	Berenice M de Lara Oliveira	18	19
706961	Bernadete Gomes Martins	4	5
395941	Bernadete Kolakowski	18	19
716331	Bianca Maria Marchiorato	4	5
710561	Bianca R. de A. Gonçalves	4	5
767911	Bianca R. de A. Gonçalves	3	4
721091	Bruna da Silva Ferreira	3	4
675631	Bruna da Silveira Kiotheka	5	6
752641	Bruna da Silveira Kiotheka	4	5
721331	Bruna Yasmim de Freitas	4	5
768051	Bruna Yasmim de Freitas Pires	3	4
511441	Carem M. Jenzura de Oliveira	14	15
573981	Carem M. Jenzura de Oliveira	9	10
586611	Caren Gaio Ribeiro	8	9
673261	Caren Gaio Ribeiro	5	6
467011	Carin Cristiane B dos Santos	18	19

576061	Carin Cristiane B dos Santos	9	10
714711	Carina Cristina Ribeiro Pires	4	5
760991	Carina Cristina Ribeiro Pires	3	4
516911	Carine de Campos Moraes	14	15
572741	Carine de Campos Moraes	9	10
440751	Carla Juliane dos Santos Vilar	18	19
512171	Carla Juliane dos Santos Vilar	14	15
374001	Carlos Cesar Gomes	24	25
419801	Carlos Cesar Gomes	18	19
706291	Caroline Ribas Mendes	4	5
761041	Caroline Ribas Mendes	3	4
515781	Catia Cilene Garcia C de Souza	14	15
397481	Catia Cristina Cordeiro	16	17
534731	Catia Cristina Cordeiro	12	13
671481	Cecilia Elizete Guimarães	5	6
715521	Cecilia Elizete Guimarães	4	5
398451	Celi Budniak	18	19
512921	Celi Budniak	14	15
542831	Celi Rose Fabro	14	15
373621	Celia Regina N Cardoso Silva	24	25
234181	Cicero Danta de Oliveira	26	27
622001	Cicero Danta de Oliveira	6	7
706021	Cinthia Reblin da Silva	4	5
759811	Cinthia Reblin da Silva	3	4
636901	Cintia Simiao Cruz	6	7
709121	Cintia Simiao Cruz	4	5
541351	Clarice Aparecida M Morais	14	15
519931	Clarice Aparecida M Morais	14	15
711531	Clarissa Farias B. de Sá	4	5
757871	Clarissa Farias B. de Sá	3	4
451601	Claudete Morelis Ribeiro	18	19
514891	Claudete Morelis Ribeiro	14	15
485931	Claudete S da Silva Oliveira	14	15
213771	Claudia Aparecida R Simioni	30	31
711291	Claudia Maria de Jesus	4	5
213931	Claudia Marinelli Zeni	30	31
448221	Cleide A. Scarante Jientara	18	19
536601	Cleide A. Scarante Jientara	14	15
394031	Cleusa Maria Kluppell da Silva	18	19
629791	Cleusa Maria Kluppell da Silva	6	7
439901	Cristian Monica Mendes Nunes	18	19
536191	Cristian Monica Mendes Nunes	14	15
225191	Cristiane Luvizotto	30	31
443341	Cristiane Luvizotto	18	19
394701	Cristiane Silmara Klupell Vieria	15	16
629871	Cristiane Silmara Klupell Vieria	3	4
450801	Cristina Aparecida dos Santos	18	19
676521	Cristina Mara Mansano	5	6
713581	Cristina Mara Mansano	4	5
761121	Cristina Valéria Stonoga	3	4
706881	Cristine Oliveira Santos	4	5
669901	Cristine Silva Bonk Gan	5	6
468411	Cristovão Rodrigo Chiqueto	12	13
574871	Cristovão Rodrigo Chiqueto	3	4
636651	Cyone Soares Pereira Liduario	6	7
759221	Cyone Soares Pereira Liduario	3	4
677171	Daiane Aguiar da Silva	5	6
759731	Daiane Aguiar da Silva	3	4
675711	Daiara Cristina de Oliveira	5	6
394461	Dalva Alves de Araujo Gehrke	18	19
534221	Dalva Alves de Araujo Gehrke	14	15
438501	Dalva Conceicao de Freitas	18	19
534141	Dalva Conceicao de Freitas	14	15
566421	Damaris Zeni Simião	11	12
620221	Damaris Zeni Simião	5	6
591451	Daniele Alessandra Kekes	7	8
704081	Daniele Alessandra Kekes	4	5
565611	Daniele Batista Salgueiro Vergilio	12	13
629951	Daniele Batista Salgueiro Vergilio	6	7
633201	Daniele C. F. Dos S. Leonel	6	7
483801	Daniele da Silveira	18	19
522801	Daniele da Silveira	14	15
619131	Daniele Pereira Meira Cordeiro	6	7
758091	Daniele Pereira Meira Cordeiro	3	4
705991	Daniele Scarante de Castilho	4	5
677331	Danielle da Costa	5	6
766271	Danielle da Costa	3	4
543481	Debora Tiller Sizanoski	14	15
581301	Debora Tiller Sizanoski	9	10
715791	Debora Vieira Almeida da Silva	4	5
238171	Deborah Maria Mordaski	27	28
564131	Deborah Maria Mordaski	12	13
514031	Deize Mari Smek Pinto	12	13
397561	Denise Carvalho de S Pinheiro	18	19
536001	Denise Carvalho de S Pinheiro	14	15
449621	Dilma Alves Pinheiro	17	18
510391	Dilma Alves Pinheiro	13	14
262041	Dione de Fatima Stadnick	27	28
296881	Dione do Rocio Henequim	27	28

398881	Dione do Rocio Henequim	18	19
461081	Dione Simiao Santos	18	19
567071	Dione Simiao Santos	12	13
360721	Dioneli Correa dos S Rodrigues	25	26
414241	Dioneli Correa dos S Rodrigues	18	19
395601	Dircely Joana L. Batista Santos	18	19
467601	Divanir Aparecida F Crisostomo	18	19
361881	Dulcineia Marcia P. Machado	25	26
438771	Dulcineia Marcia P. Machado	18	19
489501	Edilene Ferreira Torres	16	17
446441	Edinete de Barros Fabro	18	19
754001	Edite Lickfeld	4	5
676101	Elaine Cristina Barros Ropelato	5	6
714471	Elaine Cristina Barros Ropelato	4	5
490181	Elaine Cristina de L Carvalho	16	17
767591	Elenice Marinho Rocha	3	4
706611	Elenise Cordeiro	4	5
542671	Elenita G. de Miranda Senter	14	15
591531	Elenita G. de Miranda Senter	8	9
740801	Eliana B. D. Miguel	4	5
478801	Eliane Cordeiro Lapchenski	12	13
449111	Eliane de Andrade	18	19
534901	Eliane de Andrade	14	15
544101	Eliane de Jesus da S. Rodrigues	14	15
302791	Eliane do Rocio Dranka	27	28
708071	Eliane M. Marques	4	5
374781	Eliane Mazepa Pires Fabro	24	25
449891	Eliane Moura de Brito	18	19
574011	Eliane Moura de Brito	9	10
400961	Eliete Pereira da Silva	17	18
513571	Eliete Pereira da Silva	13	14
398101	Elis Regina da Silva Otto	18	19
566691	Elis Regina da Silva Otto	12	13
707691	Elis Renata Cymbalista de Souza	4	5
620811	Elisabete Martins da Silva	6	7
761391	Elisabete Salomão Broda	3	4
720521	Elisabete Salomão Broda	4	5
761471	Elisangela A. dos Santos Oliveira	3	4
716091	Elisangela A. dos Santos Oliveira	4	5
543801	Elisangela de Fatima da Luz	14	15
637201	Elisangela de Fatima da Luz	6	7
637381	Elisangela Lopes da Rosa	6	7
712421	Elisangela Lopes da Rosa	4	5
715281	Elizabeth Hartmann	4	5
719431	Eloana Mirian P. dos Santos	4	5
633471	Eloy Perez	6	7
767321	Eloy Perez	3	4
591611	Elza Ribeiro Vieira	8	9
707421	Elza Ribeiro Vieira	4	5
756201	Emanuele Daiane Carvalheiro Favoreto	3	4
761551	Emerli do Rocio Bremer	3	4
587001	Enilda Lima Claro	8	9
709631	Enilda Lima Claro	4	5
446361	Erece de Fatima Camargo	18	19
508901	Erece de Fatima Camargo	14	15
726801	Érica Oliveira Amaral	4	5
483991	Estella Cristina F da Silva	18	19
509031	Estella Cristina F da Silva	14	15
587181	Eulalia Aparecida C. Da Silva	8	9
632581	Eulalia Aparecida C. Da Silva	6	7
766781	Eunice Arlindo Viana	3	4
543721	Eunice de Lima Vomuel	13	14
521401	Fabiana de Mattos	14	15
579401	Fabiana de Mattos	9	10
708581	Fabiana Nunes Travasso	4	5
491231	Fabiani Cristina de Lima	16	17
513811	Fabiani Cristina de Lima	14	15
398611	Fernanda de Aguiar Kuchnir	18	19
519001	Fernanda de Aguiar Kuchnir	14	15
711701	Fernanda dos Santos Machado	4	5
758501	Fernanda dos Santos Machado	3	4
546581	Fernanda Giselle S Martinz	14	15
622191	Fernanda Giselle S Martinz	6	7
670671	Fernanda Kiewel Osti	5	6
759901	Fernanda Kiewel Osti	3	4
633631	Fernanda Narjara Petter da Penha	6	7
673851	Fernanda Narjara Petter da Penha	5	6
544881	Flavia Regina de Abreu	14	15
567231	Flavia Regina de Abreu	12	13
749421	Flaviele Amaral	4	5
761631	Franciane Mable Silva	3	4
714981	Francielen Padovan Rossi Cordeiro	4	5
465581	Francoise Camargo Lejambre	18	19
539291	Francoise Camargo Lejambre	14	15
760231	Gabriele Rodrigues da Silva	3	4
633551	Geanine Cordeiro M. da Silva	6	7
670751	Geanine Cordeiro M. da Silva	5	6
713821	Gessi Alves	4	5
587341	Gilcimara Sant'Ana	8	9

404281	Gilmara Cristine Back	15	16
564721	Gilmara Cristine Back	9	10
182011	Gisele Mari Pires Mazepa	30	31
709041	Gisele Rettka de Almeida	4	5
755821	Gisele Rettka de Almeida	3	4
712691	Gislene S. Machado B. Lima	4	5
767081	Glacy Gigolete Michenko Nunes	3	4
490771	Glaucia Regina de Andrade	16	17
587501	Glaucia Regina de Andrade	8	9
522131	Gleice de Lara Esperanceta	14	15
633801	Gleicy Miranda Senter	6	7
707771	Gleicy Miranda Senter	4	5
711101	Goreti Salazário da Silva	4	5
715361	Graciele Luciane de O. Souza	4	5
761711	Graziela de Fátima Martins	3	4
466631	Halekessandra de Azevedo	18	19
756391	Helaine Cristina Batista dos Santos da Cruz	3	4
396591	Helen Tiller Winter	18	19
541601	Helen Tiller Winter	14	15
633981	Hellen Cristina Borba	6	7
673421	Hellen Cristina Borba	5	6
521911	Hellen Eliza Westphal	14	15
543991	Hellen Eliza Westphal	14	15
719941	Hemillen Oliveira Flauzino	4	5
714391	Hevelin dos Santos Corrêa Klentfelt	4	5
679971	Hipólita Simião	5	6
712261	Hipólita Simião	4	5
714801	Ieda Maria de Andrade Santos	4	5
301801	Ieda Mary da Silva Simao	27	28
375321	Ieda Mary da Silva Simao	24	25
509971	Iesa Borba Holzmann	13	14
587691	Iesa Borba Holzmann	7	8
726131	Ilani Dunke de Lima	4	5
395861	Ione Simiao Munhoz	18	19
750191	Isis Satiro dos Santos	4	5
448061	Ivany Sizanoski do Nascimento	18	19
224541	Ivonete Dranka Cordeiro Barros	30	31
393061	Ivonete Dranka Cordeiro Barros	24	25
587851	Jaciane Terezinha dos S.Cordeiro	8	9
630291	Jaciane Terezinha dos S.Cordeiro	6	7
706531	Janaina de F. Noratto Cordeiro	4	5
404361	Janaina Pereira Favoreto Alves	18	19
491901	Janaina Schiavo Brum	9	10
567901	Janaina Schiavo Brum	5	6
675981	Jane de Cristo Dutra	5	6
722651	Jane de Cristo Dutra	4	5
573801	Janete Pires Barros	9	10
630371	Janete Pires Barros	6	7
669401	Janice Luciane da Silva P. de Abreu	5	6
709201	Janice Luciane da Silva P. de Abreu	4	5
463021	Janicleia A dos S Pinheiro	18	19
516751	Janicleia A dos S Pinheiro	14	15
397641	Jaqueline Alves de Faria	18	19
574281	Jaqueline Alves de Faria	9	10
462211	Jaqueline de Camargo	18	19
536861	Jaqueline de Camargo	14	15
450551	Jaqueline Silva da Rosa	18	19
510041	Jaqueline Silva da Rosa	14	15
731481	Jeneane da Rosa	4	5
761981	Jhenifer A. Gonçalves	3	4
447681	Jimmy Schlettz Fernandes	15	16
519501	Joaninha Aparecida Pereira	13	14
620301	Jocemara Aline dos S. Gonçalves	6	7
715951	Jocemara Aline dos S. Gonçalves	4	5
403551	Jociane Biscotto Darif	15	16
507171	Jociane Biscotto Darif	11	12
674401	Jocimara Rossa	5	6
637461	José Luiz Fernando Martins	6	7
711451	José Luiz Fernando Martins	4	5
450711	Joselia Marcelino	17	18
521831	Joselita Romualdo da Silva	14	15
448651	Josiane Carvalho Prestes Murça	18	19
445551	Josiane de Lima	18	19
637541	Josiane de Lima	6	7
574441	Josiane Goncalves Barbosa	9	10
622271	Josiane Goncalves Barbosa	6	7
521671	Josiane Henrique Ferreira	14	15
585561	Josiane Henrique Ferreira	8	9
762101	Josiane M. R. Borges	3	4
541431	Josilene Costa Kolodin	14	15
463701	Josmary da Aparecida Wosniak	18	19
712341	Joyce da Silva Pereira	4	5
762281	Joyce da Silva Pereira	3	4
572821	Jucimeri Aparecida de Santana	9	10
673691	Jucimeri Aparecida de Santana	5	6
726301	Juliana Conte Guimarães	4	5
708821	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	4	5
763091	Juliana Ferreira Barbosa de Almeida	3	4
712001	Juliana Martins Teixeira Morini	4	5

763171	Juliana Martins Teixeira Morini	3	4
675041	Juliana Ribeiro Cruzeta	5	6
707501	Juliana Ribeiro Cruzeta	4	5
671131	Juliana Soares Fragoso	4	5
706701	Juliana Soares Fragoso	3	4
436131	Juraci do Amaral Rocha Pires	17	18
585641	Juraci do Amaral Rocha Pires	7	8
760151	Kamila Ribeiro	3	4
705721	Karin Cristina Vidal Cardoso de Freitas	4	5
762361	Karina Fabiane Moreira	3	4
710991	Karina Fontana dos Santos	4	5
762441	Karina Fontana dos Santos	3	4
762871	Karine Arruda Pires Esteves	3	4
591701	Karla F. de Vasconcellos	8	9
630451	Karla F. de Vasconcellos	6	7
713741	Kátia Cristina Vidal	4	5
588311	Kátia Fernanda S. V. Pereira	8	9
512761	Kátia Regina Silva Abreu	13	14
540461	Kátia Regina Silva Abreu	13	14
343121	Katia Silene Kavetski Cordeiro	25	26
434781	Katia Silene Kavetski Cordeiro	18	19
634281	Keila Mara Silva Borges	6	7
720101	Kelin Jess Cruzeta	4	5
715011	Kelly da Silva Alves	4	5
671301	Kerlly J. Martins Queiroz	5	6
709391	Kerlly J. Martins Queiroz	4	5
707931	Ketllin Cristine de Camargo Gouvea	4	5
762951	Ketllin Cristine de Camargo Gouvea	3	4
766431	Khatlyn Cristine Ribeiro Petersen	3	4
451871	Leandra Santos Zeni Pires	18	19
514541	Leandra Santos Zeni Pires	14	15
710481	Leidimara Fellippsen	4	5
762601	Leidimara Fellippsen	3	4
246511	Leila Aparecida S de Oliveira	27	28
354591	Leila Aparecida S de Oliveira	25	26
301711	Leila Gaio da Silva	25	26
395781	Leila Gaio da Silva	17	18
247671	Leila Mara Camargo Dias	27	28
461591	Leni Paulus Pereira	18	19
585721	Leni Paulus Pereira	8	9
635411	Lenice Maria I. Mulhernhoff	6	7
750511	Lenice Maria I. Mulhernhoff	4	5
462801	Leonilda A P L de Oliveira	18	19
630531	Leonilda A P L de Oliveira	6	7
194881	Leonilda de Lima	31	32
713311	Letícia Marques de Oliveira Silva	4	5
406811	Liane da Cunha S Duarte	18	19
762791	Liciana Marta Miotto Xavier	3	4
749851	Lidia Vasti de Oliveira	4	5
756471	Lidia Vasti de Oliveira	3	4
201171	Lilia Sizanoski Franco	27	28
335291	Lilia Sizanoski Franco	25	26
477831	Lilian Cristiane Marques	18	19
573121	Lilian Cristiane Marques	9	10
588581	Lilian da Luz Carvalho de Mello	8	9
673001	Lilian da Luz Carvalho de Mello	5	6
214151	Lilian da Silva R de Camargo	30	31
346491	Lilian da Silva R de Camargo	25	26
726481	Lilian Fagundes Treska	4	5
713231	Lilian Hildebrando da Silva	4	5
513491	Lilian Pollati Pschera	14	15
722811	Liliane dos Santos	4	5
446521	Lindamara do Rocio W Coelho	18	19
145671	Lindamir Cardoso dos Santos	30	31
708231	Lisandra de O. R. Andrioli	4	5
758841	Lisandra de Oliveira Roncolato Andrioli	3	4
705641	Lisane Maria Gunha	4	5
520601	Lisangela Aparecida Ferreira	14	15
322391	Loireci Dalmolim de Oliveira	25	26
354081	Loireci Dalmolim de Oliveira	25	26
721501	Lourdes Maria da Silva	4	5
672451	Luane Fernanda da Silva Vidal	5	6
462991	Luci Mara Beetz Bastos	18	19
533761	Luci Mara Beetz Bastos	14	15
387171	Luci Ostroski dos Santos	19	20
435831	Luci Ostroski dos Santos	13	14
456671	Lucia Helena T da S Czikovski	18	19
523531	Lucia Helena T da S Czikovski	14	15
671641	Lúcia Regina de Almeida Reis	5	6
566001	Luciana dos Santos	12	13
396831	Luciana Fatima G dos Santos	18	19
537081	Luciana Fatima G dos Santos	14	15
722901	Luciana Oliveira dos Santos	4	5
520511	Luciana Ribeiro dos Santos	14	15
539371	Luciana Ribeiro dos Santos	14	15
592181	Luciana Xavier de M.dos Santos	7	8
630881	Luciana Xavier de M.dos Santos	6	7
344361	Luciane Biss Lisboa	25	26
520941	Luciane da Silva Barbosa	14	15

579671	Luciane da Silva Barbosa	9	10
300311	Luciane de Lara da Silva	27	28
723031	Luciane do Rocio Correia	4	5
462051	Luciane do Rocio F Chrisostomo	16	17
544701	Luciane do Rocio F Chrisostomo	12	13
450391	Luciane Goncalve s da S Borges	18	19
566851	Luciane Goncalves da S Borges	12	13
538801	Luciane Vilar Possebom	14	15
716251	Luciano Ribas de Andrade	4	5
576651	Luciclei Aparecida P Schotte	9	10
461241	Lucilea Pinheiro dos Santos	18	19
456831	Lucineide de Jesus da Silva	18	19
466981	Luciney Pereira de Souza	18	19
580331	Luciney Pereira de Souza	9	10
723111	Luiza Goulart Alves	4	5
461401	Luzia Cordeiro Lapchenski	18	19
567401	Luzia Cordeiro Lapchenski	12	13
469651	Luzia de Fatima dos Reis	18	19
574951	Luzia de Fatima dos Reis	9	10
450631	Luzia Saboreti Maschio	18	19
181981	Magnely Terezinha Micos Biss	31	32
510711	Marcela Roberta Piantadosi	14	15
620491	Marcia da Silva Cabreira Marin	6	7
566341	Marcia de A. Soares Calixto	12	13
621621	Marcia de A. Soares Calixto	6	7
714551	Marcia Delourdes F. da Silva	4	5
201331	Marcia Regina Barao Rocha	27	28
387411	Marcia Regina Barao Rocha	24	25
670911	Marcia Regina Fabro	5	6
459931	Maria Augusta G Rizzatto	18	19
491821	Maria Carina Gomes Barbosa	15	16
416611	Maria Cristina Batista	18	19
247081	Maria da Luz Borges Carvalho	27	28
567581	Maria da Luz Borges Carvalho	12	13
731561	Maria das Merceis M. Ferreira	4	5
574601	Maria de Souza Soares Teixeira	9	10
522301	Maria do Socorro T de Lima	14	15
565881	Maria do Socorro T de Lima	12	13
469731	Maria Enicelia Ramos Martins	17	18
580411	Maria Enicelia Ramos Martins	8	9
592261	Maria Margarete F. S. Miranda	8	9
631001	Maria Margarete F. S. Miranda	6	7
763251	Maria Marta Vicente	3	4
634601	Maria Solange dos Santos Nunes	6	7
763331	Maria Solange dos Santos Nunes	3	4
581221	Maria Tavares de Oliveira	9	10
716171	Maria Viviane Klapowska Vieira	4	5
638191	Mariana Mayumi da Fonseca	4	5
757281	Mariangela Morais Miguel	3	4
167051	Marili Mercedes de S Salgado	30	31
335611	Marili Mercedes de S Salgado	25	26
193131	Marili Nunes Cardoso	30	31
352461	Marili Nunes Cardoso	25	26
719781	Marilia Souza Ledoux Pereira	4	5
763411	Marilia Souza Ledoux Pereira	3	4
753101	Marinez do Rocio Pires Pereira	4	5
411811	Marinize de Jesus Micos Santos	18	19
411901	Maris Andréa Salomão	15	16
579911	Maris Andréa Salomão	6	7
418311	Marisa Miranda M. de Souza	18	19
515861	Marisa Miranda M. de Souza	14	15
279441	Marise Lecheta Venke	26	27
534811	Marise Lecheta Venke	14	15
369431	Maristela Brudeck Scrobot	24	25
294671	Mariz Sonaleo P de Carvalho	27	28
518291	Mariz Sonaleo P de Carvalho	14	15
723201	Mariza Aparecida Pires Polati	4	5
387251	Mariza da Rocha Andreata	24	25
567661	Mariza da Rocha Andreata	12	13
441991	Marlene Duelles de B M Claro	17	18
492121	Marli Ap. Martins Jacobouski	15	16
469491	Marli de Moraes dos Santos	18	19
588901	Marli dos Santos Theodoro	8	9
758251	Marli dos Santos Theodoro	3	4
634791	Marta Caetana de Barros Silva	6	7
363231	Marta Konhiski Silveira	20	21
372491	Marta Konhiski Silveira	19	20
707181	Maura Caroline Teixeira Dias	4	5
757601	Maura Caroline Teixeira Dias	3	4
489251	Meire Gimenes Freitas	16	17
518451	Meire Gimenes Freitas	14	15
452331	Meire Regina Vaz Leite	18	19
713401	Meiriellen de Lima	4	5
733001	Michele Darif Oliveira	4	5
478131	Micheli Borges de Souza	18	19
509381	Micheli Borges de Souza	14	15
589121	Micheli de Oliveira Teixeira	8	9
509541	Michelle Angelita Zielinski	11	12
575171	Michelle Angelita Zielinski	7	8

463291	Mirian Cristina da Silva	18	19
574791	Mirian Cristina da Silva	9	10
745351	Monica Almeida Massanti Machado	4	5
3437111	Monica Andersem Struginski	25	26
370011	Monica Andersem Struginski	24	25
575501	Monica Dulcineth Rosauro	9	10
619301	Monica Dulcineth Rosauro	6	7
492471	Monique Clenk Martins Correa	15	16
677091	Neiva Cristiane Woginski	5	6
731641	Neiva Cristiane Woginski	4	5
732881	Neodir de Fátima de Lima	4	5
589201	Neuma Quezerlhe Pereira	8	9
456911	Neusa da Veiga Favoreto Lobo	18	19
454891	Neuza de Fatima Ozorio	18	19
518961	Neuza de Fatima Ozorio	14	15
620731	Nilceia Lourenço	6	7
589391	Nivalda L de Oliveira	8	9
631261	Nivalda L de Oliveira	6	7
178251	Noeli Simiao de Araujo	29	30
343631	Noeli Simiao de Araujo	24	25
399341	Noeli Terezinha Mikos Pereira	18	19
515351	Noeli Terezinha Mikos Pereira	14	15
445471	Noemi Custodio Bonelli	16	17
539961	Noemi Custodio Bonelli	12	13
634871	Nutzi C. Vieira Kaiserman	6	7
589471	Ozélia Guimarães	8	9
719861	Pamela Fabiola Rocha	4	5
619991	Pamela Fernanda de Andrade	6	7
669311	Pamela Fernanda de Andrade	5	6
726211	Patrícia Batista de Souza	4	5
465311	Patricia Conde Santos	18	19
585991	Patrícia Conde Santos	8	9
621111	Patrícia Piazzoli	6	7
631341	Patrícia Piazzoli	6	7
592501	Patricia Stoco	8	9
631421	Patricia Stoco	6	7
589711	Paula Regina Spitzner	8	9
712501	Priscila Aparecida Marcheto Guerber	3	4
763501	Priscila Aparecida Marcheto Guerber	3	4
732961	Priscila Bativa Sobral	4	5
589981	Priscila Marca de Souza	6	7
462131	Queila de Queiroz Tavares	18	19
708401	Rafaela Vieira Shumack	4	5
76783	Rafaela Vieira Shumack	3	4
472011	Raimunda de Lima Maia	18	19
567741	Raimunda de Lima Maia	12	13
592691	Raquel Viana Antunes Pontarolo	8	9
621031	Raquel Viana Antunes Pontarolo	6	7
590051	Regiane Plantes Pires	8	9
673501	Regiane Plantes Pires	5	6
638001	Regiane T. Santos da Silva	6	7
677251	Regiane T. Santos da Silva	5	6
634951	Regina A. Santos da Silva	6	7
671051	Regina A. Santos da Silva	5	6
518611	Regina Celia Lorca Garcia	14	15
536431	Regina Celia Lorca Garcia	14	15
590131	Regina Mansano de Oliveira	8	9
709551	Renata de Souza Martins	4	5
756631	Roberta Lomba Oliveira	3	4
712931	Romicielli Bach Cabral	4	5
176551	Rosa Maria Belao Barros	30	31
181631	Rosa Maria de Lara	30	31
335961	Rosa Maria de Lara	25	26
465401	Rosa Maria dos Santos	18	19
719601	Rosa Maria dos Santos	4	5
492041	Rosa Maria Dziadzio	15	16
579711	Rosa Maria Dziadzio	9	10
590301	Rosane Ap. Grando da Silva	8	9
631501	Rosane Ap. Grando da Silva	6	7
518881	Rosane do Rocio S Waltrick	14	15
342741	Rosangela Antonia Chaves Alves	25	26
478051	Rosangela Moreira Cordeiro	18	19
451011	Rosangela Rodrigues Leite Andrade	17	18
580251	Rosangela Rodrigues Leite Andrade	8	9
437881	Rosangela Smek Pinto	17	18
712771	Roseli A. de Oliveira Sobrinho	4	5
416291	Roseli do Rocio Borges	17	18
579321	Roseli do Rocio Borges	8	9
484021	Rosemari de Araujo	18	19
564211	Rosemari de Araujo	12	13
443181	Rosemeri de Fatima Carneiro	18	19
448811	Rosenir de Paula Neves Sousa	18	19
517301	Rosenir de Paula Neves Sousa	14	15
520431	Rosi da Rocha Cordeiro Pinto	14	15
521241	Rosicleia Alves Machado	14	15
448491	Rosilene Aparecida K Fernandes	18	19
511791	Rosilene Aparecida K Fernandes	14	15
677681	Rosilene Moreira	5	6
357771	Rosilete Belao Simiao	25	26

374861	Rosilete Belao Simiao	24	25
766191	Rosimeri Arruda de Souza Oliveira	3	4
409161	Rosimeri Oliveira de Almeida	18	19
515431	Rosimeri Oliveira de Almeida	14	15
638351	Rosimeri Zambão	6	7
592851	Rozana Ciescielski de Souza	8	9
635091	Rozana Ciescielski de Souza	6	7
460781	Rozelia Silva F de Oliveira	18	19
767401	Roziani de Fátima Bonato dos Santos	3	4
445711	Rubian Mara de Paula	18	19
508061	Rubian Mara de Paula	14	15
590561	Salete do Rocio R. Lachowski	8	9
208931	Salua Joselia Moraes Antonio	30	31
669661	Sandra Alves da Silva	5	6
713661	Sandra Alves da Silva	4	5
452091	Sandra Ap S de Albuquerque	18	19
537401	Sandra Ap S de Albuquerque	12	13
705481	Sandra Mara Alves	4	5
720871	Sandra Mara da Silva	4	5
436561	Sandra Mara Kuchnir da Silva	18	19
536271	Sandra Mara Kuchnir da Silva	14	15
723541	Sara Alves de O. Leite de Lima	4	5
759571	Sara Alves de O. Leite de Lima	3	4
638431	Selma Graciele Antonio	6	7
763761	Selma Graciele Antonio	3	4
677411	Sheila Galhardo Padilha krupacz	5	6
565531	Shirley Silva Carneiro Nunes	7	8
224621	Silmara Cordeiro da Silva	30	31
398701	Silmara Cordeiro da Silva	18	19
351301	Silmara do Rocio Camargo Biz	23	24
451361	Silvana de Lima Correa Mariano	18	19
565021	Silvana de Lima Correa Mariano	12	13
565451	Silvana dos Santos Carraro	12	13
394381	Silvana Perle Dias Mussak	18	19
511521	Silvana Perle Dias Mussak	14	15
442021	Silvana Senter de Arruda	18	19
519181	Silvana Senter de Arruda	14	15
445981	Silvania Martins de Freitas	18	19
537161	Silvania Martins de Freitas	14	15
451101	Silvia Biss Cordeiro	18	19
246601	Silvia de Oliveira	27	28
540201	Silvia de Oliveira	14	15
223141	Silvia Mara Marcos Santos	30	31
351221	Silvia Mara Marcos Santos	25	26
460431	Simone Belao Simiao	18	19
579831	Simone Belao Simiao	9	10
564561	Simone do R. B. Salgueiro	12	13
618911	Simone do R. B. Salgueiro	6	7
510121	Simone Fernandes Roza	14	15
543051	Simone Fernandes Roza	14	15
491401	Simone Santos da Silva Oliveira	16	17
343801	Sirlene Azevedo Lima	25	26
444901	Sirlene Azevedo Lima	18	19
460511	Sirley D. S. Santos de Moraes	18	19
637701	Sirley D. S. Santos de Moraes	6	7
752991	Soeli do Rocio Beetz de Faria	4	5
638781	Solange Pereira de J. da Silva	6	7
361611	Solange Serafim Romero Trapp	25	26
457051	Solange Serafim Romero Trapp	18	19
460941	Sonia Alves da Silva Hedlund	18	19
535111	Sonia Alves da Silva Hedlund	14	15
467281	Sonia Aparecida Cestile Rossa	18	19
580681	Sonia Aparecida Cestile Rossa	9	10
452251	Sonia Belao Simiao	18	19
535971	Sonia Belao Simiao	14	15
573041	Sonia Mara Zeni Gaio	9	10
331701	Sonia Maria Curvello	25	26
441211	Sonia Maria Curvello	18	19
631851	Stefany Rocha Lachowski	5	6
709711	Stephany Paixão Borges	4	5
760071	Stephany Paixão Borges	3	4
411061	Sueli Luiz Lopes de Andrade	18	19
754181	Suellen Paola dos Santos	4	5
513141	Suzana Valeria G dos Santos	14	15
539451	Suzana Valeria G dos Santos	14	15
593151	Suzane de Fátima M. Correa	8	9
459691	Suzete Schinimann Lazarotti	7	8
632071	Suzete Schinimann Lazarotti	6	7
726561	Talita Mainara de Almeida Pereira	4	5
745191	Tania Aparecida Bendlin	4	5
766601	Tânia Cordeiro M. da Luz	3	4
721411	Tania Cristina Borges	4	5
763921	Tania Cristina Borges	3	4
399931	Tatiana Bahr	18	19
579241	Tatiana Bahr	9	10
452171	Tatiana do Rocio Moreira	18	19
537241	Tatiana do Rocio Moreira	14	15
635251	Tatiane Soares do P. dos Santos	6	7
723621	Tatiane Soares do P. dos Santos	4	5

720791	Tatiane dos Santos Antunes	4	5
723701	Teila Fabiane Batista dos Santos	4	5
751911	Telma Aparecida Kotlevski	4	5
416881	Telma Maria Pires	17	18
166081	Telma Regina Belao da Rocha	30	31
394541	Tereza Bossler Pinto	17	18
396671	Tereza de Moraes Zeni	18	19
515941	Tereza de Moraes Zeni	14	15
750431	Thais Aparecida Matias Pereira	4	5
764061	Thais Aparecida Matias Pereira	3	4
741281	Thais Giese Machnicki	4	5
620061	Thais Jenifer Borges Pimentel	6	7
638861	Thais Jenifer Borges Pimentel	6	7
467791	Thaiss Fabiana F Ribeiro	18	19
721171	Thaline M. de Oliveira	4	5
764141	Thaline M. de Oliveira	3	4
757955	Thayane Hipólito	3	4
635331	Thayane Hipolito	6	7
397301	Ticiana Lara Bozza Cordeiro	18	19
539701	Ticiana Lara Bozza Cordeiro	14	15
590721	Valdete Rocha Ferreira	7	8
632151	Valdete Rocha Ferreira	5	6
590801	Valdirene Ferreira L. da Rosa	8	9
451441	Valeri Pinheiro de C Santos	18	19
580501	Valeri Pinheiro de C Santos	9	10
459261	Valeria Aparecida Clarimundo	14	15
621461	Valeria Aparecida Clarimundo	6	7
764251	Valéria dos Santos Silva	3	4
621891	Valqueli dos Santos Lindbeck	6	7
673931	Valqueli dos Santos Lindbeck	5	6
420051	Valquiria Lourenco B Cores	18	19
516241	Valquiria Lourenco B Cores	14	15
638941	Vanda Gomes Nogueira	6	7
710131	Vanda Olga Stelmatchuk	4	5
767241	Vanda Olga Stelmatchuk	3	4
744891	Vanessa Adriane Correia	4	5
750351	Vanessa Floriano	4	5
542321	Vanessa Kelly Taques Cruz	14	15
585801	Vanessa Kelly Taques Cruz	8	9
593231	Vanessa Lickfeld Maia	8	9
671721	Vanessa Lickfeld Maia	5	6
741011	Vanessa Salgado de Lima	4	5
578941	Vanusa de F. Kuznik N. da Silva	9	10
621201	Varlene Pereira dos Santos Schutze	5	6
705301	Veni Maria dos Santos	4	5
758681	Veni Maria dos Santos	3	4
399181	Vera Caetano da Silva Feitoza	18	19
511281	Veviane Marcia Jess	14	15
442451	Vilma Virmonde Luvizotto	18	19
745271	Vitor Moreira Cordeiro	4	5
679381	Vivian Berno Stettler	5	6
708311	Vivian Berno Stettler	4	5
756551	Vivian Mateus Siqueira	3	4
460861	Viviane Blanski	18	19
710211	Viviane de Paula C. R. Sauer	4	5
466801	Viviane Passos Mroz P Vieira	18	19
740711	Willian Oberdan Bilinski	4	5
400021	Zelia Pereira da Silva	16	17
575251	Zelia Pereira da Silva	6	7
460191	Zelinda da Silva Cordeiro	18	19
723971	Zenilda Vieira B. da Cunha	4	5
756801	Zilda Basseti Bech	3	4
757361	Zilda Luciane da Silva Nossol	3	4

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 10 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B24427F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2015 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Cerezamar Hospedagem Ltda.
Fica acrescido o percentual de 25% da quantidade inicial das diárias abaixo discriminadas.

Item	Quant incial	Quant aditivado 25%	Un	Especificação do Serviço	Valor Diária	Valor total Estimado R$
01	300	75	Diária	Serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes enviados à Curitiba – Pr.	51,83	3.887,25
TOTAL						3.887,25

VALOR: R$ 3.887,25 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de Maio de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de Maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:B1BE0A68

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.930.700,00	40.930.700,00	4.155.039,84	10,15	8.994.897,30	21,98	31.935.802,70
RECEITAS CORRENTES	37.430.350,00	37.430.350,00	3.961.779,47	10,58	8.530.613,72	22,79	28.899.736,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.145.000,00	2.145.000,00	370.189,31	17,26	507.727,03	23,67	1.637.272,97
IMPOSTOS	1.901.200,00	1.901.200,00	350.941,04	18,46	482.280,84	25,37	1.418.919,16
TAXAS	140.000,00	140.000,00	18.712,27	13,37	24.910,19	17,79	115.089,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	103.800,00	103.800,00	536,00	0,52	536,00	0,52	103.264,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	642.100,00	642.100,00	142.134,96	22,14	261.599,31	40,74	380.500,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	425.700,00	425.700,00	99.807,04	23,45	194.992,17	45,81	230.707,83
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	216.400,00	216.400,00	42.327,92	19,56	66.607,14	30,78	149.792,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.496.000,00	1.496.000,00	309.709,24	20,70	656.214,90	43,86	839.785,10
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	114.000,00	114.000,00	-	-	-	-	114.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.382.000,00	1.382.000,00	309.709,24	22,41	656.214,90	47,48	725.785,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	160.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	98.000,00	98.000,00	-	-	-	-	98.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	53.000,00	53.000,00	-	-	-	-	53.000,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-	45.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	375.000,00	375.000,00	50.520,81	13,47	51.368,39	13,70	323.631,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.612.500,00	25.612.500,00	3.044.376,56	11,89	6.974.204,97	27,23	18.638.295,03
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.566.000,00	25.566.000,00	3.044.376,56	11,91	6.974.204,97	27,28	18.591.795,03
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.901.750,00	6.901.750,00	44.848,59	0,65	79.499,12	1,15	6.822.250,88
MULTAS E JUROS DE MORA	273.050,00	273.050,00	6.585,01	2,41	8.754,03	3,21	264.295,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	725.000,00	725.000,00	27.263,56	3,76	53.119,86	7,33	671.880,14
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	212.300,00	212.300,00	8.273,45	3,90	12.736,21	6,00	199.563,79
RECEITAS DIVERSAS	5.691.400,00	5.691.400,00	2.726,57	0,05	4.889,02	0,09	5.686.510,98
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.350,00	3.500.350,00	193.260,37	5,52	464.283,58	13,26	3.036.066,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	531.000,00	531.000,00	-	-	-	-	531.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	531.000,00	531.000,00	-	-	-	-	531.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.850,00	350.850,00	-	-	-	-	350.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	251.350,00	251.350,00	-	-	-	-	251.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	99.500,00	99.500,00	-	-	-	-	99.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	218.500,00	218.500,00	193.260,37	88,45	464.283,58	212,49	-245.783,58
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	218.500,00	218.500,00	28.099,08	12,86	228.099,08	104,39	-9.599,08
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	165.161,29	-	236.184,50	-	-236.184,50
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-	2.400.000,00
OUTRAS RECEITAS	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-	2.400.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	798.800,00	798.800,00	200.595,25	25,11	390.812,81	48,93	407.987,19
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	41.729.500,00	41.729.500,00	4.355.635,09	10,44	9.385.710,11	22,49	32.343.789,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	41.729.500,00	41.729.500,00	4.355.635,09	10,44	9.385.710,11	22,49	32.343.789,89
DÉFICIT(VI)				-			
TOTAL(VII)=(V+VI) RECEITAS	41.729.500,00	41.729.500,00	4.355.635,09	10,44	9.385.710,11	22,49	32.343.789,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	127.224,00	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	127.224,00	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	39.329.000,00	39.459.224,00	3.385.074,86	6.232.645,52	33.226.578,48	3.372.235,88	5.884.020,67	33.575.203,33	5.832.648,90
DESPESAS CORRENTES	32.132.500,00	32.132.500,00	3.104.807,57	5.773.640,86	26.358.859,14	3.143.741,88	5.476.789,30	26.655.710,70	5.425.417,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.171.650,00	15.171.650,00	1.677.301,97	3.180.551,56	11.991.098,44	1.670.696,73	3.173.946,32	11.997.703,68	3.173.946,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	250.650,00	250.650,00	30.558,09	66.601,06	184.048,94	30.558,09	66.601,06	184.048,94	66.601,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.710.200,00	16.710.200,00	1.396.947,51	2.526.488,24	14.183.711,76	1.442.487,06	2.236.241,92	14.473.958,08	2.184.870,15
DESPESAS DE CAPITAL	6.913.500,00	7.043.724,00	280.267,29	459.004,66	6.584.719,34	228.494,00	407.231,37	6.636.492,63	407.231,37
INVESTIMENTOS	6.148.500,00	6.278.724,00	139.596,92	203.692,02	6.075.031,98	87.823,63	151.918,73	6.126.805,27	151.918,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	765.000,00	765.000,00	140.670,37	255.312,64	509.687,36	140.670,37	255.312,64	509.687,36	255.312,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.000,00	283.000,00	-	-	283.000,00	-	-	283.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.399.800,00	2.399.800,00	186.539,31	364.160,49	2.035.639,51	186.539,31	364.160,49	2.035.639,51	364.160,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	41.728.800,00	41.859.024,00	3.571.614,17	6.596.806,01	35.262.217,99	3.558.775,19	6.248.181,16	35.610.842,84	6.196.809,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	700,00	700,00	-	-	700,00	-	-	700,00	-
Amortização da Dívida Interna	700,00	700,00	-	-	700,00	-	-	700,00	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	700,00	700,00	-	-	700,00	-	-	700,00	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	41.729.500,00	41.859.724,00	3.571.614,17	6.596.806,01	35.262.917,99	3.558.775,19	6.248.181,16	35.611.542,84	6.196.809,39
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.137.528,95	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	41.729.500,00	41.859.724,00	3.571.614,17	6.596.806,01		3.558.775,19	9.385.710,11		6.196.809,39
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRREAC-EOITRAÇSAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	798.800,00	798.800,00	200.595,25	25,11	390.812,81	48,93	407.987,19
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	798.800,00	798.800,00	200.595,25	25,11	390.812,81	48,93	407.987,19
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	798.800,00	798.800,00	200.595,25	25,11	390.812,81	48,93	407.987,19
TOTAL	798.800,00	798.800,00	200.595,25	25,11	390.812,81	48,93	407.987,19

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	2.399.800,00	2.399.800,00	186.539,31	364.160,49	2.035.639,51	186.539,31	364.160,49	2.035.639,51	364.160,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.399.800,00	2.399.800,00	186.539,31	364.160,49	2.035.639,51	186.539,31	364.160,49	2.035.639,51	364.160,49
TOTAL	2.399.800,00	2.399.800,00	186.539,31	364.160,49	2.035.639,51	186.539,31	364.160,49	2.035.639,51	364.160,49
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 17h e 33m.									

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E3A469DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	2.111.200,00	2.111.200,00	494.389,10	23,42
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	507.200,00	507.200,00	200.760,30	39,58
1.1.1-IPTU	398.200,00	398.200,00	189.557,84	47,60
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	109.000,00	109.000,00	11.202,46	10,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	731.000,00	731.000,00	65.385,58	8,94
1.2.1-ITBI	720.000,00	720.000,00	65.385,58	9,08
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	598.000,00	598.000,00	102.475,43	17,14
1.3.1-ISS	508.000,00	508.000,00	101.569,63	19,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00	905,80	1,01
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	125.767,79	45,73
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.470.000,00	20.470.000,00	6.537.065,34	31,93
2.1-Cota-Parte FPM	10.440.000,00	10.440.000,00	2.814.274,99	26,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	10.000.000,00	10.000.000,00	2.814.274,99	28,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	440.000,00	440.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.936.180,97	34,54
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	18.883,88	14,53

2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	38.495,47	14,26
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	490,13	0,82
2.6-Cota-Parte IPVA	1.070.000,00	1.070.000,00	728.739,90	68,11
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.581.200,00	22.581.200,00	7.031.454,44	31,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	951,61	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	951,61	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	951,61	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.006.000,00	4.006.000,00	1.307.412,92	32,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	562.854,88	28,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	587.236,14	34,54
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	3.776,76	14,53
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	54.000,00	54.000,00	7.699,11	14,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	12.000,00	12.000,00	98,02	0,82
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	214.000,00	214.000,00	145.748,01	68,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.059.000,00	4.059.000,00	1.026.541,60	25,29
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.053.000,00	4.053.000,00	1.021.303,39	25,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	5.238,21	87,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	47.000,00	47.000,00	-286.109,53	-608,74
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.271.300,00	3.271.300,00	777.437,53	23,77	777.437,53	23,77
13.1-Com Educação Infantil	1.287.300,00	1.287.300,00	269.715,53	20,95	269.715,53	20,95
13.2-Com Ensino Fundamental	1.984.000,00	1.984.000,00	507.722,00	25,59	507.722,00	25,59
14-OUTRAS DESPESAS	788.500,00	788.500,00	75.344,36	9,56	75.344,36	9,56
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	788.500,00	788.500,00	75.344,36	9,56	75.344,36	9,56
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	4.059.800,00	4.059.800,00	852.781,89	21,01	852.781,89	21,01

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	852.781,89
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,73
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,34
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUITBASESQDUOEENNTSEINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.287.300,00	1.287.300,00	269.715,53	20,95	269.715,53	20,95
22.1-Creche	840.300,00	840.300,00	158.757,26	18,89	158.757,26	18,89
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	840.300,00	840.300,00	158.757,26	18,89	158.757,26	18,89
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	447.000,00	447.000,00	110.958,27	24,82	110.958,27	24,82
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	447.000,00	447.000,00	110.958,27	24,82	110.958,27	24,82
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.772.500,00	2.772.500,00	583.066,36	21,03	583.066,36	21,03
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.772.500,00	2.772.500,00	583.066,36	21,03	583.066,36	21,03
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.059.800,00	4.059.800,00	852.781,89	21,01	852.781,89	21,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-286.109,53
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	5.238,21
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
	-280.871,32
	1.133.653,21
	16,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	53.724,00	-	-	-	-
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	53.724,00	-	-	-	-
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	4.059.800,00	4.113.524,00	852.781,89	20,73	852.781,89	20,73

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.021.303,39	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	852.781,89	-
48.1 Orçamento do Exercicio	852.781,89	-
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.238,21	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	173.759,71	-
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	173.759,71	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 15m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988. corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E2667CA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.329.700,00	39.459.924,00	3.385.074,86	6.232.645,52	94,48	33.227.278,48	3.372.235,88	5.884.020,67	94,17	33.575.903,33
Legislativa	1.096.000,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
Ação Legislativa	1.096.000,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00	0,00	0,00	0,00	1.096.000,00
Administração	5.036.450,00	5.036.450,00	544.441,48	1.021.458,80	15,48	4.014.991,20	530.803,76	1.003.289,69	16,06	4.033.160,31
Planejamento e Orçamento	148.700,00	148.700,00	13.113,46	27.724,22	0,42	120.975,78	12.570,96	27.181,72	0,44	121.518,28
Administração Geral	2.813.600,00	2.813.600,00	272.399,61	521.822,43	7,91	2.291.777,57	263.142,58	510.569,02	8,17	2.303.030,98
Administração Financeira	1.192.450,00	1.192.450,00	196.559,46	364.521,51	5,53	827.928,49	194.996,20	362.958,25	5,81	829.491,75
Controle Interno	190.700,00	190.700,00	26.690,38	44.926,23	0,68	145.773,77	24.097,58	42.333,43	0,68	148.366,57
Formação de Recursos Humanos	107.200,00	107.200,00	14.030,94	23.189,94	0,35	84.010,06	12.726,41	21.885,41	0,35	85.314,59
Administração de Receitas	273.800,00	273.800,00	20.672,38	36.836,34	0,56	236.963,66	22.294,78	35.923,73	0,57	237.876,27
Turismo	310.000,00	310.000,00	975,25	2.438,13	0,04	307.561,87	975,25	2.438,13	0,04	307.561,87
Assistência Social	2.346.400,00	2.346.400,00	129.121,20	273.785,99	4,15	2.072.614,01	129.349,58	228.961,22	3,66	2.117.438,78
Assistência ao Portador de Deficiência	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
Assistência Comunitária	2.104.400,00	2.104.400,00	129.121,20	273.785,99	4,15	1.830.614,01	129.349,58	228.961,22	3,66	1.875.438,78
Previdência Social	2.428.500,00	2.428.500,00	246.115,97	485.659,88	7,36	1.942.840,12	246.115,97	485.659,88	7,77	1.942.840,12
Previdência do Regime Estatutário	2.428.500,00	2.428.500,00	246.115,97	485.659,88	7,36	1.942.840,12	246.115,97	485.659,88	7,77	1.942.840,12
Saúde	9.072.400,00	9.072.400,00	857.802,23	1.618.239,65	24,53	7.454.160,35	861.309,80	1.569.034,35	25,11	7.503.365,65
Atenção Básica	8.371.800,00	8.371.800,00	806.528,77	1.532.376,78	23,23	6.839.423,22	817.457,96	1.492.023,45	23,88	6.879.776,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	212.500,00	212.500,00	21.990,15	36.650,25	0,56	175.849,75	14.660,10	29.320,20	0,47	183.179,80
Vigilância Sanitária	261.600,00	261.600,00	10.218,08	15.794,33	0,24	245.805,67	10.126,51	14.272,41	0,23	247.327,59
Vigilância Epidemiológica	226.500,00	226.500,00	19.065,23	33.418,29	0,51	193.081,71	19.065,23	33.418,29	0,53	193.081,71
Educação	8.092.900,00	8.146.624,00	842.873,92	1.504.027,80	22,80	6.642.596,20	899.560,98	1.358.255,08	21,74	6.788.368,92

Administração Geral	490.700,00	490.700,00	82.152,41	182.030,77	2,76	308.669,23	84.404,27	174.170,57	2,79	316.529,43
Alimentação e Nutrição	272.000,00	272.000,00	61.127,34	71.444,08	1,08	200.555,92	41.726,75	44.205,74	0,71	227.794,26
Ensino Fundamental	5.599.000,00	5.652.724,00	541.039,92	980.668,23	14,87	4.672.055,77	623.575,31	878.788,15	14,06	4.773.935,85
Ensino Superior	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Educação Infantil	1.601.200,00	1.601.200,00	158.554,25	269.884,72	4,09	1.331.315,28	149.854,65	261.090,62	4,18	1.340.109,38
Cultura	663.900,00	663.900,00	1.108,58	1.648,13	0,02	662.251,87	1.288,43	1.648,13	0,03	662.251,87
Difusão Cultural	663.900,00	663.900,00	1.108,58	1.648,13	0,02	662.251,87	1.288,43	1.648,13	0,03	662.251,87
Urbanismo	2.313.500,00	2.313.500,00	152.139,83	318.762,67	4,83	1.994.737,33	151.271,44	317.894,28	5,09	1.995.605,72
Infra-Estrutura Urbana	966.000,00	966.000,00	66.352,52	124.606,17	1,89	841.393,83	66.352,52	124.606,17	1,99	841.393,83
Serviços Urbanos	1.138.000,00	1.138.000,00	85.787,31	194.156,50	2,94	943.843,50	84.918,92	193.288,11	3,09	944.711,89
Habitação Urbana	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	0,00	209.500,00	0,00	0,00	0,00	209.500,00
Saneamento	281.000,00	281.000,00	4.432,97	14.177,43	0,21	266.822,57	7.527,97	14.177,43	0,23	266.822,57
Saneamento Básico Urbano	281.000,00	281.000,00	4.432,97	14.177,43	0,21	266.822,57	7.527,97	14.177,43	0,23	266.822,57
Gestão Ambiental	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Agricultura	1.114.400,00	1.190.900,00	167.460,63	245.236,74	3,72	945.663,26	97.357,09	167.880,20	2,69	1.023.019,80
Promoção da Produção Vegetal	0,00	76.500,00	76.390,00	76.390,00	1,16	110,00	24.690,00	24.690,00	0,40	51.810,00
Promocao da Producao Agropecuaria	1.114.400,00	1.114.400,00	91.070,63	168.846,74	2,56	945.553,26	72.667,09	143.190,20	2,29	971.209,80
Indústria	838.200,00	838.200,00	4.164,97	7.173,78	0,11	831.026,22	4.164,97	7.173,78	0,11	831.026,22
Promoção Industrial	838.200,00	838.200,00	4.164,97	7.173,78	0,11	831.026,22	4.164,97	7.173,78	0,11	831.026,22
Energia	389.000,00	389.000,00	42.815,42	77.190,09	1,17	311.809,91	42.815,42	77.190,09	1,24	311.809,91
Serviços Urbanos	389.000,00	389.000,00	42.815,42	77.190,09	1,17	311.809,91	42.815,42	77.190,09	1,24	311.809,91
Transporte	4.215.200,00	4.215.200,00	327.209,95	541.058,55	8,20	3.674.141,45	343.575,43	536.923,20	8,59	3.678.276,80
Transporte Rodoviário	4.215.200,00	4.215.200,00	327.209,95	541.058,55	8,20	3.674.141,45	343.575,43	536.923,20	8,59	3.678.276,80
Desporto e Lazer	476.850,00	476.850,00	34.795,81	43.816,05	0,66	433.033,95	26.503,14	35.523,38	0,57	441.326,62
Desporto Comunitário	476.850,00	476.850,00	34.795,81	43.816,05	0,66	433.033,95	26.503,14	35.523,38	0,57	441.326,62
Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	30.591,90	80.409,96	1,22	344.590,04	30.591,90	80.409,96	1,29	344.590,04
Outros Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	30.591,90	80.409,96	1,22	344.590,04	30.591,90	80.409,96	1,29	344.590,04
Reserva de Contingência	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
Reserva de Contingência	283.000,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.399.800,00	2.399.800,00	186.539,31	364.160,49	5,52	2.035.639,51	186.539,31	364.160,49	5,83	2.035.639,51
TOTAL (III)=(I+II)	41.729.500,00	41.859.724,00	3.571.614,17	6.596.806,01	100,00	35.262.917,99	3.558.775,19	6.248.181,16	100,00	35.611.542,84

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.399.800,00	2.399.800,00	186.539,31	364.160,49	5,52	2.035.639,51	186.539,31	364.160,49	5,83	2.035.639,51
Legislativa	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Ação Legislativa	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Administração	305.500,00	305.500,00	28.868,46	54.767,38	0,83	250.732,62	28.868,46	54.767,38	0,88	250.732,62
Planejamento e Orçamento	13.000,00	13.000,00	1.382,80	2.765,60	0,04	10.234,40	1.382,80	2.765,60	0,04	10.234,40
Administração Geral	143.000,00	143.000,00	17.165,47	33.681,21	0,51	109.318,79	17.165,47	33.681,21	0,54	109.318,79
Administração Financeira	37.000,00	37.000,00	2.565,96	4.376,82	0,07	32.623,18	2.565,96	4.376,82	0,07	32.623,18
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	2.868,48	5.438,03	0,08	34.561,97	2.868,48	5.438,03	0,09	34.561,97
Formação de Recursos Humanos	14.000,00	14.000,00	1.645,56	2.791,82	0,04	11.208,18	1.645,56	2.791,82	0,04	11.208,18
Administração de Receitas	50.500,00	50.500,00	3.240,19	5.713,90	0,09	44.786,10	3.240,19	5.713,90	0,09	44.786,10
Turismo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Social	135.000,00	135.000,00	4.388,90	8.795,86	0,13	126.204,14	4.388,90	8.795,86	0,14	126.204,14
Assistência Comunitária	135.000,00	135.000,00	4.388,90	8.795,86	0,13	126.204,14	4.388,90	8.795,86	0,14	126.204,14
Saúde	457.300,00	457.300,00	43.201,23	80.033,53	1,21	377.266,47	43.201,23	80.033,53	1,28	377.266,47
Atenção Básica	444.700,00	444.700,00	43.201,23	80.033,53	1,21	364.666,47	43.201,23	80.033,53	1,28	364.666,47
Vigilância Sanitária	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação	958.000,00	958.000,00	81.443,90	163.422,00	2,48	794.578,00	81.443,90	163.422,00	2,62	794.578,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.932,68	18.121,32	0,27	41.878,68	8.932,68	18.121,32	0,29	41.878,68
Ensino Fundamental	614.000,00	614.000,00	48.405,50	97.406,58	1,48	516.593,42	48.405,50	97.406,58	1,56	516.593,42
Educação Infantil	284.000,00	284.000,00	24.105,72	47.894,10	0,73	236.105,90	24.105,72	47.894,10	0,77	236.105,90
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	70.000,00	70.000,00	1.314,14	2.628,28	0,04	67.371,72	1.314,14	2.628,28	0,04	67.371,72
Serviços Urbanos	70.000,00	70.000,00	1.314,14	2.628,28	0,04	67.371,72	1.314,14	2.628,28	0,04	67.371,72
Saneamento	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Agricultura	47.000,00	47.000,00	6.308,22	13.373,90	0,20	33.626,10	6.308,22	13.373,90	0,21	33.626,10
Promocao da Producao Agropecuaria	47.000,00	47.000,00	6.308,22	13.373,90	0,20	33.626,10	6.308,22	13.373,90	0,21	33.626,10
Indústria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte	299.000,00	299.000,00	20.085,73	40.210,81	0,61	258.789,19	20.085,73	40.210,81	0,64	258.789,19
Transporte Rodoviário	299.000,00	299.000,00	20.085,73	40.210,81	0,61	258.789,19	20.085,73	40.210,81	0,64	258.789,19
Desporto e Lazer	4.000,00	4.000,00	928,73	928,73	0,01	3.071,27	928,73	928,73	0,01	3.071,27
Desporto Comunitário	4.000,00	4.000,00	928,73	928,73	0,01	3.071,27	928,73	928,73	0,01	3.071,27
TOTAL	2.399.800,00	2.399.800,00	186.539,31	364.160,49	5,52	2.035.639,51	186.539,31	364.160,49	5,83	2.035.639,51

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 09m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:3D21E3EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	1.635.418,18	852.224,65	852.224,65	19.860,14	763.333,39	763.333,39
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	1.635.418,18	852.224,65	852.224,65	19.860,14	763.333,39	763.333,39
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	1.635.418,18	852.224,65	852.224,65	19.860,14	763.333,39	763.333,39
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 14m.												

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E2851848

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2016 a Abril/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.508.534,09	2.102.997,22	2.027.613,78	2.203.452,70	1.810.648,17	1.906.559,93	28.369.927,20	41.436.350,00
	2.547.280,98	3.424.813,69	3.004.195,00	2.317.735,81	2.378.321,37	2.137.774,46		
0	236.467,33	82.431,20	115.713,03	98.601,91	73.690,01	119.667,81	1.416.243,21	2.145.000,00
	66.725,55	115.219,34	67.460,11	70.077,61	139.303,88	230.885,43		
IPTU	138.034,97	6.901,05	9.074,79	5.200,57	8.476,03	2.199,02	369.768,16	398.200,00
	6.133,72	4.190,17	-	2.848,57	49.836,39	136.872,88		
ISS	34.044,55	29.384,39	29.570,17	39.869,29	29.767,36	24.684,68	360.927,93	508.000,00
	28.479,04	43.558,82	30.042,01	22.450,01	28.598,14	20.479,47		
ITBI	33.101,33	7.596,82	42.328,60	22.246,90	6.961,16	65.071,76	258.278,61	720.000,00
	4.234,60	11.351,86	12.607,02	5.657,07	13.883,47	33.238,02		
IRRF	26.311,18	36.271,31	32.448,52	29.732,86	26.856,32	26.552,47	384.499,73	275.000,00
	25.688,69	54.870,59	24.493,56	33.241,56	33.249,88	34.782,79		
Outras Receitas Tributárias	4.975,30	2.277,63	2.290,95	1.552,29	1.629,14	1.159,88	42.768,78	243.800,00
	2.189,50	1.247,90	317,52	5.880,40	13.736,00	5.512,27		
0	80.972,14	57.379,68	57.113,64	54.694,67	55.919,58	55.203,66	777.036,49	642.100,00
	57.172,23	96.981,58	59.297,36	60.166,99	64.695,44	77.439,52		
0	116.455,53	124.548,08	156.519,83	146.512,49	158.665,23	85.830,72	1.691.098,69	1.496.000,00
	81.372,71	164.979,20	163.452,05	183.053,61	192.538,87	117.170,37		
0	-	-	-	-	-	-	-	160.000,00
	-	-	-	-	-	-		
0	-	-	-	-	-	-	-	98.000,00
	-	-	-	-	-	-		
0	39.189,78	3.081,31	4.066,42	1.617,11	3.811,51	927,01	108.596,36	375.000,00
	2.796,04	1.738,79	-	847,58	18.099,09	32.421,72		
0	1.997.483,85	1.768.896,25	1.677.269,28	1.858.058,31	1.490.913,00	1.629.288,05	24.031.130,03	29.618.500,00
	2.318.871,17	3.008.732,23	2.699.243,85	1.983.681,12	1.941.018,62	1.657.674,30		
Cota-Parte do FPM	779.138,05	643.694,27	713.771,45	578.755,19	470.643,59	571.311,91	9.243.386,92	10.440.000,00
	1.042.350,54	1.629.446,93	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
	Novembro/2016	Dezembro/2016	Janeiro/2017	Fevereiro/2017	Março/2017	Abril/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.508.534,09	2.102.997,22	2.027.613,78	2.203.452,70	1.810.648,17	1.906.559,93		
Cota-Parte do ICMS	758.258,44	603.445,38	528.577,37	742.154,26	589.025,62	536.339,96	8.124.596,35	8.500.000,00
	754.891,28	675.723,07	1.169.896,31	463.905,06	725.714,59	576.665,01		
Cota-Parte do IPVA	24.191,20	29.499,06	11.761,70	8.966,63	12.434,72	16.011,47	862.189,61	1.070.000,00
	18.953,23	11.631,70	407.590,84	109.671,92	179.859,32	31.617,82		
Cota-Parte do ITR	109,39	-	-	295,36	11.830,77	53.800,08	68.673,29	60.000,00
	1.802,48	345,08	169,06	95,57	47,40	178,10		
Transferências da LC 87/1996	4.835,00	4.835,00	4.835,00	4.835,00	4.835,00	4.835,00	57.563,88	130.000,00
	4.835,00	4.835,00	4.720,97	4.720,97	4.720,97	4.720,97		
Transferências da LC 61/1989	9.586,36	5.704,30	7.750,58	7.831,88	8.576,38	9.064,78	106.561,98	270.000,00
	9.473,42	10.078,81	9.606,84	10.563,69	8.301,21	10.023,73		
Transferências do FUNDEB	230.025,05	235.653,99	175.439,61	238.804,15	189.444,68	189.375,25	2.825.469,53	4.053.000,00
	274.008,90	271.414,51	332.677,82	247.932,74	253.434,20	187.258,63		
Outras Transferências Correntes	191.340,36	246.064,25	235.133,57	276.415,84	204.122,24	248.549,60	2.742.688,47	5.095.500,00
	212.556,32	405.257,13	80.208,34	256.622,80	211.195,90	175.222,12		
0	37.965,46	66.660,70	16.931,58	43.968,21	27.648,84	15.642,68	345.822,42	6.901.750,00
	20.343,28	37.162,55	14.741,63	19.908,90	22.665,47	22.183,12		
DEDUÇÕES (II)	374.191,09	301.460,41	249.109,04	312.571,49	263.714,88	282.644,15	4.177.566,66	4.431.700,00
	412.514,88	478.955,63	504.899,52	343.382,17	344.177,13	309.946,27		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	58.967,41	44.024,85	45.186,96	44.003,88	44.245,72	44.371,57	608.233,87	425.700,00
	46.053,74	86.387,57	47.628,03	47.557,10	48.899,44	50.907,60		

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	315.223,68	257.435,56	203.922,08	268.567,61	219.469,16	238.272,58	3.569.332,79	4.006.000,00
	366.461,14	392.568,06	457.271,49	295.825,07	295.277,69	259.038,67		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.134.343,00	1.801.536,81	1.778.504,74	1.890.881,21	1.546.933,29	1.623.915,78	24.192.360,54	37.004.650,00
	2.134.766,10	2.945.858,06	2.499.295,48	1.974.353,64	2.034.144,24	1.827.828,19		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 11m.								

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:47C87F4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio De Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2017 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2016	1.268.681,04	150.428,38	1.118.252,66	6.688.222,18
2017	1.451.137,50	168.751,39	1.282.386,11	7.970.608,29
2018	1.582.544,89	182.771,69	1.399.773,20	9.370.381,49
2019	1.706.379,51	210.353,87	1.496.025,64	10.866.407,13
2020	1.847.448,26	231.247,49	1.616.200,77	12.482.607,90
2021	2.007.549,01	263.943,77	1.743.605,24	14.226.213,14
2022	2.169.359,31	331.358,09	1.838.001,22	16.064.214,36
2023	2.333.897,85	388.770,81	1.945.127,04	18.009.341,40
2024	2.486.034,00	415.238,62	2.070.795,38	20.080.136,78
2025	2.651.549,01	438.159,99	2.213.389,02	22.293.525,80
2026	2.819.066,23	445.136,83	2.373.929,40	24.667.455,20
2027	2.987.904,38	521.923,56	2.465.980,82	27.133.436,02
2028	3.166.140,14	624.512,34	2.541.627,80	29.675.063,82
2029	3.371.133,51	692.954,95	2.678.178,56	32.353.242,38
2030	3.552.636,42	896.538,73	2.656.097,69	35.009.340,07
2031	3.754.318,09	1.036.899,06	2.717.419,03	37.726.759,10
2032	3.946.824,22	1.175.272,70	2.771.551,52	40.498.310,62
2033	4.137.251,97	1.269.370,80	2.867.881,17	43.366.191,79
2034	4.308.641,40	1.419.535,62	2.889.105,78	46.255.297,57
2035	4.542.569,42	1.494.965,02	3.047.604,40	49.302.901,97
2036	4.666.492,53	1.956.628,09	2.709.864,44	52.012.766,41
2037	4.823.875,76	2.195.191,30	2.628.684,46	54.641.450,87
2038	4.960.111,29	2.495.508,92	2.464.602,37	57.106.053,24
2039	5.048.497,15	2.896.702,23	2.151.794,92	59.257.848,16
2040	5.198.272,64	3.132.047,22	2.066.225,42	61.324.073,58
2041	5.316.119,10	3.357.249,81	1.958.869,29	63.282.942,87
2042	5.402.715,08	3.513.215,31	1.889.499,77	65.172.442,64
2043	5.510.663,18	3.642.252,90	1.868.410,28	67.040.852,92
2044	5.637.600,58	3.740.414,22	1.897.186,36	68.938.039,28
2045	5.732.716,15	3.860.272,33	1.872.443,82	70.810.483,10
2046	5.875.524,84	3.922.325,44	1.953.199,40	72.763.682,50
2047	5.927.885,74	4.098.276,23	1.829.609,51	74.593.292,01
2048	6.068.761,98	4.221.073,70	1.847.688,28	76.440.980,29
2049	6.188.342,88	4.254.232,68	1.934.110,20	78.375.090,49
2050	6.328.475,12	4.251.730,06	2.076.745,06	80.451.835,55
2051	6.457.546,10	4.246.264,22	2.211.281,88	82.663.117,43
2052	6.572.647,27	4.319.802,49	2.252.844,78	84.915.962,21
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2053	6.709.142,50	4.341.752,84	2.367.389,66	87.283.351,87
2054	6.843.080,41	4.392.103,17	2.450.977,24	89.734.329,11
2055	7.011.851,32	4.389.808,88	2.622.042,44	92.356.371,55
2056	7.186.204,46	4.369.647,00	2.816.557,46	95.172.929,01
2057	7.342.110,22	4.391.422,32	2.950.687,90	98.123.616,91
2058	7.512.161,38	4.419.679,77	3.092.481,61	101.216.098,52
2059	7.716.950,90	4.388.121,34	3.328.829,56	104.544.928,08
2060	7.908.124,58	4.391.868,00	3.516.256,58	108.061.184,66
2061	8.061.955,24	4.530.164,09	3.531.791,15	111.592.975,81
2062	8.280.544,71	4.566.812,66	3.713.732,05	115.306.707,86
2063	8.506.634,39	4.562.859,17	3.943.775,22	119.250.483,08
2064	8.705.685,74	4.641.596,66	4.064.089,08	123.314.572,16
2065	8.974.170,32	4.620.219,32	4.353.951,00	127.668.523,16
2066	9.203.130,60	4.667.262,37	4.535.868,23	132.204.391,39
2067	9.395.908,01	4.796.967,60	4.598.940,41	136.803.331,80
2068	9.719.246,86	4.816.099,29	4.903.147,57	141.706.479,37
2069	9.972.850,03	4.876.068,99	5.096.781,04	146.803.260,41
2070	10.247.376,03	4.904.054,51	5.343.321,52	152.146.581,93
2071	10.595.323,54	4.823.184,69	5.772.138,85	157.918.720,78
2072	10.956.148,48	4.765.236,22	6.190.912,26	164.109.633,04
2073	11.289.762,40	4.754.535,28	6.535.227,12	170.644.860,16
2074	11.706.953,43	4.680.504,21	7.026.449,22	177.671.309,38
2075	12.113.446,80	4.648.030,31	7.465.416,49	185.136.725,87
2076	12.560.162,52	4.632.274,40	7.927.888,12	193.064.613,99
2077	13.051.337,64	4.550.079,64	8.501.258,00	201.565.871,99

2078	13.528.138,45	4.613.066,51	8.915.071,94	210.480.943,93
2079	14.099.890,94	4.489.972,01	9.609.918,93	220.090.862,86
2080	14.694.613,21	4.395.116,29	10.299.496,92	230.390.359,78
2081	15.272.191,07	4.458.811,49	10.813.379,58	241.203.739,36
2082	15.948.269,85	4.431.520,71	11.516.749,14	252.720.488,50
2083	16.612.969,30	4.490.810,22	12.122.159,08	264.842.647,58
2084	17.342.413,46	4.470.165,99	12.872.247,47	277.714.895,05
2085	18.145.510,02	4.359.387,42	13.786.122,60	291.501.017,65
2086	18.976.332,95	4.352.499,47	14.623.833,48	306.124.851,13
2087	19.830.084,35	4.493.017,33	15.337.067,02	321.461.918,15
2088	20.741.381,68	4.541.316,58	16.200.065,10	337.661.983,25
2089	21.718.195,36	4.524.446,63	17.193.748,73	354.855.731,98
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 18m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:60FF6D48

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.111.200,00	2.111.200,00	494.389,10	23,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	398.200,00	398.200,00	189.557,84	47,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	65.385,58	9,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	508.000,00	508.000,00	101.569,63	19,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	125.767,79	45,73
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.000,00	73.000,00	122,86	0,17
Dívida Ativa dos Impostos	79.000,00	79.000,00	8.485,65	10,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	58.000,00	58.000,00	3.499,75	6,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.030.000,00	20.030.000,00	6.537.065,34	32,64
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.814.274,99	28,14
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	490,13	0,82
Cota-Parte IPVA	1.070.000,00	1.070.000,00	728.739,90	68,11
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	2.936.180,97	34,54
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	38.495,47	14,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	18.883,88	14,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	18.883,88	14,53
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.141.200,00	22.141.200,00	7.031.454,44	31,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.555.900,00	7.555.900,00	1.720.122,90	22,77
Provenientes da União	3.194.900,00	3.194.900,00	650.595,81	20,36
Provenientes dos Estados	220.000,00	220.000,00	48.223,70	21,92
Provenientes de Outros Municípios	4.053.000,00	4.053.000,00	1.021.303,39	25,20
Outras Receitas do SUS	88.000,00	88.000,00	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.555.900,00	7.555.900,00	1.720.122,90	22,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.700.700,00	8.700.700,00	1.675.866,16	19,26	1.626.734,15	18,70
Pessoal e Encargos Sociais	4.109.600,00	4.109.600,00	894.516,81	21,77	889.459,07	21,64
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.591.100,00	4.591.100,00	781.349,35	17,02	737.275,08	16,06
DESPESAS DE CAPITAL	829.000,00	829.000,00	22.407,02	2,70	22.333,73	2,69
Investimentos	829.000,00	829.000,00	22.407,02	2,70	22.333,73	2,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.529.700,00	9.529.700,00	1.698.273,18	17,82	1.649.067,88	17,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO CDOEMSPAUÚTDAEDAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.652.700,00	3.652.700,00	614.631,54	36,19	614.631,54	37,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.484.700,00	3.484.700,00	614.631,54	36,19	614.631,54	37,27
Recursos de Operações de Crédito	88.000,00	88.000,00	-	-	-	-
Outros Recursos	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	-	-	-	-	-	-

CANCELADOS[2]						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.652.700,00	3.652.700,00	614.631,54	36,19	614.631,54	37,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.877.000,00	5.877.000,00	1.083.641,64	63,81	1.034.436,34	62,73
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						14,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL *VIi - (15 x IIIb) /100+[6]						-20.281,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	2.151.533,07	-	2.151.533,07
Total (IX)	2.151.533,07	-	2.151.533,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.816.500,00	8.816.500,00	1.612.410,31	94,94	1.572.056,98	95,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	212.500,00	212.500,00	36.650,25	2,16	29.320,20	1,78
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	263.200,00	263.200,00	15.794,33	0,93	14.272,41	0,87
Vigilância Epidemiológica	237.500,00	237.500,00	33.418,29	1,97	33.418,29	2,03
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.529.700,00	9.529.700,00	1.698.273,18	100,00	1.649.067,88	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 21m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do Exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:961C2078

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril/2017

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
0 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					350.850,00	-	350.850,00
0					251.350,00	-	251.350,00
0					99.500,00	-	99.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	80.000,00	-	-	-	-	-	80.000,00
Despesas de Capital	80.000,00	-	-	-	-	-	80.000,00
0	80.000,00	-	-	-	-	-	80.000,00
0	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 19m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:4C65BAFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	10/05/2017 16:12
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	2.441.500,00	2.441.500,00	1.170.584,14	1.188.626,93
Receita de Contribuições dos Segurados	425.700,00	425.700,00	194.992,17	173.656,28
Civil	425.700,00	425.700,00	194.992,17	173.656,28
Ativo	424.400,00	424.400,00	194.649,49	173.334,76
Inativo	1.300,00	1.300,00	342,68	321,52
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	798.800,00	798.800,00	390.812,81	350.496,28
Civil	798.800,00	798.800,00	390.812,81	350.496,28
Ativo	798.800,00	798.800,00	390.812,81	350.496,28
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	900.000,00	900.000,00	532.417,47	622.784,04
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	900.000,00	900.000,00	532.417,47	622.784,04
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	317.000,00	317.000,00	52.361,69	41.690,33
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	317.000,00	317.000,00	52.361,69	41.690,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III)=(I+II)	2.441.500,00	2.441.500,00	1.170.584,14	1.188.626,93

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	160.000,00	160.000,00	153,25	153,11	153,25	153,11
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	153,25	153,11	153,25	153,11
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (V)	2.268.500,00	2.268.500,00	485.506,63	359.703,71	485.506,63	356.488,68
Benefícios - Civil	2.268.500,00	2.268.500,00	485.506,63	359.703,71	485.506,63	356.488,68
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	395.617,62	308.182,60	395.617,62	308.182,60
Pensões	290.000,00	290.000,00	62.142,32	43.874,83	62.142,32	40.659,80
Outros Benefícios Previdenciários	478.500,00	478.500,00	27.746,69	7.646,28	27.746,69	7.646,28
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	2.428.500,00	2.428.500,00	485.659,88	359.856,82	485.659,88	356.641,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	13.000,00	13.000,00	684.924,26	828.770,11	684.924,26	831.985,14

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		13.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	42,50	-
Investimentos e Aplicações	11.873.251,57	11.044.757,22
Outros Bens e Direitos	847.292,78	847.292,78

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 12m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:493096DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2017/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	36.847.150,00	8.265.211,63	7.455.362,62	
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.145.000,00	507.727,03	362.865,83	
IPTU	398.200,00	189.557,84	28.281,96	
ISS	508.000,00	101.569,63	142.433,04	
ITBI	720.000,00	65.385,58	58.188,26	
IRRF	275.000,00	125.767,79	106.689,70	
Outras Receitas Tributárias	243.800,00	25.446,19	27.272,87	
Receita de Contribuição	1.440.900,00	652.412,12	560.424,50	
Receita Previdenciária	1.224.500,00	585.804,98	524.152,56	
Outras Contribuições	216.400,00	66.607,14	36.271,94	
Receita Patrimonial Líquida	114.000,00	-	890,40	
Receita Patrimonial	1.496.000,00	656.214,90	752.820,68	
(-)Aplicações Financeiras	1.382.000,00	656.214,90	751.930,28	
Transferências Correntes	25.612.500,00	6.974.204,97	6.461.305,82	
Cota-Parte do FPM	8.440.000,00	2.251.420,11	2.030.727,86	
Cota-Parte do IPVA	856.000,00	582.991,89	563.261,34	
Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00	2.348.944,83	1.978.903,44	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	9.516.500,00	1.790.848,14	1.888.413,18	
Demais Receitas Correntes	7.534.750,00	130.867,51	69.876,07	
Dívida Ativa	212.300,00	12.736,21	7.886,46	
Diversas Receitas Correntes	7.322.450,00	118.131,30	61.989,61	
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.500.350,00	464.283,58	1.430.091,60	
Operações de Crédito(III)	531.000,00	-	160.298,32	
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	
Alienação de Bens(V)	350.850,00	-	242.516,75	
Transferências de Capital	218.500,00	464.283,58	1.027.276,53	
Convênios	-	236.184,50	997.201,34	
Outras Transferências de Capital	218.500,00	228.099,08	30.075,19	
Outras Receitas de Capital	2.400.000,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.618.500,00	464.283,58	1.027.276,53	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	39.465.650,00	8.729.495,21	8.482.639,15	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES(VIII)	34.532.300,00	6.137.801,35	6.173.291,61	5.840.949,79	5.854.053,26
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
Pessoal e Encargos Sociais	17.571.450,00	3.544.712,05	3.306.831,60	3.538.106,81	3.303.616,57
Juros e Encargos da Dívida(IX)	250.650,00	66.601,06	52.426,51	66.601,06	52.426,51
Outras Despesas Correntes	16.710.200,00	2.526.488,24	2.814.033,50	2.236.241,92	2.498.010,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	34.281.650,00	6.071.200,29	6.120.865,10	5.774.348,73	5.801.626,75
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	7.044.424,00	459.004,66	1.686.513,05	407.231,37	1.306.913,05
Investimentos	6.278.724,00	203.692,02	1.481.693,12	151.918,73	1.102.093,12
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	765.700,00	255.312,64	204.819,93	255.312,64	204.819,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.278.724,00	203.692,02	1.481.693,12	151.918,73	1.102.093,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	283.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	40.843.374,00	6.274.892,31	7.602.558,22	5.926.267,46	6.903.719,87
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-1.377.724,00	2.454.602,90	880.080,93	2.803.227,75	1.578.919,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				127.224,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	592.500,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 13m.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:9E99F36A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 23-2017 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 43-2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARUMBIENSE – ASSEMAR
CNPJ Nº.: 16.620.113/0001-20

Rio Azul, 11 de maio de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 48/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MARUMBIENSE – ASSEMAR
CNPJ Nº.: 16.620.113/0001-20
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 11/05/2017 à 10/05/2018.
ASSINATURA: 11/05/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CELIO DUSANOSKI
Representante

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	39405	Serviços de arbitragem de jogos de Futebol - sendo 01 arbitro, 02 auxiliares (bandeirinhas) e 02 mesários por jogo.	UN	93,00	303,00	28.179,00
LOTE 1	2	39406	Serviço de Arbitragem de jogos de Futsal - (categorias Aberta e Veteranos). Sendo 02 árbitros e 02 mesários por jogo	UN	108,00	187,00	20.196,00
LOTE 1	3	39407	Serviços de arbitragem de jogos de voleibol -(categoria aberta). Sendo 02 árbitros e 02 mesários por jogo.	UN	38,00	93,00	3.534,00
TOTAL							51.909,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E02C0A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.024/2017

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.125, de 09 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 578.600,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais), com base no art. 9º, da Lei Municipal n° 1.125, de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, para reforço de dotações consignadas especificamente nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	83.200,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	280.400,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	30.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	100.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	21.000,00

Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 820	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	20.000,00
Fonte	0 0 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	25.000,00
08.244.0007.2038		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 883	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	19.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO COM BASE NO ART. 9º				**R$**	**578.600,00**

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 239.210,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e dez reais), com base no art. 10, da Lei Municipal n° 1.125, de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, para reforço de dotações consignadas especificamente nas atividades orçamentárias com as respectivas classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 154	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	230.210,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2036		-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 935	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
Total de suplementação com base no art. 10				**R$**	**239.210,00**

Art. 3° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 693.300,00 (seiscentos e noventa e três mil e trezentos reais), com base no art. 11, da Lei Municipal n° 1.125, de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2017, para reforço de dotações consignadas especificamente nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	177.700,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	174.100,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	132.500,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0012.2045		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	134.500,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2051		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	11.500,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2054		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2055		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.93.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	53.000,00
Total de Suplementação com base no art. 11				**R$**	**693.300,00**

Art. 4o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2017, nos termos do contido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2012		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	42.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	23.200,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		

12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	360.400,00
12.365.0010.2025		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	21.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2037		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 940	-	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	25.000,00
Fonte	0 0 820	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	20.000,00
08.244.0007.2038		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 883	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	9.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0022.2046		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	18.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**578.600,00**

Art. 5o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 2°, deste Decreto o excesso de arrecadação, nos termos do contido no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas fontes de recursos, conforme abaixo discriminado:

Fontes	**Especificação**	**Valores em Reais**
154	Transferências Voluntárias Públicas Federais	230.210,00
935	Bloco de Financ. da Proteção Social Especial - SUAS	9.000,00
TOTAL		**239.210,00**

Art. 6º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 3º deste Decreto, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de 2017, nos termos do contido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, nas atividades orçamentárias com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2004		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	177.700,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	124.100,00
12.365.0010.2025		-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	50.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	22.000,00
10.301.0009.2030		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	10.500,00
10.302.0009.2031		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	100.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2046		-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	134.500,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2051		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	11.500,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2054		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	10.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2055		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	R$	53.000,00

Total de Cancelamento	**R$**	**693.300,00**

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 12 de janeiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F1727C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 012/2017

Ref. Pregão Presencial nº 018/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, estabelecida na Rua Ribeirão Preto, nº 140, Jardim San Remo, na cidade de Londrina – PR, CEP 86062-390, Fone (43) 3338-7221, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOEL CÉSAR BRASIL GARCIA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Tamuro Hyronaka, nº 34, Jardim Império do Sol, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 4.115.908-1 e do CPF/MF nº 4.115.908-1, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 018/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 03/04/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1	45937	Aquisição de veículo automotor, tipo VAN, ano/modelo 2017/2017, motor a diesel, quatro cilindros, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, airbag, farol de neblina, som com cd, mp3 e bluetooth, espelho retrovisor com regulagem elétrica, capacidade para transporte de 16 pessoas incluindo motorista, ar condicionado, apoios de cabeça nos bancos, direção hidráulica ou elétrica, motor mínimo de 127 cavalos de potência, com 01 ano de garantia.	129.400,00	129.400,00	FIAT

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da entrega do produto; Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Assume total responsabilidade pela qualidade físico-química do produto fornecido.
Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato.
Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis; É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia, se a licitante optar por fazer a transferência do veículo ao Município este custo será por parte da vencedora, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor de R$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 018/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082440010.1.014.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal de Rolândia

_____
J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

_____
PAULO ROGÉRIO GAFFO
RG nº 3.517.706-0/SSP – PR

_____
SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG nº 3.731.536-2/SSP – PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5473FAE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADA: LUBRIDIESEL COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 044/2016.
CONTRATO: Nº 086/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 24,09% DO VALOR CONTRATADO. CONFORME TABELA ABAIXO:
LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	DIESEL COMUM	LITROS	5.000,00	2,68	13.400,00	IPIRANGA

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	DIESEL COMUM	LITROS	15.600,00	2,68	41.808,00	IPIRANGA

CLÁUSULA SEGUNDA: O VALOR DO ADITIVO É O EQUIVALENTE À QUANTIA DE R$ 55.208,00 (CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITO REAIS). CONFORME CONVÊNIO Nº 074/2016 – PROTOCOLO Nº 14.060.296-5 SEAB.
CLÁUSULA TERCEIRA: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 DE MAIO DE 2017.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B9D38BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 3 EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 AABRIL/2017
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.461.965,01	1.366.273,24	1.382.011,35	1.759.777,75	1.126.330,94	1.212.486,06	1.779.306,30	2.821.072,19	1.604.117,76	1.566.041,92	1.357.136,73	1.353.040,09	18.789.559,34
Receita Tributária	28.100,82	28.024,25	26.822,91	49.670,63	81.939,44	28.762,26	40.683,27	38.927,60	28.188,85	21.448,39	44.926,10	30.015,51	447.510,03
I.P.T.U.	458,81	338,13	211,96	6.631,05	55.275,10	6.602,77	5.003,64	2.067,44	1.298,40	226,20	343,09	139,06	78.595,65
I.S.S	10.724,83	11.384,13	11.217,55	8.701,02	12.378,70	7.441,07	12.390,08	15.871,75	7.824,07	6.215,29	7.671,73	7.434,23	119.254,45
I.T.B.I	2.245,06	4.064,20	2.368,00	23.945,44	3.325,85	3.232,58	3.000,01	7.662,18	3.945,80	220,34	7.674,62	4.820,09	66.504,17
I.R.R.F	10.869,27	10.159,89	9.233,15	9.923,44	10.853,51	10.579,31	19.737,47	12.937,51	12.287,26	12.719,99	13.805,60	13.471,52	146.577,92
Outras Receitas Tributárias	3.802,85	2.077,90	3.792,25	469,68	106,28	906,53	552,07	388,72	2.833,32	2.066,57	15.431,06	4.150,61	36.577,84
Receita de Contribuições	7.135,00	7.602,42	7.085,11	7.045,56	6.879,44	6.504,79	7.131,90	7.774,83	456,67	8.661,43	7.558,22	10.010,30	83.845,67
Receita Patrimonial	21.946,66	24.112,31	21.560,33	23.133,21	17.046,35	16.191,29	17.146,50	19.925,35	25.966,57	25.200,12	30.891,34	21.370,76	264.490,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	1.369,84	404,80	357,92	6.715,62	22.608,49	4.701,77	3.176,33	3.779,71	708,78	115,41	4.715,07	112,79	48.766,53
Transferências Correntes	1.397.396,42	1.301.898,38	1.290.132,90	1.668.812,73	997.748,31	1.156.325,95	1.710.405,95	2.749.117,13	1.548.790,57	1.509.561,34	1.268.261,14	1.241.510,40	17.839.961,22
Cota Parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,81	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.627.081,23
Cota Parte do ICMS	270.222,49	215.051,35	188.370,45	264.492,50	209.912,56	191.136,82	269.022,51	240.809,15	418.966,86	166.164,81	259.941,58	206.553,96	2.900.645,04
Cota Parte do IPVA	6.176,74	4.940,78	10.690,31	8.571,50	4.940,65	2.801,30	4.002,69	4.848,44	125.584,45	36.064,83	47.990,59	11.452,90	268.065,18
Cota-Parte do ITR	34,15	955,14	103,88	212,69	5.824,91	18.940,01	575,63	373,80	0,00	0,00	118,92	121,56	27.260,69
Transferências LC 87/1996	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.723,06	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	20.548,44
Transferências LC 61/1989	3.416,30	2.032,86	2.762,09	2.791,09	3.056,41	3.230,45	3.376,07	3.591,81	3.441,04	3.783,78	2.973,38	3.590,39	38.045,67
Transferências do FUNDEB	151.538,45	155.246,78	115.578,08	157.314,79	124.804,49	124.758,72	180.514,62	178.805,51	250.509,82	187.754,88	191.921,03	141.807,46	1.960.554,63
Outras Transferências Correntes	185.147,18	278.254,14	504.219,15	654.951,91	176.842,64	242.423,68	208.840,83	1.058.738,55	54.223,74	223.933,68	205.879,62	204.305,22	3.997.760,34
Outras Receitas Correntes	6.016,27	4.231,08	36.052,18	4.400,00	108,91	0,00	762,35	1.547,57	6,32	1.055,23	784,86	50.020,33	104.985,10
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	212.142,13	173.679,46	134.067,07	171.309,16	139.220,19	157.828,65	264.210,03	302.314,57	248.811,34	219.574,50	174.092,86	179.079,50	2.376.329,46
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	212.142,13	173.679,46	134.067,07	171.309,16	139.220,19	157.828,65	264.210,03	302.314,57	248.811,34	219.574,50	174.092,86	179.079,50	2.376.329,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.249.822,88	1.192.593,78	1.247.944,28	1.588.468,59	987.110,75	1.054.657,41	1.515.096,27	2.518.757,62	1.355.306,42	1.346.467,42	1.183.043,87	1.173.960,59	16.413.229,88

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3497150A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2016 A ABRIL DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.977.950,51	1.741.346,83	1.674.854,09	2.094.936,30	1.698.746,23	1.748.028,75	1.941.769,53	3.022.482,20	2.864.005,33	1.896.703,56	1.914.631,04	1.892.340,22	24.467.794,59	29.342.225,67
Receita tributária	124.782,69	224.066,55	152.653,55	158.999,39	162.159,85	152.296,87	158.689,23	207.159,25	134.748,93	141.883,14	138.407,07	217.125,92	1.972.972,44	3.681.000,00
IPTU	18.860,84	103.554,13	16.692,96	9.950,53	4.395,68	9.352,50	15.527,90	28.769,41	2.375,84	796,41	14.571,46	85.519,47	310.367,13	324.000,00
ISS	52.620,05	65.696,34	77.527,51	95.578,35	96.610,84	72.161,30	73.029,61	91.987,80	84.113,24	76.595,78	67.876,18	64.133,03	917.930,03	1.614.000,00
ITBI	3.281,54	4.600,00	6.720,30	3.116,76	4.630,48	15.689,40	19.056,50	24.379,09	3.094,11	5.628,50	3.158,69	5.840,00	99.195,37	750.000,00
IRRF	19.769,22	19.055,19	17.566,94	17.032,08	20.977,04	17.321,86	14.907,64	24.252,93	20.454,81	32.100,59	26.432,62	26.097,91	255.968,83	445.000,00
Outras receitas tributárias	30.251,04	31.160,89	34.145,84	33.321,67	35.545,81	37.771,81	36.167,58	37.770,02	24.710,93	26.761,86	26.368,12	35.535,51	389.511,08	548.000,00
Receita de contribuições	4.090,97	6.286,89	3.622,01	39.900,69	9.468,47	61.514,22	8.081,66	21.181,34	55.161,70	9.158,96	7.142,60	39.972,49	265.582,00	387.000,00
Receita patrimonial	11.397,71	15.292,98	11.369,15	10.508,71	10.601,55	15.905,73	24.682,02	16.098,13	24.809,62	34.030,04	(2.354,41)	13.886,40	186.227,63	71.618,17
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.854,72	18.310,05	18.729,08	19.701,26	16.137,84	20.522,42	16.465,35	15.931,83	33.365,31	22.067,62	25.388,58	29.507,88	256.981,94	685.604,00
Transferências correntes	1.812.300,96	1.468.687,46	1.478.558,94	1.850.037,68	1.489.062,48	1.466.747,84	1.727.897,47	2.829.111,72	2.613.506,46	1.681.978,28	1.746.047,20	1.590.910,45	21.754.846,94	24.463.003,50
Cota parte do FPM	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	662.276,17	612.834,10	809.195,77	1.265.952,35	694.373,67	890.168,37	557.745,03	671.987,92	8.632.806,77	9.601.000,00
Cota parte do ICMS	449.431,59	357.671,47	313.296,05	439.957,11	349.124,65	317.897,05	447.435,81	400.511,59	690.166,12	273.628,04	428.052,79	340.137,95	4.807.310,22	4.951.000,00
Cota parte do IPVA	16.436,19	16.568,36	21.846,34	18.760,07	20.739,35	11.646,10	8.443,28	25.333,09	221.835,00	63.971,04	113.544,76	34.353,32	573.476,90	603.900,00
Cota parte do ITR	581,20	28,63	142,08	125,33	90.283,03	55.200,16	214,74	201,65	0,00	1.852,70	0,00	85,06	148.714,58	206.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.865,78	2.784,60	2.784,60	2.784,60	2.784,60	34.064,64	159.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.753,90	3.423,83	4.652,02	4.700,83	5.147,70	5.440,84	5.686,11	6.049,48	5.738,19	6.309,72	4.958,33	5.987,19	63.848,14	361.000,00
Transferências do FUNDEF	272.315,43	278.979,26	207.694,41	281.624,86	224.274,33	224.192,17	324.385,76	321.314,42	462.242,20	346.803,28	354.498,65	261.933,52	3.560.258,29	3.663.614,00
Outras transferências correntes	285.778,82	165.455,86	461.376,38	523.248,51	134.351,47	236.671,64	129.670,22	806.883,36	536.366,68	96.460,53	284.463,04	273.640,89	3.934.367,40	4.917.489,50
Outras receitas correntes	4.523,46	8.702,90	9.921,36	15.788,57	11.316,04	31.041,67	5.953,80	(67.000,07)	2.413,31	7.585,52	0,00	937,08	31.183,64	54.000,00
DEDUÇÕES (II)	250.841,30	204.850,42	161.897,56	209.032,82	226.086,85	201.176,73	254.769,40	344.490,53	322.981,52	247.742,84	221.417,07	211.067,15	2.856.354,19	3.145.000,00
Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	250.841,30	204.850,42	161.897,56	209.032,82	226.086,85	201.176,73	254.769,40	344.490,53	322.981,52	247.742,84	221.417,07	211.067,15	2.856.354,19	3.145.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.727.109,21	1.536.496,41	1.512.956,53	1.885.903,48	1.472.659,38	1.546.852,02	1.687.000,13	2.677.991,67	2.541.023,81	1.648.960,72	1.693.213,97	1.681.273,07	21.611.440,40	26.197.225,67

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2710F1A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado

Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, 10/Mai/2017, 16h e 25m.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:03E52876

